

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito

Gisleule Maria Menezes Souto

CORPO, EXISTÊNCIA E RESISTÊNCIA:

uma leitura sobre a corporeidade do transgênero a partir do gênero, do direito e do corpo idealizado

Belo Horizonte

2023

Gisleule Maria Menezes Souto

**CORPO, EXISTÊNCIA E RESISTÊNCIA:
uma leitura sobre a corporeidade do transgênero a partir do gênero, do direito do
corpo idealizado**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito para a obtenção do título Doutor em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Lucas de Alvarenga Gontijo

Área de concentração : Democracia, Liberdade e Cidadania

Belo Horizonte

2023

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

S728c Souto, Gisleule Maria Menezes
Corpo, existência e resistência: uma leitura sobre a corporeidade do
transgênero a partir do gênero, do direito e do corpo idealizado / Gisleule
Maria Menezes Souto. Belo Horizonte, 2023.
262 f. : il.

Orientador: Lucas de Alvarenga Gontijo
Tese (Doutorado) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Programa de Pós-Graduação em Direito

1. Identidade de gênero. 2. Transexuais. 3. Pessoas transgênero - Identidade.
4. Violência contra travestis. 5. Violência contra homossexuais. 6. Teoria Queer.
7. Direitos fundamentais. 8. Direitos humanos - Legislação. 9. Minorias -
Estatuto legal, leis, etc. 10. Homossexuais - Aspectos constitucionais - Brasil. I.
Gontijo, Lucas de Alvarenga. II. Pontifícia Universidade Católica de Minas
Gerais. Programa de Pós-Graduação em Direito. III. Título.

SIB PUC MINAS

CDU: 342.724

Ficha catalográfica elaborada por Fabiana Marques de Souza e Silva - CRB 6/2086

Gisleule Maria Menezes Souto

**CORPO, EXISTÊNCIA E RESISTÊNCIA:
uma leitura sobre a corporeidade do transgênero a partir do gênero, do direito e do
corpo idealizado**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito para a obtenção do título Doutor em Direito.

Área de concentração : Democracia, Liberdade e Cidadania

Prof. Dr. Lucas de Alvarenga Gontijo - PUC Minas (Orientador)

Prof. Dr. Adalberto Antonio Batista Arcelo - PUC Minas (Banca Examinadora)

Profa. Dra. Renata Furtado de Barros - PUC Minas (Banca Examinadora)

Prof. Dr. Mateus de Moura Ferreira - FDCL (Banca Examinadora)

Profa. Dra. Wânia Guimarães Rabêllo de Almeida - FDMC (Banca Examinadora)

Belo Horizonte, 11 de abril de 2023.

Aos corpos trans.

AGRADECIMENTOS

Ao meu querido orientador, Prof. Dr. Lucas de Alvarenga Gontijo pela confiança depositada na minha proposta de tese. Pela compreensão pelos sábios conselhos na elaboração. Por indicar a direção correta que o trabalho deveria tomar. As suas críticas construtivas, as discussões e reflexões foram fundamentais ao longo de todo o percurso.

Ao Programa Permanente de Capacitação de Docentes da PUC Minas pela concessão das horas para a realização do Doutorado.

Ao Prof. Dr. Márcio Antônio de Paiva Chefe do Departamento de Filosofia da PUC-Minas pelo incentivo e apoio.

Ao Fernando Plácides pelos constantes diálogos sobre o doutorado.

Aos meus pais Wilson e Noeme pelo apoio incondicional prestado, a sua compreensão e paciência demonstradas, que sempre e em qualquer momento me ofereceram.

Ao meu filho Gustavo pela interlocução, conselhos na abordagem dos conteúdos. Muito obrigado pelo apoio constante na elaboração da tese.

Aos meus irmãos pelo apoio.

A Luana Mathias Souto pelo constante diálogo e parceria nesses anos de doutorado.

As tias Estelina e Teresa pelos preciosos ensinamentos.

A Ataíde Rodrigues de Oliveira Júnior pelo encorajamento, paciência, compreensão e disponibilidade demonstrados durante a realização deste trabalho

Aos amigos e colegas do Programa de Pós Graduação em Direito da PUC-MINAS em especial Mariana Bicalho, Rane Morais, Graciela Carrijo e Gabriel Salema que caminharam ao meu lado pelo árido percurso de escrever a tese, e a leveza desse caminhar somente foi possível por saber que havia com quem contar.

Aos meus alunos (as) que na busca pelo corpo idealizado me motivaram a desenvolver essa pesquisa. Corpos que lutam pela inclusão.

Sem Nomes

Um dia não mais precisaremos de sonhos e nem de armas.
Um dia, não mais precisaremos de gritos de dor ou rancor.
E quando este dia chegar!
Não precisaremos sentir medo, fome. Ou medo se sentir
fome.
Na esperança a luta cresce.
E neste dia...
Tudo será luz! E para aqueles que lutam, nunca foi escuro.
O amanhã será o hoje.
E o hoje a eternidade.
(ALVARISTO; RICHA, 2023).

RESUMO

O escopo desta pesquisa é a discussão acerca da sobrevivência dos corpos trans em uma sociedade onde a binariedade é a regra geral. Em função disso, seu objetivo geral é discorrer sobre a luta desses corpos trans por sua inclusão em todos os níveis e setores. Com base neste objetivo, definiram-se alguns objetivos específicos como, descrever ideias de sexualidade e gênero; discutir identidades sexuais e a violência imposta aos transsexuais e sua férrea resistência ante estes abusos; apresentar e analisar histórias de corpos trans na busca pelo corpo idealizado; e apontar as dificuldades dos corpos trans nos embates pela inclusão. Para alcançar tais objetivos, a metodologia utilizada incluiu as pesquisas bibliográfica, documental e a empírico dedutiva. A bibliográfica contou com o suporte de teorias e estudos compilados de livros, artigos, dissertações, teses e estudos de diversos e insignes autores em obras físicas e digitais, concomitantemente à correlação de dados empíricos formulados por outros estudiosos. Na pesquisa documental, investigaram-se documentos oficiais, como Constituições, Declarações e relatórios nacionais e internacionais discutidos e analisados por meio do método hipotético-dedutivo. Levantou-se para esta tese a hipótese de que os direitos e as garantias fundamentais dos corpos trans, por se encontrarem em situação de invisibilidade e condição de exclusão, estão em recorrente suspensão. Algumas histórias de corpos trans foram relatadas e analisadas, no sentido de se mostrarem conflitos, agruras, dissabores desapontamentos, e a reação e o posicionamento de suas famílias diante de suas decisões de passarem, ou não, por procedimentos cirúrgicos, em direção ao seu desejado corpo idealizado. Os resultados da pesquisa apontaram que vivenciar o corpo idealizado é uma maneira de se ser feliz, e a busca pela felicidade somente se concretiza quando há garantia de que os Direitos Humanos fundamentais, como o à vida e felicidade se efetivarem. Evidenciou, o texto, ainda, que a condição dos transsexuais no Brasil ainda carece de muitas discussões, e também revelou uma inegável carência de legislação para a questão em tela.

Palavras-chave: gênero e sexualidade; corpo trans; violência; direitos humanos; corpo e corpo idealizado.

ABSTRACT

The scope of this research is the discussion about the survival of Trans bodies in a society where binarism is the general rule. Because of that, its general objective is to discuss the struggle of these Trans bodies for their effective inclusion at all levels and sectors. Based upon this objective, we defined some specific objectives, such as describing ideas of sexuality and gender, discussing sexual identities and violence imposed on transsexuals and their iron resistance to these abuses, presenting and analyzing stories of Trans bodies in search for the idealized body, and listing the difficulties of trans bodies in their struggles for inclusion. To achieve such goals, the methodology used included bibliographical, documental and deductive empirical research. Bibliographical research used theories and studies compiled from books, articles, dissertations, theses and studies by diverse and distinguished authors in physical and digital works, concomitantly with the correlation of empirical data formulated by other scholars. In the documentary research, we investigated official documents, like Constitutions, Declarations and national and international reports discussed and analyzed through the hypothetical-deductive method. For this thesis, we raised the hypothesis that the fundamental rights and guarantees of trans bodies, because they are in a situation of invisibility and exclusion, are in recurrent suspension. We analyzed some stories of Trans bodies, with the aim of showing conflicts, hardships, displeasures, and the reaction and position of their families in face of their decisions to undergo, or not, medical procedures, towards their desired idealized body. The research results showed that experiencing the idealized body is a means to be happy, and the pursuit of happiness only materializes when there is guarantee that fundamental human rights such as life and happiness become effective. The text also showed that the condition of transsexuals in Brazil still needs far more discussions, and revealed an undeniable lack of legislation for the issue in question.

Key-words: gender and sexuality; trans body; violence; human rights; body and idealized body.

ISTA DE FIGURA

Figura 1 - Imagem da primeira e da última versão da bandeira LGBTQIA+ 169

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

a.C	Antes de Cristo
AAP	Associação Americana de Psiquiatria
ACNUR	Alto Comissariado dos Direitos Humanos
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ANTRA	Associação Nacional de Transgêneros
Art.	Artigo
ASTRAL	Associação Nacional De Travestis e Transexuais
CADH	Convenção Americana sobre Direitos Humanos
CC/2002	Código Civil
CLACSO	Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais
CNA	Conselho Nacional de Adoção
CRFB/1988	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
d.C	Depois de Cristo
DEOPS	Delegacia Especializada em Ordem Política e Social
DEOSP	Delegacia Especializada em Ordem Política e Social
DOPS	Delegacias de Ordem Política e Social
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
FBI	Departamento de Investigação Federal
FLACSO	Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
KGB	KBG Komitet Gosudarstveno Bezopasnosti,
KGB	Komitet Gosudarstveno Bezopasnosti - Comitê de Segurança do Estado.
LGBT	Lesbicas Gays Bissexuais e Transgêneros
LGBTQIA+	Lesbicas, Gays, Bissexuais, Transgeneros, Queer, Intersexuais, Assexuais E Pansexuais

OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PL	Projeto de Lei
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
RE	Recurso Extraordinário
SBT	Sistema Brasileiro de Televisão
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
SUS	Sistema Único de Saúde
TGEU	Transgender Europe
TGEU	Transgender Europe
Trans	Transgenero
ULAM	União dos Lojistas do Arcanjo Maleta
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
URSS	União das Repúblicas Socialistas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	GÊNERO: UMA LEITURA DA SEXUALIDADE E CORPOREIDADE.....	21
2.1	Os corpos e a questão da sexualidade em Michel Foucault	23
2.2	Sexo - gênero: uma análise antropológico-discursiva	29
3	CORPOS TRANS: IDENTIDADES, RECONHECIMENTO E IGUALDADE 43	
3.1	Decifrando as identidades de gênero: conceitos e termos	44
3.1.1	<i>Quem habita os corpus trans?</i>	48
3.2	Teoria Queer.....	54
3.3	Corpos abjetos.....	58
3.4	Corpos trans: sexo e gênero	60
3.5	Sexo-gênero: corpos trans - reconhecimento, justiça e liberdade.....	63
3.6	Decifrando o corpo trans: corpos normais - corpos ordinários.....	66
3.7	Transgêneros e legislação brasileiro: breve incursão.....	67
3.7.1	<i>Alguns direitos de casais homoafetivos no Brasil</i>	69
4	CORPOS TRANS: VIOLÊNCIA E RESISTÊNCIA.....	71
4.1	História e memória	71
4.2	O poder de deixar viver e suas vias para fazer morrer.....	72
4.3	A existência em tempos sombrios: o círculo vicioso da violência aos corpos trans em lugares e tempos diferentes.	76
4.3.1	<i>Perseguição aos corpos trans durante o terceiro Reich: o parágrafo 157</i>	77
4.3.2	<i>Memória sujeição e violência: os homens do uniforme de triângulo invertido Rosa</i> 81	
4.3.3	<i>A ilha gay e o confinamento dos homossexuais</i>	84
4.4	Violência e sujeição em tempos de socialismo e capitalismo	86
4.4.1	<i>Violência e proibição a homossexualidade na União das Repúblicas Socialistas Soviéticas</i>	86
4.4.2	<i>Os Estados Unidos: sujeição e perseguição aos corpos trans e uma história de resistência</i>	90
5	CORPOS TRANS: RESISTÊNCIA E RESILIÊNCIA	96
5.1	Era Vagas: eugenia e perseguição.....	96
5.1	Corpos trans e identidade: dos pequenos quartos em pensões às ruas de Copacabana	107
5.2	Sujeição dos corpos trans no período da ditadura	110
5.3	Belo Horizonte sombrio: repressão aos corpos trans /na capital de Minas Gerais	112
5.4	Corpos trans: das esquinas das ruas de São Paulo ao encarceramento	115
5.5	Lampião da esquina: a voz de um grupo invisível	120
6	CORPOS TRANS: OS VENTOS DO NORTE NÃO SOPRAM NO SUL NO QUE SE REFERE A DIREITOS HUMANOS.....	124
6.1	A existência do ser-no-mundo: possibilidades e impossibilidades a partir dos conceitos de igualdade e desigualdade	124

6.2	Sobrevoo para a construção dos conceitos: direitos humanos e dignidade humana	128
6.3	Corpos trans direitos humanos: uma construção.....	134
6.3.1	<i>Caminhos e descobertas: ONU: Direitos humanos LGBT.....</i>	135
6.3.2	<i>Retomando e detalhando os Princípios de Yogyakarta sobre orientação sexual/..</i>	140
7	CORPO VIVIDO E CORPO IDEALIZADO: ESPAÇOS DE MEMÓRIAS SIGNIFICAÇÕES E SABERES	154
7.1	O dizível na corporeidade merleau-pontyana	156
7.1.1	<i>O itinerário do corpo: do corpo objetivo ao corpo carne.....</i>	157
7.1.2	<i>O corpo no limiar da subjetividade: desvelando categorias.....</i>	160
7.2	A espacialidade corporal e a motricidade.....	161
7.2.1	<i>O hábito</i>	162
7.2.2	<i>O gesto e o movimento.....</i>	163
7.2.3	<i>Estilo.....</i>	163
7.2.4	<i>O corpo como obra de arte.....</i>	164
7.2.5	<i>O corpo como ser de linguagem</i>	165
7.2.6	<i>O corpo como ser sexuado</i>	166
7.3	Vidas em transição: passando por debaixo do arco-íris.....	167
7.3.1	<i>Emília Soares x Soares.....</i>	171
7.3.2	<i>A busca pelo corpo idealizado em plena ditadura.....</i>	176
7.3.3	<i>A luta continua - como viver em um corpo não reconhecido.</i>	181
7.4	Corpos trans: exclusão na sociedade brasileira.....	185
7.5	Morada transitória	192
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	197
	REFERÊNCIAS	208
	ANEXO A - Corpos idealizado: (res)significando a existência	234

1 INTRODUÇÃO

O preâmbulo dos Princípios de Yogyakarta (2007), documento sobre direitos humanos que contempla as expressões orientação sexual e identidade de gênero, e que também reconhece como violações quaisquer transgressões a tais direitos. Publicados em 2006, os Princípios deste documento são resultantes de uma reunião internacional de grupos de direitos humanos realizada em Joguejacarta cidade da Indonésia. O documento assevera que orientação sexual e identidade de gênero são aspectos essenciais a serem considerados para a observância da dignidade e da humanidade e, por isso, não devem ser motivos de discriminação ou abuso, porquanto, segundo esses princípios, todos os seres humanos nascem livres e iguais em direitos e dignidade.

Em que pesem esses argumentos, historicamente esses supracitados direitos são negados aos corpos trans , o que os impede de escolher o corpo que querem ter e a identidade construída a partir dessa escolha é garantida segundo os princípios mencionados.

A sexualidade negada a esses corpos, conforme Michel Foucault (2007), coincide com o desenvolvimento do Capitalismo que classifica as sexualidades em legítimas e ilegítimas e, nessa trilha, a dos corpos trans seria ilegítima. A negação aos transsexuais pelo sistema capitalista, era naturalmente associada ao que interessa a este sistema, a produção, porque a alegação era que esses corpos não seriam capazes de gerar mão de obra para o sistema utilizar, ou seja, de procriarem.

No dizer de Michel Foucault (2007), a sexualidade desses corpos também é considerada periférica, fazendo ocasionar, concomitantemente, a incorporação da violência e a resistência. Segundo Paul Preciado (2014), ninguém pode ser escravo de um corpo com o qual não se identifica e, quando há a possibilidade de fazer o devir do corpo vivido para o corpo idealizado, isso deve ser feito.

No que se refere à questão do gênero, o corpo trans, por vivenciar o corpo idealizado, não se encaixa na binariedade e, nesse sentido, gênero é aquilo que define os seres humanos em uma realidade simbólica. Assim sendo, não é algo que o sujeito herde ou já nasça com ele e que permanece imutável durante toda a sua vida, mas, algo que o sujeito faz, que performatiza. (MURARO; BOFF, 2002).

Quando se reflete sobre a questão de gênero, remete-se à ideia da subserviência do ser feminino ao ser masculino, fato comprovado na administração da casa, na divisão social do trabalho e no direito de possuir propriedades. A essa dominação masculina alguns teóricos chamam de patriarcal, herança de um passado em que tudo girava em torno do homem. Vale

dizer que o poder do homem sobre a mulher não é igual em todas as sociedades e culturas, sendo que em algumas delas não há leis que punam comportamentos machistas e violentos. Contudo, na maioria dos países, é lamentável a situação das mulheres em quaisquer aspectos e setores.

É a partir dessa dominação quase total, e desse processo repressivo, que atividades sexuais, econômicas, políticas e de parentesco são organizadas. E, se isso ocorre com as mulheres, o que dizer sobre o que acontece com os corpos trans?

Em algumas sociedades, a definição de como se forma o parentesco, a constituição da família, a definição dos papéis de pai e mãe fogem ao binarismo. O que parece ter um certo consenso entre as culturas é a prática do incesto que, segundo Clarice Paiva Moraes (2020) remete à eugenia. Tema complexo e controverso não contemplado neste texto.

Alguns autores citados e comentados no texto corroboram o pensamento de que o conceito de gênero é incutido com o objetivo de assegurar a “normatização” da sociedade.

Entretanto, os corpos trans, ao buscarem construir uma identidade no corpo idealizado causam o caos, a desordem e não asseguram essa decantada normatização. Essa ambivalência registrada no corpo trans decorre da forma como o corpo idealizado é vivido e a maneira como o sujeito se vê e expressa socialmente. Ao expressar sua existência por intermédio desse corpo, ele coloca em evidencia uma série de categorias elencadas que permite que o corpo trans se torne um espaço significativo e fuja da questão binária.

Os corpos trans são constantemente percebidos como ameaça às pessoas e à sociedade que não medem esforços para manter o que sua cultura considera normal e natural, em contraposição os quais, conforme os não binários, ao transitarem socialmente, não possuem uma posição, um lugar na sociedade, nem mesmo como excluídos, ou seja, é um corpo não tolerado e articulado, e, muitas vezes, não conseguem ser descritos, ou nomeados, porquanto, se o fossem, fariam parte da sociedade e passariam da invisibilidade para a visibilidade

O movimento de visibilização dos corpos trans escapa e diverge da normatização cultural, como possibilidade instigante que expõe a “fragilidade” desses “corpos excêntricos” que margeiam a inteligibilidade cultural, colocando em cena outros saberes além do binarismo e das oposições que podem ser refletidas a partir do estar do homem no mundo.

Desde 2006, a Organização das Nações Unidas (ONU) declarou que os direitos LGBTs (BRASIL, 2017-2018) são os mesmos direitos de todos os humanos, entretanto, muitos direitos ainda são negados aos corpos trans, como, por exemplo, o de usar o banheiro de acordo com o corpo idealizado, as dificuldades impostas para a adoção de corpos trans femininos, a exclusão das salas de aula e da sociedade. O combate a essa exclusão constitui ponto relevante na busca

para a garantia de seus direitos.

É grande o receio dos transsexuais em assumir o corpo idealizado em um país extremamente preconceituoso como o Brasil, e, por esta razão, pouquíssimos são os corpos que conseguem frequentar uma sala de sala, uma vez que, para a sociedade, seu lugar seria debaixo de um poste nas esquinas escuras e não em uma instituição de ensino. Quando insistem em permanecer na sala de aula, os corpos idealizados são ignorados e o sujeito trans é reconhecido, não por seu nome social, mas por aquele que consta em seu registro de nascimento, pelo gênero designado quando nasceu.

O Brasil é considerado um dos países que mais extermina esses corpos. E a busca desses corpos pela inclusão e pelo direito à vida, nesta tese, é registrada a partir da violência do Governo de Getúlio Vargas, passando pela ditadura (1964-1985) nas cidades de Belo Horizonte e São Paulo, em eventos lamentáveis em termos de violência e agressão gratuitas ao ser humano.

Após a democratização, o Estado lentamente começa a criar formas de inclusão desses corpos e a Cláusula geral dignidade humana inserida na Constituição da República Federativa do Brasil Federal de 1988 (CRFB/1988), fundamenta o direito à identidade dos corpos trans, na medida em que a concepção repersonalizante do direito reconhece expressamente a tutela jurídica dos direitos de personalidade.

Nessa trilha, o Princípio de Yogyakarta é mencionado reiteradas vezes em decisões, como no caso do Recurso Especial (RE) (BRASIL, RE n. 1.626.739/RS, 2017b), que visava a resguardar os direitos fundamentais dos corpos que não haviam realizado a cirurgia de Transgenitalização, ou neofaloplastia, popularmente conhecidas como cirurgias de mudança de gênero.

Os direitos de constituição de família e participação na vida pública e cultural também são mencionados no Princípio de Yogyakarta. O direito à família inclui sua constituição nas mais diversas formas, independentemente de orientação sexual ou identidade de gênero. Ressalte-se que o Rio Grande do Sul foi o primeiro estado brasileiro a reconhecer a adoção de filhos por casais não binários.

No tocante à participação na vida pública, o Princípio de Yogyakarta contempla o direito de concorrer a cargos eletivos e acessar aos serviços públicos, incluindo a polícia e a força militar, sem discriminação por motivo de sexo ou gênero. A participação cultural, nas suas mais diversas formas de expressão, também deve ser garantida sem preconceitos de cunho de orientação sexual ou de identidade de gênero.

Nesse diapasão, pela primeira vez na história do Brasil, a Câmara dos Deputados tem duas deputadas trans, com as eleições de Duda Salabert (Partido Democrático Trabalhista PDT/MG) e Erika Hilton (Partido Socialismo e Liberdade PSOL/SP) que, a partir de 1º de fevereiro de 2023, já compõem a primeira bancada trans na história da Casa Legislativa. Também foram eleitas para as assembleias estaduais as candidatas trans Dani Balbi (Partido Comunista do Brasil PCdoB/RJ) e Linda Brasil (PSOL/SE). (BRASIL.., 2022).

Em relação à desigualdade, o Estado sabe que esses corpos existem, porém para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) são ainda invisíveis, uma vez que, não há uma estimativa de quantos corpos trans existem e quais são as suas condições de existência. Socialmente percebidos, esses corpos somente são visibilizados, quando se tornam manchetes de jornais que anunciam agressões e assassinatos. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA *apud* BRASIL, 2008).

A ambivalência impulsiona os corpos trans a superarem posições de desigualdade em relação à existência e à busca efetiva pela igualdade, tarefa difícil em função da violência, exclusão social e da transfobia, segundo informam os movimentos populares de diferentes estados que se mobilizam e resistem.

De acordo com Keila Simpson, presidente da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), cujo tema de encontros incluem assertivas que falam por si: “resistir pra existir, existir pra reagir”, o corpo trans será incluído com políticas de estado, mas, que, até o momento, são praticamente inexistentes em nível federal e, ainda complementa, as ações realizadas pelos estados são pontuais e militarizadas. (SIMPSON *apud* BENEVIDES, 2022).

Diante desse contexto, a presente tese se propõe a responder à seguinte problemática/questão central: como os corpos trans sobrevivem em uma sociedade na qual a binariedade é a regra, e quais são as implicações de se conviver com a exclusão e a violência? Para subsidiar as respostas a estas perguntas, levantou-se a hipótese desta tese, a saber:

a) os direitos e garantias fundamentais dos corpos trans, por se encontrarem em situação de exclusão e invisibilidade, estão em um processo permanente de construção o que ocasiona a suspensão.

Isso, diante do fato de que a coexistência entre estar no mundo e ter a garantia de que determinados direitos farão parte da sua existência, e de que os direitos humanos são, segundo a ONU (BRASIL, 2017-2018), direitos de todos. E, também, por, do ponto de vista da sociedade em geral, representarem a desordem, corpos trans enfrentam constantemente a violência e a

sujeição, na verdade, para eles os direitos humanos ainda são um processo em construção.

Por todos esses argumentos anteriores, o tema desta tese é a análise da situação dos corpos trans, sua sobrevivência, em uma sociedade onde a binariedade é a regra e a busca pela inclusão se traduz em violência.

Em função disso, o texto tem como objetivo geral analisar a busca desses corpos trans por sua inclusão em todos os níveis. Com base neste objetivo, os objetivos específicos incluem: descrever a construção da ideia de sexualidade e gênero; apresentar identidades sexuais, discorrendo sobre a violência imposta aos corpos trans em épocas e lugares diferentes e sua firme resistência ante estes abusos; narrar e analisar histórias de corpos trans na busca pelo corpo idealizado, e discutir sobre as dificuldades enfrentadas pelos corpos trans na busca pela inclusão.

Para atingir os objetivos supradefinidos, a metodologia utilizada incluiu a pesquisa bibliográfica, com o suporte em teorias e estudos sobre o tema, concomitantemente à correlação de dados empíricos formulados por outros estudiosos. Na pesquisa documental, investigaram documentos oficiais, como constituições, Declarações e relatórios nacionais e internacionais que foram analisados por meio do método hipotético-dedutivo.

Comprovada a exclusão dos corpos trans deseja-se ratificar que a violência permanente sobre esses corpos auxilia a dificuldade no devir corpo vivido/corpo idealizado e na inefetividade de seus direitos: um projeto de existência digna vivenciada a partir do corpo que reconhece como pertencente a ele.

Assim, por meio do método hipotético-dedutivo com a finalidade de comprovação dos postulados teóricos abordados, de solucionar o problema apresentado, alcançar os objetivos definidos e comprovar ou refutar a hipótese levantada, esta tese se divide em 08 capítulos.

No capítulo 1, Introdução, apresentou-se o objeto de estudo, definiram-se os objetivos para a escrita da pesquisa, descreveu-se a metodologia selecionada para desenvolver o trabalho, levantou-se uma hipótese, e discorreu-se sobre a estrutura da tese com breves relatos sobre cada um deles.

No capítulo 2, Gênero: uma leitura da sexualidade e corporeidade, apresentaram-se os conceitos de sexualidade e de gênero a partir da rigidez dos princípios moralistas da burguesia vitoriana, devidos ao Concílio de Trento, do surgimento do patriarcado e a forma como diferentes culturais vivenciavam a relação sexualidade-gênero, com o objetivo de delinear a noção de parentesco. Discorreu-se, também, neste capítulo, exemplos de como a ideia de gênero varia de cultura para a cultura e a noção de que gênero não é algo com o qual o sujeito nasça, mas que performatiza.

No capítulo 3, Corpos trans: identidades, reconhecimento e igualdade, apresentaram-se a construção das identidades sexuais, o corpo trans, seu reconhecimento, sua resistência, justiça e liberdade. Discutiu-se, também, sobre a Teoria Queer, que busca apontar e analisar a formação identitária de sexo e gênero, a partir de uma perspectiva comprometida com corpos trans.

Na esteira dessa teoria, analisaram-se a relação entre esses corpos, com a argumentação de que cada luta é uma experiência limitada e de resistência, acerca de um determinado momento. O corpo trans precisa experimentar o mundo com leituras próprias e viver a existência como algo unitário, como ocorre no caso de Márcia Rocha, primeira advogada trans a ter o nome social reconhecido em sua carteira da Ordem dos Advogados.

O capítulo 4 Corpos trans: violência e resistência, no qual se procedeu ao resgate histórico dos corpos trans que carregam uma história de desprezo, porquanto difamados, feridos e condenados por crimes não cometidos, mas a eles imputados, por instaurarem a anormalidade, uma existência contrária à norma. Sempre rejeitados ao longo da história, sua existência é a contínua resistência.

O referido resgate histórico foi construído com relatos sobre a exclusão dos corpos trans nas diversas formas de governo, do nazi-fascismo e comunismo às ditaduras em diversos países. Sobre a resistência resgata o surgimento de movimentos contra a repressão a esses corpos, um deles denominado Revolta de Stonewall.

O capítulo 5 nomeado de Corpos trans: resistência e resiliência, narrou a busca pela inclusão dos corpos trans no Brasil, desde o governo de Getúlio Vargas, e a tentativa de implementação da eugenia contra esses corpos pelo médico Criminalista Leonídio Ribeiro. Nesse governo, qualquer corpo que não se assemelhasse ao do trabalhador deveria ser perseguido e, quaisquer atividades envolvendo estes corpos transgressores às normas estabelecidas pela família e pela legislação brasileira deveriam ser reprimidas. Ao mesmo tempo, tais corpos deveriam ser exaustivamente examinados, tratados e corrigidos. Relatou-se também a perseguição a esses corpos, na época da ditadura, e a forma como cidades como Belo Horizonte e São Paulo buscavam eliminá-los. No tocante a resistência, o mesmo capítulo descreveu as tentativas de inclusão dos corpos trans na cidade do Rio de Janeiro. Finalmente, o capítulo faz um breve relato sobre o jornal lampião da esquina, primeiro jornal brasileiro orientado para a temática trans.

No capítulo 6, Corpos trans: os ventos do Norte não sopram no Sul, no que tange aos direitos humanos, relatou-se, sucintamente, a construção dos direitos humanos. Dissertou-se neste capítulo, também, sobre a dignidade humana como qualidade única do ser humano, que

o protege contra todo tratamento degradante e toda discriminação odiosa e, ainda, como os corpos trans vivenciam esses direitos. Abordou-se o Princípio de Yogyakarta, sobre os direitos humanos no que tange aos corpos trans. Buscou-se também exemplificar alguns princípios com situações ocorridas no Brasil e como o tema vem sendo tratado pelo judiciário brasileiro.

A partir disso, o Capítulo 7, *Corpo vivido e corpo idealizado: espaços de memórias significações e saberes*, concentrou -se na temática corpo vivido versus corpo idealizado. Este capítulo percorreu, no primeiro momento, a teoria de Maurice Merleau-Ponty (1992, 1994, 2006) sobre o corpo como um nó de significações vivas que possibilita ao corpo trans frequentar o mundo e, ao realizar o devir corpo vivido/corpo idealizado apresenta as características que possibilitam que o corpo seja compreendido como o referido nó de significações vivas.

No segundo momento, o capítulo apresentou corpos trans como inviabilizados para existirem, não podem existir, já que não fazem sentido para determinadas matrizes culturais. Todavia, são corpos que circulam na existência e experiência de cada indivíduo, buscando nelas construir uma identidade, em uma relação interpessoal entre um corpo e outro corpo, e de um mesmo corpo com o meio em que vive, ou seja, a corporeidade. É pelas vias da corporeidade, ou mente corpórea, termo da filosofia que designa a maneira pela qual o cérebro reconhece e utiliza o corpo como instrumento relacional com o mundo, que se institui a produção de saberes.

Narraram-se, também, histórias de corpos trans na busca pelo corpo idealizado. A pluralidade de vozes que emerge dos discursos das histórias de Emilia Queiroz, Mario Marques, Antonina Ferreira, João Nery e Amara Moira, Maria Clara Araújo, Laysa Carolina Machado Knop permite compreender que o ser-no-mundo se encontra em um processo permanente de devir, e cada narrativa trilha um percurso de experiência diferente e, também, único.

As histórias narradas corroboraram, em uníssono, o pensamento de que o corpo trans busca sair de sua invisibilidade e caminhar em direção à visibilidade, entendida neste escrito como envolvência e apurada observação, que dê voz e espaço aos diferentes, e que estes sejam irreversíveis.

No capítulo 8, tecem-se as Considerações Finais desta tese, momento em que o pesquisador aponta resultados, sugere posicionamentos e condutas, ensejando ter contribuído, de alguma forma, para a compreensão mais ampla e dinâmica sobre a questão dos corpos trans, tema deste trabalho.

Assim, a presente tese a ser a ser defendida perante uma banca examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, na área de Concentração Democracia, Liberdade e Cidadania, na linha de pesquisa Teoria do Direito e da Justiça destinou-se a repensar o Direito e seus postulados para a defesa e garantia

dos direitos humanos, para os corpos trans a partir da exclusão e violência a que são constantemente submetidos.

Em âmbito macro, visou à construção da interdisciplinaridade entre Direito, Filosofia e Literatura. Afinal, absorver os benefícios da relação interdisciplinar entre Direito, Filosofia e Literatura permite ao intérprete dialogar com diferentes facetas que compõem o estar do corpo trans no mundo. O cotidiano sempre permanece (in) expresso como um modo de ser, ele é atemático para si mesmo e, neste interesse incessante de compreender o corpo trans e sua busca pelo corpo idealizado, e de como se livrar da exclusão, neste texto, o autor promoveu relações entre Direito e Literatura e, neste sentido, a primordial contribuição da Literatura se postou no fato de que, por não ter sido a tese um relato propriamente jurídico, seu autor, a priori, não teve compromisso de se ater apenas a um discurso jurídico e oficial. Permitiu-se, portanto, a doutoranda lançar mão de uma escrita-narrativa obtida por meio de instrumentos não usuais, como lendas e folclore. (MORAIS; SOUTO, 2018).

O uso da obra literária no cotidiano do operador do Direito possibilita tecer novas teias de sensibilidades e percepções, assumindo, assim, características únicas da literatura, em especial a criatividade, a crítica e a inovação, uma vez que as obras ficcionais descritas em livros seja em forma de verso, romance ou prosa são carregadas de “historicidades” que representam um tempo, um lugar, e trazem a tona o “fazer” deliberativo do escritor. Ao desvendar os enigmas propostos nas obras literárias, a literatura propicia ao operador do Direito observar o cotidiano com um olhar sensível para a condição de vulnerabilidade do outro, possibilitando-o analisar e julgar situações fáticas para além das expressões normativas do texto legal representado em manuais de Direito e em códigos. Ou seja, enseja um renovado olhar sobre as certezas e convencionalismos próprios do fenômeno jurídico.

Ademais, a Filosofia e Literatura por intermédio de seus poemas, romances e tratados filosóficos, ao desvelarem e descreverem a busca dos corpos trans para a sua efetiva inclusão social contribuem para que esses corpos sejam percebidos como sujeitos de direito.

2 GÊNERO: UMA LEITURA DA SEXUALIDADE E CORPOREIDADE

Meu corpo, não meu agente,
meu envelope selado,
meu revólver de assustar
tornou-se meu carneiro
não sabe mais que me sei. (DRUMMOND, 1984).

O ponto de partida da pesquisa é o pressuposto de que a sexualidade, negada a corpos trans é conceito que surgiu e se desenvolveu a partir da burguesia vitoriana (século XVII), e que, “após centenas de anos de arejamento e de expressão livre, [...]” faz-se com que coincida com o desenvolvimento do capitalismo, ela faria parte da ordem burguesa. (FOUCAULT, 2007, p. 11), e viria a ser restrita a determinados locais e corpos, condenando-a ao silêncio e à invisibilidade.

Em termos históricos, portanto, a sexualidade se atrela ao capitalismo, já que neste modelo econômico, o objetivo dos indivíduos, ao se relacionarem sexualmente era a procriação que resultaria em mão de obra para o capitalismo.

Por ser este um assunto de interesse social após o Concílio de Trento,¹ são necessárias descrição e atenção com a linguagem utilizada para falar sobre ele. Porém, as modernas concepções sobre o tema sexualidade emergem a partir da pastoral cristã.² À sexualidade Michel Foucault (2007) denomina técnica, havendo a necessidade de se identificarem os sujeitos sexuais, mapearem as diversidades, identificar, controlar e administrar o sexo com o objetivo de torná-lo útil. Coube à família ser a precursora do dispositivo da sexualidade.

Mas, segundo Michel Foucault (2007), as sexualidades periféricas são criadas e fixadas no corpo do indivíduo, que incorpora violência e resistência e, uma das formas de resistência criada por esses corpos é sua identidade sexual caracterizada a partir da sua existência e não pela questão binária³ ou dicotômica.

A diferença perceptível entre homem e mulher é construída socialmente desde o nascimento, quando meninas e meninos são ensinados a agir de acordo com a identificação

¹ Ocorrido entre as décadas de 1540 e 1560, teve como objetivo principal confirmar os dogmas católicos.

² Toda a pastoral ulterior da confissão dos pecados, da necessidade de fazer regularmente penitência para voltar para Deus (e, portanto, de ser ajudado pela mediação de um padre, de um diretor, de um supervisor, de um conjunto de técnicas e de instituições) nasceu dessa relação nova com a verdade. A verdade é toda uma técnica para analisar e diagnosticar o pensamento, suas origens, suas qualidades, seus perigos, seus poderes de sedução e todas as forças obscuras que podem esconder-se sob o aspecto que ele apresenta. E se o objetivo é expulsar tudo o que é impuro ou indutor de pureza, não se pode estar atento a não ser por meio de uma vigilância que não desarma jamais, uma suspeita que é preciso ter em qualquer lugar e a cada instante contra si mesmo. (CANDIOTTO, 2012).

³ Associada aos gêneros binários, à binariedade de gênero. São os dois únicos gêneros legitimados pela sociedade e pelas instituições: o gênero feminino e o gênero masculino; mulheres e homens. (GÊNEROS..., 2023).

física, a ter um papel de gênero “adequado”, mas sexo é biológico e gênero é social perpassando, pois, a noção de sexo. Entretanto, na sua existência, o sujeito adota ou não determinados modelos e papéis dos gêneros.

Os termos masculino/feminino são utilizados para designar a que gênero o indivíduo pertence, e inculcar a crença de que a pessoa já nasce pronta e acabada em relação ao seu corpo. Entretanto, gênero não é algo que o sujeito nasce com ele, mas sim alguma coisa que faz, performatiza o sexo e refere-se a diferenças genéticas, fisiológicas e anatômicas entre a genitália feminina ou masculina, ao passo que gênero é um dispositivo de controle social que influencia a construção e mantém a hegemonia do patriarcado, e que tem sua origem a partir do deslocamento da caça e da coleta para a agricultura, ocasionando, gradativamente, a desigualdade entre homens e mulheres.

A questão da sexualidade, hodiernamente, é permeada por conflitos de interesses e manobras deliberadas, como se pôde observar no caso da Bienal, em 2019, no Rio de Janeiro, quando o prefeito Marcelo Crivella ordenou o recolhimento de determinados livros sobre sexualidade. (CRIVELLA..., 2019).

Retomam-se, a seguir, os versos de Drumond (1984) na epígrafe que abriu este capítulo, para breve análise.

Meu corpo, não meu agente,
meu envelope selado,
meu revólver de assustar
tornou-se meu carceireiro
não sabe mais que me sei. (ANDRADE, 2002).

O discurso do poeta em, “meu corpo, não meu agente”, o corpo não age, não é o agente, fato comprovado linguisticamente pela presença das vírgulas após “corpo” e “agente”, que, por assim dizer, intercalam, isolam a verdade de que “meu corpo é meu envelope selado”, e encontra-se preso. O corpo é também uma arma de fogo poderosa em sua prisão, prestes a deflagrar verdades/tiros, e este próprio corpo é o agente prisional que tudo controla, seu carcereiro. Esta estrutura física de um organismo vivo, o corpo, nada sabe sobre o sujeito (entidade) que nele habita, ou seja, o corpo é uma entidade que ignora o sujeito, outro gênero, outra entidade que nele reside. Viver em convivência é o conflito entre elas, sexo e gênero, o sofrimento dos corpos trans.

Assim, “envelope selado” precisa ser aberto, para, ao invés de ser o que encarcera o corpo binário, precisa ser o que liberta a possibilidade de outras formas de ser e existir, a partir do corpo que se desnuda à verdade. Abrir o envelope é dar significado aos corpos trans.

2.1 Os corpos e a questão da sexualidade em Michel Foucault

A sexualidade dos corpos trans é história negada que vai na direção contrária à dos saberes históricos sobre a ideia de que o corpo ou é masculino ou é feminino. E, no caso da corporeidade trans os saberes sujeitados ou sepultados carregam uma história de luta na qual a questão sexual, além de reprimida é negada/abjurada, uma vez que, esses sujeitos e seus corpos não se enquadravam, ou ainda não se enquadram, na ordem estabelecida pela sociedade, ou seja: de que maneira(s) o corpo deve vivenciar sua existência, prescrevendo; que o que é negado e reduzido ao silêncio não deve se expressar em atos ou palavras. Entretanto, os corpos trans insistem em sair da invisibilidade (FOUCAULT, 2021), em abrir o “envelope selado”. (ANDRADE, 2002).

Segundo Michel Foucault (2021), a sexualidade foi alvo de repressão, condenada ao silêncio e à violência. Com o surgimento da burguesia vitoriana, sustentava-se que aquela se restringia ao interior das casas e a determinados corpos, pois, a lógica repressiva condenava o que fugia da ordem “natural”, a da procriação, e a lei se baseava nas práticas sexuais dos corpos compreendidos como “normais” e que mantinham a ordem e os “bons costumes”, e, nessa direção, os que promoviam a desordem eram os diferentes, os ilegítimos. A consequência disto foi a repressão.

A dita repressão seguia a lógica das sociedades burguesas que abria algumas concessões às sexualidades ilegítimas,⁴ levando em consideração que pelo menos o lucro poderia ser obtido com este “negócio” ilegítimo e ilegal e, somente em determinados locais, ele poderia ser realizado, ressaltando-se, entretanto, que nem todos os corpos tinham permissão para realizá-lo.

O sexo, nesse contexto, foi condenado ao silêncio, à invisibilidade e nada havia para ser discutido sobre ele, e, com o objetivo de dominá-lo, reduziram-no, também, no nível da linguagem, sendo para isto limitada a liberdade de expressão sobre o assunto. Assim, o mero falar sobre sexo e praticá-lo com um corpo com características diferentes daquelas atribuídas aos sujeitos no seu nascimento, já representava um ato subversivo.

No tocante aos aspectos históricos e econômicos que buscam gerenciar os corpos, aborda-se o capitalismo, no sentido de que haveria uma incompatibilidade entre as chamadas sexualidades legítimas, os corpos trans e os circuitos de produção, a exploração intensa e sistêmica das forças de trabalho e a intolerância de sua dissipaçao nos prazeres, exceto nos

⁴ Nesse momento, aos corpos trans também conceituados como ordinários, invisíveis ao exercício da sexualidade eram negados por serem ilegítimos. (FOUCAULT, 2007).

reprodutivos. Dessa forma, o sexo teria sido reprimido sob a justificativa capitalista de produção, sendo a repressão aos corpos trans, nesse contexto, também associada à produção, porque o homem, ao adotar características femininas, perdia a força física e a disposição para exercer a atividade laboral. (FOUCAULT, 2021).

De acordo com alegações do capitalismo, a ilegitimidade das referidas sexualidades e dos corpos residia no fato de que indivíduos se relacionavam sexualmente com outros, sem o objetivo da procriação. Esse tipo de sexo reitera-se, não tinha valor econômico.

O argumento sobre a repressão ao sexo se faz acompanhar de um discurso associado à libertação, à oposição aos poderes, à verdade e à disseminação múltipla de volúpias que poderia caracterizar a vontade de promover alteração na lei, para alcançar prazeres, discurso a que Michel Foucault (2021) denomina forma de pregação e que coexiste com um discurso de opressão.

Trata-se de discurso que se propõe a falar a verdade sobre o sexo, prometendo o gozo e a liberdade, e marcado pela vontade de subverter a lei, pelo sonho de ter prazeres (FOUCAULT, 2007). Neste ponto, registra-se um momento de liberdade da fala em relação ao sexo, havendo, portanto, uma relação mútua entre o discurso que discorre sobre o sexo como objeto reprimido e o que é destinado a dizer sobre ele.

A concepção de poder, que sustenta a ideia de que o sexo foi objeto de repressão, é nomeada hipótese repressiva, segundo Michel Foucault (2007), é investigada e questionada com o intuito de reinseri-la nos discursos sobre a sexualidade e não com o objetivo de negá-la.

A hipótese repressiva é limitada, sendo uma ilusão pensar limitadamente a partir dela, com o objetivo de reconstruir a história da sexualidade. Nesse sentido, Michel Foucault (2007) aduz que:

[...] a ilusão está em fazer dessa interdição o elemento fundamental e constituinte a partir do qual se poderia escrever a história do que foi dito do sexo a partir da Idade Moderna. Todos esses elementos negativos – proibições, recusas, censuras, negações – que a hipótese repressiva agrupa num grande mecanismo central destinado a dizer não são, sem dúvida, somente peças que têm uma função local e tática numa colocação discursiva, numa tática de poder, numa vontade de saber que estão longe de se reduzirem a isso. (FOUCAULT, 2007, p. 17).

O regime de poder, saber e o prazer próprio da sexualidade não estaria limitado a uma repressão, mas, marcado por falar sobre a sexualidade, por parte de instituições que incitam o ato da fala ou questionam o lugar do sexo no discurso.

Do século XVII ao XIX, evidencia-se uma explosão de falas a respeito do sexo, porém o vocabulário utilizado era controlado, e, a partir desse controle, novas regras influenciariam

a questão discursiva, definindo-se, inclusive, o lugar onde não se poderia falar sobre sexo, quem seriam os locutores e suas relações sociais. Diante disso, surgiram certos espaços de silêncio absoluto e outros de discrição. (FOUCAULT, 2007).

Após o Concilio de Trento, ocorre uma proliferação de discursos⁵ no âmbito institucional, no que se refere à pastoral cristã e, a partir do século XVI, passa-se a utilizar maior discrição na linguagem durante o sacramento da confissão, e a regra adotada era falar sobre sexo de forma detalhada, justamente para que a regra fosse fixada e o próprio ato examinado, e tudo que a ele fizesse referência e fosse considerado carnal e sexual fosse confessado visando a um posterior aconselhamento espiritual. (AZEVEDO, 2016).

A concepção moderna sobre sexo para Michel Foucault (2007) foi formada a partir da pastoral cristã,⁶ o que é por ele denominada técnica e, de certa forma, estaria relacionada à espiritualidade cristã ou à economia dos prazeres individuais, caso, não tivesse sido apoiada e relançada por outros mecanismos de poder para os quais o discurso sobre o sexo se torna essencial.

Destacado o caráter especificador e classificatório do poder sobre a sexualidade, é necessário saber quem são os sujeitos sexuais, mapear as diversidades com o propósito de identificar as sexualidades ilegítimas, e controlá-las, e o sexo não deve ser condenado mas, controlado, e, com isto, torná-lo inútil. Entretanto, em meados do século XVIII, começa-se a se falar sobre sexualidade com um viés político, econômico e técnico, tornando-a, assim, em um assunto de polícia, no sentido de fortalecimento das forças individuais e coletivas. Enquanto assunto de polícia⁷, era objeto de regulação pelos discursos úteis e públicos, entre eles as técnicas do poder do século XVIII em que não bastava somente o controle do indivíduo, do povo, mas, também de uma população inteira.

Segundo Jacques Ranciére (1996), a sociedade é composta por um conjunto de indivíduos que possuem um fazer específico, um lugar determinado e sob uma definição do modo de fazer, de ser e dizer um direcionamento dos corpos para lugares e tarefas determinadas, portanto, não havendo espaço para o vazio, o que caracteriza a exclusão da inexistência, e, a existência da invisibilidade. Neste ponto, retoma a noção foucaultiana de poder e da disciplina

⁵A inserção da palavra sexo no discurso, segundo destaca Foucault teve vários efeitos, entre eles, a multiplicação de condenações judiciais provocadas pelas consideradas pequenas perversões, e a definição de um padrão de desenvolvimento sexual e seus possíveis desvios. (AZEVEDO, 2016).

⁶A pastoral cristã apresentava o sexo como aquilo que deveria ser confessado, como um enigma inquietante, como aquilo que se esconde em toda parte. (AZEVEDO, 2016).

⁷De acordo com Jacques Ranciére (1996), o caráter policial atribuído ao sexo pode ser relacionado à ideia de polícia como um conjunto de processos através do qual se realiza a agregação e o consentimento de coletividade, a organização dos poderes, a distribuição de lugares, funções e legitimidades.

dos corpos. O poder tem como objeto o homem, a sua relação com o seu próprio corpo e com os corpos de outros homens, com os lugares e coisas com a propriedade e com a produção. Trata-se de uma ordem dos corpos que enseja uma comunidade marcada por divisões, funções, lugares e identidades, mas são corpos que buscam o reconhecimento, a justiça e a liberdade de existir.

A partir do século XVIII, identificam-se conjuntos estratégicos nos quais dispositivos de poder são desenvolvidos, possibilitando que surja uma nova tecnologia de poder, cabendo ao sexo o papel central, fundado na medicina, na pedagogia e na economia que fizeram dele um negócio de estado. O corpo social e os indivíduos que o compunham foram colocados em vigilância. Entretanto, é necessário ressaltar que é a partir da sexualidade que o dispositivo da aliança ganha força resultando em uma permissão da relação sexual dos movimentos mais secretos de concupiscência, das formas sutis de vivenciar a sexualidade, e do consentimento.

O surgimento da sexualidade ocorre a partir das técnicas de poder, anteriormente centradas na aliança. E a precursora do dispositivo da sexualidade é a família, a partir das suas relações marido e mulher e pais e filhos. A entidade familiar, para Michel Foucault (2007), é a responsável por desenvolver os principais elementos do referido dispositivo, como o corpo feminino, a precocidade infantil, a regulação das gestações e eventuais nascimentos e, em menor proporção, a especificação dos perversos.

Transforma-se, então, a família, por “direito”, no elemento deflagrador da sexualidade, e essa transporta a lei e a dimensão do jurídico para o interior da casa onde é autorizada a vivenciar o referido dispositivo e sua incidência sobre o instituto familiar, resolver interferências, criar alianças e, em alguns casos, identificar o sofrimento sexual.

A procriação foi objeto de uma socialização de caráter econômico, na qual a fecundidade do casal se torna objeto de atitudes que vão da incitação ao freio, por intermédio de medidas sociais fiscais, da socialização política, por meio da responsabilização dos casais em relação à sociedade e à medicina, no sentido das práticas do controle de natalidade.

Na transição do século XVIII para o XIX, a medicina geral separa-se da medicina do sexo, isolando o instinto sexual suscetível, mesmo sem alteração orgânica, de anomalias constitutivas, desvios adquiridos, enfermidades ou processos patológicos. Seria, portanto, um processo de autonomia do sexo em relação ao corpo.

A responsabilidade biológica do sexo passa por uma concepção de que as crianças geradas herdam anomalias e que doenças venéreas são associadas às relações sexuais e perversões. Portanto, as relações matrimoniais deveriam ser controladas, para que doenças não surgissem nem fossem transmitidas às futuras gerações, decorrendo daí projetos médicos que

visam a controlar não somente a sexualidade, mas também os corpos para que “produzam corpos” perfeitos e capacitados para o trabalho. O objetivo é controlar a transmissão hereditária das doenças que seriam orgânicas, funcionais ou psíquicas, como, por exemplo, evitar o surgimento do “pervertido sexual”, com graves consequências para a descendência. Constitui-se, portanto, uma nova tecnologia do sexo, na qual o núcleo solidificado é formado pela perversão, hereditariedade e degenerescência, com ampla disseminação e implantação.

Michel Foucault (2007) elenca quatro teses possíveis contra a ideia de que a sexualidade foi reprimida pelas sociedades modernas. Primeiramente, a sexualidade se relaciona a recentes dispositivos de poder. Em segundo lugar, a partir do século XVII, houve uma expansão da questão da sexualidade. Em terceiro lugar, a sexualidade é sustentada por uma articulação que não possui como base a reprodução. E, por último, a referida articulação, desde a sua origem, relaciona-se à intensificação da vaidade e do culto ao corpo.

A história da sexualidade não foi escrita sob a perspectiva da repressão, assim como não era vinculada à utilidade dos sujeitos na força de trabalho, pois, se isso tivesse ocorrido, o controle sexual teria sido mais intenso, cuidadoso e destinado às classes socialmente desprivilegiadas, todavia, o controle era destinado à burguesia que precisava gerar crianças “perfeitas” para governarem e dar continuidade às suas “empresas”, ou seja, aos negócios dos pais. A disciplina do corpo do adolescente e da criança era cercada por regalias que tinham como obrigação e dever moral a conservação de uma descendência sadia.

O dispositivo da sexualidade, de acordo com Michel Foucault (2007), foi instaurado a partir da referida intensificação do culto ao corpo, de uma problematização da saúde e condições de funcionamento do corpo, em síntese, de novas técnicas para maximizar a vida, uma preocupação da burguesia.

A classe burguesa torna-se hegemônica no século XVII, e atribui a si própria a responsabilidade pela figura de um corpo a ser cuidado, protegido, objeto de cultivo e preservação contra perigos e contatos, evidenciando, assim, a sexualização e sua encarnação no próprio corpo. Consoante Michel Foucault (2007, p.136), “o sangue da burguesia foi o seu próprio sexo”.

O culto da burguesia ao corpo é o resultado da sua expansão e de seu progresso sem limites, de sua saúde, vida e do vigor atrelados ao processo de crescimento e ao alcance da hegemonia burguesa. O que ela levou em consideração foi o modo como o referido incentivo poderia ser representado nos âmbitos econômico, político e histórico.

Por seu lado, a classe proletária, na metade do século XIX, ainda aquém de reconhecer seu corpo e seu sexo; por isso, para ela, morte e vida não tinham importância, uma vez que se

reproduziam de forma autônoma, e a ideia de que possuíam um corpo binário e uma sexualidade surgem depois de situações problemáticas sociais e de saúde que vivenciou. Assim é que, após a incidência de algumas epidemias, doenças e da prostituição essa classe recebeu alguma atenção, porquanto a mão de obra tinha que ser estável, saudável e detentora de um corpo binário, passando a incidir sobre o proletariado uma tecnologia de controle da sexualidade e manutenção do corpo binário, para fins econômicos e para a sujeição, uma vez que corpos, após serem reconhecidos, passavam a ser mantidos sob vigilância.

No século XIX, houve uma generalização do dispositivo da sexualidade, que se disseminou entre as demais classes com fins de hegemonia, mas, principalmente, contra a classe proletária. Neste momento, a burguesia, no final do referido século, buscava a redefinição das especificidades de sua sexualidade, em comparação à de outras classes, porém, traçando uma linha divisória que diferenciava, singularizava e protegia os corpos de sua classe. Tal linha possuía um caráter de interdição na forma como a sexualidade era exercida e no grau de rigor de sua imposição. E é nesse contexto que a hipótese repressiva do sexo se instaura e dissemina.

A classe burguesa, com o objetivo de sobreviver, institui a vigilância do sexo e do corpo, por intermédio de um poder manifestado através de duas técnicas instituídas no século XVIII: o poder disciplinar e a biopolítica das populações presentes em toda a sociedade e utilizadas por diversas instituições como a família, o exército, a escola, a polícia, a medicina individual ou a administração das coletividades. Essas técnicas funcionaram como instrumentos de segregação e hierarquização social, favorecendo as relações de dominação e hegemonia. (FOUCAULT, 2007).

Por intermédio dos elementos corpo e população, o sexo é considerado objeto, alvo de um poder que se relaciona à administração, à gestão da vida e à tecnologia política da sexualidade intrínseca à preocupação com a saúde, com a vida. A sexualidade ganha relevância, sendo constantemente incitada a manter a ordem.

O dispositivo da sexualidade, como responsável pela ideia de sexo em uma concepção biológica, relaciona-se à criação de sexualidades múltiplas e desviantes, vigiadas e, segundo Michel Foucault (2007), este dispositivo surge a partir da história da mulher do onanismo, do fetichismo e do coito interrompido; sendo submetido a um jogo, no qual as peças podem ser entendidas como ausência e presença, excesso e deficiência, função e instinto, finalidade e sentido, real e prazer, a partir de um corpo que vivencia.

Por representar um segredo recorrente em tudo o que os indivíduos são, por ocultar um sentido revelador dos indivíduos e libertador daquilo que os define, o sexo é um elemento essencial para o dispositivo e o funcionamento da sexualidade, bem como o caminho de acesso

ao corpo e à identidade do indivíduo, pelo menos no que tange à questão binária.

Procura-se a inteligibilidade humana, desde a época da pastoral cristã da carne, em algo considerado loucura durante muitos séculos, e em que se buscou a hegemonidade do corpo binário, porém, essa ideia perde sentido, quando os corpos buscam superar esse binarismo e, mesmo ferido, invisibilizado, busca sair do padrão estabelecido em busca de identidade construída a partir da resistência e do corpo idealizado.

No quesito sexualidade, segundo Michel Foucault (2021), existe uma figura histórica que se relaciona a um dispositivo responsável por suscitar o sexo como elemento necessário para seu funcionamento, porém que realiza uma inversão de que a primeira deriva da segunda. Para ele, é o dispositivo da sexualidade que cria e instaura o sexo, pois esse dispositivo, elemento criador de um sujeito sexual identificado a partir de sua sexualidade, no lugar de perguntar “quem é você?”, deveria perguntar “que ser sexual é você?”. Dizer sim ao sexo não configura um caráter subversivo à estrutura de poder, pelo contrário, é um ato de adesão ao dispositivo geral da sexualidade.

Com o objetivo de controlar as sexualidades que não se encaixam na lógica heterossexual, usa-se o dispositivo da sexualidade. As sexualidades periféricas possuem como fundamento o sexo, em sua concepção biológica construída, sendo esse o paradigma para a identificação e classificação de formas de vidas sexuais dissidentes com a lógica dominante. (AZEVEDO, 2016).

Para Michel Foucault (2007), as sexualidades periféricas são criadas e fixadas no corpo do indivíduo, ocasionando a incorporação das violências e da resistência. Nesse diapasão, uma das formas de resistência criada pelos corpos trans é a identidade de gênero. Conforme Beatriz Preciado (2014), ninguém pode ser escravo de sua identidade e, quando uma possibilidade de mudança se apresenta, é preciso mudar, ou seja, quando uma possibilidade de colocar o corpo em devir se apresenta, isso deve ser feito.

2.2 Sexo - gênero: uma análise antropológico-discursiva

Etimologicamente, o vocábulo sexo deriva do latim *seccare* que significa dividir, partilhar, cortar, o que quer dizer que a palavra "sexo" transporta consigo a marca da divisão, do corte, logo, da incompletude. (A ORIGEM..., 2012). Por sua vez, o termo gênero, também do latim *genus*, significa nascimento, origem, família. Do ponto de vista semântico, em sentido estrito é compreendido como categoria que denota uma divisão que se baseia em dois critérios, o biológico, e o que envolve a questão da sexualidade: masculino, feminino. (SOUTO; SOUTO,

2021).

Consequentemente, os termos masculino/feminino são utilizados para designar a que gênero o indivíduo pertence, a partir de uma perspectiva binária. No dizer de Rose Marie Muraro e Leonardo Boff (2002), gênero é aquilo que define os seres humanos dentro da realidade simbólica, e, apesar da noção de gênero ser construída dentro dessa realidade simbólica, seus traços estabelecem intersecções com modalidades étnicas, sexuais e regionais das identidades constituídas. Consoante Judith Butler (2017), é quase impossível separar a noção de gênero das intersecções, sejam elas construídas, produzidas e mantidas política e/ou culturalmente.

Até o século XVIII, a noção de gênero foi concebida como categoria cultural, e, por serem homem e mulher uma condição social, exaustivamente naturalizada nas relações e práticas diárias das pessoas, tais categorias, homem, e mulher, eram reconhecidas e aceitas como naturais e, em virtude dessa aceitação, sexo e gênero eram tomados como a mesma coisa.

Ademais, persiste a crença de que a pessoa, homem ou mulher, já nasce pronta e acabada, por se acreditar que gênero é algo que o sujeito tem ou é, uma espécie de atributo inalienável que não pode ser trocado ou descartado, permanecendo como uma “marca” por toda a existência do sujeito. Gênero é algo que as pessoas fazem compulsoriamente ao representarem papéis e estereótipos da categoria macho ou fêmea como foram classificados ao nascer.

Entretanto, gênero não é característica com a qual o sujeito nasça ou que tenha, mas, algo que o sujeito faz, que performatiza. Sexo refere-se às diferenças genéticas, fisiológicas e anatômicas entre a genitália feminina e masculina, e gênero é um dispositivo de controle social instituído com base em normas de condutas culturais, sociais, ideológicas, políticas, jurídicas, entre outras, endereçadas a elas e eles em cada sociedade e época.

Pode-se deduzir que, a partir do século XVIII, surge a oposição entre masculino e feminino com reconhecimento das diferenças biológicas em que se acentuam as diferenças físicas que podem ser compreendidas como um atributo que culturalmente possibilita construir noções de gêneros.

Segundo Judith Butler (2017), a noção de construção sugere que determinadas leis geram diferenças de gênero em conformidade com eixos da diferença sexual pois, em termos de cultura este é compreendido como um significado assumido por um corpo cuja identidade é atrelada ao sexo.

As distinções entre sexo e gênero são recentes e se devem em um primeiro instante, aos movimentos feministas que tinham como objetivo construir, por intermédio da binariedade, uma

realidade pautada pela igualdade entre o masculino e o feminino.

De forma sucinta, apresentam-se, a seguir os movimentos do feminismo. O primeiro ocorreu no século XIX e tinha como pauta a busca pelos direitos de alcançar a igualdade com os homens, que poderia ser obtida através da educação e de uma relação mais simétrica dentro do casamento. A segunda inicia-se em 1960 e vai até 1980. Apesar dos direitos conquistados na maioria dos países, a igualdade entre homens e mulheres perante a lei era teórica e não prática, ou seja, apenas no papel. Diante disso, surge um movimento que busca compreender o porquê de ainda existir submissão das mulheres e o porquê, na prática, de a igualdade não ter ainda sido alcançada. O terceiro movimento surge na década de 1990, trazendo diversidades femininas com demanda específica, porém, observa-se um avanço no que se refere às conquistas femininas, como por exemplo, o direito ao corpo, à sexualidade. Apesar de não existir um consenso, a existência do quarto movimento é motivada pelo ativismo natural e a mobilização do coletivo. (SILVA; CARMÓ; RAMOS, 2021).

Ainda no tocante à relação entre sexo e gênero, o primeiro, compreendido como um termo biológico, e a palavra gênero, segundo Claricie Paiva Moraes (2020), serve para designar seres que possuem características iguais e essenciais, designando classes com maior extensão e menor compreensão que uma espécie. Para a mesma autora, as identidades de gênero feminino e masculino poderiam se referir a um conjunto de características biológicas que descrevem homens e mulheres, em uma determinada sociedade.

Não obstante, para abordar a construção do conceito de gênero sob o ponto de vista antropológico, é necessário compreender a cultura como ordem simbólica, uma vez que instituída, segundo Marilena Chauí (2002), no instante em que regras e normas de condutas são criadas. Isso remete à antropologia do direito cuja premissa é que cada grupo social elabora suas regras, a partir de bases sociais próprias em relação com a natureza e com outros homens, na luta pela sobrevivência. As regras precisam, portanto, ser entendidas também em seu contexto social. (ROCHA, 2008).

Buscando compreender a dinâmica entre o que é feminino e o que é masculino nos contextos sociais, explica-se a ideia construída em torno do binômio civilização e patriarcado, a partir de alguns “padrões” de determinadas civilizações e a relação entre sexo e gênero.

Em meados do quarto milênio a.C., as sociedades adentraram a fase da organização conhecida como civilização. O resultado foi que civilizações, de forma geral, assumiram e concretizaram o patriarcado, definiram detalhes de formas distintas, combinando crenças e

instituições desenvolvidas em cada civilização⁸ e, a medida que desenvolviam os sistemas de gênero, a determinação dos papéis e as definições de atributos de cada sexo também ganhava forma.

Nessa trilha, de forma suscinta, alguns períodos da história a.C e d.C foram delineados com o objetivo de fornecer dados para discorrer sobre a construção da ideia e o funcionamento do patriarcado.

O deslocamento da caça e da coleta para a agricultura colocou fim de forma gradativa a uma considerável igualdade entre homem e mulher, pois da forma como foi concebida e estabelecida, a agricultura beneficiou o trabalho masculino. Os homens se tornaram responsáveis pela plantação e a “vida” das mulheres passa a ser definida com base na gravidez e no cuidado com as crianças. No dizer de Peter Stearns (2007), este é o cenário ideal para o desenvolvimento do patriarcado.

Nas sociedades patriarcais desenvolvidas entre 500 a.C. e 1.500 d.C, os homens eram considerados superiores e possuíam alguns direitos a mais do que as mulheres e, caso o ser feminino se comportasse de forma “errada” era punido.⁹ Às mulheres era vetado possuir propriedade de forma independente, entretanto, o homem, podia possuir propriedades, ter várias mulheres, mas elas eram punidas por ofensas sexuais (adultério).

A argumentação para a existência do patriarcado era a garantia de que os filhos fossem legitimamente do marido e sob a argumentação de administrar a herança das futuras gerações, controlava-se a sexualidade das esposas.

Culturalmente, os sistemas patriarcais enfatizavam a fragilidade e a inferioridade das mulheres, insistiam que a elas cabiam as tarefas domésticas e restringiam os direitos do ser feminino, ampliando a desigualdade entre mulheres e homens, inclusive com relação à sexualidade. Assim, o fortalecimento do poder dos homens tem relação direta com a redução do papel exercido pelas mulheres, mesmo dentro da família.

Além de outros aspectos diferenciados, influentes e próprios a cada civilização, a agricultura aprofundou as desigualdades entre homens e mulheres. Mas, por variarem de civilização para civilização, os sistemas patriarcais não eram universais e, prova disso é a demarcação dessa diferença em sociedades como a do Oriente Médio e a da Mesopotâmia onde a inferioridade era realçada e, sujeita ao controle masculino, enquanto no Oriente Médio

⁸ Cada civilização uniu as questões de gênero com aspectos de sua estrutura cultura e institucional. (SOUTO, 2022).

⁹ O código de Hamurabi estabelecia que, se uma mulher não fosse uma dona de casa cuidadosa, tivesse vadiado, negligenciando sua casa e depreciado seu marido, ela deveria ser jogada na água como forma de punição. (SOTT, 1995).

implantou-se o uso do véu para as mulheres.

Ainda a título de exemplificação enfatiza-se a crescente desigualdade entre homens e mulheres na sociedade indiana na qual as viúvas eram instigadas a se deixarem queimar nas piras funerárias do marido, com a justificativa de que não tinham mais razão para viver.

Caminhando na construção do patriarcado a partir das civilizações antigas, no século IV a.C, sociedades como a grega e a romana já apresentavam ideias sobre a questão de gênero. O patriarcado grego trouxe algumas reflexões sobre a inferioridade das mulheres e em suas obrigações prioritariamente domésticas, residindo sua função principal na maternidade, com o objetivo de criar meninos e incentivar a coragem masculina.

O ser feminino também não era visto como pessoa atuante na política. A formação da cidadania perpassa o reconhecimento social como pertencente a um determinado grupo “o dos legítimos”, que tem origem na declaração de bom nascimento pelo pai. Inicialmente, a cidadania era praticada por meninos e meninas nos círculos de parentesco e, exclusivamente para os meninos nas assembleias. As mulheres, em que pesasse possuírem a condição de cidadã, eram excluídas do exército, das assembleias deliberativas, judiciárias e do sufrágio. (SOUTO; DUARTE, 2020).

O senso comum sugere, quando se afirma que alguém pertence ao sexo feminino, que isto automaticamente corresponderá ao gênero feminino. Entretanto, não é somente isso, pois ser homem ou mulher, menino ou menina relaciona-se tanto a um conjunto de atividades como à maneira de vestir, de gesticular e pertencer a redes de sociabilidade, quanto a possuir um tipo particular de genitais.

A materialidade da vida em sociedade coloca em cena noções de identidade, controle, segurança, e de práticas sexuais engendradas a partir da ordenação de questões culturais e econômicas. O sistema de parentesco, uma estrutura formal, influencia a construção da sexualidade que faz submergir a multiplicidade de situações que homens e mulheres enfrentam na sociedade em que vivem.

As intersecções de natureza dinâmica, e às vezes imutáveis, podem existir entre conotações femininas e masculinas, tanto nos espaços da sociedade, como em situações públicas e privadas, e possibilitam compreender como a sexualidade e a questão do gênero são vivenciadas a partir de questões próprias e únicas de cada sociedade.

O sistema de parentesco em muitas sociedades, inclui categorias e estatutos que contradizem o conceito de parentesco definido socialmente. Visando a ilustrar as assertivas

anteriores, citam-se dois exemplos: o primeiro diz respeito à sociedade nuer,¹⁰ do casamento entre mulheres no qual o estatuto de paternidade é definido como pertencente à pessoa cujo dote é pago (em forma de gado) à mãe da noiva. Isso quer dizer que uma mulher pode casar-se com outra, ser marido de outra e pai de seus filhos, mesmo que não engravidie. O segundo exemplo, refere-se a uma antiga tradição no Quênia¹¹ que vigora, ainda hoje em algumas aldeias,¹² que permite o casamento entre mulheres. A mulher mais jovem é encorajada a encontrar um parceiro sexual no clã de sua parceira mais velha, para engravidar. Os filhos, no entanto, serão considerados filhos do casal de mulheres.

Os exemplos supracitados evidenciam que as necessidades da sexualidade e da procriação podem ser atendidas fora da questão binária homem/mulher, e apresentam uma maneira peculiar de demonstrar os papéis socialmente estabelecidos em outros contextos como outras formas de constituição de família.

Apesar de várias sociedades utilizarem a ideia do sexo biológico como um critério para “identificar” gênero histórica e culturalmente, não existe uma ideia de distinção de gênero que fosse a mesma em duas ou mais sociedades. Segundo Joan Wallach Scott (1995), a ideia de gênero surge a partir da rejeição ao determinismo biológico encontrado na concepção de que a diferença entre homens e mulheres decorre das diferenças físicas.¹³

A ideia de gênero surge, também, da forma de se vivenciar esta questão na qual o masculino e o feminino estão em um constante devir, como no caso de Nzinga,¹⁴ que se vestia de homem e obrigava seus inúmeros amantes a se fantasiarem de mulher. (HEYWOOD, 2019). As transgressões da rainha não se limitavam à própria identidade de gênero mas, abarcava também as relações com seus amantes; o harém que criou era composto por um conjunto de

¹⁰ “Dissidentes de uma etnia semítica cujos fundadores estão perdidos há cerca de três mil anos, os Nuer, devido às estratégias que criaram para viver no deserto, não se assemelhavam aos demais povos que já habitaram as margens do Nilo.” (PETRONIO, 2015).

¹¹ Comunidade queniana de Kalenji, que engloba os povos Nandi, Kipsigis, Keiyo, Kuria e Aksmba) até hoje no Quênia. (TELEWA, 2014).

¹² O arranjo - praticado entre as comunidades quenianas Kalenjin chamou a atenção do poder judiciário recentemente por causa de um caso de herança que foi levado aos tribunais na cidade costeira de Mombasa, a segunda maior do país. Em uma decisão histórica, a Suprema Corte reconheceu no ano passado que, de acordo com a lei de costumes sobre casamentos entre mulheres dos Nandi, Monica Jesang Katam poderia herdar a propriedade de sua mulher. (TELEWA, 2014).

¹³ O termo aparece, inicialmente, entre as feministas americanas que enfatizavam o caráter das distinções baseadas no sexo, completando o conceito o termo gênero serve para designar as construções culturais ou criações sociais de ideias sobre os papéis que se adequam ao feminino e ao masculino como capacidade de procriar das mulheres ou a força muscular dos homens. (SCOTT, 1995).

¹⁴ Rainha do Ngongo e Matamba atual Angola, Nzinga Mbandi entrou para a história como combatente, estrategista, militar e diplomata astuta. Aturou oposição no reino por ser mulher e ter como mãe uma escrava, foi criada por seu pai o rei jinga para ser uma rainha guerreira, fato que se concretizou, após o falecimento de seu irmão. Adotou costumes estranhos à cultura como, por exemplo, o canibalismo. Mesmo lutando contra a escravidão de seu povo, vendeu escravos para os portugueses. (STAM, 2016).

pessoas designadas no nascimento como homens mas que, ao viverem sob as suas ordens, eram identificados como mulheres, portanto, tanto a rainha quanto os membros do harém transitam entre o binarismo de gênero. Segundo Judith Butler (2017), o exemplo de Nzinga de certa forma destrói as ilusões do sexo como construtor de identidade.

Para Gayle Rubin (1984), gênero e sexualidade devem ser pensados em interação e esta relação produz e institui socialmente a diferença entre homens e mulheres.

A diferença entre o ser feminino e o ser masculino pode ser uma das razões da divisão social do trabalho que atribui ao homem e a mulher papéis diferenciados, e como eles devem ser representados em cada cultura, e por que razões o sexo feminino é domesticado, subjugado e violentado. Várias são as vertentes teóricas que buscaram explicar essa dominação.

Entre essas vertentes está a teoria marxista da luta de classes, que destaca a concepção de que as mulheres representam uma força de trabalho reserva e seus salários mais baixos fornecem uma maior valia extra. Conforme essa lógica, elas servem aos objetivos do consumismo e, neste ponto posta-se a questão binária que explica, mesmo que de forma genérica, a diferença salarial entre o masculino e o feminino, e porque mulheres são as principais protagonistas do trabalho doméstico.¹⁵

A análise da reprodução da força de trabalho não explica porque são as mulheres que realizam o trabalho doméstico e, consequentemente se transformam em esposa. Gayle Rubin (1984) aduz que é o elemento moral histórico que faz com que a mulher assuma esse papel, determinando que vire a responsável pelo trabalho doméstico no lugar dos homens, fazendo prevalecer a resistência para que não figure em papéis de liderança.

A subordinação da mulher pode ser considerada um produto das relações que organizam, produzem e perpetuam o binômio sexo/gênero, entretanto, a subordinação também tem reflexos na divisão do trabalho que não decorre simplesmente de uma questão biológica, mas de alguns outros propósitos, como, por exemplo, assegurar a união entre homens e mulheres, levando em consideração a questão econômica, ou seja, é necessário “somar” as contribuições econômicas, mesmo que a renda da mulher seja inferior a do homem. Haja vista que a divisão do trabalho de acordo com o sexo, apesar de ser histórica, segundo Gayle Rubin (1975), pode ser considerada um tabu que divide a questão do sexo em duas categorias

¹⁵ Entretanto, uma coisa é explicar a utilidade das mulheres para o capitalismo, argumentar que essa utilidade explica as origens da opressão feminina é outra. É precisamente neste ponto que a análise do capitalismo falha muito ao explicar sobre as mulheres e a opressão desencadeada contra elas. “As mulheres são oprimidas em sociedades que podem ser descritas como capitalistas, como por exemplo, na Amazônia e nas terras altas da Nova Guiné [onde] as mulheres são mantidas em seus lugares por meio do estupro coletivo”. (RUBIN, 1984 p.15).

excludentes, ou contra arranjos sexuais diferentes daquele que envolve pelo menos um homem e uma mulher, prescrevendo e proibindo determinados tipos de casamento.

Como mencionado anteriormente, o sexo é instituído em uma sociedade e cada uma possui um sistema de sexo/gênero e um conjunto de disposições em que a matéria prima biológica do sexo e da procriação humana é moldada pela intervenção humana social e a satisfação acontece de forma convencional.

Um conjunto de atividades sociais vem, há muito tempo, transformando o domínio do sexo, do gênero, e da procriação humana. O sexo da forma como é conhecido, a identidade de gênero, o desejo, as fantasias sexuais e as concepções de infância são considerados produtos sociais, e toda sociedade possui formas sistêmicas de tratar do sexo e do gênero. Algumas destas atividades sociais podem, pelo menos teoricamente, ser socialmente igualitárias, ou estratificadas de acordo com o gênero.

Gayle Rubin (1984) identifica sistemas de estratificação de acordo com o gênero, mas que não são descritos como patriarcais, como é o caso de sociedades na Nova Guiné nas quais, mesmo com alto grau de opressão em relação às mulheres, o poder dos homens se baseia em um papel exercido como pais ou patriarcas, cuja masculinidade coletiva adulta se concretiza em cultos secretos, na guerra, na rede de troca e iniciação.

Nas sociedades pré-estatais, o parentesco era muitas vezes compreendido como linguagem de interação social que organizava as atividades econômicas, políticas, ceremoniais e性 nas quais os privilégios, as funções, e responsabilidades de um sujeito para com outro se definiam segundo a presença ou ausência de um grau de parentesco.

Não obstante, os sistemas de parentesco não são iguais e variam de uma cultura para outra e cada uma determina, por exemplo, quais são os sujeitos que podem ou não contrair matrimônio, bem como a proibição do incesto. Segundo Claricie Paiva Moraes (2020), a prática do incesto, antes de ser uma proibição que sugere a nocividade das relações de consanguinidade, que resultaria em um problema associado à eugenia, é cultural, racionalizada, manifestando de um grupo a outro a diversidade extrema, no tocante à maneira de aplicação. No Brasil, por exemplo, a proibição do incesto tem previsão no art. 1121 do Código Civil de 2002 (CC/2002) onde é possível verificar quais são os impedimentos para contrair matrimônio, determinando a proibição entre parentes consanguíneos ou afins em linha reta e colateral, inclusive até o terceiro grau. (BRASIL, [2022b]).

De acordo com Claude Lévi-Strauss, as estruturas elementares de parentesco possibilitam a compreensão da existência do casamento entre os seres humanos. É um momento em que as trocas e o parentesco são concebidos como imposição de uma organização cultural,

a partir de questões biológicas nas quais os papéis (masculino – feminino) são definidos. Ao se buscar sustentação na obra de Claude Lévi-Strauss, *As estruturas elementares do parentesco*,¹⁶ comprehende-se que o casamento¹⁷ entre os seres humanos é imposição de uma organização cultural sobre os fatos de ordem biológica que define o papel do sexo masculino e o do feminino. (RUBIN, 1975).

Ao conceituar gênero, Gayle Rubin (1975) afirma que essa é uma divisão de sexos imposta socialmente, um produto das relações sociais da sexualidade. No tocante aos sistemas de parentesco que se baseiam no casamento, os indivíduos são identificados pelos sexos masculino ou feminino em homens e mulheres e têm, como mencionado anteriormente, papéis delineados a partir de questões culturais.

No Azerbaijão, por exemplo, define-se claramente o papel da mulher nessa relação, uma vez que, nos casamentos de hoje, ainda se conservam algumas das mesmas tradições de séculos atrás, como a presença de parentes da noiva atrás da porta do quarto nupcial para atestar a consumação do ato sexual, e o fato de que, na manhã seguinte às núpcias mostrar-se à comunidade a mancha de sangue no lençol como “prova da virgindade” da noiva. Se a marca de sangue não existir, a mulher é devolvida aos pais como defeituosa, podendo ser excluída pela família ou sofrer perseguição pelos pais e pela sociedade, e oficialmente considerada divorciada.

No exemplo anterior, a diferença entre homem e mulher se apresenta de forma marcante e a origem dessa diferença pode ser encontrada na questão cultural, disso decorrendo, também, a repressão contra as mulheres.

A ideia de gênero é incutida nos indivíduos com o objetivo de assegurar a normatização da sociedade e, para os heterossexuais as relações sexuais são permitidas, desde que sigam determinadas normas. Entretanto, em algumas outras culturas, essa permissão se estende e o desejo por pessoas do mesmo sexo não enfrenta proibição, nem é visto como tabu, algumas regras para contrair matrimônio divergem das de outras sociedades. Porém, a própria complexidade de um sistema de parentesco pode resultar em formas particulares da institucionalização dos corpos trans. Em tribos da Nova Guiné como Fiji e Salomão, no oceano

¹⁶ Na obra *As estruturas elementares do parentesco* (1949), o autor realiza um estudo sobre o caráter de proibição do incesto, bem como identifica a passagem da natureza à cultura, por intermédio de argumentos abordados. Seu estudo /mostra como a ausência de uma regra firme torna visível o critério que permite diferenciar um processo natural de um processo cultural. Para Lévi-Strauss, não existe necessidade de demonstrar que a proibição do incesto constitui uma regra; basta somente demonstrar que a proibição do casamento entre parentes próximos, por ter um campo de aplicação variável, a partir da forma como cada cultura ou grupo definem o que compreendem por parente próximo. (RUBIN, 1975).

¹⁷ Casamentos são uma forma fundamental para receber presentes e as mulheres são os presentes mais valiosos. (RUBIN, 1975).

Pacífico, cerca de 10 mil anos atrás já se exercitavam algumas formas de rituais para corpos trans. Os melanésios acreditavam que o conhecimento sagrado somente poderia ser transmitido por meio de relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo. Eles ainda consideravam o tempo que o menino passava no útero era o que suprimia sua masculinidade e que, para superar os efeitos nocivos de sua história fetal e o desejo de transformar seu corpo. O menino tinha como obrigação manter relações sexuais com um parente mais velho. Cujo objetivo era transmitir conhecimentos para o jovem. Constitui uma relação entre pessoas do mesmo sexo.

Na cultura tradicional do Azande,¹⁸ o pagamento do dote a ser pago pelo noivo à família da noiva determina o status de marido e de esposa, e o simples pré-requisito de casamento e gênero são ignorados. As mulheres são monopolizadas pelos homens mais velhos, mas jovens com recursos financeiros pode tomar um menino como esposa, enquanto não chega a idade para se casar com uma mulher. O jovem paga ao garoto um dote (sob forma de lanças) e, dessa forma, este passa a ser considerado uma esposa em Daomé.¹⁹ Uma mulher poderia se transformar em marido, caso possuísse o dote necessário. Na cultura tradicional e na monarquia do Zande do norte, era frequente o uso do casamento temporário, uma prática como a descrita anteriormente. Ainda nesse contexto, os próprios xamãs no Brasil pré-colonial, ao passarem o conhecimento dos rituais curativos do pajé mais velho ao mais novo, o fazia com seus alunos por meio da relação sexual. (VAINFAS, 1995).

Outro exemplo se registra na era pré-colonial no Brasil. Entre as tribos indígenas Tupinambá, era comum a prática sexual envolvendo corpos trans, sendo os praticantes da relação não binária socialmente aceitos entre as tribos. (GOMES, 2016).

As relações性ais entre os Guaicurus no Brasil pré-colonial eram comuns entre os homens. Sendo os corpos trans denominados de cudinas, homens castrados que se vestiam de mulheres e passavam a efetuar tarefas exclusivamente femininas, como a tecelagem, e se casavam com pessoas do sexo masculino. Em síntese, era a manifestação dos corpos idealizados. (VAINFAS, 1995).

Os casamentos anteriormente retratados, se acontecessem hoje, não seriam aceitos, mas discriminados, e seus participantes apontados na sociedade como perturbadores da ordem. Porém, de acordo com o padrão estabelecido em cada cultura, os casamentos não eram entre pessoas do mesmo sexo, uma vez que, a união era definida socialmente. Todavia, em mais de cento e cinquenta tribos norte-americanas, registra-se a presença dos chamados dois espíritos

¹⁸ Grupo étnico do norte da África Central, também conhecido como niame-niames. (STAM, 2001).

¹⁹ Era um reino africano situado agora onde é o Benin. O reino foi fundado no século XVII e durou até o final do referido século quando foi conquistado com tropas senegalesas pela França e incorporada as colônias da África Ocidental. (STAM, 2001).

homens que gostavam de estar entre as mulheres, executar tarefas e vestirem-se como as mulheres, ou o contrário, as mulheres que gostavam de se vestir como homens e estar entre eles, (VAINFAS, 1995). À semelhança do que fazia Amandine-Lucile-Aurore Dupin (1804-1876), na Paris do século XIX, uma das mais famosas escritoras francesas, que assinava seus escritos com o pseudônimo masculino de George Sand, era expansiva, divorciada, dona de uma legião de amantes, escandalizava a sociedade da época por seus livros ousados, seu hábito de fumar charutos em público, suas ideias socialistas e suas roupas de homem.

Considerada um gênio da escrita francesa, Sand foi amante do famoso pianista polonês Frédéric Chopin (1810-1849). A controvérida escritora formou com ele um casal singular. Os dois, ele, esquivo, frágil e tuberculoso, mas gênio da música; ela esguia, altiva, seis anos mais velha que ele, e portento da literatura. Foram amantes por 10 anos, a partir de 1838. Boatos da época insinuavam que Chopin, de ar quase afeminado, encontrara seu par perfeito. Talvez, corpos trans que se completaram. (GEORGE SAND, 2008; FRÉDÉRIC CHOPIN, 2023).

Os sistemas de parentesco determinam que a sexualidade de ambos os sexos seja construída de uma determinada forma, mas a pressão maior é sobre as mulheres e em várias culturas, como a do referido Azende, cabe aos homens o controle, o destino sexual de suas parentes mulheres, e quaisquer tentativas para escaparem do controle é severamente reprimida. Sistemas como estes não dizem respeito somente aos parentes biológicos, pois são sistemas de categorias e de estatutos e com formas empíricas e observáveis do sistema sexo-gênero.

Apoiada na teoria de Claude Lévi-Strauss de troca de mulheres, Gayle Rubin (1984) reforça os argumentos de que a opressão das mulheres reside em sistemas sociais, não na biologia, e em sistemas econômicos, e o parentesco a organização social que confere poder. Assim, “a troca de mulheres”, em que não é o valor dos bens trocados - as mulheres que conta -, cria uma rede de relacionamento constituindo a estrutura de parentesco. O que constitui o fundamental, mas é “a troca em si”, que institui o social. Aos homens é conferido o poder de constituir o laço social e a troca de mulheres é a percepção de um sistema no qual elas não possuem direitos sobre si; o direito sobre elas advém do homem. Para que o sistema funcione é necessário que a sexualidade feminina não corresponda aos seus desejos, mas, ao dos outros.

Diante do exposto, pode-se afirmar que os sistemas sexo/gênero são criações culturais humanas e, historicamente situadas. O domínio da sexualidade possui uma política interna, desigualdades e modos de opressão próprias. Portanto, as formas de instituir e viver a sexualidade em determinado tempo e espaço são produtos da atividade humana, e das normas instituídas. Entretanto, algumas manobras sociais e políticas com o objetivo de censurar o discurso, ações, corpos, e ditar o que é permitido ou proibido no tocante à sexualidade, nos

dias de hoje, são constantes pois, “defensores da moral” atacam e censuram galerias de artes, produções artísticas, proíbem divulgação de livros, dentre outras ações.

Pode-se deduzir que as atitudes praticadas deixam uma forte marca na legislação associada ao sexo, como se pôde observar, como já comentado anteriormente, na Bienal de 2019 realizada no Rio de Janeiro, exposição da qual Marcelo Crivella, então prefeito da cidade ordenou que se recolhessem os volumes do livro “dos vingadores à cruzada das crianças”, romance gráfico que trazia uma cena de dois personagens masculinos se beijando e retratava um conteúdo sexual inadequado para menores. De acordo com Marcelo Crivella os livros precisariam estar em plástico preto, lacrado, e que anunciassem o conteúdo, porque crianças precisam ser protegidas. (CRIVELLA..., 2019).

No discurso de Marcelo Crivella²⁰ é possível identificar a ideia de que sexo e atos a ele atrelados constituem perigo para as crianças, sendo a fala exercida de forma compatível com o poder e não contra ou fora dele, e criando uma estrutura de regulação a partir da qual todos os lugares que incitam o tema devem ser reprimidos.

No Brasil, dispositivos legais sobre a punição de sexualidades que a sociedade considera desviantes, e cujas ações são caracterizadas como crime contra a honra, a honestidade e a família podem ser entendidos, segundo Michel Foucault (2021), como tecnologia de poder. Apesar de seus significados mudarem de acordo com a moral social e religiosa da época, durante o governo do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, o *slogan* era Deus, pátria e família. Os discursos proferidos pelo ex-presidente e por seus seguidores giraram em torno da “moral, dos bons costumes e da defesa da família”. O lema era constantemente enunciado principalmente na fala de líderes religiosos, políticos e adeptos: “O Brasil acima de tudo e Deus acima de todos.”

O ex ministro da Educação do governo Jair Messias Bolsonaro, Milton Ribeiro,²¹ argumentava que a vontade de alguns adolescentes de ter um corpo idealizado era resultado da falta de atenção de pais e mães em famílias desajustadas. Para o ex-Ministro, o adolescente opta muitas vezes por andar pelo caminho de buscar esse corpo por possuir um contexto próximo muito familiar. Defendia, ainda, que bastaria se fazer uma pesquisa para se perceber o

²⁰ Iniciou sua trajetória política em 2002, quando se filiou ao Partido Liberal, que havia acolhido diversos líderes da Igreja Universal com pretensões políticas e se candidatou a senador pelo Estado do Rio de Janeiro, durante campanha que contou com o apoio da Igreja Universal, destacou suas atividades à frente da Fazenda Nova Canaã, com o slogan “deu certo no sertão vai dar no Rio”. Tinha como propósito defender a família, os bons costumes ideais defendidos por pessoas próximas a ele como a ex-Ministra Damares de Oliveira (pastora evangélica) que adotavam o mesmo ideal da extrema direita contrários a ideologia de gênero. (CRIVELLA..., 2019).

²¹ Pastor presbiteriano e educador, quarto ministro (julho de 2020 e março de 2022) da educação no Governo de Jair Messias Bolsonaro, deixou o cargo sob suspeita de corrupção. (PUTTI, 2020).

desajuste dessas famílias, e que nelas os filhos sofreriam, algumas vezes, falta da atenção do pai e da mãe e teriam contato com corpos “desajustados”. (PUTTI, 2020).

Conforme Alexandre Putti (2020), a fala de Milton Ribeiro e a ação de Marcelo Crivella poderiam ser enquadradas dentro do movimento anti corpos não binários considerado uma das paixões ocultas da extrema direita cujo objetivo era estreitar as fronteiras do que seria um comportamento sexual aceitável, um corpo correto e na direção contrária de uma teoria sobre sexo que deveria identificar, descrever, explicar e denunciar a injustiça erótica e a opressão sexual, e produzindo descrições consistentes da sexualidade de tal forma que, ao ser apresentada à sociedade e à história expresse a crueldade e a perseguição sexual a condutas sexuais, aos corpos não binários que consideram desviantes. Ademais, uma série de aspectos impedem o desenvolvimento de uma teoria radical do sexo, pois os pressupostos arraigados culturalmente raramente são questionados de forma correta, mas tendem a aparecer em contextos políticos distintos, adquirindo novas retóricas, porém produzindo os mesmos axiomas e efeitos. (RUBIN, 1984).

Um desses axiomas é o essencialismo sexual abordagem que apregoa que masculino e feminino são categorias naturais de gênero vinculadas e derivadas do fato de a pessoa ter nascido macho ou fêmea, e sustentam a ideia de que os sujeitos, masculino ou feminino, devem ser percebidos como categorias universais, constantes e estáveis que não sofrem nenhuma variação em função de fatores externos de natureza histórica, política, cultural, entre outras.

Segundo essa teoria, gênero é apenas um atributo natural diretamente associado ao sexo genital dos indivíduos, atributo esse que é racional, objetivo, a-histórico e a-político. Essa abordagem postula que gênero e sexo são um mesmo e único atributo que é biologicamente determinado. A mulher é feminina por ter nascido fêmea e possuir determinadas características, da mesma forma que o homem é macho e tem suas características. Esses pressupostos essencialistas sustentam as abordagens tradicionais e conservadoras da sexologia, da genética, da biologia, da medicina psiquiátrica, da psicologia clínica e da educação.

Ademais, por outro lado, ao partir da hipótese de que gênero é o resultado de um determinismo biológico, o essencialismo nega o papel da socialização na modelagem do comportamento humano, evidenciando, também, a aceitação de que as características dos indivíduos e grupos humanos são absolutamente iguais em lugares, culturas e épocas, desprezando, assim, as condições sócio-político e culturais e relações tecidas entre os sujeitos como fatores na formação das identidades individuais.

Para desafiar o essencialismo sexual, segundo Jeffrey Weeks, (1995) é necessário mostrar que a construção do corpo trans, como é conhecido, é um complexo institucional

moderno. O fenômeno de dividir a sociedade em binários e não binários implica abordar o processo de distinções dos comportamentos sexuais.

De acordo com Michel Foucault (2007), os corpos trans podem ter voz, falar por si mesmos, reivindicar sua legitimidade e naturalidade. Porém, discursos reacionários foram proferidos dentro de um panorama dominado, a partir do léxico e de categorias criadas com o objetivo de desqualificá-los sob a ótica médica.

Apesar da noção de gênero ser construída dentro de uma realidade simbólica, seus traços estabelecem intersecções com modalidades étnicas,性uais e regionais das identidades constituídas, e segundo Judith Butler (2017), é quase impossível separar a noção de gênero das questões políticas e ou culturais em que ela é produzida e mantida. Por isso, até o século XVIII, a noção de gênero era concebida como uma categoria cultural, sendo homem e mulher uma condição social. Portanto, no século XVIII surgiria a oposição entre masculino e feminino com o reconhecimento das diferenças biológicas, e elas foram sendo acentuadas, podendo ser compreendidas como um atributo que culturalmente possibilita construir noções de gênero. Segundo a autora, a noção de construção sugere que determinadas leis geram diferenças de gênero em conformidade com eixos da diferença sexual, pois, em termos de cultura, o gênero pode ser compreendido como um significado assumido por um corpo cuja identidade é atrelada a uma forma de vivenciar a existência.

3 CORPOS TRANS: IDENTIDADES, RECONHECIMENTO E IGUALDADE

“[...] Meu corpo não é meu corpo, é ilusão de outro ser.
Sabe a arte de esconder-me e é de tal modo sagaz.
Que a mim de mim ele oculta.” (ANDRADE, 2002).

Este capítulo retoma a abordagem de alguns aspectos da questão de gênero, de identidades sexuais, corpo trans, e sua luta e resistência por seu reconhecimento, igualdade, por justiça e liberdade.

Na tentativa de decifrar as “diversas” identidades sexuais, este capítulo aborda alguns conceitos ou termos utilizados para identificar o corpo trans, ou seja, aqueles que atendem ao objeto da pesquisa. Vale ressaltar que o conceito de corpos-trans é entendido neste texto como o corpo de um indivíduo que sente que a ele não pertence e, por isso, busca, por intermédio de intervenções cirúrgicas ou hormonais, ter o corpo idealizado. Em síntese, corpo trans é o corpo idealizado.

Discorre, também, sobre a Teoria Queer, que busca apontar e analisar a formação identitária de sexo e gênero, a partir de uma perspectiva comprometida com corpos trans. Na esteira dessa teoria, analisaram-se a relação entre esses corpos, relatando que cada luta é uma experiência limitada e de resistência, sobre um determinado momento. O corpo trans precisa experimentar o mundo com leituras próprias e viver a existência como algo unitário, como ocorreu no caso de Márcia Rocha, que também será fragmentado para ilustrar a análise sobre resistência e reconhecimento, que traduz, de forma bem clara, o fragmento do poema de Carlos Drummond de Andrade (2002) na epígrafe deste capítulo.

Quando afirma “Meu corpo não é meu corpo, é ilusão de outro ser” e “Que a mim de mim ele oculta”, o poeta sublinha que o sujeito sabe que seu corpo físico não corresponde à sua identidade, aquela que ele, o corpo, camufla, não é reconhecida, e, por isso, ele anda distante do reconhecimento e da igualdade.

Por seu lado, o sintagma ilusão desnuda a ausência da percepção do Outro. Se não é reconhecido é fantasia, um devaneio e, como tal, padece da ausência de identidade de gênero. Todas essas percepções no excerto do poema apontam para uma questão mais ampla, a da inclusão social. Quem não é reconhecido, permanece exterior ao grupo; não há pertença.

Por essas razões, e ainda com vistas à inclusão social efetiva dos corpos trans, retomase, na sequência, questões pertinentes à transsexualidade.

Os corpos trans, reitere-se, condição de sujeitos cujas identidades de gênero divergem do daquele associado ao sexo físico biológico que se lhe atribuíram ao nascimento, têm sido, a

partir da segunda metade do século XX, foco de inúmeros e infundáveis debates por parte de ambas as comunidades médica e jurídica. Tais embates geralmente redundavam em conflitos que afetavam a situação dos transexuais, causando empecilhos à sua inclusão social.

Esta inclusão, entendida como o conjunto de medidas direcionadas aos indivíduos excluídos do meio social, seja por alguma deficiência física ou mental, cor da pele, orientação sexual, gênero ou poder aquisitivo, propugna temas como o respeito às diferenças e à participação igualitária dos cidadãos excluídos da sociedade nas políticas ou nas ações públicas, um direito da cidadania plena garantido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH, 1948), documento não jurídico que trata da proteção dos direitos humanos básicos, adotado pela ONU, e cujos princípios fundamentais incluem paz, liberdade e cidadania.

Nesse mesmo diapasão, a CRFB/1988, no capítulo I- Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, em seu Art. 5º reza: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” [...]. (BRASIL, [2022a]).

Não obstante legislações nacionais e documentos não jurídicos internacionais, a verdade é que a sociedade ainda tem deixado os corpos trans à margem da vida social, ao arrepio da lei. Entretanto, na contemporaneidade, debates sobre liberdade e igualdade começaram a ganhar espaço para a reflexão e discussão efetiva. Em decorrência disso, o debate acerca da inclusão social está cada vez mais relevante e acirrado, fator que faz com que as pessoas se sintam instigadas a abandonarem comportamentos excludentes e preconceituosos. (BRASIL, 2023).

Nessa seara, em que pese o Direito ter sido chamado para se posicionar e responder questões desta nova realidade cada vez mais presente, e ter avançado muito nas duas últimas décadas, ele ainda não consegue acompanhar as mudanças. Por sua vez, o Brasil não conta com leis específicas para certos casos pertinentes aos corpos trans, porque, inúmeras e variadas são as questões que ainda trazem posições antagônicas doutrinárias e jurisprudenciais para a solução dos muitos problemas que os transexuais enfrentam.

Deste modo, com uma inclusão social ainda pendente, a identidade, o reconhecimento e a igualdade efetivos ficam, ainda, fora do alcance dos transsexuais.

3.1 Decifrando as identidades de gênero: conceitos e termos

O sistema binário carrega a ideia de que o gênero reflete e espelha o sexo e que todas as outras esferas que constituem a existência do ser-no-mundo estão associadas a essa

determinação de que a sexualidade é construída pela natureza e os corpos são identificados segundo as disposições naturais. (BENTO, 2017).

Essa mencionada disposição natural, nesta tese, se explica com a ideia de que cada ser humano é único, que possui características comuns a todos, mas, também, algumas próprias que diferenciam os sujeitos uns dos outros, como, por exemplo, o local de nascimento, a raça, a classe social, as habilidades físicas, entre outras particularidades que marcam a diversidade e a dignidade humana, dentre elas, o gênero, grosso modo, usado para representar a diferença social e psicológica entre homens e mulheres.

Deste modo, a identidade de gênero, com já relatado, se refere à identificação que a pessoa tem por determinado gênero - homem, mulher, ambos ou nenhum. (IDENTIDADE..., 2020). E, que não se olvide, a diferença perceptível entre homem e mulher é construída socialmente, desde o nascimento, quando a meninos e meninas se ensinam a agir de acordo com a identificação, a ter um papel de gênero adequado, ou até detalhes como que cor é apropriada para meninos e meninas, conforme o inusitado pronunciamento, no dia 03 de janeiro de 2019, da ex-ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damares Alves, do governo do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), de que “o Brasil vive agora uma nova era, na qual menino veste azul, menina veste rosa, que a menina será princesa e o menino príncipe”.

Porém, como as influências sociais não são totalmente visíveis, parece, como afirmado anteriormente, que a diferença entre homens e mulheres seriam naturais, totalmente biológicas, quando boa parte delas é influenciada pelo convívio social. Entretanto, a sociedade sempre disseminou a crença de que os órgãos genitais são os definidores de uma pessoa pertencer ao sexo masculino ou ao feminino, em que pese a identificação do sujeito como pertencente a um sexo não é um fato biológico, mas, um construto social. É nesse sentido que, segundo a maioria dos filósofos sociais, o indivíduo somente consegue se diferenciar em seu meio social, ampliando a extensão de seus direitos e autonomia.

Nessa direção, segundo Judith Butler (2017), quando a condição de gênero é formulada como algo independente do sexo, sua ideia se torna vaga e, é necessário reafirmar que este ganha sentido, através de gestos, olhares, de determinadas características, enfim, o corpo carrega uma determinada identidade que foge ao binarismo, neste texto compreendido como corpo trans.

O que importa é a forma como o corpo idealizado é vivido e a maneira como o sujeito se expressa socialmente. Na sua existência, o sujeito adota, ou não, determinados modelos e papéis de gênero,²² bem como inversões de papéis, que se tornam naturais e são aceitas em

²² Conjunto de funções e atribuições sociais, políticas, econômicas e culturais conferido a cada uma das categorias de gêneros; a divisão básica entre as atribuições sociais consignadas a machos e fêmeas, existentes em

certas ocasiões, por exemplo, no carnaval, quando os homens se vestem de mulheres.

A história e a literatura apresentam alguns exemplos em que os limites entre o masculino e o feminino são ultrapassados socialmente, como quando Maria Quitéria, a heroína da Guerra da Independência, se vestiu de homem para poder lutar contra o domínio português. E, também, Joana D'arc, uma camponesa, cortou o cabelo bem curto, vestiu-se de homem, começou a fazer treinamentos militares e foi aceita no exército francês, chegando a comandar tropas e garantindo algumas vitórias durante a Guerra dos Cem anos.

Todavia, é na literatura brasileira mineira, que se encontra o exemplo mais contundente, comovente e belo sobre a questão de gênero. Trata-se da narrativa na famosa obra *Grandes sertões veredas* (1956), de João Guimarães Rosa, em que a personagem Diadorim, cognome meticulosamente escolhido por Rosa, porquanto não revela o gênero da personagem, usa roupas masculinas e faz parte de um bando de jagunços, e, como os outros homens, luta, enfrenta inimigos, mata e morre, com coragem característica presumidamente masculina. Não tem fragilidades, nem certos medos, características, por sua vez, presumidamente femininas. (FIGUEIREDO, 2018).

Diadorim (Maria Deodora da Fé Bettancourt Marins), desde criança, já se vestia de homem, por imposição ou sugestão do pai, que lhe colocara o nome de Reinaldo, em um mundo onde apenas homens, a jagunçagem, tinham poder e, à época, a condição feminina era bastante complexa.

Ocorre que, Riobaldo, um dos jagunços do grupo, se apaixona por ele/ela e vive em sua masculinidade um conflito angustiante, por acreditar estar amando um homem.

Diadorim decide não performatizar seu papel de mulher, porque sentia que lhe carecia ser diferente, bem diferente. Nesse sentido Cristiane da Silva Alves (2008) relata:

Assim, abafando sua porção feminina e, utilizando uma verdadeira armadura viril, macho em suas roupas e suas armas (GSV, p. 511), encobre a real identidade, encarna o papel do jagunço Reinaldo e segue pelas trilhas do sertão junto do bando de Joca Ramires. Toda a carapaça utilizada pela moça, entretanto, não consegue apagar a sua natureza feminina, natureza essa que aguça em Riobaldo um amor incompreensível e perturbador, que há de acompanhá-lo feito sombra, provocando um constante desassossego, uma vez que ele desconhece sua identidade feminina e pensa estar amando alguém de natureza igual a sua um homem. (ALVES, 2008).

praticamente todas as sociedades humanas. Os papéis de gênero determinam e espelham uma nítida divisão de trabalho social a partir dos sexos biológicos, em que são consignadas funções e tarefas específicas a cada categoria de gênero, consideradas socialmente desejáveis para uma determinada sociedade, em uma determinada época. (LANZ, 2016).

A indentidade de gênero de Diadorim, revelada somente após sua morte,²³ (ROSA, 1965) deixa Riobaldo absolutamente devastado, ao reconhecer que ele, Diadorim, era, na verdade, ela, que assumira aparência masculina, e que perdera a oportunidade de viver seu amor. Sub-repeticiamente, Rosa deixa antever em sua narrativa, uma homossexualidade latente, mas retoma esta questão com uma solução condizente com os padrões sociais da época da escrita de seu romance: Diadorim era mulher e Riobaldo heterosexual. Tudo ficou em seu lugar.

Esta história do moço-moça, Diadorim, desemboca em uma questão pertinente ao gênero, a da identidade.

De origem latina, *identitas*, identidade, se origina na filosofia e sua acepção se presta a descrever algo que seja diferente dos demais, porém idêntico a si próprio. Nessa direção, Jürgen Habermas esclarece que “a autoidentificação predicativa que efetua uma pessoa é, em certa medida, condição para que essa pessoa possa ser identificada genericamente e numericamente pelas demais” (HABERMAS, 1988, p. 147). Destarte, é na relação e interação individuo-sociedade que se forma dialeticamente, a identidade, e sendo ela inconstante, via de regra, inconsciente, mas, consoante um processo que engloba uma identificação dupla, a própria e a que os outros reconhecem.

Ainda, no dizer de Jürgen Habermas (1988), os sujeitos podem ter novas e várias, e não apenas uma, formas identitárias no transcurso de sua existência, por serem eles responsáveis pela condução dessa própria vida, de seu querer-ser, e sempre estimulados por disrupções, rupturas e desagregações que redundam em superação, possibilitando um novo reconhecimento nos espaços e nas interações sociais dos quais fazem parte e participam.

Em síntese, identidade se refere ao conjunto de traços próprios do sujeito ou da comunidade, que os caracterizam entre os demais. Obviamente, para defender sua identidade um indivíduo tem o direito, e deve, conhecer seu passado. Ela é também, a consciência que um sujeito tem de si mesmo e que o faz diferente dos outros, e, em que pese serem, às vezes, inatas ou fruto da hereditariedade, nas diversas características que marcam a identidade, o indivíduo sofre, em sua especificidade, influência do meio ambiente no qual vive, da sociedade. Daí o caráter transitório do caminho para se chegar às identidades, e, para isto, a inclusão social é crucial. (DEFINIÇÕES..., 2021).

²³ Após a morte da amada, Riobaldo vê, estarrecido, o cadáver do companheiro (a) que ia ser lavado e vestido para o enterro. Revelou apaixonado rapaz: “que Diadorim era o corpo de uma mulher, moça perfeita... Estarreci. A dor não pode mais do que a surpresa. A coice d'arma, de coronha [...]” (ROSA, 1965, p. 453).

A acepção de identidade sexual se vincula ao autoconceito acerca da sexualidade e de gênero para se desenvolver na vida social, na qual se diferirá dos demais. Relaciona-se, ainda, à dimensão biológica do ser humano, à cultura e liberdade de escolha.

Enquanto na filosofia, da qual se originou, o conceito de identidade pode variar, por quanto objeto de reflexão e pensamento de filósofos e pensadores, e em conformidade às ideias de cada um deles, no Direito, a identidade configura um conjunto de caracteres de um indivíduo, ou de um bem particular delimitados legalmente e sujeitos a direitos e deveres. É sob essa noção do Direito que deve caminhar a identidade trans, rumo ao reconhecimento e, consequentemente, à igualdade dos diversos corpos trans.

3.1.1 Quem habita os corpus trans?

Contrariando a crença comum adotada, entende-se que a vivência de um gênero (social, cultural), discordante do que se esperaria de um determinado sexo (biológico), é uma questão de identidade e não um transtorno. Nesse quesito, encaixam-se os corpos trans denominados transgêneros pela sociedade ou mais popularmente, trans. Em termos de gênero, todos e todas podem ser enquadradas (dos), com limitações comuns, nas classificações transgênero ou cisgênero. (JESUS, 2012).

Cisgênero²⁴ são as pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no nascimento. Sendo várias as formas de vivenciar o gênero, segundo Jaqueline Jesus (2012), dois aspectos cabem na dimensão geral do que é denominado transgênero, como expressões diferentes da condição trans: a vivência do gênero como identidade – o que caracteriza transexuais e travestis ou funcionalidade (representado por *crossdressers- drag queens* e transformistas. Insta salientar que nem todas as pessoas trans são homossexuais, gays ou lésbicas).

Destarte, segundo Letícia Lanz (2016), existe uma resistência na sociedade contra as tentativas de descrever o mundo transgênero. Conceituar e classificar²⁵ servem apenas para

²⁴ O termo cisgênero tem circulado na Internet pelo menos desde 1994, quando apareceu no alt. *Transgendered usenet*, em um correio enviado por Dana Leland Defosse. Nele, a autora não define o termo, mas parece assumir que os leitores já estão familiarizados com ele. A cunhagem do termo, segundo ela, deve ser atribuída a Carl Buijs, um homem transsexual da Holanda, que usou o termo em diversas publicações suas na Internet. Buijs afirmou mais tarde, em outra correspondência que, “quanto à origem do termo, eu apenas o compus e coloquei em uso”. (LANZ, 2015).

²⁵ Classificar é dar ao mundo uma estrutura: manipular suas probabilidades, tornar alguns eventos mais prováveis que outros comportar-se como se os eventos não fossem causais. No caso dos corpos trans os eventos do corpo idealizado podem ser para a sociedade casuais mas para o detentor desse corpo é a não limitação existencial. (BAUMAN, 1999).

criar mais rótulos dentro de novas categorias teóricas, sem nenhum significado ou alcance prático. Pode ser que palavras, como conceito, categoria, termo e classificação não decifrem as identidades de gênero por ser algo ambíguo, mutável, mas para esta pesquisa foi fundamental delinear determinados termos dentro da ordem sociocultural e política em que o corpo trans vive.

A sociedade pensa, age e comunica através de conceitos, normas e valores, entretanto, por mais limitados que os conceitos sejam, é necessário estabelecer marcos conceituais sobre as diferentes identidades de gênero. Impende salientar que se trata apenas de definições incompletas e pouco precisas, pois, quando aplicadas à realidade existencial, os corpos trans ganham sentido.

Portanto, visando a delinear as identidades, discorrem-se brevemente, a seguir, sobre orientação sexual entendida como o desejo que leva a pessoa a escolher quase sempre o mesmo tipo específico de pessoa de seu sexo/gênero para manter relações sexuais.

Oficialmente, a sociedade reconhece a existência de apenas dois tipos de orientação: heterossexual e homossexual. (LANZ, 2016). Homossexuais se sentem atraídos por pessoas do mesmo gênero e bissexuais por pessoas de qualquer gênero, e heterossexuais se sentem atraídos por pessoas de sexo diferente.

Entretanto, somente a orientação heterossexual é plenamente legitimada por todas as sociedades contemporâneas, apesar dos grandes avanços no século passado e neste em relação aos direitos das populações não binárias.

No final da década de 1940, o cientista e pesquisador norte americano Alfredy Charles Kinsey mostrou que o leque de escolhas individuais por parceiros性uais vai muito além do binômio hétero/homo, e mostrou que as condições hétero e a homo são apenas as duas extremidades de uma distribuição contínua entre as quais são possíveis, e existem, muitos outros tipos de escolhas性uais. (LANZ, 2016):

a) Intersexuado (antigo hermafrodita):

- indivíduo que apresenta simultaneamente os órgãos reprodutores de ambos os sexos e, quando nasce, normalmente um é mais desenvolvido do que o outro. Segundo Letícia Lanz (2016), uma pessoa intesexuada não é necessariamente um androgino.

b) Lésbica:²⁶

- mulher que sente atração sexual ou romântica por outras mulheres. O termo, de acordo com Letícia Lanz (2016), também tem sido aplicado a pessoas transgêneras masculinas e femininas (de macho para fêmea) ou “mulheres não genéticas” que sentem atração por mulheres, inclusive por outras mulheres não genéticas.

c) Corpos-trans:

- são as estruturas físicas de pessoas que passam por modificações (cirúrgicas ou hormonais), visando a fazer a transição entre o corpo vivido e o corpo idealizado. É importante ressaltar que é o corpo com o qual pessoas trans se identificam e a transição para essas pessoas ressalta a ideia de Dignidade Humana e a construção da cidadania.

d) *Crossdressing* (travestismo masculino):

- homem que sente prazer em usar roupas femininas, e identifica-se como homem e geralmente têm uma vivência heterossexual com uma parceira. Para Letícia Lanz (2016), devido à enorme liberdade contemporânea do vestuário feminino, deixou de fazer sentido referir-se a *crossdressing* feminino, para não dizer que se tornou supérfluo. Como a mulher já veste o que quer, fazendo uso regular, hoje em dia, de peças antigamente exclusivas do vestuário masculino, a identificação a partir das roupas usadas também se tornaram obsoletas. Assim, não faz o menor sentido dizer que a mulher esteja se travestindo, mesma que a intenção da pessoa seja essa.

e) *Dragqueen*:

- com orientação sexual predominantemente homossexual, as *dragqueens* caracteristicamente se travestem somente para a realização de shows e apresentações em bares e casas noturnas LGBT, onde também atuam, geralmente, como recepcionistas. No universo do corpo trans, destacam-se pelo modo exagerado com que representam o universo feminino ou masculino, mostrando em público uma figura de mulher ou homem muito mais caricatural do que propriamente feminina ou masculina. Durante a ditadura militar brasileira (1964-1985), como forma de fugir da perseguição policial, os corpos trans se vestiam como dragqueens, caso da

²⁶ Do latim *lesbius*, refere- se aos habitantes da ilha de Lesbos na Grécia antiga. Lá morava Safo, poetisa nascida em 630 a. C , na Grécia. Até onde se sabe, ela foi a primeira pessoa que escreveu sobre o amor e sexo entre mulheres. Apesar de também ter se relacionado com homens, seu nome acabou originando a palavra lésbica. Safo foi uma mulher fora de seu tempo: sem medo de ir contra o *status quo*, acabou sendo exilada na Sicília por divergências políticas. Porém, para retornar à capital Mitilene, inaugurou uma escola para mulheres, onde ensinava poesia, música, dança e principalmente, a emancipação social da mulher. (GLETTE, 2019).

grande artista performista e cantora Rogéria, nascida Astolfo Barroso Pinto.

f) Enrustido:

- indivíduo LGBT que ainda não revelou publicamente sua condição; para o senso comum é aquela ou aquele que não revelam sua identidade real, estão “dentro do armário”.

g) Gay:

- originalmente em inglês tinha, e tem, o significado de “alegre”, e, por volta do século XVII, a palavra começou a ser sinônimo de imoralidade. A definição do verbete, no dicionário Oxford da época, se referia ao sujeito viciado em prazeres e diversão e, muitas vezes, eufemisticamente, aquele de vida livre, solta e imoral, o devasso. No século XIX, a palavra era usada para se referir a homens indicando alguém que já teria feito sexo com muitas mulheres. Entre 1920 e 1930, a palavra passou a ser utilizada de forma mais distinta e designava não mais um homem que havia mantido relações sexuais com várias mulheres, mas que tivera relações sexuais com outros homens.

Entretanto, em 1955, a palavra passou a ser utilizada para se referir apenas à homossexuais homens. A ideia era justamente deixar de usar o termo homossexual com tanta frequência, porque muitos homens *gays* achavam, e ainda acham, que essa é uma forma muito formal de falar sobre um determinado comportamento. Entretanto, de 1950 aos dias atuais, o vocábulo vem sendo utilizado para definir homens homossexuais. Por isso, quando a ideia é referir-se a mais de um gênero, usam-se os termos lésbica (identidade feminina de mulher) e transgênero (identidades masculina de macho e feminina de fêmea),? entre outros. (PRECIADO, 2014).

h) *Maricona*:

- do espanhol *maricón* (“veado” em português), na gíria dos corpos trans de rua, maricona é um termo utilizado para designar homens que ostentam uma identidade masculina de macho, mas são homossexuais passivos; o sintagma tem sentido depreciativo; é o que os brasileiros denominam pejorativamente “bicha velha”.

i) Pangênero:

- designação geral de pessoas que não se sentem adequadamente classificadas nem no gênero masculino nem no feminino. Elas podem também se identificar como tendo

um gênero misto, tanto masculino quanto feminino, um tipo andrógino, ou com outro gênero em nada semelhante ao binarismo. Todavia, biologicamente possuem órgãos genitais femininos ou masculinos.

j) Pansexual:

- pessoa que sente atração sexual por indivíduos de quaisquer sexos ou gêneros.

k) Queer:

- termo hiperônimo da língua inglesa indicativo de minorias sexuais e de gênero, isto é, os não heterossexuais, nem cisgêneros. Traduz-se o vocábulo inglês como estranho, excêntrico, peculiar, que era usado, pejorativamente, no final do século XIX, para se referir àqueles sujeitos com desejo de manter relações homossexuais. (VALLE, 2022).

No dizer de Letícia Lanz (2016), *queer* significa anormal, devasso, tarado, depravado. Considerado até recentemente como ofensivo e difamatório, o termo passou a designar uma corrente de pensamento e de pesquisa acadêmicas que lutam contra a heterossexualidade compulsória, e faz oposição sistemática aos binarismos fáceis, como homem-mulher, por exemplo. *Queer* também tem sido usado como um rótulo para identificar discursos, ideologias e estilos de vida que tipificam o universo das Lesbicas Gays Bissexuais e Transgêneros (LGBT).

l) Transgênero:

- todo tipo de pessoa envolvida em atividades que cruzam as fronteiras socialmente aceitas, no que se refere à conduta preconizada pelo dispositivo binário de gênero. O termo transgênero busca cobrir um amplo espectro de comportamentos considerados transgressivos à disciplina e às interdições impostas por esse dispositivo à conduta das pessoas, que vão desde a simples curiosidade de experimentar roupas/calçados/adereços próprios do outro gênero, até a determinação de realizar mudanças físicas, através do uso de hormônios ou de cirurgias. O vocábulo vem sendo utilizado para classificar pessoas negativamente, uma vez que normalmente é usado para reforçar a ideia de que a pessoa se distancia da ordem culturalmente estabelecida, ou seja, de ser uma pessoa masculina ou feminina.

m) Transformista:

- homem que se veste de mulher com o objetivo específico de fazer arte e oferecer

entretenimento. De acordo com Letícia Lanz (2016), os membros dessa “tribo” se percebem como uma classe totalmente à parte dentro do mundo dos corpos trans, e por isso, basicamente constituída por pessoas que se classificam como atores, amadores ou profissionais, e que, não apresentam nenhum tipo de desconforto de gênero. Apenas se transvestem para ganhar a vida no palco, representando papéis de mulher em peças teatrais, fazendo dublagem e shows de *stand up comedy*.²⁷ A título de esclarecimento, essa forma de manifestação artística foi utilizada pelos corpos trans na época da ditadura militar (1964-1985) no Brasil para escapar da violência policial a que esses corpos eram submetidos.

n) Travestilidade:

- termo que recentemente passou a ser usado em substituição a travestismo, em virtude da conotação patológica, socialmente desviante e depreciativa deste termo e, particularmente, no Brasil, sua /relação com a indústria do sexo. (LANZ, 2016).

o) Travestismo:

- nome dado à prática, sistemática ou eventual, permanente ou transitória, da pessoa se vestir de acordo com o figurino socialmente reservado ao gênero oposto ao dela. Constitui a primeira e mais visível forma de transgressão das normas de conduta de gênero que um corpo trans costuma cometer. Ao se vestir com roupas e adereços culturalmente destinados ao gênero oposto àquele que lhe foi consignado ao nascer, a pessoa transgênera busca, em última análise, obter sua conformidade com os estereótipos do gênero em vigor na sociedade. (LANZ, 2016).

As descrições dos conceitos anteriormente apresentados objetivaram possibilitar a compreensão de que o ser-no-mundo adquire identidades de gênero divergentes, transgressoras do dispositivo binário, por escolha, como forma de resistência na luta contra rígidos padrões de gênero vigente na sociedade. Houve um tempo em que havia apenas dois gêneros: masculino e feminino, com características distintas, o que possibilitava distinguir a que gênero alguém pertencia, porém, historicamente, verifica-se que o limite entre macho e fêmea anda ultrapassado.

²⁷ Comédia *stand-up* - expressão de origem inglesa referente a um espetáculo de humor apresentado por um único artista, em pé, sem personagens ou outros recursos teatrais auxiliares, diferenciando-se, por isso, de um monólogo tradicional. (O QUE..., 2021).

3.2 Teoria Queer

Inicialmente, insta definir o termo *queer*, que pode ter função de substantivo, adjetivo ou verbo, porém, em todos os casos é entendido em oposição às normas sociais, à normatização. A Teoria *Queer* pode ser compreendida como um acervo de engajamentos intelectuais com as relações entre sexo, desejo e gênero. (SALIH, 2013).

O termo descreve uma série de interpretações da representação do desejo entre pessoas do mesmo sexo em termos literários, filmes, músicas e, análises das relações de poder social e práticas de sexualidade, críticas ao sistema sexo-gênero e estudos sobre a identificação do transgênero. Segundo Guacira Lopes Louro (2004), o termo nomeia tudo o que é estranho, raro, esquisito; é o sujeito da sexualidade desviante, o excêntrico que não quer ser integrado e tolerado; é um jeito de pensar e um corpo estranho, que incomoda, perturba provoca e fascina.

A Teoria Queer propõe apontar e analisar a formação identitária de sexo e gênero, a partir de uma perspectiva comprometida com aqueles socialmente estigmatizados, dando maior atenção à formação de identidades sociais "normais" ou "desviantes" e aos artifícios de formação de sujeitos do desejo classificados em legítimos e ilegítimos. De maneira geral, é pode-se afirmar que ela busca ir além das teorias baseadas na mera oposição homens versus mulheres, e também aprofundar os estudos sobre minorias sexuais (gays, lésbicas, transgêneros), dando maior atenção aos processos sociais amplos e relacionados que sexualizam a sociedade, de forma a heterossexualizar e/ou homossexualizar instituições, discursos e direitos.

A referida teoria recusa a classificação dos indivíduos em categorias universais como "homossexual", "heterossexual", "homem" ou "mulher", sustentando que estas escondem um número enorme de variações culturais, nenhuma das quais seria mais "fundamental" ou "natural" que as outras. Contra o conceito clássico de gênero, que distingua o "heterossexual" socialmente aceito dos corpos trans, a teoria queer advoga que todas as identidades sociais são igualmente diferentes. (BUTLER, 2017.).

Após breve relato sobre os significados da teoria queer, a seguir, de forma sucinta, narra-se seu histórico.

Em fevereiro de 1990, Teresa de Lauretis empregou pela primeira vez a expressão teoria *queer*, para contrastar o empreendimento analítico que um conjunto de pesquisadores desenvolvia, em oposição crítica aos estudos sociológicos sobre minorias sexuais e de gênero, delimitando um novo objeto de investigação, a dinâmica da sexualidade e o desejo na organização das relações sexuais.

Teóricos Queer encontraram nas obras de Michel Foucault e Jacques Derrida (2005) conceitos e métodos, sendo o ponto de partida a afirmação de Michel Foucault (2007) de que a sexualidade é um dispositivo histórico de poder que se desenvolveu nas sociedades ocidentais, desde o fim do século XVIII, e se baseou na inserção do sexo em sistemas de utilidade e regulação social.

Como dispositivo, a sexualidade opera por meio de um conjunto heterogêneo de discursos e práticas sociais, daí sua compreensão exigir procedimentos que articulem elementos tão diversos de regulação da vida social como discursos, instituições, formas arquitetônicas, enunciados científicos, proposições morais e filosóficas. (FOUCAULT, 2006). Para traçar as conexões entre saberes e práticas que formam essa rede invisível que propulsiona as formas contemporâneas de regulação da vida social, o sujeito queer incorporava o método desestruturativo de Jacques Derrida (2005). (SALIH, 2013).

O objetivo era explicitar os processos que criam sujeitos normais, adaptados, em suma, hegemônicos, apenas, em contraposição, construindo sujeitos ilegítimos, rotulados como anormais e alocados `a margem da sociedade. Em outras palavras, foi essencial para o desenvolvimento da teoria *queer*, o conceito de suplementaridade criado por Jacques Derrida (2005). Segundo ele, a linguagem opera por dualidade, de forma que o hegemônico só se constrói em oposição necessária a algo inferiorizado e subordinado. O mundo é construído em binariedades.

Nesse diapasão, em um exemplo caro ao *queer*, a heterossexualidade só existe em oposição à homossexualidade, e esta compreendida como seu oposto, antagônico inferior e abjeto. Ainda que não expressa, ou aceita, a homossexualidade é o outro sem o qual o hegemônico não se constitui, não é, nem consegue descrever a si próprio.

A partir desses pressupostos, teóricos como Eve Kosofsky Sedgwick, Gayle Rubin, David Halperin, Judith Butler e Michael Warner procederam a análises sociais que sublinhavam o papel central dos mecanismos sociais relacionados à operação do binarismo. (SALIH, 2013).

A Teoria *Queer* surgiu, pois, de uma aliança (às vezes incômoda) entre teorias feministas, pós-estruturalistas e psicanalíticas que alicerçavam e orientavam a investigação que já vinha se fazendo sobre a categoria do sujeito.

O *Queer* exemplifica, então, o que o teórico cultural Paul Gilroy (2001), em seu livro *O atlântico negro: modernidade e dupla consciência*, identificou como uma ênfase teórica em rotas mais do que em raízes. Em outras palavras, o *queer* não está preocupado com definição, fixidez ou estabilidade, pois é transitivo, múltiplo e avesso à assimilação. Se, por um lado, os estudos de gênero, sobre os corpos trans, gays e lésbicos e a teoria feminista podem ter tomado

a existência de “o sujeito” (isto é, o sujeito trans, o sujeito gay, o sujeito lésbico, o sujeito “fêmea”, o sujeito “feminino”) como um pressuposto, por outro, a Teoria *Queer* empreende uma investigação e uma desconstrução dessas categorias, afirmando a indeterminação e a instabilidade de todas as identidades sexuadas e “generificadas”. (SALIH, 2013).

É importante levar em consideração que um dos contextos definidores para a Teoria Queer nos anos 1980 e 1990 foi o vírus da Aids e as reações de muitos defensores da cultura hétero contra os gays, em resposta ao que era (e lamentavelmente, ainda é) geralmente visto como uma “praga gay”. Essas violentas reações tornaram ainda mais importante investigar as formulações da “normalidade” sexual para revelar o que, sobretudo aquelas identidades que se apresentam como héteros, legítimas, singulares e estáveis, têm de *queer* sob sua aparente “normalidade”.

Teóricas e teóricos *queer*, por outro lado, afirmam a instabilidade e a indeterminação de todas as identidades generificadas e sexuadas, uma vez que, enquanto alguns teóricos formulavam a noção de pânico homossexual para descrever a resposta paranoica da cultura hétero à natureza múltipla, cambiante e indeterminada das identidades sexuais. (SALIH, 2013).

A teoria *queer* começa a se consolidar por volta dos anos 1990, com a publicação do livro *Problemas de gênero*, de Judith Butler (2017), no qual questiona a distinção entre sexo e gênero, problematizando a construção variável da identidade. Ao assim proceder, e ao problematizar a razão do sujeito feminino serem as mulheres, apontou para a chamada heterossexualidade compulsória, imposta pelas instâncias reguladoras do poder. A autora buscou abrir caminhos para uma construção variável da identidade que incluiria, inclusive, os corpos trans.

Enquanto as teorias feministas buscavam postular uma distinção entre sexo e gênero, Judith Butler (2017) postulava que tanto o sexo quanto o gênero são construídos socialmente. Para ela, o corpo nada possui de natural, é constituído e esta constituição se completa o corpo vivido se transforma em idealizado pelos instrumentos que possibilitam esse devir.

Desconstruindo a análise essencialista sobre o sujeito mulher, Judith Butler (2017), assinalou que, paralelamente aos gêneros inteligíveis, coerentes, com continuidade entre sexo, gênero e sexualidade, existem aqueles que parecem ser incompletos, como os corpos trans. Ao afirmar que a sexualidade e o poder são coextensivos, refuta o postulado de uma sexualidade subversiva ou emancipatória que possa ser livre da lei. Nesse contexto, tanto a heterossexualidade sancionada quanto os corpos trans são produzidos segundo a lei. Não existe sexualidade antes ou depois do poder, uma vez que, para a autora, operar no interior do poder não é o mesmo que reproduzir acriticamente as relações de dominação.

Judith Butler (2017) se apropria do conceito de devir, quando faz referência à ideia de Simone de Beauvoir de que o sujeito não é mulher, se torna mulher. Nesse contexto, esse conceito é empregado por analogia ao corpo vivido que se torna corpo idealizado.

O corpo vivido, ao se transformar em idealizado, constrói uma prática discursiva contínua e o corpo idealizado está aberto a novos significados.

O gênero é concebido por Judith Butler como um devir que pode ter a aparência de algo definitivo, mas não estático, porém, é sempre algo movente, não pára de se transformar. O gênero é a estilização repetida do corpo e com o tempo produz a aparência de um corpo trans. Neste sentido, pode-se entender que esse corpo não é substância, nem coisa natural e definitiva, mas um processo constante de devir.

Ainda no tocante à teoria *queer* de Judith Butler (2017), o pensamento de Beatriz Preciado (2014) possui pontos em comum com ela, porquanto, como a autora postula o sexo é uma tecnologia de dominação heterossexual que reduz o corpo a zonas erógenas, em função de uma destituição assimétrica de poder entre os gêneros. Para Judith Butler (2017), o gênero é performativo, uma vez produzido e imposto pelas práticas reguladoras de coerência de gênero.

Segundo Sara Salih (2013), Judith Butler se apropria do conceito de performativo de Austin,²⁸ para quem haveria enunciados constitutivos denominados atos perlocutórios (efeitos do ato ilocutório) e os enunciados performativos, os atos ilocutórios. Os primeiros descrevem ou relatam algo, enquanto os performativos realizam aquilo que é dito, por exemplo, *eu sou mulher*, frase dita por alguém pertencente ao gênero masculino, após o devir do corpo vivido, corpo idealizado. Os atos que regem a formação da identidade do gênero são performativos porque são fabricados tanto por sinais corporais quanto por meios discursivos. (SALIH. 2013).

Judith Butler (2017) também usa o conceito de performance sobretudo aplicado às *drag queens* que performam o gênero. A performance é uma realização mais individual, enquanto o ato performativo é uma noção aplicada ao discurso coletivo que constrói os gêneros.

O discurso individual pode ser, ao mesmo tempo, uma performance com efeito performativo, quando um corpo trans é interpelado por alguém que, de forma provocativa, indaga “você é trans”? Responder de forma afirmativa, publicamente, é uma forma de afirmação identitária que transforma uma simples frase em uma ato de agenciamento, que traz visibilidade a um grupo que a sociedade busca inviabilizar.

²⁸ John Langshaw Austin- filósofo britânico da linguagem que desenvolveu uma grande parte da atual teoria dos atos de fala/discurso.

A performance se faz performatividade trans e, no dizer de Beatriz Preciado (2014), na força política da citação descontextualizada e de um insulto homofóbico e da inversão de posições de enunciação hegemônica que este provoca. Em síntese, a materialidade do corpo trans se constrói como um ato, um estilo corporal, intencional e performativo e é construção permanente.

Para Judith Butler, os corpos trans, em sua performance, se traduzem em gênero, demonstrando o caráter factício de todo gênero, o não existencial de um original autentico, em sua completitude, o corpo trans é uma dupla inversão que afirma que aparência é uma ilusão, ou seja, “a aparência externa é feminina, mas a essência interna é masculina”, ao mesmo tempo simboliza a inversão oposta: “o corpo/gênero é masculino, mas a essência interna (o eu é feminino)”. (BUTLER, 2017, p. 187).

Na teoria *queer* de Judith Butler (2017), os corpos trans, por seu lado performático, é valorizado, porque desmitifica a naturalização do gênero e, ao “imitar” o gênero, revela o seu caráter imitativo. A *performance* do corpo trans brinca entre a anatomia e o gênero que está sendo performado e, dessa forma, quatro dimensões da corporeidade significante se apresentam: sexo, anatomia, identidade de gênero e performance do gênero.

3.3 Corpos abjetos

Segundo Judith Butler (2017), os corpos possibilitam que uma reflexão sobre gênero seja feita, mas para a autora o que é um corpo?

A primeira noção de corpo diz respeito à infância da autora, quando, em um primeiro momento, sua família materna evoca os parentes mortos em um campo na Hungria, e no segundo, os sobreviventes dessa família buscam assemelhar-se à cultura americana, por intermédio das normas de gênero transmitidas por filmes de Hollywood nos quais os corpos eram representados por atores e atrizes, mas que por possuírem semelhança com seus familiares, os corpos que davam vida aos personagens, de acordo com Judith Butler (2017), eram rostos aparentados de corpos abjetos que buscavam performar atos.

A segunda noção de corpo é apresentada no corpo performance das *drag queens* nos bares *gays* que frequentava, e daí a indagação sobre quais corpos seriam passíveis de submissão à violência, à sujeição?

A terceira noção de corpo para Judith Butler (2017) vem de uma noção de Simone de Beauvoir que afirma que o corpo é uma situação e que, aparece como um meio passivo sobre o qual se inscrevem significados culturais ou um instrumento por meio do qual uma vontade de

apropriação determina seu significado, porém, o corpo é uma construção, da mesma forma que é a miríade de corpos que constitui o domínio dos sujeitos com marcas de gênero.

Ao nomear os corpos que fogem dos grilhões da binariedade culturalmente construído, os corpos abjetos se apresentam abertos às várias possibilidades de existir enquanto corpos trans.

Os corpos abjetos fogem da integridade e da unidade da corporeidade pensadas como ideais positivos que servem aos propósitos da restrição e da dominação, mas são corpos que não podem existir, e que não fazem sentido em uma determinada matriz sexual. Eles circulam e se transformam na existência de cada sujeito que tenta se apoiar ou se livrar de suas balizas identitárias; são a exceção dentro e fora da cultura.

Judith Butler (2017) afirma que existe uma recusa aos sujeitos inseridos em uma determinada matriz cultural, e que não se enquadram no que é culturalmente estabelecido.²⁹ Isso tudo leva à intolerância, forçando a exclusão dos corpos tomados como abjetos que são excluídos, por não possuírem predicados masculinos ou femininos, ou porque a sociedade possui um alto grau de obstrução visual e não pode enxergar o diferente, ou porque a não aceitação foi construída, enraizada e perpetuada, a partir de uma educação fora da realidade e fixada em normas de condutas machistas e preconceituosas.

As leis estabelecidas, as normas instituídas propiciam o surgimento de relações inclusivas e excludentes que buscam estabelecer estruturas de sentido, visando a governar e condicionar corpos, de modo que ele poderá ser afetado por algo que a lei pode infringir ao seu corpo que podem provocar a repulsa e a não aceitação. A normalização masculina/feminina provoca uma tensão em relação aos corpos que não se encaixam na questão binária, porque a normatização é provocada pela performidade³⁰ dos corpos trans.

O processo de abjeção suscita emoções relacionadas às valorações que dependem dos particulares contextos de produção de sentidos dos antagonismos, em que a emoção básica, em relação a esses corpos é o espanto e a repugnância.

A identidade performática faz uma matriz discursiva que produz corpos e dita certas normas, por intermédio de identidades coerentes que “tentam” se apresentar como homogêneas inseridas em matrizes culturais normatizadas, mas que, contudo não são totalitárias, pois não

²⁹ Os corpos abjetos são aqueles cujas vidas não são consideradas vidas e cuja materialidade é entendida como não importante. Entre eles, Judith Butler cita: não ocidentais, pobres, pacientes psiquiátricos, deficientes físicos, refugiados. (PRINS; MEIJER, 2002).

³⁰ Por performidade, Judith Butler (2017) entende os atos, as práticas e os discursos que se reiteram e pela repetição constroem realidades passivas de compreensão. Para ela o sujeito está sempre em processo, construindo-se pelos atos que perfotmatiza e discursos que profere.

conseguem abranger todos os indivíduos, uma vez que existem indivíduos resistentes que subvertem padrões normativos, admitindo outros padrões com seus corpos cujo efeito é a exclusão e a demarcação do limite do que existe, ou seja, o corpo trans apresenta seu exterior que é a moldura “da não normalidade” que assombra a normalidade e, neste sentido, tais corpos tornam-se frágeis, existência precária e, muitas vezes, são percebidos como aberrações de uma humanidade que, ao adotar determinados padrões, se pretendia saudável e perfeita.

Por isso, esses corpos são constantemente percebidos como uma ameaça às pessoas e à sociedade que fazem um grande esforço para manter o que sua cultura considera normal e natural, e que, ao transitarem socialmente, não possuem uma posição na sociedade, nem mesmo como excluído; é um corpo que não é tolerado e articulado, e, muitas vezes, não conseguem ser descrito, ou nomeado, porquanto, se fossem, faria parte da sociedade e passaria da invisibilidade para a visibilidade.

O movimento de visibilização dos corpos trans escapa e diverge da normatização cultural como possibilidade instigante que expõe a “fragilidade” desses “corpos excêntricos” que margeiam a inteligibilidade cultural, colocando em cena outros saberes além do binarismo e das oposições que podem ser refletidas a partir do estar do homem no mundo.

Os corpos assumem contornos, formas, condutas e modos de estar no mundo por intermédio de incorporações discursivas nas relações sociais naturalizados e essencializados nas tramas desses processos performativos. Entretanto, resistências e dissidências fazem parte dessas dinâmicas e abrem possibilidades de subversão de inúmeros padrões culturais. (BUTLER, 2017).

Os corpos trans poluem, contagiam, e por isto, às vezes, são evitados. Muitos foram nomeados e classificados como estando fora do lugar ou da normatização. A família, as instituições religiosas, a escola e os esportes são algumas dessas instituições encarregadas do processo de normalização dos corpos e, constantemente, os excluem, embora eles insistam em sair da invisibilidade e construir uma identidade. (DORNELLES, 2014).

3.4 Corpos trans: sexo e gênero

Vale sempre ressaltar que gênero e identidade são construções, construtos socioculturais. Esta é a base para qualquer exposição ou discussões sobre este tema. Ademais o direito à identidade faz parte do rol dos direitos fundamentais que abriga os diversos aspectos da identidade, inclusive, o reconhecimento de corpos trans, o que, resta por óbvio, implica a igualdade.

Quanto aos corpos trans, o não reconhecimento não ocorre somente pelo desrespeito à questão identitária, mas também pelo descaso do poder público e pela falta de políticas públicas que atenderiam, de forma eficaz, a esse público constantemente violentado, não somente em termos da corporeidade, mas também, da existência.

Portanto, evidencia-se a biopolítica e a politização das interações do mundo no qual os mecanismos de cálculo do poder estatal incluem as relações de vida natural, com o objetivo de disciplinar determinados corpos, ou seja, os corpos trans identificados pela sociedade como anormais, e que percorrem um longo caminho na busca pela concretização do corpo idealizado, como no caso de Márcia Rocha que se narra, a seguir.

A narrativa da transformação de Marcos César nascido nos 1960, da alta sociedade paulista em Márcia Rocha, tem como objetivo apresentar como o corpo vivido se metamorfoseia em corpo idealizado.

Amara Moira *et al.* (2017), na publicação intitulada *Vidas trans: a luta de transgêneros brasileiros em busca de seu espaço social: a coragem de existir* relatam várias situações, revelando sua resistência em não se identificar como pertencente ao gênero masculino. Para tanto resgata situações vivenciadas quando ele, com pouca idade, se recusava a vestir a fantasia de palhacinho que sua mãe insistia que ele deveria usar, e sua luta para arrancar a fantasia com a qual não se identificava. Entretanto, quando via a imagem refletida no espelho, ficava feliz dentro da roupa vermelha enfeitada.

Aos 4 anos, Marcos gostava de brincar e de conversar com as meninas, que, para ele (ela), estar com elas era seu lugar de pertencimento; a aproximação com o feminino o atraia. Quando lhe disseram que o seu lugar não era com as meninas, mas, com os meninos, ignorou. Porém, após alguns colegas reclamarem com a professora, que até então ignorava a situação, no entender de Marcos (Márcia), a docente comete violência, ao orientar que o lugar correto para Marcos estar, era junto aos meninos. Então, passou a se recusar a frequentar a escola, mas sua mãe o obrigou a ir. À época, o único lugar onde podia ser ele mesmo era na frente do espelho. Apesar de entender que nasceu travesti o “desvelamento” de identidade demorou a acontecer, mesmo sendo Marcos desde criança atraído por roupas, trejeitos, o andar e o jeito de ser feminino.

Aos 6 anos, Marcos César se apaixona por uma garotinha da escola, percebendo que gostava de mulheres e queria ser igual a elas.

Aos 12 anos, escondido(da) em seu quarto, começou a se vestir completamente de mulher e quando se olhava no espelho, se via representado, exteriorizando o que o interior teimava em esconder. Desde então, passou a levar uma vida dupla entre o menino exageradamente macho, briguento e sempre rodeado de garotas, e a pessoa que era dentro do seu quarto que usava salto alto, maquiagem, era delicado e de bom coração.

Entre os 13 e 14 anos, as diferenças corporais começaram a ganhar contorno e maiores proporções, quando ele percebeu que estava preso no corpo vivido e não no idealizado. Nessa ocasião, já havia mantido sua primeira relação sexual com uma mulher (prostituta) da Rua Aurora, famosa em São Paulo por abrigar prostitutas e cinemas exibindo filmes pornográficos, pois, um corpo feminino era o que queria encontrar na cama quando “montava”, mas o simples “montar” já não era suficiente.

Decide, então, procurar alguém que pudesse ajudá-lo (la) a alcançar seu objetivo. Procurou uma travesti e descobriu que precisaria tomar hormônios para que fizesse a transição entre o corpo vivido e o idealizado. Com o passar dos meses, surgiram os primeiros efeitos da medicação: os peitinhos do menino se projetando, formando um caroço dolorido sob os mamilos discretos, mas suficientes para que outras pessoas os notassem. Isso fez seu pai levá-lo ao médico e, após uma longa conversa entre os três, Marcos narra o que estava fazendo, e percebe que a transição entre os corpos não seria possível, uma vez que assumir-se publicamente não era uma opção, porque os anos 1980 se aproximavam e a ditadura militar ainda governava o país e, diante da situação familiar, era muito mais seguro e esperado manter sigilo sobre sua condição.

Márcio ingressou no curso de Direito e, após o término, aos 27 anos, se casou pela primeira vez com o objetivo de realizar alguns sonhos, dentre eles a paternidade.

Em 1994, nasceu Giulia e nove meses após o nascimento ele se separou, e, como passava muito tempo em casa em frente à tela do computador vestido com roupas de mulher, vivia plenamente seu eu interior.

Em 2006, associou-se ao *Brazilian Crossdressers Club* e se casou pela segunda vez. A segunda esposa conhecia suas inquietações e o incentivava a participar de eventos. Conheceu, então, um psicólogo que lhe explicou a diferença entre orientação sexual e identidade de gênero e, ao entender essas questões algumas dúvidas ficaram respondidas.

Na sequência dos fatos, ele/ela deposita espermas em um banco e inicia o processo de harmonização definitiva. A transição começava a ficar nítida e, então, resolveu sair do armário. O susto de sua filha deixou-o preocupado, mas isso não constituiu motivo para desistir. Acreditando ter feito a escolha correta, iniciou uma série de procedimentos cirúrgicos para

conseguir formas mais femininas. No tocante ao órgão genital, como não o incomodava, decidiu mantê-lo.

Continuando a tentar entender quem é como ter o corpo idealizado, então, finalmente, decidiu colocar em prática “o devir” da corporeidade.

Após a transição, passa a assinar o nome Márcia Rocha e a filha, então com 17 anos, começa a aceitar a transição.

Márcia foi convidada para a palestra no I encontro estadual dos direitos da diversidade sexual da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP), e é convidada a integrar a comissão da diversidade sexual.

Certo dia, em um evento da OAB, foi questionada por uma participante, porque seu nome não constava na lista de palestrantes. Este fato fez com que ela entrasse com um pedido para mudança de nome na Ordem e, após dois anos, recebeu a carteira com seu nome social. (ROCHA *apud* MOIRA *et al.* 2017).

3.5 Sexo-gênero: corpos trans - reconhecimento, justiça e liberdade

Cada luta é uma experiência limitada sobre um determinado momento em que o corpo trans, o corpo território,⁴⁴ compreendido como o resultado da soma e da integralidade das diferenças que com suas intensidades, buscou ser reconhecido e, muitas vezes, lhe foi dirigido um olhar intimidador, negando-o, impedindo-o de realizar seus desejos, exercitar seus sentidos, viver/existir a sua própria existência, reduzindo-o a viver revestido por uma pele que, ao ser trocada, reforça a infinidade das encruzilhadas vivenciadas pelos corpos trans, a partir de detalhes minimizados e particularidades homogeneizadas.

O corpo trans precisa experimentar o mundo com “leituras próprias” e viver a própria existência como algo unitário e verdadeiro, mas, também, como um paradoxo: obedecer para subsistir e resistir para ter o corpo idealizado reconhecido.

O corpo idealizado é um corpo que troca de “pele” a cada processo de desterritorialização de suas experiências e, a cada experiência, o corpo trans ganha um novo contorno.

O corpo trans é moldado pelo sistema que determina quais corpos serão aceitos, ou sujeitados e violentados. As exigências sociais impõem a esses corpos abandonarem, desde cedo, a sensibilidade de se emocionar com a possibilidade ou a impossibilidade de realizarem o devir, e caminham por uma lógica que busca, a todo custo, a existência controlada, mesmo que existam movimentos de resistência e insurgências que se alinharam para provocar o não

reconhecimento desses corpos.

O corpo trans deve entender sua existência, não como coadjuvante, mas como protagonista capaz de compreender e criticar a objetivação imposta pelo sistema. Esse corpo trans protagonista é carregado de imprevisibilidades, mas de suma importância na construção da identidade desses corpos que carregam um ato de coragem cujas rupturas na mudança de pele remetem feridas, dores, máscaras de artificialidades e tencionam estruturas ideologicamente impostas. O corpo vivencia cada momento da existência de uma forma e, quando adota uma prática positiva, sem violência ou sujeição, contribui para a formação da autonomia do indivíduo.

A autonomia, ou a liberdade de escolher que corpo quer ter, é resultante de processos de luta e, em cada etapa do existir, assume formas distintas que podem ser afirmadas ou negadas, e a violência, quando se apresenta para estes corpos, tem como função desrespeitá-los e privá-los de direitos, pois, ao negar direitos a uma determinada coletividade, a dignidade pessoal é negada, levando em consideração a ideia de que o corpo que não se encaixa no quesito macho/fêmea não deve pertencer a uma sociedade ou mesmo desenvolver uma atitude positiva sobre o corpo trans. Portanto, cada corpo trans deve ter a liberdade de decidir que pele adotar. E cada corpo tem o direito de não ser impedido de desenvolver um conjunto de práticas em busca da construção de uma nova identidade ou da adoção de uma nova pele.

Hoje, os corpos, independente da questão macho/ fêmea/trans, devem ser reconhecidos como autônomos, com capacidade de desenvolverem sentimentos de autorrespeito e individualização, cujos projetos pessoais de realização deveriam ser objetos de respeito e não de sujeição em qualquer sociedade.

Esse respeito ou reconhecimento dos corpos trans coloca os direitos e a moral como formas de motivação, para o desenvolvimento das potencialidades desses corpos em direção à autorrealização.

A partir do convívio humano em sociedade, para a construção da identidade é necessário o reconhecimento, que se dá por um processo de afirmação mútua e recíproca elementar, acompanhada da autolimitação individual (HONNETH, 2009), sendo que isso tudo só é possível, através de algo para além da tolerância, ou seja, o respeito. Para o direito, o reconhecimento recíproco não admite as limitações das relações sociais pessoais (HONNETH, 2009), ou seja, não é possível não-reconhecer alguém baseado nas premissas pré-constituídas individuais, uma vez que cada pessoa tem o direito de se manifestar, em razão de seus anseios no meio social. Outrossim, na busca do reconhecimento, o indivíduo assimila e exterioriza padrões sociais impostos pela sociedade em que se insere, uma vez que não quer ser excluído

e, ao mesmo tempo, busca manter o reconhecimento de sua identidade.

Nas relações jurídicas, o reconhecimento da pessoa como sujeito de direito está associado ao que se relaciona ao padrão de reconhecimento da estima social (HONNETH, 2009). Nesta mesma direção, aduz Celso Lafer (1988) sobre a necessidade do reconhecimento da existência a partir da ideia de que os direitos são necessários.

Ademais, o Direito, como padrão de reconhecimento, é relacional e normativo, ou seja, os indivíduos só se reconhecem como sujeitos de direito, se reconhecerem o outro também como sujeito de direito.

[...] só podemos chegar a uma compreensão de nós mesmos como portadores de direitos quando possuímos, inversamente, um saber sobre quais obrigações temos de observar em face do respectivo outro: apenas da perspectiva normativa de um outro generalizado, que já nos ensina a reconhecer os outros membros da coletividade como portadores de direitos, nós podemos nos entender também como pessoa de direito, no sentido de que podemos estar seguros do cumprimento social de algumas de nossas pretensões. (HONNETH, 2009, p. 179).

Ser um sujeito de direito significa que é possível participar da esfera pública, respeitando a si próprio e a outrem, retornando a ideia supramencionada sobre o Direito como padrão de reconhecimento duplo que se relaciona com a validade da norma e o reconhecimento mútuo da capacidade dos corpos e é nesse processo de ampliação do reconhecimento dos corpos trans que os sujeitos, reconhecendo-se de forma recíproca, travam a luta pelo reconhecimento. (BITTAR; ALMEIDA, 2021).

O direito à identidade, nas palavras de Elísio Resta (2014, p. 58) “[...] consiste precipuamente no direito de cada um ser si mesmo e de, por isso, ser protegido das atribuições de conotações estranhas à própria personalidade, capazes de transfigurá-la e deturpá-la”. O exercício do direito de identidade ocorre no momento de síntese de todos os elementos distintivos que a compõe, bem como a sua tutela está relacionada à imagem do indivíduo como tal, bem como de participante e coletividade no meio social. Esse direito de identidade, que faz parte da seara dos direitos fundamentais, é fruto de uma elaboração de indivíduos e coletividades, visando a afirmação das esferas de autonomia e em que cada um deles teria seu espaço (RESTA, 2014). Mas, esse direito fundamental abriga os diversos aspectos da identidade, inclusive da questão sexual e do exercício da sexualidade e o direito de vivenciar o corpo idealizado. Na sociedade contemporânea, busca-se não apenas o direito à identidade, seja ela qual for, mas também o respeito que, na relação de reconhecimento, é acompanhada de sentimentos e de participação social (HONNETH, 2009).

Nessa direção travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais têm direito a se expressarem livremente sua identidade de gênero. A eles deve ser assegurado o acesso, particular ou pelo Sistema Único de Saúde (SUS), aos procedimentos médicos, cirúrgicos e psicológicos destinados à adequação do sexo morfológico à identidade de gênero.

Insta compreender que o Direito, como padrão de reconhecimento, é um processo de mão dupla, pois deve reconhecer o valor universal da norma e a singularidade de todos os integrantes de uma determinada sociedade, identificando cada um como pessoa livre e igual diante dos outros. Essa estrutura dual do Direito encontra-se relacionada ao elo entre ampliação dos direitos e o reconhecimento da visibilidade dos corpos trans como normais e não ordinários.

3.6 Decifrando o corpo trans: corpos normais - corpos ordinários

O corpo é, portanto, o resultado dos acontecimentos e, como tal, é atravessado por valores, sentidos e discursos que se materializam e determinam seu modo de se relacionar e funcionar, de acordo com leis, contratos e instituições que regem o contexto no qual este corpo é construído.

Sobre os corpos, ainda incidem outras dimensões de padrões estéticos, de maneirismos e de posições identitárias de corpos estabelecidas pelas diferenças entre os sexos (homem/macho - mulher/fêmea) e pelas expressões dos gêneros (masculino/feminino) responsáveis pela cristalização de algumas identidades性uais e expressões de gêneros produzidas pelos modos de subjetivação normatizador, que se colocam como modelos de perfeição, saúde e verdade absoluta, achando-se no direito de se sentirem superiores diante de expressões diferentes da ordem heteronormativa.

O Corpo, seja binário ou trans, é habitado por analogia, porque ela assume seu sentido, libera seus segredos, caminha da invisibilidade à visibilidade, e é um arquivo abundante de sonhos, mas também percebido como anormal e ordinário. (COURTINE, 2020).

O anormal nesse contexto não é o resultado de uma história particular, na qual olhares são endereçados à deformidade gerada inteiramente por exames minuciosos, observação densa, discernimento metódico no espaço da ciência, mas, também, por categorizações de vigilância e de controle da lei e dos dispositivos que a materializam sobre determinados corpos que buscam adquirir vida, através das categorias mulher/homem implicando uma visão de deformidade e anormalidade, em função de posições identitárias.

Para além de sua composição biológica e de seu funcionamento fisiológico, o corpo trans, para o senso comum, é anormal, deformado, todavia, para o sujeito que o abriga, ele

carrega dimensões sociais, antropológicas e históricas que dialogam com novas tecnologias e diversas linguagens que interagem com novas expressões sexuais e de gênero que, por seu turno, emergem como sujeitos de direitos.

No entanto, a modificação do corpo “normal” para o corpo “anormal desajusta” padrões definidos socialmente, fazendo com que o corpo trans seja tratado como uma “figura estranha”, pois a sociedade acostumou a olhar somente para o sexo biológico, replicando comportamentos criados para a mulher e para o homem, fazendo com que o gênero seja baseado apenas nessa construção imposta pela sociedade. A não identificação do corpo trans como corpo anormal, todavia, traz à tona as mazelas vivenciadas pelos detentores desse corpo e, no anseio de vivenciar o corpo idealizado, o transgênero busca ultrapassar seus limites, a fim de expressar o seu eu no mundo, onde a invisibilidade existencial se faz presente e, no qual, parece, tão cedo a neblina não se dissipará.

O percurso entre a invisibilidade e a visibilidade perpassa a ideia de que corpos trans não devem ser considerados comuns, mas como aqueles que traduzem uma existência, e são o resultado de um projeto.

Michel Foucault (2021) ressalta o caráter histórico e biopolítico dos corpos a partir de um controle calculado sobre estes e, para ele, estes são uma realidade biopolítica e, a partir da genealogia das relações de poder, analisa os discursos sobre a sexualidade no Ocidente que constituíram a heterossexualidade como padrão de normalidade, pois o corpo não é fixo ou constante, pode ser modificado, aperfeiçoado e suas necessidades organizadas e produzidas em diferentes culturas.

Discorrer sobre a relação entre ser e existir dos corpos trans, foi possível compreender que para esses corpos as possibilidades se fazem presente a todo instante em várias culturas e de diferentes formas.

3.7 Transgêneros e legislação brasileiro: breve incursão

Os transsexuais do Brasil ainda não dispõem de uma legislação específica que contemple seus anseios, a não ser na CRFB/1988, no capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, em seu Art. 5º reza: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” [...]. (BRASIL, [2022a]). Destarte, em termos genéricos, a Carta Magna brasileira garante a todos os cidadãos os seus direitos constitucionais.

Citem-se algumas decisões, contudo, como Cartilha que reconhece os direitos de trans como as lésbicas, os gays, bissexuais, transexuais, travestis e transgêneros, que formam o grupo LGBT. A este respeito, vale a leitura da Cartilha do Ministério Público e os direitos de LGBT: conceitos e legislação (BRASIL, 2017a).

Entre algumas outras dessas decisões, há uma que reza que, nas escolas de ensino formal, se utilize o nome social, em substituição ao nome de registro, e que o mesmo deve ocorrer em boletins de ocorrência emitidos por autoridades policiais.

Ainda em relação às instituições escolares, deve-se garantir aos transgêneros o direito de usar vestiários, banheiros e espaços segregados por gênero, quando houver, consoante à identidade de gênero manifestada de cada aluno. Em caso de, na escola, ser obrigatório o uso de uniformes, havendo distinção de uniformes, o transsexual pode escolher aquele mais apropriado à sua identidade de gênero.

A mesma decisão determina que seja garantido o reconhecimento da identidade de gênero dos estudantes adolescentes, independentemente da autorização de pais ou responsáveis.

Ainda, as redes de ensino reconhecem o nome social no tratamento oral, e o civil se restringirá ao preenchimento de documentos oficiais. Esta decisão faz parte do texto da Resolução nº 12 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais da Secretaria de Direitos Humanos. (BRASIL, 2015).

A Resolução nº 11, do mesmo Conselho estabelece os parâmetros para a inclusão dos itens nome social, orientação sexual, identidade de gênero em boletins de ocorrência de autoridades policiais. O que parametrizou estes itens foi, entre outros documentos oficiais, o art. 5º da CRFB/1988, que determina, reitere-se, que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.” (BRASIL, [2022a]).

A situação dos transgêneros, no Brasil, nem sempre é respeitada, em que pese haver decisões destinadas a dados setores, por não existir ainda leis específicas que garantam à população LGBT proteção contra a homofobia, e, por isto, os corpos trans sofrem tipos diversos de preconceito, discriminação e violência. Ficam, portanto, desprotegidos e sem condições de lutar por seus direitos, como faz a população afro-basileira.

Para agravar este quadro, transgêneros, além da discriminação generalizada da população, padecem com o preconceito e abandono das próprias famílias, que, em grande parte não tem estrutura emocional, nem saberes sobre transsexualidade para aceitar que a identidade de gênero e sexo biológico não se correspondem.

A situação desses entes cidadãos é definida nos Estados brasileiros por seus governos. O de São Paulo, por exemplo, criou legislação para garantir a cidadania da comunidade LGBT, porque ao poder legislativo na esfera federal, o Congresso Nacional (senadores e deputados federais), exclusivamente, cabe a função de criar leis que protejam os transgêneros. Nesse sentido, a punição da legislação paulista, que pode abranger uma advertência, multa, suspensão ou cassação de licença estadual para funcionamento, e se aplica a funcionários públicos civis ou militares, organizações sociais ou empresas privadas e públicas com sede no Estado de São Paulo, é somente administrativa diante de qualquer manifestação de discriminação a quem quer que seja, por causa de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Complementando a legislação de São Paulo, o Decreto Estadual 55.588/2010 (SÃO PAULO , 2010) estabelece, em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, que os transgêneros devem ser tratados pelo servidor público com os prenomes que indicarem, porque, incorrendo em desobediência ao cumprimento da referida lei, pode responder a processo administrativo disciplinar.

3.7.1 Alguns direitos de casais homoafetivos no Brasil

Considerada em tempos passados somente um regime de sociedade no CC/2002, a relação homoafetiva, possui, atualmente, hermenêutica mais ampla, pois considera a união deste casal estável, e, consequentemente, com os mesmos direitos de um casal heterossexual.

Prevista no artigo 226 da Carta Magna brasileira, e no artigo 1.723 CC/2002, a união estável, reputa casais homoafetivos como entidades familiares, por isto também sendo regidas pelo direito de família. Por conseguinte, a nova interpretação confere e garante aos casais homossexuais todos os direitos dos casais heterossexuais, visto que julga estarem estas uniões em conformidade com os padrões determinados pelo CC/2002.

Ademais, a supracitada união estável pode ser considerada como tal, sem previsão mínima de prazo de convivência, bastando apenas que a convivência seja pública, duradoura e contínua, que apresente características de lealdade, e que tenha por objetivo a constituição de uma família. (RAMOS, 2020).

Enretanto, alguns avanços podem ser apontados. O Supremo Tribunal Federal (STF), por exemplo, decidiu que transexuais e transgêneros poderão mudar registro civil sem necessidade de cirurgia, Ministros decidiram também que não será necessária uma autorização judicial para a mudança. “Temos o direito de ser diferentes em nossa pluralidade e nossa forma de ser [...].” Outra decisão do STF assegurou aos transgêneros o direito de alterarem nomes e

sexos, diretamente no cartório do registro civil. (DIAS, 2022).

A mudança de nome, instrumento de individualização da pessoa, e, obviamente, do ente trans, já mencionada neste texto, está contemplada no CC/2002 (MARTINS; MARTINS, 2020), e no artigo 18 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH, 1969) o qual reza: “Toda pessoa tem direito a um prenome e aos nomes de seus pais ou ao de um destes. A lei deve regular a forma de assegurar a todos esse direito, mediante nomes fictícios, se for necessário.”

Há ainda casos de adoção, direito pendente, como o da transgênero amapaense, Verônica Oliveira de Moraes, que conseguiu na Justiça o direito de adotar provisoriamente uma criança. (INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA, 2008).

Finalmente, algumas outras questões e dilemas ficam ainda pendentes e constituem obstáculos e impecilhos que se postam diante dos transsexuais e aos quais devem enfrentar, como, o divórcio e a adoção, entre outros não contemplados neste texto.

Entretanto, ao longo da história constatou-se que os corpos trans foram vítimas de várias violências e a eles coube criar formas de resistência que, em muito tem auxiliado os processos de construção da identidade, o reconhecimento e a igualdade, e subsequente inclusão social, mas, ainda não no nível e dimensão almejados.

Após dissertar sobre pressupostos teóricos que subsidiaram esta pesquisa, no próximo capítulo, o 4º, discutem-se elementos e aspectos históricos que ilustram a indagação que permeou este texto, sobre o modo como esses corpos trans, ao longo da história, foram violentados.

4 CORPOS TRANS:³¹ VIOLÊNCIA E RESISTÊNCIA

Meu corpo apaga a lembrança
que eu tinha de minha mente.
Inocula-me seu patos,
me ataca, fere e condena
por crimes não cometidos.
(ANDRADE, 1984).

4.1 História e memória

Este capítulo tem como propósito discorrer sobre a sexualidade reprimida dos corpos trans que carrega uma história de desprezo, porquanto estes corpos foram difamados, feridos e condenados por crimes não cometidos, mas a eles atribuídos, por instaurarem a “anormalidade” de uma existência contrária à norma. Rejeitados ao longo da história, sua existência é contínua resistência.

História e memória são formas de entender o passado, que se traduzem em lacunas não preenchidas e incompreensões que redundam em embates, desavenças e disputas. Entretanto, a memória leva para o interior da análise uma dimensão subjetiva, quando interpreta o passado para as pessoas que não vivenciaram o acontecimento e aos que a ele vivenciaram estiverem presentes, fazendo emergir uma determinada lembrança que recupera o passado, transformando-o em presente não somente para quem o viveu mas, para quem o visita nos livros, filmes e documentários.

São histórias impactantes e sua importância, dado o seu contexto sócio-político ganha dimensões múltiplas e diferenciadas quando escapam do momento de seu nascimento e passam a integrar o cotidiano da sociedade que (re)produz os acontecimentos e ajuda a entendê-los e às suas consequências, possibilitando aos sujeitos uma discussão crítica sobre o passado e sua influência no presente. (SCHWARCZ, 2019, p. 34).

A história também é narrativa sobre acontecimentos relevantes, como a série ordenada de fatos marcantes, a trama que determina as condições nas quais o homem cria e recria seu lugar no mundo, bem como são apensados a determinados lugares por decisões de outrem.

O fragmento do poema de Carlos Drummond de Andrade (1984) alude à recordação do que o poeta pensava ser a sua mente (em “a lembrança que eu tinha **de** minha mente”), e não

³¹ Por abordar questões históricas, neste capítulo, faz-se uma analogia entre corpos trans e os de pessoas consideradas gays ou homossexuais. A título de esclarecimento, em alguns trechos do texto, a terminologia trans não foi utilizada, porque o termo transgênero surgiu apenas em meados dos anos 1980, para definir uma categoria de gênero ainda não contemplada na classificação geral dos LGBT+ e outras.

na minha mente), e instaura a ruptura do equilíbrio, o conflito em meio à tensão, quando incute a paixão e o sofrimento (patos/pathos),³² que machucam.

Porém, por ser um nó de significações vivas, o corpo que guarda os acontecimentos, sofrimentos como nos casos relatados neste capítulo, porque as dores causadas em virtude da existência encontram-se registradas na memória corporal.

4.2 O poder de deixar viver e suas vias para fazer morrer

Segundo Michel Foucault (2021), a partir do século XIX, presencia-se a assunção da vida pelo poder, ou seja, uma tomada de poder sobre o homem enquanto vivo, uma espécie de estatização do biológico, o que acarretaria uma guerra que permaneceria no corpo social,³³ visando a superar a dicotomia masculino/feminino, decidindo quem vive e quem morre.

A compreensão da análise histórica dessa ideia de deixar viver e morrer refere-se a questões do poder soberano, do disciplinar, da biopolítica, sendo os dois últimos constitutivos do chamado biopoder.

A análise começa tratando do poder soberano que abarcava, como um de seus privilégios, o direito de vida e morte.³⁴

De acordo com Michel Foucault (2021), o direito de vida e de morte é estranho, pois ao dizer que o soberano tinha direito sobre a vida e a morte significava que ele podia fazer morrer e deixar viver e, naquele contexto estes direitos não se localizavam fora do campo do poder político.

Uma das características fundamentais do exercício do poder do soberano residia no fato de que a morte era o palco erguido para a celebração da cerimônia política, sendo considerada o ponto mais alto e absoluto desse poder, cabendo aos soberanos deliberar sobre políticas que se traduziam na vida ou na morte de súditos. Deixar viver ou fazer morrer era um “direito” do soberano, mas, exercido de uma maneira desequilibrada, e sempre do lado da morte sendo essencialmente pela espada.

O que possibilita o surgimento do poder do soberano é o pacto realizado pelos sujeitos quando entregam sua existência e a liberdade de escolhas em busca de proteção e, neste ponto,

³² Palavra da filosofia grega com o sentido de paixão, sofrimento. (PATHOS, 2022).

³³ Em Foucault (2021), tem-se a noção de que o corpo social é constituído por raças, porém, como a questão de raças não é escopo deste trabalho, faz-se uma analogia desta noção de corpo social a partir da binariedade, buscando afirmar que o corpo trans, por estar fora dessa ideia de binariedade é o inimigo, seja da sociedade ou do Estado.

³⁴ Todavia, o direito de vida e morte era uma versão atenuada do poder romano, uma vez que a relação entre súditos e soberanos incluía a estipulação de condições para o exercício do poder. (AZEVEDO, 2016,)

a corporeidade é alvo de repreensão penal ou social, pois é momento em que, de certa forma, os súditos sentem a força da espada do soberano e todos estão sujeitos à morte, são violentados e subjugados.

Ademais, conforme afirma Michel Foucault (2021), no final do século XVII e início do XVIII, a sociedade passou por um processo de transformação com o aparecimento de técnicas de poder (vigilância)³⁵ centradas no corpo individual. Eram tecnologias que buscavam permitir a ampliação dos efeitos do poder até os elementos mais frágeis, uma vez que os corpos dos indivíduos eram considerados forças produtivas.

Ainda no tocante à análise do poder, este surge, de um poder centrado na vida, um biopoder que intervém e busca ordenar a multiplicidade de indivíduos com o objetivo de desenvolver o bem-estar dos sujeitos e das populações, mas, na realidade, procura investir na vida das pessoas, em função de sua utilidade para os anseios da sociedade, que vigoraria até o final do século XVII e início do XVIII. Em síntese, uma sociedade marcada pelo modo de produção capitalista e pela binariedade macho/fêmea. (FOUCAULT, 2021).

A diferença entre o biopoder e o poder soberano, e o propósito deste era fazer viver e deixar morrer, possuía como objetivo otimizar a vida e retirar o poder de morte, buscando eliminar tudo que poderia colocar em risco o desenvolvimento e aprimoramento da saúde, das forças destes corpos e destas vidas rentáveis.

O biopoder conseguiu cobrir toda a superfície que se estende do orgânico ao biológico do corpo população, mediante o jogo das tecnologias de disciplina e das tecnologias de regulamentação. (FOUCAULT, 2021).

Duas formas de tecnologia se desenvolvem em dois planos: um que atua sobre o individual homem-corpo, e outra sobre o coletivo, o homem-espécie.

O poder que incide no plano individual de cada corpo de forma minuciosa e calculada possibilita conflitos de gênero que constituem o corpo social, e é denominado poder disciplinar,³⁶ e a que atua sobre o homem-espécie considerado, em sua multiplicidade, como

³⁵ Tudo sucedeu como se o poder que tinha como modalidade, como esquema organizado a soberania, houvesse ficado inoperante para reger o corpo econômico e político de uma sociedade que apresentava ao mesmo tempo uma explosão demográfica e de industrialização e a mecânica de poder de soberania deixava escapar várias coisas procurando recuperar as que escapavam. Daí surge a acomodação dos mecanismos de poder sobre o corpo individual, com vigilância e treinamento, ou seja, com disciplina. Porém, no final do século XVIII, outra acomodação se apresentou não mais de forma individual, mas sobre os fenômenos globais, sobre os fenômenos de população com os processos biológicos ou biossociológicos das massas humanas, acomodação esta que implicava órgãos complexos de coordenação e de centralização. (FOUCAULT, 2021, p. 56).

³⁶ “É um poder cuja função é adestrar para retirar e se apropriar ainda mais, pois a disciplina fabrica indivíduos, é uma técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício. Não é um poder triunfante que, a partir de seu próprio excesso, pode se fiar em seu superpoder; é um poder modesto, desconfiado, que funciona como uma economia calculada, mas permanente.” (FOUCAULT, 2021, p. 64).

população a que se denomina biopolítica com dispositivos de controle diferenciados.

O poder disciplinar tem como objetivo transformar os corpos dos indivíduos em objetos e o uso meticuloso da disciplina é a condição necessária para o exercício da tecnologia de poder, por ser esta a responsável pelo adestramento e pela fabricação de indivíduos que servirão às demandas de regimes políticos, sem se rebelarem contra todas as formas de manipulação e sujeição de seus corpos e mentes.

A ideia de disciplina é concebida por Michel Foucault (2021) como técnicas que visam a assegurar a ordenação das multiplicidades humanas. As técnicas podem ser economicamente e politicamente menos onerosas possíveis, porém, possuem a capacidade de construírem corpos dóceis³⁷ que atendam às diversas sociedades e, ou regimes políticos. A função da disciplina pode ser compreendida como a dominação de todas as forças que se formam a partir da constituição de uma multiplicidade organizada bem como, a neutralização dos efeitos do contra poder que delas emergem, formando resistência ao poder que possui.

Quanto à questão da corporeidade, esta será tratada de forma diferenciada, porque a tecnologia trará novas técnicas de controle, com o objetivo de administrar as expressões que emanam deste corpo e, a ideia do corpo, seja ele objeto ou sujeito, é percebido em um tempo e, em um espaço, por questões culturais e “morais” impostas.

Segundo Michel Foucault (2021), perceber a ideia do corpo em um tempo/espaço possibilita entender que a corporeidade constitui o que se denomina anatomia política do corpo, cuja capacidade é a produção de um saber e a deliberação sobre quais técnicas podem melhor dominar e violentar os corpos, de acordo com a eficácia da técnica e, em termos culturais e morais, quais são as regras vigentes que possibilitam viver a sexualidade e, também por que algumas são consideradas ilícitas e outras licitas.

A partir de meados do século XVIII, surge um modelo produtivo que requer um corpo dócil, obediente e, o poder disciplinar buscará maneiras de garantir sua utilização sobre ele, controlando-o pelos instrumentos da tecnologia, objetivando domesticar corpos e mente.

Neste contexto, a vigilância pode ser compreendida como uma tecnologia de poder, e a determinação de como vivenciar a sexualidade se encaixa nesta ideia de vigilância. E, vigilância, concebida por Michel Foucault (2021), é a engrenagem específica do poder disciplinado que infiltra nos indivíduos o como controlar tudo e todos a partir das ações executadas pelo corpo.

³⁷ São corpos maleáveis e moldáveis, o que significa que, por um lado, a disciplina se submete ao corpo em um ganho de força pela sua utilidade e, por outro lado, perde força pela sua sujeição à obediência política. (FOUCAULT, 2021, p. 87).

No tocante à sanção normalizadora, a tecnologia evidencia uma mudança na concepção de punir no exercício do poder disciplinar que será a responsável pela imposição de uma ordem e a previsão de comportamentos aceitáveis em um determinado tempo, espaço e na “moralidade” instituída onde relações são tecidas entre o indivíduo e a corporeidade. Consoante Michel Foucault (2021), não é sobre a sociedade e o corpo individual que a técnica atua, mas sobre um novo corpo com muitas cabeças e, necessariamente, não numerável. Isso origina a noção de população e o biopoder lida com a população como um problema político, biológico, mas, ao mesmo tempo de poder. Portanto, leva-se em consideração a natureza dos fenômenos,³⁸ possibilitando que a biopolítica³⁹ se dirija aos acontecimentos aleatórios que ocorrem em um determinado tempo e local (população).

Esta nova tecnologia⁴⁰ faz da vida o objeto das políticas estatais que deverá regular e gerir os homens em sua multiplicidade, e o alvo, então, passa a ser um agrupamento de indivíduos biologicamente definidos que demanda uma atuação específica por parte das políticas de gestão do Estado e de suas diferentes instâncias.

A biopolítica busca defender a sociedade dos riscos que ela própria gera, e que pode contrariar seus interesses e os da detentora da norma do poder político, ideológico e econômico da sociedade. Portanto, a biopolítica tem como função administrar os corpos, inclusive os trans que vivem pequenas guerras de gênero ou sexuais.

Ao discorrer sobre o direito de morte e poder sobre a vida,⁴¹ Michel Foucault (2021) aborda as características desta biopolítica que torna a vida do homem objeto da polícia. Este poder sobre a vida se desenvolve a partir do século XVIII, por intermédio de duas formas antiéticas, mas que constituem dois polos de desenvolvimento interligados por um feixe intermediário de relações. O primeiro polo centrou-se no corpo como máquina, como adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento de sua utilidade, na docilidade, na sua integração em um sistema de controles que era assegurado por procedimentos de poder que caracterizam, de forma anatômica e política, o corpo humano.

O segundo polo se forma em meados do século XVIII e se centra no corpo-espécie transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte aos processos biológicos (proliferação,

³⁸ São coletivos e aparecem com seus efeitos econômicos e políticos e, são aleatórios e imprevisíveis, que se desenvolvem na duração que devem ser considerados em um certo limite de tempo relativamente longo e são fenômenos de série. (FOUCAULT, 2021).

³⁹ Será considerada uma nova estratégia ao mesmo tempo de proteção e maximização das forças vitais, vez que a vida dos indivíduos é um recurso valioso para o Estado é colocada nos cálculos do poder é útil, sã e dócil, ou seja, medicalizada e disciplinada. (REVEL, 2006).

⁴⁰ Essa tecnologia de poder busca implementar mecanismos que possui funções diferentes das implementadas pelos mecanismos disciplinares. (FOUCAULT, 2021).

⁴¹ História da Sexualidade 1: a vontade de saber

nascimentos, mortalidade, nível de saúde, duração da vida), e às condições que possibilitam uma variação. Tais processos são assumidos a partir de uma série de intervenções e controles reguladores, em síntese, de uma biopolítica da população. As disciplinas do corpo bem como as regulações da população constituem os dois polos que possibilitaram o desenvolvimento da organização do poder sobre a vida. (FOUCAULT, 2021).

A sexualidade encontra-se na encruzilhada entre corpo e população, porque, para existir depende de disciplina e regulação. Novos mecanismos são criados, então, com o objetivo de enfraquecer, controlar e eliminar alguns indivíduos, e promover a vida e as políticas que a regulem.

Ademais, a disciplina que se instaura sobre a corporeidade é a condição necessária para o surgimento da violência, da resistência dos corpos trans no tempo e em determinados espaços ligado a fatores históricos, sociais e políticos.

4.3 A existência em tempos sombrios: o círculo vicioso da violência aos corpos trans⁴² em lugares e tempos diferentes

Historicamente, os corpos trans foram objeto da violência cultivada por mecanismos do poder disciplinar e da biopolítica reproduzidos em vários tempos, lugares e, constantemente mergulhados em um campo político, e as relações de poder operam sobre eles, investem contra eles, os marcam, os adestram e utilizam um mecanismo de poder sobre a vida, os homens e a sociedade. Atribuem-se a esses corpos valores e definições exaltando características que divergem da binariedade proposta, portanto são “procurados” com o objetivo de eliminá-los, uma vez que podem colocar em risco a questão biológica, e é esta que delinea quem merece viver em detrimento de quem deve morrer. (FOUCAULT, 2021).

As violências e resistências vividas por esses corpos estão registradas na memória afetiva e na corporal que possibilita recordar as mazelas existenciais e narrar os fatos.

A memória é o mecanismo que une o presente ao passado, possibilitando a volta a um momento anteriormente vivido, e sem o qual seria impossível recontar histórias vivenciadas. E, no que tange à subjetividade de um indivíduo, a memória representa o retorno a situações experenciadas e a sensações desencadeadas, no momento em que a ação ocorreu. Segundo Raffaele De Giorgi (2018), por ser uma função, a memória possui um *modus operandi*

⁴² Nesse período, a terminologia utilizada para denominar esses corpos ou pessoas incluía: gays, lésbicas e homossexuais. Em virtude de o objeto de pesquisa ser corpos trans, os termos supracitados não serão utilizados, mas corpos trans. Quando se fizerem referências a Resoluções, Declarações e Tratados os termos serão utilizados em conformidade com os referidos documentos.

constantemente definido e redefinido, em virtude do funcionamento de uma existência em tempos e lugares diferentes.

Em tempos de nazismo, fascismo, regimes socialistas e capitalistas, o mundo assistiu a uma série de práticas e manifestações que buscavam violentar e sujeitar os corpos trans. Nesse sentido, a história registra a existência das mais variadas conformações políticas, desde a existência de regimes aristocráticos, oligárquicos e democráticos, até regimes políticos tirânicos, nos quais não há unanimidade quanto a qual deles teria buscado formas mais violentas de excluir os corpos trans. (TOCQUEVILLE, 2005).

Mesmo não havendo como estabelecer qual regime foi o mais violento, vale, a título de exemplificação, dissertar brevemente sobre a violência e a perseguição impostas aos corpos trans no período do nazismo e do fascismo na Alemanha do Terceiro Reich, nos Estados Unidos e União das Repúblicas Socialistas (URSS). As técnicas disciplinares utilizadas por esse regime nos corpos trans visavam a diminuir a força útil dos corpos trans que deveriam ser excluídos, por não seguirem determinadas normas impostas pela sociedade, através da segregação e da violência, o que é compreendido, neste texto, como a tecnologia disciplinar da existência e da sexualidade.

4.3.1 Perseguição aos corpos trans durante o terceiro Reich: o parágrafo 157

A vigilância, que se instaurou durante o nazismo, teve como objetivo vigiar os corpos trans, que eram constantemente punidos regulados biologicamente e sexualmente. O poder soberano adotava a seleção e a extinção que, segundo Zygmunt Bauman (1999), são dois polos em torno dos quais gira todo o “cultivo” social. A extinção é a destruição biológica dos inferiores, através da punição e, daí, a repressão quantitativa dos corpos trans e indesejáveis. Um dos objetivos era salvaguardar a sociedade de um crescimento excessivo desses corpos, o que ocorria por via do biopoder que, com mão de ferro, controlava a existência e, quaisquer eventualidades próprias dos processos biológicos. Sem dúvida, esse foi um dos objetivos mais precisos do regime. (FOUCAULT, 2021).

Nesse cenário, o poder soberano e sua característica inerente, matar, se manifestava para além das estruturas do Estado, uma vez que, o poder sobre a vida e a morte também é concedido a indivíduos membros do esquadrão nazista que decidiam como punir as pessoas que ameaçassem o regime. A solução encontrada no caso dos corpos trans era violentar e sujeitar esses corpos. De acordo com Michel Foucault (2021), o nazismo desenvolveu, de forma eficaz, o jogo entre o direito soberano de matar e os mecanismos de biopoder. A visão nazista

aprejava uma sociedade harmoniosa e ordeira, “uma raça ariana pura, sem desvios, lema do poder soberano alemão nazista. Nesse contexto, como aceitar corpos trans considerados desarmoniosos, desordeiros, impuros e desviantes?

O corpo trans masculino era considerado ilegal na Alemanha durante o período do nazismo, que se manifesta, em relação a esses corpos, como uma espécie de desequilíbrio prático, a ser resolvido com o direito de vida e morte. Mencionou-se, neste texto, apenas o corpo trans masculino, porque não se encontraram registros de corpos trans femininos perseguidos e punidos pelos nazistas, o que se justifica plenamente, dada a posição e situação social feminina repressora à época da Segunda Guerra (1939-1945). Nesse cenário, é muito pouco provável que algum corpo trans feminino se manifestasse como tal.

Em decorrência dessa perseguição, os corpos trans levavam uma vida secreta, chegando inclusive a estabelecer suas próprias redes clandestinas de relacionamento, compreendidas neste estudo como uma das formas de resistência.

Entretanto, em um tempo não muito distante, antes da promulgação do malfadado parágrafo 157, havia certa tolerância para com esses corpos, e Berlim era a cidade mais liberal na Europa, e que mais acolhia esses sujeitos, permitindo que vivenciassem sua sexualidade, apesar da existência de lei que proibia e regulava o assunto entre os homens, mas que não era aplicada.

A título de exemplificação e, também como forma de resistência, podem-se citar algumas publicações direcionadas aos corpos trans masculino e feminino referidos como “a ilha”, “a si próprio”, “amor feminino” e “a namorada para as mulheres”. E ainda, em muitos bares, boates, restaurantes e danceterias na chamada ala gay de Berlim, conforme relatos, especificamente o Klub violeta,⁴³ de 1924, ao início de 1930, os corpos trans viveram os chamados anos dourados (*Die Goldenen Zwanziger*). (SCHWAB; BRAZDA, 2012).

No início de 1930, o partido nazista iniciou uma perseguição aos corpos trans, aplicando uma lei que já existia contra eles. O governo decidiu empenhar-se em buscar maneiras de coibir o exercício da sexualidade e, para tal, utilizou-se do Código Penal Alemão, por meio do artigo 175, que previa: “luxúria contra o que é natural, realizada entre pessoas do sexo masculino ou entre o homem e o animal, é passível de prisão; pode também acarretar a perda de direitos civis” (SCHWAB; BRAZDA, 2012, p. 31). Após a promulgação desse parágrafo, instaurou-se uma violenta perseguição contra homens e mulheres trans, colocando-se o direito da vida e da morte em prática.

⁴³ Era uma danceteria, um bar que em determinados dias da semana era frequentada por homossexuais, dias alegres nos quais os gays dançavam e se divertiam.

O parágrafo 157 era compreendido como um texto jurídico e, em assim sendo, é mola propulsora da ação cuja linguagem funciona como ponto de partida para as ações sociais e para o movimento das relações humanas. (BITTAR; ALMEIDA, 2021).

O parágrafo 175 de 1871 rezava que um homem que cometesse atos indecentes e lascivos com outro homem, ou se permitisse ser abusado por atos indecentes e lascivos, devia ser punido com prisões. No entanto, a lei era pouco aplicada.⁴⁴ Com o aumento do poder dos nazistas, entretanto, a violência contra os corpos trans se justificava com o seguinte argumento: as relações sexuais entre esses corpos se traduziam em menos bebês, ou seja, menores taxa de natalidade e, em uma Alemanha mais fraca. (SCHWAB; BRAZDA, 2012) A eugenia nazista, isto é, a classificação e seleção de pessoas com base no suposto gênero, não se reduzia apenas à proibição das relações sexuais “sem valor”, sem procriação, mas à estimulação da fertilidade para a qual se estabeleciam critérios de avaliação, categorias de classificação e normas de eficiência aplicáveis aos alemães, e também à população trans.

Nessa direção, Jean-Luc Schwab e Rudolf Brazda (2012) relatam:

[...] Em discurso feito em 18 de fevereiro de 1937, o Reichsführer SS Himmler declara, ao falar da homossexualidade e o suposto número de corpos trans na população, que “se continuarmos assim, nosso povo corre o risco de ser aniquilado por essa praga”. Esses corpos são considerados indivíduos não reprodutores, e assim, como podem assegurar a perenidade da raça? Por esse discurso, a condenação desses corpos não parece mais responder a uma exigência moral, mas sim à necessidade de preservar a raça. Começa então o cadastramento desses sujeitos na Central do Reich para reprimir os corpos trans. (SCHWAB; BRAZDA, 2012, p. 34).

Para os corpos trans, a ideologia nazista era clara: a reconstrução de uma Alemanha por meio de políticas fortes de lei e ordem, valores tradicionais, e pureza racial e, nesse sentido, tais corpos representavam uma ameaça ao desenvolvimento da nova raça superior que necessitava de homens e mulheres fortes capazes de trabalhar e reproduzir. Assim, qualquer corpo que não se encaixasse nesse modelo deveria ser eliminado e, os nazistas temiam que os homens com corpos trans recrutassem outros homens para o estilo de vida homossexual, reduzindo, assim, o número de homens aceitáveis para a reprodução, como se qualquer corpo heterossexual pudesse ser recrutado por um corpo trans. Ignorância. Não é questão de influência.

⁴⁴ Antes da ascensão dos nazistas, mil apreensões eram realizadas aproximadamente por ano, em função do parágrafo 157, mas poucas resultaram em sentença de prisão. A maioria dos indivíduos (compreendidos como criminosos) recebiam multas e, eram alertados sobre o comportamento desviado e libertados.

Temendo a influência dos corpos trans, era fundamental se livrar deles e conseguiu-se isso, por meio de revisões no parágrafo 175.⁴⁵

No que concerne ao referido parágrafo 157, do Código Penal Alemão, o direito de matar, viver e violentar foi exercido de maneira desequilibrada e sempre tendendo para o lado da morte, cabendo às pessoas que estão no poder exercer seu direito sobre a vida, que pode ser entendida como um direito de espada, como o dos reis, que, por analogia ao caso em tela, é entendido como o direito de violentar e sujeitar corpos trans.

Em 28 de junho de 1935, as revisões do parágrafo 175 foram apresentadas e, para que as referidas revisões fossem colocadas em prática, o Ministério da Justiça forneceu a base legal para ampliar a perseguição aos corpos trans. Assim, atividades criminalmente indecentes entre homens, que incluíam até um leve toque despretensioso. Porém, posteriormente, as cortes decidiram que mesmo o olhar dirigido a outrem do mesmo sexo com malícia seria punido.

Visando a coibir a prática de relacionamentos não binários, os homens punidos por essa prática eram encaminhados aos campos de concentração,⁴⁶ onde ocorria uma transformação dos sujeitos em objetos descartáveis cujo objetivo era a eliminação dos direitos de cidadania. (BITTAR; ALMEIDA, 2021).

Insta comentar que aos uniformes dos corpos trans masculinos dos campos de concentração era pregado um triângulo invertido cor de rosa, referência ao universo feminino, para identificar corpos trans, entes inferiores, assunto da próxima subseção.

⁴⁵ Parágrafo 175: um homem que cometa atos indecentes e lascivos com outro homem, ou que se permita ser abusado por atos indecentes e lascivos, deve ser punido com prisão. No caso de um participante com idade inferior a 21 anos na época do cometimento do ato, a corte pode, em casos ligeiramente especiais abster-se da punição.

175a. Confinamento numa penitenciária não deve exceder dez anos e, em circunstâncias atenuantes, encarceramento não inferior a três meses deve ser imposto;

1.A um homem que, com força ou ameaça de perigo iminente á vida e aos membros, compele outro homem a cometer atos indecentes e lascivos com ele ou compele a outra parte a submeter-se ao abuso por atos indecentes e lascivos.

2. A um homem que, por abuso de um relacionamento de dependência, em consequência de serviço, emprego ou subordinação, induz outro homem a cometer atos indecentes e lascivos com ele ou submeter-se a ser abusado por tais atos.

3. A um homem que, tendo mais de 21 anos de idade, induz outro homem com idade inferior a 21 anos a cometer atos indecentes e lascivos com ele ou submete-se a ser abusado por tais atos.

4. A um homem que, profissionalmente, se comprometer em atos indecentes e lascivos com outros homens, se submeter a tais abusos com outros homens ou se oferecer para atos indecentes e lascivos com outros homens.

175 b. Atos indecentes e lascivos contrária à natureza entre seres humanos e animais devem ser punidos com prisão; perda de direitos civis também pode ser imposta. (SCHWAB; BRAZDA, 2012)

⁴⁶ É um fato-histórico emblemático do totalitarismo. (BITTAR; ALMEIDA, 2021, p. 6420).

4.3.2 Memória sujeição e violência: os homens do uniforme de triângulo invertido Rosa

Com a implementação do parágrafo 157, os corpos trans passaram a ser perseguidos, em princípio pela autonomia que exerciam em garantir seus direitos e em preservar a existência não binária.

A lei contra a Difamação Insidiosa encorajava parentes e vizinhos a espionarem uns aos outros, assim, dificultando a vida dos homens que desejavam esconder ou camuflar sua sexualidade, ou vivenciar o corpo idealizado. Nestes denunciados, uma vez detidos era comum o uso da tortura, uma eficaz ferramenta utilizada pelas forças nazistas. Mas a polícia também havia sido instruída como identificá-los e, para tanto, foi criada a chamada lista rosa. Um homem podia até fingir não ter um corpo trans mas, suas atividades passadas sempre podiam ser pesquisadas, como no caso de Pierre Seel, preso quando os nazistas descobriram que seu nome figurava na lista rosa, elevando com isso o número de detidos em campos de concentração⁴⁷, marcados e identificados pelo uso do já mencionado e famoso triangulo invertido rosa no uniforme. Vale breve relato da vida do rapaz.

Pierre Seel, jovem francês que gostava de se vestir com o extravagante estilo popular da época, cresceu em uma família católica na região da Alsácia Francesa, onde sua família administrava uma popular e rentável confeitaria. Aos 17 anos, explorava ativamente sua homossexualidade. Um dia, enquanto frequentava um café (lugar de encontro homossexuais) se deu conta de que o relógio, presente de uma tia, fora roubado pelo parceiro anônimo. Diante disso, denunciou o caso à polícia e, com isso, seu nome passa a constar na lista rosa. Posteriormente, foi entregue aos nazistas e transferido para um campo de concentração. Pierre descreve sua vida ali como permeada por torturas e horrores: todos eram acordados às 6 da manhã e, após um café com pão mofado, eram enviados às pedreiras, para cortarem pedras durante as doze horas seguintes. E, constantemente, Pierre era convocado a participar de experimentos médicos. Em 1941, foi libertado por bom comportamento e obrigado a assinar um documento concordando em nunca falar sobre o que havia vivido no campo de concentração. (SEEL, 2023 *apud* SCHWAB; BRAZDA, 2012).

Ainda, no tocante a casos concretos, vale narrar fato vivenciado por Rudolf Brazda e sua experiência com o uniforme do triangulo rosa.

Rudolf Brazda nasceu em 26 de junho de 1913, no pequeno vilarejo de Brossen, administrativamente associado a Meuselwitz, no estado alemão da Saxônia. Órfão muito jovem,

⁴⁷ Os anos com maior número de condenações foram 1937, 1938 e 1939.

aos 17 anos, passa pela transitória fase das alterações biológicas e fisiológicas advindas da puberdade, tornando-se um jovem rapaz que “mede pouco mais de um metro e sessenta, tem belos cabelos castanho-claros,meticulosamente ondulados, e um rosto rosado, no qual brilham belos olhos azuis; ele pode parecer um pouquinho afeminado” [...] Desde jovem, demarca posicionamento favorável e aceitação em relação à sua orientação sexual, a vivenciar um corpo trans admitindo que, embora tenha afinidade com as mulheres, é certo que “sua atração vai em outra direção”. (SCHWAB; BRAZDA, 2012).

Em 1936, Werner e Rudolf Brazda, amigos e amantes, já têm ciência das investigações, cada vez mais rígidas, dos policiais nazistas da Gestapo e de investigações contra os corpos trans. Os métodos de investigação levavam à rápida denúncia e instauração de novos inquéritos, conforme acusações eram realizadas e provas colhidas. Em abril de 1937, os policiais encontraram Rudolf Brazda e o conduziram coercitivamente até a delegacia. Os investigadores se utilizaram de vários artifícios para chegar à confissão de Rudolf sobre sua homossexualidade, do suposto envolvimento amoroso dele com Werner e da coleta de provas sobre os amigos do pequeno grupo de homossexuais que o alemão possuía. (SCHWAB; BRAZDA, 2012).

Com o objetivo de proteger seu amado, dá informações desencontradas e atesta firmemente que ambos tinham apenas se conhecido “vagamente”. Além disso, afirma, veementemente, não conhecer os demais amigos investigados, justificando que cartas recebidas por ele advinham de uma mulher que morava em um vilarejo, buscando, assim, /explicar que era heterosexual (SCHWAB; BRAZDA, 2021).

Entretanto, nenhuma dessas afirmações bastaram, e Rudolf Brazda foi sentenciado em primeira instância por luxúria, em 14 de maio de 1937, com base nos parâmetros regimentais do parágrafo/artigo 175 do Código Penal Alemão. Sua sentença condenatória afirmava:

Você foi considerado culpado de um delito punido pelo parágrafo 175. A luxúria entre homens é todo comportamento que seja contrária à moral e acarrete a ação de um no corpo do outro, no caso, a masturbação mútua. Você não pode se escudar em seu instinto mórbido para justificar suas dificuldades de abandonar as práticas sexuais com homens. Só podemos exigir de você um controle melhor de si mesmo. Você, um estrangeiro nascido na Alemanha, deveria ter feito tudo para a esse instinto antinatural, uma vez que sabemos qual é o perigo que a luxúria entre homens representa para todo o povo alemão [...], (SCHWAB; BRAZDA, 2012,50).

Nesse sentido, é importante pontuar algumas relações. Durante a República de Weimar, entre os anos de 1919 e 1932, o parágrafo/artigo 175 do Código Penal Alemão apresentava em sua redação a “luxúria contra o que é natural”. Dessa forma, o texto original abria precedentes para que os juízes interpretassem sua aplicação às uniões que envolvessem relações sexuais

diretas entre corpos trans ou entre homem e animais, classificadas como bestialidades. A partir de 1933, com os nazistas no poder, o Código Penal Alemão foi reformado e o parágrafo 175 redigido para apenas “luxúria”, dando posterior margem para que os magistrados interpretassem, para além das relações de coito, e passassem a criminalizar também a masturbação mútua, realizada entre grupos específicos.

Dessa forma, Rudolf Brazda foi condenado por “luxúria ao se relacionar com um homem”, o que resultou em sua condenação à prisão por “seis meses e ao pagamento das custas judiciais” (SCHWAB; BRAZDA, 2012, p.56).

Os meses se passaram e, em dezembro de 1937, Rudolf Rudolf foi libertado, carregando consigo a titularidade de *persona non grata*, que o caracterizava como desertor, um criminoso no país que o viu nascer e, que, após a certidão expedida pelo Ministério Público alemão, o tornou um criminoso. Em 8 de agosto de 1942, foi novamente preso, mas, desta vez é mandado junto com outros 50 detentos para o campo de concentração de Buchenwald. Lá recebe uniforme, a matrícula 7952 e inicia o trabalho nas pedreiras, e, posteriormente retornou para sua profissão fora dos campos: telhador. Foi transferido de barracão e passou a integrar um ambiente com a maioria de detentos portadores de triângulos vermelhos, os deportados políticos.

É certo que “sua profissão e suas afinidades comunistas não agradavam a muitos”; porém, isso não o impediu de vivenciar as experiências proporcionadas pelos nazistas aos detentos dos campos de concentração. Conviver com a ideia de que a morte pode aparecer a qualquer instante desperta nos prisioneiros o não temor da finitude e, o fato de constantemente presenciarem pessoas morrendo, os tornava indiferentes e endurecidos em relação às mazelas existenciais. (SCHWAB; BRAZDA, 2012).

Além disso, passou por alguns tratamentos experimentais que ocasionaram consequências irreversíveis para ele e para boa parte dos referidos prisioneiros, como desde desconfortos e consequentes desequilíbrios hormonais provocados em sua estrutura fisiológica, até a morte. Estima-se que a principal causa de morte desses sujeitos nos campos de concentração foi o tratamento de cura aos corpos trans proposto por Vaernet,⁴⁸ no interior de Buchenwald, que concentrava a maior parcela dos prisioneiros do triângulo rosa.⁴⁹

⁴⁸ Tratamento também realizado no Brasil, pelo médico Leonídio Ribeiro durante o governo de Vargas.

⁴⁹ Apesar do recorte deste subtítulo centrar-se na figura de Brazda, é importante pontuar que há outros relatos de sobreviventes do holocausto que contaram ao mundo suas histórias, como por exemplo, Josef Kohout, primeiro sobrevivente a relatar o que homens homossexuais viveram nos campos de concentração. Inclusive, na obra de Ken Sterrington, intitulada *Marcados pelo Triângulo Rosa* (2017), na qual o autor retrata histórias de alemães homossexuais presos ou mortos nos campos de concentração, suas vivências, como eram mantidos em barracões separados dos outros e sofriam preconceito de outros prisioneiros nos campos de concentração nazistas.

O programa nazista de extermínio foi um prolongamento lógico de ideias sociobiológicas e doutrinas eugênicas que não surgiram especificamente, naquele momento, com o objetivo de eliminar esses corpos, mas que floresceram e se difundiram amplamente na Alemanha, muito antes da chegada do Terceiro Reich. O caminho era direto entre um tipo supostamente objetivo de discurso científico sobre a desigualdade humana e uma forma pretensamente racional de argumento moral sobre vidas desprovidas de valor e matáveis. Então, a solução derradeira era diminuir ou destruir vidas desprovidas de valor. (BAUMAN, 1999).

Os corpos trans eram os inimigos internos que deviam ter sua existência e direitos negados. De inimigos se transformaram em vítimas marcadas para o aniquilamento, porque a lógica da ordem natural que o lado mais poderoso da sociedade desejava estabelecer não tinha espaço para a presença de corpos não binários que se refugiavam na vida alemã. Para o Estado, esses corpos não eram meros “pecadores” que ainda podiam se arrepender ou emendar, mas “organismos doentios, enfermos e infecciosos, prejudicados e prejudiciais, que serviam para a fumigação e o envenenamento.” (BAUMAN, 1999, p. 56). Portanto, deveriam ser destruídos, para que o restante da sociedade não se contaminasse, pudesse manter a saúde e a moralidade estabelecida.

4.3.3 A ilha gay⁵⁰ e o confinamento dos homossexuais

A natureza humana é um efeito da tecnologia social que reproduz nos corpos, nos espaços e nos discursos a equação da heterossexualidade. (PRECIADO, 2014). Foi nessa linha de pensamento que Mussolini buscou reproduzir essa equação, quando enviou os corpos trans para uma ilha, simplesmente reafirmando quais corpos importavam, que corpos mereceriam viver e quais deveriam morrer, /sob a justificativa de que os italianos eram homens fortes e masculinos, e que no regime fascista era impossível a existência de tais corpos. Neste contexto, a única sexualidade reconhecida seria a que se destinasse à procriação e ao padrão a ser seguido é o da heterossexualidade, conforme comenta Michel Foucault (2021):

O que não é regulado para a geração ou por ela transfigurado não possui nem era nem beira, nem lei. Nem verbo também. É ao mesmo tempo expulso, negado e reduzido ao silêncio. Não somente não existe, como não deve existir e a menor manifestação fá-lo-ão desaparecer – sejam atos ou palavras. (FOUCAULT, 2021, p. 8).

⁵⁰ Registre-se que, devido à dificuldade de se encontrar referência bibliográfica sobre o tema, esse será dissertado de forma breve e somente com o objetivo de identificar ações contra os corpos trans na época do fascismo.

Foi o que ocorreu com o corpo trans no período citado: condenado ao silêncio, à inexistência, e teve sua circulação limitada e, dominada.

Em 1938, cerca de 45 homens acusados de serem pessoas trans em Catania, na Sicília, foram presos e enviados a um exílio interno. Subitamente, o grupo se viu confinado a 600 km de distância, na ilha de San Domino, em Tremitis, no Mar Adriático. Eles teriam chegado algemados e abrigados numa casa ampla de dormitórios espartanos, sem eletricidade ou água encanada.

Pode-se comparar esta ilha ao Panapticon,⁵¹ pois a moradia era um espaço controlado, vigiado por olhares vigilantes que atravessavam toda a “prisão” de forma a tudo ver e controlar e os prisioneiros eram trancados dentro dos dormitórios e ficavam sob vigilância da polícia.

A ilha seria uma espécie de sociedade vigiada, uma vigilância permanente sobre os corpos trans, um controle exercido no nível da sua existência, controlando-os e ditando o que podiam ou não fazer, e onde o preconceito se fazia presente. Segundo relato de moradores da ilha, havia curiosidade em saber porque eles eram chamados de “as garotas”, conta Carmela Santoro, uma moradora da ilha que era apenas uma criança, quando os exilados indesejados socialmente começaram a chegar. Era um espetáculo ver os corpos idealizados saírem dos barcos todos bem vestidos, no verão, com meias brancas, usando chapéus. Admiravam também o estilo de cada um, mas o contato entre os moradores e os prisioneiros era proibido. (FASCISTAS..., 2013).

A vigilância permanente era exercida por membros da polícia detentores do poder e pelos olhares curiosos da população local. Ao exercer tal poder, a polícia tinha a possibilidade de não apenas vigiar, mas também de construir um saber sobre o vigiado. Trata-se de um saber que possui seus parâmetros fixados sobre a norma, sobre padrões de normalidade no quesito masculino/feminino.

Na ilha o corpo trans é objeto de controle que deve ser formado, reformado, corrigido, e adquirir aptidões, receber um certo número de qualidades e qualificar-se como heterossexual, sendo, ainda, atravessado por intervenções e controles regulares exercidos com base nos chamados “processos biológicos”, como reprodução, nascimento, mortalidade, longevidade, nível de saúde, expectativa de vida e suas variantes. Trata-se de uma mecânica do ser vivo.

⁵¹ o poder disciplinar panóptico, por fim, acumula as técnicas disciplinares elaboradas no século XVII e XVIII harmoniosamente para conseguir estabelecer maneiras integradas de controle dos espaços, da localidade dos corpos; para organizar os tempos, o progresso e a serialidade a que estes mesmos corpos estão submetidos; para expor, manter em situação visível e dedicada toda parte do corpo social, de maneira que seja possível separar os bons estudantes daqueles que não conseguem aprender, os bons trabalhadores daqueles que precisam aperfeiçoar suas técnicas, os doentes dos recuperados, os disciplinados do indisciplinados.

Instaura-se um conjunto de técnicas fundadas na sujeição dos corpos e no controle da existência desses corpos.

Segundo Zygmunt Bauman (1999), o fascismo forneceu um modelo para uma nova ordem na sociedade, um alinhamento interno que tinha como base a eliminação de todos os corpos que se desviassem da norma, e cuja eliminação acontecia por intermédio de critérios de avaliação, categorias de classificação e normas de eficiência a eles aplicados, mas não a sociedade como um todo.

4.4 Violência e sujeição em tempos de socialismo e capitalismo

A violência e sujeição aos corpos trans não ocorreu somente nos casos supracitados, nazismo e fascismo. Ressalte-se que na União Soviética e nos Estados Unidos registraram-se também perseguição a esses corpos, bem como histórias de resistência.

4.4.1 Violência e proibição a homossexualidade na União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

Segundo Diego Santos Vieira de Jesus (2010), alguns historiadores e cientistas sociais sustentam que a União Soviética possuía uma política de sujeição e violência aos corpos trans e a repressão aos corpos masculinos era levada ao extremo, a partir de 1930, apesar de ser menos controlada neste período do que em outros países europeus, em decorrência da fraqueza das ciências médicas e a relutância do Estado em desdobrar recursos para a perseguição.

A relativa flexibilidade no período imperial facilitou a criação de uma subcultura homossexual masculina no Império Russo (HEALEY, 2002), mas o avanço da industrialização e urbanização do Estado, no final do século XIX, contribuíram para o surgimento de uma subcultura nas grandes cidades russas onde as práticas sexuais entre os homens aconteciam sem perseguição. No entanto, a partir da ampliação do artigo 996 do Código Penal, uma nova realidade se apresentou.

Estipulou a pena dos corpos trans para a perda de direitos e exílios em campos de trabalho forçado, de nove a doze anos, caso o ato fosse acompanhado de violência ou realizado com menores de idade ou deficientes mentais. Entretanto, a relativa negligência, e condescendência, no que diz respeito à sodomia recorrente nas cortes revelava a ineficiência do sistema legal, e não uma tolerância, sobretudo, aos corpos trans masculinos. (ENGELSTEIN, 1995).

No governo de Stalin, após a queda do capitalismo, a política econômica adotada representou uma mudança na legislação⁵² em relação aos corpos trans masculinos (ELGELSTEIN, 1995).

No referido governo, a polícia secreta e o partido comunista soviéticos foi gradativamente associando esses corpos à espionagem e à contrarrevolução. A perseguição empreendida a eles acabou se tornando parte da campanha contra cidadãos anti soviéticos em geral, mas a empreitada definitiva contra aqueles corpos aconteceu após a suposta descoberta de redes de espionagens lideradas pelos nazistas alemães infiltrados em círculos não binários. A consequência disso foi que Stalin ordenou a elaboração de uma lei contra a sodomia.

A recriminalização da sodomia em 1934 visava à eliminação das subculturas classificadas como antiéticas durante a era Stalin. O estatuto da sodomia previa a reclusão de três a cinco anos de qualquer homem que mantivesse relação consensual com outro homem, entretanto, o uso da força ou abuso da posição dependente do parceiro ampliava a pena de cinco para oito anos de confinamento. (JESUS, 2010).

Na era stalinista, o Código Penal , em seu artigo 154, alterado posteriormente para 121 punia os atos sexuais entre homens, com subsequentes perseguições e prisões, com a adoção de medidas mais repressivas no que se refere à vida intima, sob o argumento de que a disciplina comunista substituiria os vestígios da psicologia capitalista.⁵³

A dominação de outrem consistia, na verdade, em uma pretensa proteção à insegurança motivada pela existência, em outros países, de práticas sexuais diferentes. Estas decisões foram adotadas sob a alegação do receio de que tais atos sexuais pudessem provocar na União Soviética a naturalização de relações consideradas ilegítimas, e uma busca pelo prazer em condutas contrárias aos bons “costumes” e, nesse contexto, a psiquiatria soviética foi uma das principais armas de repressão aos corpos trans.

No início dos anos 1980, uma campanha anti homossexual foi lançada em publicações educativas, e a epidemia da AIDS, que assolou o mundo nesta época, tornou perigosa a posição desses corpos no regime comunista, reafirmando o determinado no artigo 121 do Código Penal.

Os condenados pela prática das relações sexuais “proibidas” acabavam nos *Gulag*,⁵⁴ onde morriam de cansaço, frio, espancamento ou fome.

⁵² O primeiro plano quinquenal tinha como objetivo expandir a força de trabalho urbana às custas dos que eram considerados anomalias sociais.

⁵³ Nas classes trabalhadoras, tais medidas visavam a conter as possíveis vulnerabilidades e transitoriedades da supremacia do regime e eliminar movimentos que introduzissem perspectivas de mudanças. (ENGELSTEIN, 1995).

⁵⁴ Campos de trabalho forçado da ex-União Soviética (URSS), criados após a Revolução Comunista de 1917 para abrigar criminosos comuns e políticos, “inimigos” do Estado.. Os maiores gulag ficavam em regiões geográficas

Apesar das localizações dos *gulags* serem segredo, o medo que despertava nas repúblicas que compunham a antiga União Soviética era comum.

A palavra *Gulag* é um acrônimo de Administração Central dos Campos que com o tempo passou a indicar o próprio sistema soviético de trabalho escravo em todas as suas formas e variedades.

No Verão de 1918, Lênin já exigia que cidadãos indignos de confiança fossem encarcerados em campos de concentração fora das principais cidades. Nessa trajetória, em 1921, já existiam 84 campos de concentração em 43 províncias. A maioria deles tinha como objetivo reabilitar os inimigos do povo.⁵⁵

A partir de 1929, os campos adquiriram nova importância, justamente porque Stalin resolveu usar o trabalho forçado tanto para acelerar a industrialização da União Soviética, quanto para explorar os recursos naturais no extremo norte, região quase inabitável. Também, a polícia secreta soviética começou a assumir lentamente o controle do sistema penal, arrebatando do judiciário todos os campos e prisões. Nos anos de 1937 e 1938 registram-se as prisões em massa.

Esses campos entraram em um período de vasta expansão⁵⁶ e, no final da década de 1930, podiam ser encontrados em praticamente toda a União Soviética. Durante a segunda Guerra Mundial, a expansão desses campos continuou, atingindo seu apogeu na década de 1950.

quase inacessíveis e com condições climáticas extremas. A combinação de isolamento, frio intenso, trabalho pesado, alimentação mínima e condições sanitárias quase inexistentes elevavam as taxas de mortalidade entre os presos. Para se proteger da violência, alguns grupos de presos criaram códigos e leis internas que deram origem aos Vory v Zakone – a máfia russa. A quantidade de campos foi reduzida a partir de 1953, logo após a morte de Stálin – ditador que expandiu o sistema de gulag nos anos 1930. Porém, os campos de trabalho forçado para presos políticos duraram até os anos 1990. O gulag de Kolyma, na Sibéria, era o mais rigoroso da ex-URSS. Os prisioneiros chegavam de trem, em seguida, eram despidos e colocados em cubículos – 0,3 m² para quatro pessoas, dentro de um alojamento sem teto. Enquanto isso, documentos e pertences eram checados. Boas roupas, objetos de valor e calçados eram confiscados pelos guardas. Além de ficarem espremidos, os recém-chegados não tinham acesso a banheiros. Por isso, pisavam em fezes congeladas que nunca eram removidas. O alimento era distribuído de acordo com a produtividade. Isso acelerava a morte dos mais frágeis e mantinha os fortes trabalhando mais. Quem cumpría a meta do dia recebia cerca de 1kg de alimento, contendo pão, batata e macarrão e 20 gramas de carne. A jornada de trabalho era de 14 horas diárias. Em Kolyma, o principal trabalho era a mineração de carvão. Apesar de haver picaretas e carrinhos precários para exploração do solo congelado, a maioria dos prisioneiros era obrigada a extraírem os minérios com as mãos. Os guardas eram treinados para não sentirem empatia pelos presos, e enxergá-los como subumanos. A violência era recompensada, e tentativas de fuga eram inaceitáveis. Por isso, qualquer assassinato podia ser justificado com a frase “ele estava tentando escapar.” (ENGELSTEIN, 1995)

⁵⁵ No decorrer da existência da União Soviética surgiram pelo menos 476 complexos distintos de campos, gerando milhares de campos individuais com milhares de pessoas em cada um.

⁵⁶ No decorrer da existência da URSS surgiram pelo menos 476 complexos distintos de campos consistindo em vários campos individuais com centenas ou milhares de pessoas em cada um.

O *gulag* tinha suas próprias leis, costumes, moralidade e gíria; gerou sua própria literatura, seus vilões seus heróis, deixando em todos que por eles passaram sua marca (presos ou guardas).

Da mesma forma que o sistema de trabalho forçado em massa, os campos de concentração desapareceram com a morte de Stalin. Embora, ele acreditasse que o Gulag era essencial ao crescimento econômico soviético, seus herdeiros políticos sabiam que os campos era um dos motivos para o atraso nacional e para a política de investimento. Após sua morte, os campos começaram a ser desmantelados, porém, não desapareceram por completo, evoluíram.

Durante a década de 1970 e começo de 1980, alguns campos foram reformados e usados como cárcere para uma nova geração de ativistas democráticos nacionalistas antisoviéticos e criminosos.

Os campos efetivamente só começaram a ser dissolvidos em 1987, no governo de Mikhail Gorbachev⁵⁷ (neto de prisioneiros do Gulag). (APPLEBAUM, 2003).

A KGB usava e ameaçava denunciar os corpos trans e enviá-los para o gulag, porque a homossexualidade era vista como um crime e um ato revolucionário.

A discriminação aos corpos trans na extinta União Soviética, nos dias de hoje, está expressa na Constituição de alguns ex-países soviéticos, como por exemplo, a Rússia onde se proíbe o casamento entre pessoas do mesmo sexo, e na Chechênia com seus campos de concentração para *gays*.

Enfatiza-se que o preconceito contra os corpos trans no nazismo, fascismo e socialismo é construído em virtude da moral e dos bons costumes, bem como da ideia da necessidade de que o ser masculino deveria conservar sua masculinidade, em virtude da necessidade de “braços fortes” para defender ideologias.

Os corpos trans, segundo os governantes, não eram fortes e precisavam, por isso, ser eliminados, o que, segundo Zygmunt Bauman (1999), aponta os trans como criaturas de forma corporal ou comportamental estanhas e envolvidos em atividades sem sentido; por isso, sua presença na sociedade não serviria a propósito algum, além de comprometer a ordem e a harmonia sociais.

⁵⁷ As primeiras repúblicas da antiga União Soviética a abolirem os artigos contra a homossexualidade, após a desagregação, foram a Lituânia, a Letônia, a Estônia e a Ucrânia, porém, a necessidade de obter um lugar no Conselho Europeu e de mostrar uma nova Rússia possibilitou que Boris Yeltsin abolisse em 29 de abril de 1993 o art. 121, porém, mantendo a norma contra o crime referente a violência e a coação.

4.4.2 Os Estados Unidos: sujeição e perseguição aos corpos trans e uma história de resistência

O domínio da sexualidade possui uma política interna, desigualdades e modos de opressão próprios e as formas institucionais a ela associados, em determinado tempo e espaço. Em virtude de suas características políticas este domínio é permeado por conflitos de interesses e manobras deliberadas e incidentais.

Nos Estados Unidos, no final do século XIX, onde movimentos sociais vigorosos tinham como propósito combater vícios de todos os tipos, como promover a castidade, combater a prostituição e a masturbação. Defensores da moral atacavam toda e qualquer manifestação sexual que fosse diferente dos valores apregoados socialmente e, para tanto, adotaram uma legislação que previa a prisão de prostitutas e corpos trans.

A partir de 1950, houve uma alteração na organização da sexualidade e, as ameaças recaíram sobre os corpos trans, e o termo delinquente sexual passou a ser aplicado para designá-los. Entretanto, antes do final de 1940, comunidades eróticas começaram a ser perseguidas, tendo se iniciado uma caça a esses corpos cujo objetivo era a eliminação, inclusive de cargos governamentais, porém, a violência contra esses corpos não é privilégio dos anos 1940 e 1950, haja vista que contra eles se impunha uma onda de terror cuja tática para incitar a histeria antierótica se mostrava eficiente, uma vez, que apelava para a proteção /às crianças, especificamente nos Estados Unidos, o sucesso da campanha anti pessoas não binárias deflagrou um anti-movimento de resistência cujo objetivo era estreitar as fronteiras do que significaria um comportamento sexual aceitável, concomitante ao movimento deflagrado no mesmo país, na década de 1950, em defesa dos direitos dos não binários.

Os corpos trans nos Estados Unidos, durante os anos de 1950 e 1960, enfrentaram todo um sistema jurídico contra eles.

Em razão de suas origens puritanas, as leis norte-americanas tradicionalmente oprimiam aqueles que se envolviam em relações não heterossexuais. Segundo Michael Sandel (2021, p. 63), “a cultura do controle continua a amparar a versão presunçosa, secular do providencialismo cristão que concebeu a moralidade estadunidense”, no qual a questão binária masculino/feminino ditava a ordem da existência.

Na década de 1960, as relações de poder que anteriormente eram consideradas restritas à esfera privada da sociedade passaram a ser contestadas e definidas como problemas políticos que deveriam ser abordados pelo Estado e os corpos trans se encaixavam nesse quesito.

Após a segunda Guerra Mundial e o aumento do número de adeptos da direita, ocorre nos Estados Unidos um movimento voltado para a homogeneização da sociedade impulsionado

pela ênfase nacional ao anticomunismo, que tinha como objetivo detectar comunistas, anarquistas e outras pessoas consideradas subversivas e antiamericanas. Os corpos trans foram incluídos nessa detecção e as leis orientadas à punição da população LGBT se tornaram cada vez mais severas (CARTER, 2005). No final da década de 1960, relações praticadas por pessoas do mesmo sexo eram ilegais em todos os estados norte-americanos, com exceção de Illinois. Demissões e despejos por conta da sexualidade dos indivíduos eram ações legais.

Praticamente em todo o território norte americano, foram adotadas as mesmas políticas contra os homossexuais, e, além das supramencionadas, o Federal Bureau Investigation (FBI) e, os departamentos policiais possuíam listas de pessoas não binárias, e, por isto, sabiam os lugares que os corpos trans e seus amigos frequentavam, o serviço postal acompanhava os endereços onde o material sobre a homossexualidade seria enviado, os bares que atendiam a esse público eram fechados, os clientes presos e expostos nos jornais, as cidades realizavam varreduras para “livrar” bairros, parques, praias, bares dos corpos trans, era proibido o uso de roupa de outro gênero sexual e as universidades expulsaram professores suspeitos de adotarem prática sexual fora da binariedade, além do fato de que, milhares de pessoas foram violentadas e humilhadas publicamente, demitidas encarceradas ou internados em hospitais psiquiátricos.

Em 1962, a Associação Americana de Psiquiatria (AAP) classificou as relações praticadas por pessoas do mesmo sexo no manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos mentais como doença mental, e um estudo sobre a homossexualidade realizado no mesmo ano foi utilizado para justificar a inclusão da desordem como um suposto medo patológico e oculto dos corpos trans causado por relações traumáticas entre pais e filhos; o “homossexualismo” era, pois, considerado doença, e os indivíduos LGBTs eram dirigidos a tratamentos psiquiátricos intensivos, com eletrochoque, castração e lobotomia (BAUSUM, 2015).

De acordo com o pesquisador David Carter (2005), os corpos trans eram vistos como degenerados que, não se contentando em sê-lo, buscavam corromper vítimas, geralmente mais jovens. Ou seja, além de ser taxada como doença, a atração por pessoas do mesmo sexo foi também comparada a delitos como vício em drogas, roubo, sadismo e mesmo assassinato.

Ter um corpo trans na sociedade estadunidense de 1960 era ignorar a moralidade. Este quadro denuncia uma contradição da década que mais abrigou revoluções e movimentos sociais ao redor do mundo, porque, enquanto o palco central dos movimentos sociais demonstrava uma rápida mudança política e social em prol da liberdade, a comunidade dos corpos trans experimentava o recrudescimento da homofobia sistêmica. (PERRONI *et al.*, 2019).

No tocante a descriminalização poucos estabelecimentos recebiam pessoas abertamente não binárias, dentre eles pode-se citar o *Stonewall Inn* que era propriedade de um grupo mafioso, a *Cosa Nostra Americana*, exemplo de resistência a homofobia.

No ano de 1968, em Nova York, pelo menos 500 pessoas foram presas pelo crime contra a natureza (praticar sexo entre pessoas do mesmo sexo) e, entre 3.000 e 5.000 pessoas foram presas por crimes associados à orientação sexual. (GORISCH, 2014).

Em 1969, registra-se, na cidade de Nova York⁵⁸ que um grupo de jovens não binários similares decidiram não mais tolerar o abuso policial e encorralou um grupo de agentes durante uma operação em um bar destinado a esse público. O movimento se tornou conhecido como a rebelião de *Stonewall* e se explicava, porque os corpos trans eram presos e perseguidos por se vestirem de forma diversa de seu gênero e, quando presos relatam que usavam o humor para cobrir a dor e a frustração, por não poderem vivenciar o corpo idealizado.

O início da história da luta por direitos da comunidade LGBT, por vezes, é atribuído às referidas manifestações contra essa invasão do bar *Stonewall Inn*. (PERRONI et al., 2019).

Os protestos ocorreram durante toda a semana, se tornando mais inflamados devido à chegada de grupos políticos de esquerda, apoiadores da "libertação" da população LGBT, que davam suporte à causa. Estes últimos protestos foram mais violentos, com conflitos físicos e depredação de patrimônio.

A Mattachine Society, organização que surgiu na década de 1950 e era composta por parte da comunidade não binária, organizou a *March on Stonewall* em julho de 1969. Desta iniciativa nasceu a Frente de Libertação Gay, com premissas de libertar os corpos trans da opressão e concretizar os direitos humanos para esse público.

Em novembro da mesma década, a Aliança dos Ativistas Gays foi formada com o mesmo intento. Um ano depois dos protestos, ocorreu a marcha do Orgulho Gay, que comemorou tanto os protestos, quanto as conquistas. De acordo com Tiffany Nelson (2015), a Frente de Libertação Gay e a Aliança dos Ativistas Gays foram um sucesso, porque unia os diversos tipos de corpos trans e de demais pessoas que os apoiavam. (PERRONI et al., 2019).

Em 1962, o Código Penal Modelo começou a ser criado com o objetivo de modernizar e padronizar as leis estaduais e, a partir disso, surge um consenso quanto à homossexualidade que seria caracterizada como crime somente dentro da prostituição.

⁵⁸ As batidas policiais em bares gays eram rotina na década de 1960.

A título de exemplificação de “punição” por prática de homossexualidade cita-se o caso Lawrence versus Texas,⁵⁹ entretanto, esse caso pode também ser retratado como resistência servindo de “base” para eventuais outros casos.

Uma organização legal nacional dedicada aos direitos dos não binários assumiu o caso de Lawrence, e apelou por intermédio do sistema judicial do Texas, alegando que violava a Cláusula de Proteção igual da Décima Emenda (que proibia os estados de negar a qualquer pessoa dentro da sua jurisdição a proteção igual as leis) e uma cláusula semelhante à Constituição do Texas. Os reclamantes perderam em cada fase, entretanto, após o parecer favorável da Suprema Corte no caso Roner versus Evans, em 1996,⁶⁰ que anulou uma emenda à Constituição do estado do Colorado cujo teor era a proibição a discriminação contra gays. Os ministros aceitaram o caso em dezembro de 2002 e ouviram as alegações finais em março de 2003 na seção. Cinco Juízes votaram pela anulação de ambos os casos Lawrence e Bowers versus Hardwick.⁶¹

⁵⁹ Em setembro de 1998 os policiais na cidade de Houston receberam uma denúncia sobre distúrbios com arma de fogo; a polícia entrou no apartamento que estava destrancado com armas em punho e encontrou Lawrence com um companheiro Tyron Gamer; os dois foram presos, mantidos sobre custódia por uma noite e em seguida acusados, a partir de uma lei criminal do Texas que proibia relações sexuais “desviantes” entre pessoas do mesmo sexo, julgados e considerados culpados. O Tribunal de Apelações do Décimo Quarto Distrito do Texas considerou os argumentos inconstitucionais, mas confirmou as condenações. (PERRONI *et al.*, 2019).

⁶⁰ 10 anos depois de Bowers, em um caso concreto em que se debateu a constitucionalização de uma emenda à Constituição do Estado do Colorado, a qual, em breves palavras, vedava qualquer tipo de ação estatal protetiva ou de combate à discriminação de grupos minoritários ou pessoas atingidas em virtude de sua “[...] homosexual, lesbian, or bisexual orientation, conduct, practices or relationships.” (Emenda Constitucional n. 02/1992). Essa disposição normativa acabou por ser questionada judicialmente, alcançando, por fim, a Suprema Corte, recebendo a denominação de Romer v. Evans (1996), na qual o debate, novamente, centrou-se no sentido de liberdade, igualdade e diferença, pois os “destinatários” de tal emenda estadual entenderam que a já lembrada cláusula de igual proteção, consubstanciada na 14^a Emenda da Constituição dos Estados Unidos, teria sido violada. A Suprema Corte, por maioria (6 x 3), decidiu que a *Colorado's Amendment 2* era inconstitucional, pois desafiava a *Equal Protection Clause of the Fourteenth Amendment*, haja vista que se destinava apenas a setores específicos da sociedade, concretizando um tratamento que os acabava privando da igualdade de direitos e de participação diante dos outros cidadãos, isto é, a emenda do Colorado identificava certos grupos sociais e, como um segundo passo, desqualificava-os perante a generalidade da sociedade. (REPOLÊS; PRATES, 2016).

⁶¹ Em meados da década de 1980, no Estado da Georgia, no Sudeste dos Estados Unidos, um cidadão, Michel Hardwick, foi preso, acusado e processado por ter infringido uma legislação estadual que considerava crime (*offense of sodomy*), punível com até 20 anos de prisão, a relação sexual entre pessoas do mesmo sexo, ainda que as estas fossem maiores de idade e o encontro ocorresse de modo consentido e privado, leia-se, dentro de suas residências. Em razão do ocorrido e de suas consequências, Hardwick decidiu lutar pelos direitos fundamentais que entendia que lhe haviam sido, injustificada e ilegitimamente, denegados, o que o conduziu à tomada de ações judiciais contra o Attorney General da Georgia, M. Bowers, argumentando que a citada legislação estadual a ele aplicada era incompatível com a Constituição e as liberdades por ela garantidas. As pretensões levantadas por Hardwick não foram bem-sucedidas na “primeira instância” em razão de questões procedimentais, fazendo com ele recorresse à Corte de Apelação, a qual reconheceu a legitimidade de seu pedido, declarando que a norma estadual era inconstitucional e, por consequência, violava direitos, constitucionalmente assegurados, de Hardwick, decisão esta que fez com que o Estado da Georgia, por intermédio de seu Procurador Geral, Bowers, apelasse à Suprema Corte, buscando revertêr tal posição por maioria (5 x 4), os juízes da Suprema Corte entenderam, ao contrário do que defendiam os advogados de Hardwick, que não haveria, com base no texto constitucional, qualquer direito a encontros homossexuais, ainda que travados entre adultos, sem qualquer violência e no espaço de suas casas, afirmando, assim, a constitucionalidade da lei do Estado da Georgia, dando provimento ao apelo de Bowers e revertendo a decisão

O caso Lawrence e Bowers é interpretado como um dos precedentes mais paradigmáticos na luta por ampliação do sentido de liberdade e igualdade, na afirmação de posturas contrárias às discriminações pejorativas, que visavam a estabelecer ou manter determinados grupos sociais em situação de subordinação e exclusão, tematizando as “fundações” da democracia norte-americana, conduzindo alguns pensadores a comparar a importância da decisão em Lawrence com aquela ocorrida em um já clássico precedente a respeito da luta por maior efetividade dos direitos fundamentais, qual seja, *Brown v. Board of Education* (1954), no qual, em poucas palavras, a suprema corte considerou, por unanimidade, que a “segregação escolar” entre alunos brancos e negros contrariava o texto constitucional, pois atingia frontalmente o princípio da igualdade esculpido na 14ª Emenda à Constituição.

Os casos sinteticamente relatados anteriormente demonstram a resistência dos corpos trans em um Estado Democrático de Direito e apontam que “[...] as constituições devem permanecer abertas à interpretação; e isso, no mais das vezes, significa estarem abertas às interpretações conflitantes que pareçam igualmente defensáveis.” (REPOLÊS; PRATES, 2016).

Parafraseando Jürgen Habermas (2002), resta por óbvio demonstrado que a marca de um Estado Democrático de Direito é a potencial reversibilidade de decisões e acordos normativamente edificados no decorrer do processo histórico de aprendizagem constitucional, no qual qualquer pretensão de verdade tem que passar pelo crivo do discurso, da problematização.

O capítulo narrou como, a violência aos corpos trans se estabeleceu em períodos e sociedades trilhando caminhos diversos, revelando injustas relações de poder entre os dominantes e os dominados, e interferindo diretamente na existência e escolha de como vivenciar a sexualidade. Entretanto, após os eventos do bar Stonewall, a comunidade LGBT nunca mais foi a mesma e, para viver em toda a sua plenitude, aos corpos trans (abordados posteriormente e constituem o corpo idealizado) devem ser atribuídos e respeitados o direito de viver com o corpo que o define existencialmente e, o mais importante, o direito à vida com dignidade.

da instância federal inferior. Essa “conclusão” foi precedida por um forte debate sobre o sentido de certos precedentes colacionados por Hardwick, os quais versavam sobre o princípio da igualdade e sobre o alcance protetivo da privacidade contra a interferência do aparato estatal, em que a Suprema Corte havia, consistentemente, conferido uma posição preferencial à liberdade individual e à esfera privada diante de situações concretas em que a intervenção do Estado fora tida como abusiva, já que contrariava o sistema de direitos estabelecido na Constituição e que o sistema impunha estritos limites à atuação do Estado nas relações inter-privadas. (PERRONI *et al.*, 2019).

A rebelião de Stonewall é considerada o marco inicial da luta pelos Direitos Humanos LGBT. Ademais para se falar sobre Direitos Humanos LGBT deve-se pontuar que ao se referir aos Direitos Humanos, inclui-se uma gama de direitos que fazem possível a vivência e a sobrevivência do ser-no-mundo em sua plenitude.

5 CORPOS TRANS: RESISTÊNCIA E RESILIÊNCIA

5.1 Era Vagas: eugenio e perseguição

Quero romper com meu corpo,
quero enfrenta-lo, acusa-lo,
por abolir minha essência
mas ele sequer me escuta
e vai pelo rumo oposto.
(ANDRADE, 1984, p. 12).

O fragmento do poema, retrata a resistência e a resiliência do corpos trans em permanecer em um mundo que insiste na exclusão. Os transsexuais procuram construir sua essência por meio do corpo idealizado, mas, por questões políticas e morais por receio das violências o corpo vivido permanece. O capítulo analisa a perseguição a esses corpos no Brasil.

Getúlio Dornelles Vargas (1882-1954) assumiu a presidência da República do Brasil em 1930, em decorrência de um golpe de estado, após acusações de fraudes nas eleições presidenciais, das quais saiu perdedor, com a promessa de governar provisoriamente.

Naquele período, muitos cidadãos contrários à ideologia do governo eram perseguidos pelo exército e pela polícia, sendo também comuns a censura e as prisões de pessoas que cometiam atentado ao pudor, as consideradas “imorais”, dentre as quais, naturalmente, se incluíam os corpos trans que se entendia serem portadores de uma patologia degenerativa do instinto sexual, e muitos cidadãos, médicos e juristas os classificavam como anormais.⁶²

Ainda no governo Vargas, foi promulgada a Constituição de 1934, que trazia inovações e avanços democráticos como: sistema político tripartite, com os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, caráter democrático (no sentido liberal), o princípio da alternância no poder mediante eleições diretas com voto secreto, estendido às mulheres, e obrigatório para maiores de 18 anos, a pluralidade sindical e o direito à livre expressão. (RAMOS, 2019). Todavia, três anos depois, Getúlio muda o curso da política, novamente, e implanta o Estado Novo.

⁶² Essa definição foi adotada em função da junção entre direito e medicina que tinha como objetivo tornar o sujeito detentor desse corpo incapaz perante o sistema jurídico brasileiro. Segundo o jurista Viveiros de Castro, nos casos em que esse corpo fosse processado pela prática de um delito contra a sociedade, o juiz deveria levar em consideração o estado degenerativo de sua sexualidade. Ainda, segundo o jurista, ao ser condenado, o degenerado passava anos sob o regime debilitante e exaustivo da prisão, sem tratamento ou cuidados higiênicos e a pena não o regenerava, ao contrário, agravava seu mal, e o indivíduo saía da cadeia mais degenerado. Porém, se fosse recolhido ao hospício para tratamento, o degenerado (sic) restabelece-se, e, no lugar de ser perigoso, pode, ao sair, se tornar um cidadão útil para a sociedade. (GREEN, 1999).

Impende acrescentar que a Constituição Federal de 1934, promulgada pela Nova Assembleia Nacional Constituinte, teve como base, no que concerne à educação, as disputas entre os escolanovistas⁶³ e os católicos.

Os escolanovistas, conhecidos também como pioneiros, eram adeptos da Escola Nova, movimento educacional nascido na Europa e América do Norte, sendo o suíço Adolphe Ferrière um de seus fundadores. O expoente desse movimento na América foi John Dewey (1859-1952), filósofo e pedagogo, que viria a influenciar a elite brasileira com as ideias e pressupostos do Escolanovismo. (HAMZE, 2022). O Escolanovismo foi trazido para o Brasil por Rui Barbosa durante o segundo império em 1882. O movimento exerceria forte influência e acarretaria mudanças no ensino na década de 1920, época em que o país passava por uma série de transformações sociais, políticas e econômicas.

Objetivando normatizar as práticas escolares os dois grupos supracitados foram unâimes em almejarem implementar mudanças na mentalidade dos professores, e garantir o controle da orientação doutrinária do sistema educacional. Reajustava-se, assim, o terreno das discussões e celeumas sobre a educação.

Abandonando o consenso inicial da década de 1920 a respeito da educação no país, os dois grupos passaram a assumir posições antagônicas, tanto no que tange às teorias, quanto na doutrina filosófica da Pedagogia dos anos 1930.

Destarte,

[...]enquanto os pioneiros levantam as bandeiras da educação nova: escola única, ensino público e laico, os católicos se organizaram e lutaram por uma escola dual, de ensino particular e religioso. Pelo controle do sistema educacional, ambos os grupos agiram no sentido de normatizar as práticas escolares, o pensamento e a conduta dos professores, com estratégias distintas. (ROSA; TEIVE, 2018, p. 289).

Do lado dos renovadores, a educação passou a ser vista como um direito de todos e um dever do Estado, assegurada sua gratuidade. Já pelo lado dos católicos, o ensino religioso tornou-se facultativo nas instituições públicas de ensino (ANDREOTTI, 2006). Em que pese os católicos pugnarem por um ensino particular e religioso, para obter o controle do sistema educacional, os dois grupos se posicionaram para normatizar, por meio de diferentes estratégias, as práticas escolares, a ideologia de ensino e a conduta dos professores. A

⁶³ Diz-se dos pertencentes à Escola Nova, do Escolanovismo, cujas características incluem: a centralização do processo de aprendizagem nas necessidades das crianças, atenção à individualidade de cada aluno, respeito à diversidade, integração da aprendizagem escolar com conceitos sociais importantes, incentivo à reflexão, à observação e ao pensamento crítico, entre outros. (SIGNIFICADO..., 2020). Acreditavam ser a educação o mais importante elemento para a **construção de uma sociedade fundada em ideais democráticos**, justos e com igualdade de oportunidades. (SOUZA; GARNICA, 2012).

despeito de divergências entre os dois movimentos, tanto os interesses dos escolanovistas como os dos católicos se viram contemplados na referida Constituição de 1934 escrita pelo ministro da Educação Francisco Campos, de Vargas.

Getúlio Vargas governou até 1945, com uma política autoritária e centralizadora, inclusive com perseguição a opositores, intensificada a partir de 10 de 1937, quando o Presidente, usando surpresa e o medo provenientes do Plano Cohen,⁶⁴ deu o golpe de Estado, fechou o Congresso, cancelou as eleições. Começava assim a ditadura do Estado Novo.

A bem da verdade, vale esclarecer que o referido Plano Cohen não passava de um embuste, um documento forjado pelos militares e pelo General Olímpio Mourão Filho, mas atribuído aos comunistas, cujo conteúdo era uma suposta ameaça de derrubada do governo Vargas e a implantação de um regime comunista no Brasil. Divulgado pelo governo através do rádio, pela voz do General Góes Monteiro, no dia 30 de setembro de 1937, o Plano serviu como justificativa para se instalar um governo de exceção. (ANGELO, 2018).

A fraude foi tão bem desenhada e articulada por Vargas e os militares, que o próprio nome do plano, Cohen, foi pensadometiculosamente e escolhido, porque se referia ao líder comunista Béla Kun-Cohen (1886-1939), um dos fundadores do Partido Comunista da Hungria. Isso fazia com que o documento parecesse verossímil. (HIGA, 2023).

As primeiras providências tomadas pelo ditador foram fechar as sedes dos poderes legislativos nacional e provinciais, aposentar compulsoriamente os ministros da Suprema Corte, e prometer convocar uma nova assembleia constituinte para restaurar a ordem no país. Vargas acabou se tornando useiro e vezeiro desses golpes de estado, porquanto em 1930 já havia dado o primeiro.⁶⁵

A forma de governo de Vargas entre 1937 e 1945, o chamado Estado Novo, era ainda a ditadura, e o poder executivo, resta por óbvio, centralizado. (BEZERRA, 2023).

Fraudes à parte, por outro lado, modernizou as estruturas políticas, sociais e econômicas brasileiras, a partir da inserção de demandas populares na construção de políticas públicas e de direitos trabalhistas, e com o desenvolvimentismo, que buscava transformar o Brasil, até então um país predominantemente agrário-exportador, em um país urbano e industrial. Atrelado a essas modernizações, em virtude do seu caráter centralizador e autoritário, o governo também

⁶⁴ Foi um suposto documento atribuído aos comunistas, que conteria um projeto para a derrubada do governo de Getúlio Vargas e a instauração de um regime comunista no Brasil. A descoberta do plano divulgada pelo governo no rádio, no dia 30 de setembro de 1937, serviu como justificativa para a instauração de um governo de exceção.

⁶⁵ Em 1930, houve uma Revolução, um movimento armado liderado pelos estados de Minas Gerais, Paraíba e Rio Grande do Sul, que culminou com o golpe de Estado, também conhecido como Golpe de 1930, que depôs o presidente da República Washington Luís em 24 de outubro de 1930, impediu a posse do presidente eleito Júlio Prestes e pôs fim à República Velha. Foi assim que Getúlio assumiu o poder.

investiu em uma propaganda de cunho nacionalista que visava à legitimação do poder, o que, inevitavelmente, atingiu a educação, que passou a ser vista como solução para os problemas nacionais e como instrumento de transformação social.

Retornou em 1951 à presidência por via de eleições diretas e livres.

Segundo João Silvério Trevisan (2018), exceto pelos “atrevidos” modernistas, na década de 1930, o Brasil era uma província mergulhada em um pudor que facilitava às classes dirigentes manipularem o povo. Nesse período, floresceu o movimento integralista⁶⁶ nas ideias de alguns brasileiros interessados na defesa das tradições da família e da religião. Com base nisso, as obras literárias que retratavam relacionamentos contrários a essas tradições foram queimadas em praça pública. O fogo era um símbolo dramático do combate à “propaganda do credo vermelho”, como definiram as autoridades do recém-instalado Estado Novo de Getúlio Vargas.

Na ocasião, foram queimadas mais de 1,8 mil obras consideradas simpatizantes do comunismo. Mais de 90% dos exemplares incinerados, recolhidos nas livrarias de Salvador, eram da autoria de um jovem escritor baiano já proeminente por escrever obras de cunho marcadamente social: Jorge Leal Amado de Faria,⁶⁷ o famoso Jorge Amado (1912- 2001). Metade do lote, 808 no total, era de sua obra lançada meses antes, *Capitães da areia*⁶⁸ cujo enredo narrava a história de uma quadrilha de delinquentes que tinha como característica relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo. No Estado Novo, qualquer fato ou ação considerados ofensivos à moral e aos bons costumes se tornava alvo do regime.

Uma oposição radical aos corpos não binários se espelhava por vários países, nas condenações do nazismo aos corpos trans considerados produtos da subversão moral que também a revolução soviética defendia no mundo todo. Para a sociedade deste período, era desprezível o homem efeminado que descambava para o ridículo, sempre que imitava ou tinha maneiras femininas, e a mulher “masculinizada” era considerada arrogante se competia com o homem na conquista de cargos.

⁶⁶ Também conhecido como **Ação Integralista Brasileira** (AIB), foi um movimento político fundado no ano de 1932 e liderado por **Plínio Salgado** que possuía ideais **ultraconservadores** alinhados com a **extrema-direita** e que atuou no Brasil durante a década de 1930. Possuía uma forte organização hierárquica, com uniformes, saudações e *slogans* inspirados nos movimentos de extrema-direita da Europa. **Negava a democracia**, defendendo sempre um Estado com poder centralizado para defender os interesses nacionais e proteger os valores brasileiro. Possuía como lema Deus, Pátria e Família. (SILVA, 2014).

⁶⁷ Escritor baiano filiado ao PCB e preso duas vezes por causa disso. (UCHOA, 2017).

⁶⁸ Traz uma crítica mordaz à desigualdade, porquanto transformava meninos de rua em heróis, em vez de tratá-los como delinquentes e malandros. Talvez, isso tenha engrossado, desde o início, a longa lista de obras dele censuradas (UCHOA, 2017).

Durante o governo Vargas, o Brasil se aproximou, em muitos aspectos, das ideias fascistas e, por isso, podem-se observar muitas políticas contrárias aos direitos e às liberdades civis. Assim sendo, os corpos trans não podiam fugir às agressões e à violência moral e física.

Os fatos que transcorriam no continente europeu durante a Segunda Guerra Mundial intensificaram as perseguições aos corpos trans em território brasileiro. No transcurso desta guerra, e em todos os anos em que o nazismo predominou na Alemanha, essas pessoas foram perseguidas, presas e mortas em campos de concentração e de trabalho forçado. No governo de Getúlio, esses corpos foram gerenciados e controlados com a justificativa de que esse grupo era portador de “desvio moral” e, um dos responsáveis pelos problemas sociais enfrentados pelo governo.

Tais corpos representavam também uma falha dentro da lógica de crescimento burguesa. Além disso, alegava-se, por exemplo, que a aproximação com o feminino traria debilidade aos corpos trans masculinos, tornando-os inaptos para o trabalho. (FERLA, 2009).

Ainda, no governo Vargas houve uma tentativa de “desvendar” os corpos trans, a partir do estudo das glândulas endócrinas. O discurso médico, nesse período, tinha como preocupação enquadrar esses corpos dentro da lógica compulsória heterossexual, visando à manutenção da ordem hegemônica.

É nesse cenário que, Leonídio Ribeiro (1938, 1957), médico criminalista,⁶⁹ propõe uma pesquisa para estudar os corpos trans. Para ele, esses corpos adotavam diante de si mesmos e da sociedade, atitudes, gestos, comportamentos e vocabulário com plena consciência de sua inversão.

A moralidade da sociedade marcava a vida desses corpos com humilhações variadas, enquanto alguns aceitavam sua condição de diferente, outros apresentavam inibições sexuais que os levavam a manter sua “anormalidade” soterrada na consciência. E, socialmente, os corpos trans se dividiam em “pederastas passivos” e “pederastas ativos”, divisão que era uma forma de reforçar a lógica machista e a ordem heterossexual imposta pela sociedade baseada no binarismo macho/fêmea.

Um caso que fugia a esse binarismo é o de “Madame Satã”. Em 1938, alguns amigos de João Francisco dos Santos convenceram-no a participar do concurso de fantasia em um baile do carnaval carioca.⁷⁰

⁶⁹ Leonídio Ribeiro foi o pesquisador responsável por fundar, durante o governo do presidente Getúlio Vargas, o Laboratório de Antropologia Criminal do Instituto de Identificação da Polícia Civil, onde realizava pesquisas e defendia a tese de que aqueles que desejavam sexualmente pessoas do mesmo sexo estavam acometidos por uma doença. (CAETANO, 2008).

⁷⁰ Era um desfile que atraía turistas de vários locais do Brasil e de outros países.

João Francisco dos Santos criou uma fantasia inspirada em um morcego negro do Nordeste, concorreu e se sagrou campeão naquele ano. Várias semanas depois, foi preso, e, ao chegar à delegacia, por medo de represálias do policial, optou pelo silêncio, e ao ser indagado sobre seu apelido, negou que possuísse algum. Subitamente, o oficial lembrou que o havia visto no desfile de fantasias durante o carnaval, e associando a fantasia com a atriz principal de um filme americano recentemente lançado no Rio de Janeiro, que recebera o título em português de *madame satã*.⁷¹

Apesar de a vida de João Francisco dos Santos como malandro o distinguir da maioria dos corpos trans, nos anos 1930, o que havia em comum era a livre aceitação de seus desejos e de vivenciar o corpo idealizado. Era uma figura instigante, uma mistura enigmática do masculino e do feminino. (GREEN; QUINALHA, 2003).

Madame Satã (João Francisco dos Santos) frequentava lugares no Rio de Janeiro associados à prostituição.⁷² A conexão dos corpos trans com a prostituição era frequente, tanto nos textos jornalísticos, quanto nas pesquisas médicas publicadas no período. Muitos dos pesquisados ocupavam-se de serviços domésticos ou atividades anteriormente atribuídas a mulheres, como copeiras, arrumadeiras ou cozinheiras, mas à noite, segundo algumas das pesquisas realizadas por Leonídio Ribeiro, conforme pontua Gutman (2020), vendiam seus serviços sexuais a outros homens. Quando Madame Satã narra que se iniciara sexualmente, participando de bacanais promovidos pelas prostitutas da Lapa, fica claro que estava oferecendo favores sexuais em troca de dinheiro⁷³ (SILVA, 2011), ou seja, estava se prostituindo.

⁷¹ Daquele momento em diante João Francisco dos Santos foi rebatizado com este nome. (GREEN, 2003).

⁷² Os espaços descritos em alguns trechos das Memórias de Madame Satã, como os *dancings* e bares frequentados por corpos trans, bem 27 como os *shows* e concursos de fantasias com pessoas não binárias, durante as décadas de 1930 e 1940, compõem espaços privados em que esses indivíduos de baixa renda podiam exercer livremente sua corporeidade. (GREEN, 2003).

⁷³ Para as autoridades, insistir na associação entre o corpo trans e a prostituição era bastante conveniente, visto que a repressão a esta “patologia social” poderia ser mais efetiva, classificando-a como prostituição. Se a prostituição, mesmo no código de 1942 não era considerada crime, o mesmo não acontecia com as práticas vinculadas a ela, tais como o favorecimento da prostituição, o rufianismo ou a prática de ato obsceno em via pública – pensemos nas incontáveis interpretações que tal prática pode receber-, que serviam para reprimir diversos locais de encontro. No caso de Satã, tal associação sofre certos desvios no entrecruzamento entre as atividades da malandragem e a vida com um corpo trans. O golpe do “suadouro”, prática de que é acusado em processo respondido em 1946, parece ser o ponto de encontro simbólico entre o malandro e o corpo trans. (CARVALHO, 2012).

No governo de Getúlio Vargas,⁷⁴ a perseguição aos corpos que não se assemelhavam ao corpo do trabalhador era constante, e quaisquer atividades envolvendo estes corpos transgressores das normas estabelecidas pela família e pela legislação brasileira deveriam ser reprimidas. Ao mesmo tempo, tais corpos deveriam ser exaustivamente examinados, tratados e corrigidos.⁷⁵ Em nenhuma das Constituições 1930, 1934, 1937 do governo Vargas foram contemplados os direitos dos trans.

O corpo trans de João Francisco dos Santos se encaixava em algumas das categorias descritas por Dr. Leonídio Ribeiro como a ser “estudado”; era malandro, prostituto e por isso era insistentemente corrigido, porém, não há registro de que tenha sido estudado pelo médico. (GUTMAN, 2010).

Segundo Trevisan (2018), para Leonídio Ribeiro, os corpos trans possuíam causas e predisposições orgânicas e hormonais em sua origem, e acreditava ser possível reabilitar esses corpos, pois, a origem da anormalidade residia em um problema hormonal relacionado às glândulas endócrinas.

A identificação e a observação detalhada desses biótipos auxiliariam a implantação de uma polícia cada vez mais científica, em que a repressão ao crime, se faria antes mesmo que ele pudesse ocorrer; este seria um dos principais objetivos. Guardadas as devidas proporções, e considerando as diferenças entre as práticas disciplinares descritas por Michel Foucault e o procedimento da polícia brasileira do período, a prática do exame e de técnicas que envolvem uma individualização politicamente programada, tal qual descreve o autor em *Vigiar e punir*, encontra eco em tais preceitos. “O exame combina as técnicas da hierarquia que vigia e as da sanção que normaliza. É um controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir” (FOUCAULT, 1994, p. 164).

Desta forma, via exame, cria-se um mecanismo capaz de produzir uma conexão com um tipo de formação de saber e uma forma de exercício do poder. Segundo o discurso oficial, mais que punir, as instituições oficiais deveriam identificar e prevenir as patologias que

⁷⁴ Desde o início do século, já há registros de indivíduos que adotam uma identidade social via o comportamento, a aparência que os vinculam ao corpo trans. Mas, é somente nos anos 1920 e 1930 que cresce o interesse oficial, em particular no campo médico e científico, pelos corpos não binários no Brasil. Adotar o corpo idealizado, se não era considerado crime, era tratado como patologia, vício ou doença que deveriam ser analisados e reprimidos. Em particular, no período getulista, em que as práticas totalitárias eram mais incisivas e a adaptação dos corpos ao projeto de nação capitalista passa a ser um dos principais objetivos das estratégias políticas, o interesse por estes corpos fora da norma cresce consideravelmente. Ao mesmo tempo, os registros passam a ser mais efetivos, a partir de uma política de identificação criminal que, desde o início do século, era implementada, mas, se concretiza durante o governo de Getúlio Vargas. Para caracterizar as subculturas não binárias no Rio de Janeiro da década de 1930, adotam-se os trabalhos de Ribeiro.

⁷⁵ O corpo trans de Madame Satã, por transgredir os “padrões do bom comportamento”, ficou 28 anos dos seus 70 anos de vida encarcerado e, era constantemente violentado. (GREEN, 2003).

envolviam estes corpos fora da norma, tão prejudiciais à soberania nacional. (CARVALHO, 2012, p. 34).

A norma é gabarito de inteligibilidade que sujeita o anormal, que faz com que incida sobre ele a sujeição de seu corpo (PRETES; VIANNA, 2007). E, a partir dessa sujeição, os corpos trans no governo Vargas são submetidos a um rigoroso exame.

O Dr. Leonídio Ribeiro, médico criminalista, em função do cargo que exercera (diretor do departamento de identificação da polícia do Rio de Janeiro), realizou em 1932 uma pesquisa com 195⁷⁶ corpos trans detidos pela polícia carioca. Indivíduos do sexo masculino, identificados como “profissionais do sexo”, praticantes de “pederastia passiva”, com o objetivo de obter dados para explicar a “inversão sexual masculina” no Brasil. Utilizando experimento feito com galináceos, interferindo em suas atividades endócrinas, medições e observações a olho nu, apresentou comparações destes indivíduos com nomes como o de Febrônio Índio do Brasil, assassino em série cujos crimes tiveram grande repercussão pelos requintes de sadismo e残酷.

Traçando uma analogia entre os corpos trans e o Terceiro *Reich* e a perseguição de Mussolini a esses indivíduos, Leonídio Ribeiro começa a impor no Brasil a questão da identificação criminal⁷⁷ com base nas teorias fascistas do criminologista italiano Cesare Lombroso e nos treinamentos realizados no *Polizei Institut* do Terceiro *Reich* em Berlim.

Destarte, criminosos, prostitutas e corpos trans passaram a ser detalhadamente estudados, com o objetivo de se determinarem seus caracteres patológicos. Para tanto, tiraram-se e utilizaram-se fotografias íntimas quando esses corpos eram encarcerados.

Somados ao contexto desenvolvimentista da era Vargas, as correntes conservadoras, ideais de virilidade masculina, capacidade reprodutiva (como as mencionadas pelo nazifascismo) sustentavam os estudos que viam os corpos trans como homens imponentes cujos corpos deveriam ser corrigidos ou descartados; segundo Rodrigo Ramos Lima (2016) era a época dos corpos fortes e viris.

Conforme menção anterior os corpos trans eram fotografados nus, normalmente em duplas ou trios distribuídos em categorias (passivos ou ativos). Os ativos eram objeto de estudo mais aprofundados. As características tidas como feminino eram registradas e estariam

⁷⁶ Seu estudo de 195 homossexuais detidos pela polícia carioca em 1932 utilizava modernos métodos criminológicos para identificar brasileiros que apresentavam "desvios patológicos" e curar suas atividades sexuais impróprias e anti-sociais. (sic). (GREEN, 2000).

⁷⁷ Após 1930, a implementação das carteiras de identidade e de trabalho ajudou os patrões e a polícia a rastrear corpos não binários. O incremento dos métodos de impressão digitais auxiliou a identificação de cidadãos e de imigrantes. O aperfeiçoamento dos testes de tipo sanguíneo e a "descoberta" dos "anormais".

presentes nesses corpos com poucos pelos, púbis em forma de V e distribuição da gordura corporal, para, a partir disso submetê-los aos experimentos⁷⁸ e encarcerados. (LOPES, 2020).

Uma analogia entre as prisões feitas no Terceiro Reich na Alemanha e o exílio de corpos trans na Itália, e, ainda, as prisões e o encarceramento no Brasil, algumas diferenças se apontaria que, nos países europeus esses corpos foram controlados, porque, em um primeiro momento, não produziriam homens para a guerra e, no segundo, destoavam da ideia de masculinidade e virilidade. Outra diferença diz respeito a questões sociais e econômicas, pois independentemente disso, o corpo que não se enquadrava na binariedade era perseguido e encarcerado. No Brasil, a existência desses corpos violava a moral e os bons costumes, e no tocante às questões econômicas e sociais, aqueles que, por ventura, fossem apanhados pelas patrulhas sociais, bem “nascidos”, possuísssem dinheiro e conexões para evitarem o encarceramento poderiam ser objetos de estudo de Leonídio Ribeiro (1938, 1957).

Os corpos submetidos à prisão ou aos estudos desenvolvidos por Leonídio Ribeiro pertenciam, em sua maioria, às classes baixa e média baixa. (COWAN, 1999, p. 45).

Leonídio Ribeiro (1938, 1957) descrevia os corpos trans masculinos como se fossem uma mulher em um corpo que não era seu. O uso expressamente feminino de roupas, maquiagem e sobrancelhas feitas e os apelidos não masculinos utilizados entre as pessoas que adotavam estas condutas eram comuns nos anos 1930, como nos casos de corpos trans como Gilda, Conchita e Zaza. Gilda preferia visitar amigos a demorar-se na rua, onde o provocavam e atormentavam. Na privacidade de seu quarto, tinha a liberdade de vestir uma camisola sensual que fazia seu corpo sentir-se nu. “Conchita”, embora relativamente discreto em público, preferia vestir-se como mulher no quarto que alugava numa pensão. Em fotos tiradas pelos estudantes de criminologia, certa vez, Zazá vestiu-se para a câmera com uma camisola elegante. (GREEN; QUINALHA, 1999, p. 31).

A adoção de um nome feminino como Gilda, Zaza, Conchita, Marina e Damé, assim como outros indicadores tradicionais de gênero, expressava e difundia a noção de que esses corpos eram transgêneros. Para aqueles que exerciam a prostituição, as marcas de estilo eram tradicionalmente femininas. Para aqueles empregados em outras atividades, era permitido algum grau de transgressão de gênero nas roupas e aparência.

Ao retratar a personalidade feminina de Marina, Leonídio Ribeiro a descreve como um “corpo de uma mulher preso no corpo de um homem”. Esse era precisamente o modo como

⁷⁸ Leonídio Ribeiro (1938, 1957) recomendava enxerto e transplante de testículos de macacos, injeções de extratos testiculares que conteriam hormônios sexuais capazes de reverter a busca pelo corpo idealizado, eletrochoques, massagem na tireoide, ginástica respiratória, tratamento de constipação intestinal, psicanálise, mudança de ambiente e leitura de romances de paixões heterossexuais.

alguns homens entendiam suas atrações por outros homens, no rígido sistema de gêneros desse período. Nascidos com genitais masculinos, mas sexualmente atraídos por outros homens, alguns pensavam que sua essência, alma, espírito, ou pensamento eram, na verdade, femininos, e que estavam encarcerados erroneamente em um corpo masculino. Nem o meio social em que foi criada no Brasil rural, nem o aconselhamento médico ofereceram a Marina um modelo alternativo para construir sua identidade sexual e social. Seu desejo de servir, de assumir o papel tradicional da mulher num relacionamento, pareciam-lhe ser a única opção disponível. (GREEN, 2000).

Assim, durante a Primeira Semana Paulista de Medicina Legal, em 1937, diversos juristas e médicos apresentaram trabalhos que propunham a inclusão de dispositivos punitivos para pessoas não binárias, no novo Código Penal de 1940. (BRASIL, 1940). Neste sentido, foi divulgada no evento a máxima “cadeia para o pervertido e manicômio para o demente”. Neste sentido, foi divulgada no evento a máxima “cadeia para o pervertido e manicômio para o demente”. (LOPES, 2020).

Até 1940, os corpos trans que apareciam em público constituíam uma violação ao Código Penal. Os homens que transitavam nas ruas vestidos como mulheres, ou usando acessórios femininos ou maquiagem, ficavam sujeitos à detenção e a uma permanência prolongada na cadeia. Portanto, muitos homens usavam trajes masculinos, mas, os subvertiam para sugerir um estilo mais feminino, não adotando totalmente o vestuário masculino. Gilda, por exemplo, vestia um paletó curto e acinturado. Zazá, quando usava terno, também optava por um estilo exagerado: paletó curto e calças justas nos quadris e largas nas barras e com cintura alta. (GREEN, 1999, p.44-58).

Discussões sobre corpos trans e similares na década de 1930 influenciaram a inclusão, no projeto do novo código penal brasileiro redigido por Alcântara Machado, de uma norma que punisse relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo. Porém, isso não aconteceu, porquanto, contrariando e frustrando alguns criminalistas, as relações sexuais entre esses sujeitos não foram criminalizadas, no texto do novo Código Penal de 1940, o qual, juntamente com as tentativas de criminalização dos referidos corpos, se descrevem, sucintamente, a seguir.

O jurista Soares de Melo propunha uma mudança na lei de forma a qualificar os corpos não binários como agentes de ato criminoso, à semelhança do que acontecia na Alemanha Nazista, em Berlim, onde medidas violentas foram tomadas para evitar a vida devassa e corrupta vigente que lá se vivia. Por isso, acreditava-se ser aconselhável que o futuro Código Penal brasileiro contemplasse dispositivos, punindo qualquer prática de relação sexual entre pessoas do mesmo sexo, independentemente da modalidade que se revestisse. Ainda, segundo o jurista,

o confinamento como punição não iria ajudar a sociedade a curar o indivíduo, mas um instituto destinado às suas ações ou os tiraria do convívio social ou os reabilitaria.

O Ministro da Justiça do recém instaurado Estado Novo, Francisco Campos, designou Alcântara Machado para redigir um novo código penal, e uma proposta foi introduzida visando a criminalizar atos sexuais entre não heterossexuais. O art. 258 prescrevia que os atos libidinosos entre indivíduos do sexo masculino seriam reprimidos, quando provocassem escândalo público, impondo-se a ambos os parceiros detenção de até 1 ano. (CASTRO, 2010).

A sugestão era expandir o escopo do artigo 282, “ultraje público ao pudor”, que proibia exibições impudicas, atos ou gestos obscenos atentatórios ao pudor, e praticados em lugar público, ou frequentado pelo público, implicava pena de prisão de 1 a 6 meses.

Ainda na esteira das propostas para coibir atos libidinosos, uma cláusula foi sustentada pelo médico Leonídio Ribeiro, que visava ao tratamento médico para sujeitos anormais e, nesse caso, devido a causas patológicas ou degenerativas, poderá o juiz, baseado em perícia médica, substituir a pena por medida de segurança adequada às circunstâncias. Segundo o referido médico, essa minuta aplicava-se a quaisquer atos libidinosos que provocassem escândalo público. (TREVISAN, 2018).

O supracitado artigo 258 foi abolido da última lista de propostas que integrariam o Código Penal de 1940. O esboço final apoiava-se em uma versão aperfeiçoada do artigo Consolidação das Leis Penais de 1932 (BRASIL, 1940), que proibia atos obscenos em público, e ampliava a punição máxima de seis meses para um ano. Uma vez que as discussões internas do governo sobre a inclusão ou não de uma referência explícita a corpos trans jamais chegaram a atingir um fórum público de debate, não se sabe por que os juristas encarregados de reformular o código criminal decidiram não incluir a minuta da proposta. Leonídio Ribeiro (1935, 1957) também não explica por que a comissão escolheu reformular o artigo esboçado, e eliminar toda referência específica a corpos trans masculinos, ou ao poder ampliado dos juízes para hospitalizar pessoas “anormais patológicas ou degeneradas”. Durante o Estado Novo, tendo Vargas dissolvido o Congresso, o novo código criminal foi aprovado por decreto pelo Executivo.

Aparentemente, os membros do governo varguista, responsáveis pelas decisões sobre o que permaneceria na versão final da lei, consideravam que a existência de uma rede de restrições de ordem legal, social, moral e médica sobre tais corpos era adequada para lidar com esse “mal” social. Também, os juízes não contavam mais com o poder legal extraordinário para sentenciar sujeitos portadores desses corpos à reclusão em instituições mentais, como queria Leonídio Ribeiro, porque Vargas aposentara prematuramente os membros do STF. No entanto,

os precedentes já estavam firmemente estabelecidos para permitir aos membros das famílias desses indivíduos, juntamente com médicos e psiquiatras, solicitar o confinamento de parentes envolvidos em atividades sexuais perversas em hospícios.

Diante do exposto, é possível deduzir que, apesar da tentativa de criminalizar e segregar os corpos trans no Brasil como se fizera na Alemanha, a partir do parágrafo 175, os artigos no Código Penal que tratavam desse assunto não prosperaram.

Destarte, o Estado não pode, arbitrariamente, confinar corpos trans, uma vez que a legislação vigente não permitia punir indivíduos que se vestissem ou se comportassem diferentemente do seu gênero “definido”. Se alguém quisesse que se prendesse uma pessoa, deveria acusá-la legalmente de corrupção de menor ou de violência carnal. Quem não cometesse nenhum desses crimes, independentemente dos trajes que usasse, não poderia ser detido.

Apesar da não inclusão da criminalização desses corpos no Código Penal, a sociedade brasileira insistia em exclui-los, uma vez que sua existência era sinônimo de caos.

5.1 Corpos trans e identidade: dos pequenos quartos em pensões às ruas de Copacabana

No período que antecedeu o golpe militar de 1964, os corpos trans buscaram construir uma identidade. Segundo Benjamin Cowan (1999), novas noções de identidades sexuais e de gênero surgiram, colocando em xeque a polaridade entre homens “verdadeiros” e os referidos corpos. As opções da vida noturna ampliaram-se e, bares exclusivamente para pessoas não binárias foram inaugurados como por exemplo, o Cabaré Casa Nova.

Passaram esses corpos, então, a ocupar novas áreas das maiores cidades brasileiras. Os fã-clubes de cantores de rádio constituíram outro meio para se criar uma comunidade para integrar os indivíduos nessa subcultura em ebulação. A participação nos concursos anuais de beleza para a escolha da “Miss Brasil” permitia demonstrações públicas do estilo e de atitude, além de oferecer a oportunidade de avaliar e desafiar as noções tradicionais da beleza, da moda e do *glamour* femininos.

Apesar da oposição da sociedade, que tentava afastar os corpos trans das praias, uma faixa do bairro de Copacabana tornou-se território não binário. Os bailes de Carnaval, que aceitavam a participação de não binários, recebiam ampla cobertura da imprensa, e “corpos glamorosos” surgidos desses bailes iam atuar nas produções teatrais tradicionais que atraíam o grande público. Um grupo de pessoas trans no Rio de Janeiro começou a fazer circular um

pequeno jornal, *O Snob*,⁷⁹ recheado de fofocas, humor e autoafirmação.

O periódico, por sua vez, inspirou trinta publicações similares por todo o país. Dentro dessas redes sociais, alguns até mesmo sonharam com uma “comunidade imaginária” de corpos trans que se uniriam num esforço de transformar a hostilidade social que havia em relação a eles. Os grupos promoviam reuniões festivas que propiciavam o surgimento de um espaço específico de reconhecimento/pertencimento (gueto), que se contrapunha às situações adversas impostas pela sociedade em geral, possibilitando o estreitamento das relações de seus participantes com base numa identidade estigmatizada. (GOFFMAN, 1980).

A trajetória do jornal associa-se aos movimentos identitários desse período, como a turma do OK, a bolsa de valores, cujo objetivo era discutir a história dos direitos individuais, mais especificamente, da luta pela igualdade sexual, e para debater a questão da ocupação de espaços por esses corpos, a partir das mudanças promovidas nos significados identitários. (COSTA, 2010).

Tais corpos também buscavam certa construção social e um local para que a sociabilidade entre eles acontecesse. Na busca por novos espaços, se deslocaram em direção a Copacabana. A abordagem construcionista⁸⁰ mostra que essa tentativa de criar novos espaços parcialmente protegidos de elaboração e expressão de novas formas, comportamentos e sensibilidades sexuais também faz parte de uma luta política mais abrangente para definir a sexualidade. “As subculturas não só dão origem a novas maneiras de organizar o comportamento e a identidade, como também a novas formas de oposição e participação simbólica em relação à ordem dominante”. (VANCE, 1995, p. 16).

Os corpos trans, ao realizarem a transição de moradia, deslocando para Copacabana⁸¹ principalmente os de classe média, ou aqueles que aspiravam a esse estilo de vida, buscavam esse bairro, porque tinham nele um espaço privilegiado para a diversão, os encontros性uais e a socialização. Os detentores desses corpos buscavam, também, construir uma identidade, chegando, inclusive, a fundar a turma OK⁸², uma rede social de corpos trans que se estabeleceu

^{79 79} Um jornal simples de duas páginas datilografadas. Começou como um protesto e rendeu 99 números regulares e uma edição retrospectiva entre junho de 1963 e julho de 1969, quando encerrou suas atividades.

⁸⁰ Para Conceição Nogueira (2001), “[...] este enfoque advoga que gênero é uma construção social, um sistema de significados que se constrói nas interações, governando acessos ao poder e aos recursos, não sendo, portanto, um atributo individual, mas uma forma de dar sentido às transações; em outras palavras, não existe no sujeito, (mas, sim, nas relações sociais, está no entre, na linguagem, naquilo que concordamos que o Gênero seja. (NOGUEIRA, 2001 *apud* CARDOSO, 2017).

⁸¹ “Em Copacabana, eram incontáveis os lugares onde os corpos trans podiam socializar-se nos anos 1950. Cafés ao ar livre enfileiravam-se nas amplas calçadas com mosaicos preto e branco que se ondeavam ao longo da Avenida Atlântica”. (GREEN, 1999, p. 258).

⁸² Costumavam reunir no apartamento de um dos integrantes todas as semanas e um pequeno grupo de amigos para ouvir música, conversar, bebericar, porque não tínhamos nem bares nem discotecas e daí surgiu a Turma OK. (GREEN 1999, p. 260).

no fim dos anos 1950, e funcionou durante toda a década de 1960. (*SOLIVA apud GREEN et al.*, 2018, p. 121).

Em 1957, foi fundada a bolsa de valores⁸³ uma faixa de área em frente ao hotel Copacabana onde o corpo era mostrado. É, provavelmente, o único lugar onde grandes grupos mistos de pessoas não binárias podem ser livremente observadas agindo ‘naturalmente’. E, as fronteiras de classe são ainda mais facilmente rompidas numa praia que em outros setores do mundo binário. (*SOLIVA apud GREEN et al.*, 2018, p.127).

Mesmo com “ampla” liberdade de circulação os corpos trans foram alvos de violência. Na realidade, a perseguição policial era um problema constante para os não binários nos anos 1950 e 1960, e o arqui-inimigo era o delegado de polícia Raimundo Padilha, que liderou uma campanha para “limpar” o centro da cidade, e isso incluía prender corpos não binários. Em geral, os presos eram mantidos sob a alegação de vadiagem, caso não pudessem provar que tinham emprego remunerado. Os que realmente trabalhavam muitas vezes tinham de subornar o policial para serem liberados, sem maiores complicações. A possibilidade de que a polícia contatasse a família do indivíduo apanhado numa dessas áreas de concentração não binária já era ameaça suficiente para habilitar os policiais a extorquirem uma pequena quantia dos detidos. (OCANHA, 2018).

Ainda na busca da construção de uma identidade que se opunha à questão binária, em 1963, é organizado um concurso intitulado Miss Traje Típico no qual corpos trans se vestiram com roupas representando as diferentes regiões do Brasil. Após o resultado do concurso, um grupo descontente decidiu criar um jornal simples de duas páginas para protestar contra o resultado.

O jornal recebeu o título de *Snob*, expressão muito usada entre os não binários naquela época. Inicialmente, era um jornalzinho mimeografado com simples desenhos e traços de modelos femininos. Com o tempo, tornou-se uma publicação de 30 a 40 páginas, com ilustrações elaboradas, colunas de fofocas, concursos de contos e entrevistas com pessoas não binárias que se destacavam. O jornal oferecia um acesso ímpar ao mundo trans e, de acordo com Agildo Guimarães, seu criador era também um jogo de palavras que traduzia a subcultura não binária.

⁸³ A praia não binária de Copacabana tinha características similares. Encontravam amigos conhecidos lá. Não havia muita fechamento, as roupas eram mais audaciosas. A Bolsa de Valores também facilitava a integração na subcultura não binária do Rio de Janeiro. Podia-se fofocar, flertar, fazer planos para a noite e arranjar novos amigos. As pessoas de diferentes classes sociais que nutriam desejos comuns podiam interagir mais livremente do que em estabelecimentos caros que, de fato, excluíam aqueles com recursos mais modestos. (*SOLIVA*, 2018).

Nesse período, os corpos trans buscavam construir uma identidade que fosse “respeitada” ou simplesmente “tolerada”, a partir de um processo de produção simbólica e discursiva. A afirmação da identidade trans implicava construir ações que incluíam tais corpos em detrimento da oposição masculino/feminino. Tal oposição não expressa uma simples divisão no tocante ao gênero, no qual determinados grupos recebem valores positivos e outros negativos.

As relações de identidade são construídas em torno de oposições binárias (masculino/feminino/ corpos trans), classe social (alta, média e baixa).

Haja vista que, apesar de buscar construir uma identidade que “fugia” à questão binária, corpos trans foram violentados e a busca pela identidade “sufocada”, durante a ditadura militar. (GREEN *et al.*, 2018).

5.2 Sujeição dos corpos trans no período da ditadura

O biopoder tem suas ações orientadas em função da população, essencialmente de probabilidades que mantenham o sistema em bom funcionamento e, para tanto, adotam-se intervenções positivas e negativas em função da logística estatal voltada para a administração política da população.

O principal interesse estatal no desenvolvimento de discursividades acerca do corpo trans é pelo não aparecimento da anomalia corpo vivido *versus* corpo idealizado, nesse sistema centrado na norma que determina o que são um corpo masculino e um feminino.

Em meados do século XX, durante as décadas de 1950 e início dos anos 1960, o país passou por alguns leves e raros momentos de liberdade e de equilíbrio institucional. Durante todo o governo de Juscelino Kubistchek de Oliveira (1956-1961), passando pela eleição de Jânio da Silva Quadros (31 de janeiro de 1961 a 25 de agosto de 1961), o Brasil teve alguns respiros de democracia, porém, após a renúncia de Jânio, em agosto de 1961, o país entrou em uma grave crise política que resultou no golpe de 1964. e a tomada do poder pelos militares, a institucionalização do golpe resultou na revisão de algumas leis e o endurecimento de outras, o que trouxe meios legais de punir e retirar de circulação publicações, ou qualquer material que fosse considerado obsceno. A Lei nº 5.250 de 9 de fevereiro de 1967 (BRASIL, 1967) ficou conhecida como a lei da imprensa⁸⁴, que trazia a pena de um ano de detenção além de multa de

⁸⁴ Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação. Instituída durante o cenário da Ditadura Militar, a Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, mais conhecida como Lei de Imprensa, vigorou até 30 de abril de 2009, quando foi revogada pelo STF (BRASIL, 1967).

até vinte salários mínimos para quem divulgasse qualquer propaganda que não fosse aceita pela moral e os bons costumes. (TREVISAN, 2018).

Nos anos de 1950 e de 1960, os movimentos de constatação da ordem e dos bons costumes ganharam força principalmente nos Estados Unidos e na Europa. Entretanto, no Brasil, o período ficou assinalado pelo recrudescimento da ditadura militar, com o surgimento de movimentos repressivos que contestavam o regime ditatorial, especialmente após o AI-5, em 1968.

Portanto, ao Estado detentor do poder o que realmente interessava era que a micromecânica de saber-poder estivesse sempre pronta a sujeitar e normalizar seus anormais, não se interessando pela situação do corpo trans, considerado um inimigo, e como tal deveria estar sujeito aos inúmeros dispositivos e mecanismos de saber-poder desenvolvidos pelo Estado para inseri-lo num sistema de lucro e utilidade social, um sistema administrado pelo Estado que dispõe de pouquíssimos mecanismos de inclusão.

O Estado elegeu, na época da ditadura, o corpo trans, e não um heterossexual específico, para viverem da maneira que o Estado entendesse. A sexualidade humana era gerida pelo Estado para a realização dos desígnios sociais que ele entender úteis para a sua administração, e não para a realização do prazer sexual de um indivíduo específico. (GREEN, 1999).

Em dezembro de 1968, José de Magalhães Pinto⁸⁵ determinou um rigoroso exame dos casos comprovados de funcionários públicos que não se identificassem com o corpo vivido, alegando que esses sujeitos eram suscetíveis ao comprometimento do decoro e o “bom” nome do governo.

Qualquer indivíduo excluído dos padrões heteronormativos foi violentamente reprimido, censura, prisões arbitrárias e tortura foram apenas algumas das estratégias instrumentalizadas pelo governo militar para a repressão a esses corpos.

Mas, o braço estatal de perseguição aos corpos trans chega também aos órgãos do Governo por parte do Estado.⁸⁶ A exigência de adequação do conjunto da sociedade ao padrão moral ultraconservador fez com que os esses corpos fossem perseguidos. Após o AI-5, o órgão

⁸⁵ A comissão de investigação sumária criada por Magalhães Pinto propôs a punição de pessoas não binárias acusadas de incontinência pública escandalosa, embriaguez, instabilidade emocional, bem como afastar funcionários considerados perigosos para a segurança nacional. Após 30 dias de exaustivo trabalho de investigação vários funcionários públicos foram acusados e foi recomendada a punição por meio de aposentadoria compulsória de Sete diplomatas e seis servidores público. (FICO, 2018).

⁸⁶ No período mais sombrio da ditadura militar, o Ministério das Relações Exteriores usou a segurança nacional como pretexto para violar a intimidade de funcionários e expulsar diplomatas que, segundo o próprio órgão, eram considerados homossexuais, emocionalmente instáveis ou alcoólatras. [...] Dos 15 pedidos de demissão de diplomatas, sete foram justificados com as seguintes palavras: “Pela prática de homossexualismo, incontinência pública escandalosa. (MELLO, 2009).

formulou uma lista que culminou com a cassação de 44 funcionários, a maior da história deste órgão, sob a acusação de afrontarem os valores do regime em suas condutas na vida privada. Dentre quinze pedidos de exoneração de diplomatas, sete tinham como justificativa a “prática de relacionamentos com pessoas do mesmo sexo e a “incontinência pública escandalosa”. Outros dez diplomatas suspeitos de tal prática deveriam passar por exames médicos e psiquiátricos, e, caso ficassem comprovadas as acusações, eles também seriam afastados.

5.3 Belo Horizonte sombrio: repressão aos corpos trans /na capital de Minas Gerais

Esta subseção delinea alguns acontecimentos que marcaram a repressão aos corpos trans na cidade de Belo Horizonte entre 1963 e 1969.

A atuação das polícias civis e militar sobre corpos trans em Belo Horizonte, ao longo da década de 1960 era visível e constante.⁸⁷

O acirramento dessas ações aconteceu em virtude da instalação de um governo ditatorial a partir de 1964, e, sobretudo, reitere-se, a partir da imposição do AI-5.

O apelo à moralização, associado ao constrangimento diante de atos considerados imorais, obscenos, atentatórios ou ultrajantes ao pudor, foi uma mola mestra do discurso policial e de outros órgãos responsáveis pela manutenção da ordem. Como exemplo dessas ações, citam-se as constantes “averiguações⁸⁸” dos frequentadores do edifício Maleta no centro de Belo Horizonte.

Em 1965, uma ação excêntrica em Belo Horizonte colocou a polícia civil no centro das atenções do país.⁸⁹ A notícia veiculada, segundo Luiz Morando (2018), possibilita perceber o monitoramento que a polícia fazia dos pontos urbanos de maior frequência dos denominados,

⁸⁷ Certa campanha de hostilização foi desencadeada por meio de batidas policiais nos locais frequentados por aquele público; de operações de saneamento e limpeza de vias públicas como foram chamadas essas iniciativas de leis e portarias que regulamentassem certas atividades artísticas do fechamento de bares e boates de frequência predominantemente daquele segmento. (MORANDO, 2018).

⁸⁸ O edifício Arcanjo Maleta situa-se no cruzamento da Rua Bahia com Avenida Augusto de Lima e seus frequentadores logo despertam a atenção da polícia, movida pela reclamação dos ocupantes do lado residencial do edifício. A esquina do “Diabo” nome dado ao edifício virou alvo de batida policial. (MORANDO, 2018).

⁸⁹ Polícia adverte homem de batom. Os invertidos que saírem à rua usando batom, roupas justas e derem escândalos serão presos, a partir de hoje, pelos investigadores da Delegacia de Costumes, por ordem do Sr. Francisco de Assis Gouveia, que tem um plano de moralização da cidade. Os pontos mais visados pela polícia são a Rua Espírito Santo, Rua Rio de Janeiro, praça Raul Soares e um trecho da Av. Afonso Pena. O delegado Francisco de Assis Gouveia disse que a medida será tomada para atender às queixas que todos os dias chegam a seu conhecimento. Acrescentou que as prisões serão cumpridas no Depósito da Lagoinha e que, se o caso for mais grave, o invertido ficará na Penitenciária de Neves, depois de processado pela Delegacia de Costumes. A calça justa, o batom e o pó de arroz, a partir de hoje segundo o delegado Francisco de Assis Gouveia, é proibido, terminantemente para os invertidos, que, se persistirem no abuso, serão presos pelos investigadores. (DIARIO DE MINAS, 1965, P. 2 *apud* MORANDO, 2018).

à época, invertidos e um plano constante de moralização sempre justificado pelos apelos e reclamações das pessoas de “bem”.

O apelo à moralização associado a ações de repressão a atos considerados imorais, obscenos, atentatórios ao pudor foi o ponto central do discurso policial para justificar as ações.

Ademais, vários foram os casos de repressão aos corpos trans em Belo Horizonte e, de acordo com a política vigente para “preservar os bons costumes”, vários “inferninhos⁹⁰” foram fechados no edifício Maleta⁹¹, também conhecido por esquina do Diabo, em virtude da concentração de bares e boates frequentados por corpos trans, o prédio se tornou alvo de batidas da polícia antes de 1964. A concentração de bares e boates frequentados por indivíduos causadores de desordem era alvo constante de operações policiais. As batidas e *blitzes* visavam à detenção dos homens com batom e pó de arroz. Uma boa parcela dos frequentadores binários hostilizava a presença dos corpos trans com agressões físicas e verbais. Segundo relato em 2004 do cabelereiro Nero, frequentador do edifício Maleta, para ir a esses bares, tinham que passar entre duas filas de heterossexuais, percurso durante o qual levavam “cocão” e chutes. (MORANDO, 2018, p.71).

Em 1964, criou-se a União dos Lojistas do Arcanjo Maleta (ULAM) que solicitou à secretaria de Segurança Pública a implantação de um efetivo serviço de policiamento interno, sobretudo, à noite.

A praça Raul Soares também foi local de constantes operações policiais; a intenção era livrar a praça dos “maus elementos”. (MORANDO, 2018, p. 56).

As operações evidenciavam uma relação direta entre a ideologia conservadora de vigilância e a repressão aos costumes. Uma operação Limpeza foi desencadeada em janeiro de 1969. Mas, antes dessa operação vários estabelecimentos destinados ao público não binário foram fechados. Em março de 1964, o Bucheco cerrou suas portas. Uma parcela dos frequentadores do Bucheco era proveniente do Assírio considerado, à época, um nicho para corpos trans.

Em agosto de 1964, é inaugurado o Nossa Encontro, no Edifício Maleta, que permaneceu funcionando até agosto. Segundo o jornal Correio de Minas, citado por Luiz

⁹⁰ Três inferninhos do Maleta foram fechados com o objetivo de moralizar o edifício. Em outros pontos da cidade como no bairro Serra o Le Mocó foi fechado e seu proprietário agredido. A ação repressora da polícia contra corpos trans era baseada nos amplos poderes que os órgãos de segurança pública adquiriram após a decretação do AI-5 e a polícia mineira tinha uma disposição em perseguir a considerada marginalidade social. (MORANDO, 2018).

⁹¹ Situa-se no cruzamento de duas ruas centrais e movimentadas de Belo Horizonte, Rua da Bahia com Augusto de Lima. Inaugurado em 30 de novembro de 1962. Em 1964, possuía em seu andar térreo e sua sobreloja 22 pontos comerciais noturnos: 13 bares, 3 boates, 4 restaurantes e duas lanchonetes. (CORREIO DE MINAS, 1963, P. 9 *apud* MORANDO, 2018, p. 56).

Morando (2018), no 1º dia de agosto, o dono do estabelecimento, encontrou depositado à sua porta, quando chegou para abri-lo, um pacote: em uma caixa de leite de magnésia Philips estava um boneco espetado de alfinetes, envolto em um papel preto e um punhal atravessado. Ao lado duas velas usadas em terreiro de macumba. Entretanto, uma semana antes, o bar havia sido palco de uma intervenção policial. Após seu fechamento, o Diário da Tarde noticiou que três inferninhos, o Nosso Encontro, o Zum-Zum e o Jooakim, haviam sido fechados.

No Bairro Nova Suíça, em 5 de dezembro de 1964, o *Entend's* bar foi fechado. Ainda, segundo o jornal supra citado, cinco guarnições de radiopatrulha, oito investigadores, um delegado e 12 soldados da polícia militar cercaram e invadiram a casa.

Poucos dias depois, a operação limpeza do Secretário de Segurança Gonçalves chegou ao bar da Serra para fechar o Le Mocó.

Em julho de 1968, 19 pessoas não binárias que faziam o *trottoir* na Avenida Pedro II, usando perucas e roupas femininas foram presas. (DIÁRIO DA TARDE *apud* MORANDO, 2018). Essas ações eram cíclicas, mas, de efeito quase nulo, e sempre apelando para os mesmos argumentos morais. (MORANDO, 2018).

Em 12 de janeiro de 1969, uma *blitz* chefiada pelo Secretário de Segurança percorreu inferninhos, bares e boates, detendo 600 pessoas.

Em outubro de 1969, foi fechado o Caixotinho com as mesmas alegações e motivação: denúncia originada por reclamações de vizinhos que se sentiam incomodados pelo barulho dos frequentadores. No final de uma década, vários locais frequentados por pessoas não binárias foram fechados.

Entretanto, a atividade repressora se estende hoje à visibilidade dos corpos trans que, naquele período, buscavam expressar publicamente sua identidade de gênero. Ao longo da década de 1960, tais corpos estariam associados ao imaginário social e à experiência com a prostituição e a criminalidade. O corpo trans mais conhecido nas décadas de 1950-1960 foi Cintura Fina registrado como José Arimateia de Carvalho.

As primeiras tentativas de realizar festas ou comemorações envolvendo corpos trans eram divulgadas de forma codificada em pequenas notas no colunismo social ou mencionadas nas páginas policiais como forma de alerta às autoridades.

Próxima à zona boemia de prostituição na região central de Belo Horizonte, a boate Cavalo Branco e o *dancing* Montanhês abrigavam *shows* de corpos trans.

Segundo Luiz Morando (2018, p.75), junho de 1965 deve ser assinalado como um momento de posicionamento entre corpos trans e a polícia, para tais corpos era no sentido de desvincilar da criminalidade e reafirmar a figura que buscava sair da invisibilidade e para a

polícia redobrar a atenção e vigilância de um grupo que ameaçava os bons costumes pelo comportamento apresentado.

A repressão aos corpos trans seguia diretrizes municipais incentivadas pelo discurso de defesa dos bons costumes, da moralização, da preservação das famílias às quais foram sobrepostas diretrizes alinhadas com pensamento conservador gerado a partir do movimento golpista de 1964 por meio dos departamentos de censura e da força policial. (MORANDO, 2018).

5.4 Corpos trans: das esquinas das ruas de São Paulo ao encarceramento

Além desses fatos lamentáveis, ocorridos em órgãos governamentais, corpos trans viviam em regime de terror, sendo frequentemente perseguidos e presos pelas polícias nas ruas. Entre os anos de 1975 e 1982, durante as administrações de Paulo Egydio Martins e Paulo Maluf, em São Paulo, as rondas policiais no centro da cidade eram destinadas especialmente à abordagem violenta e à prisão dessas pessoas pela suposta prática de vadiagem

Em 1976, segundo Rafael Freitas Ocanha (2018), a Polícia Civil paulista realizou um estudo de criminologia forense sobre a prostituição de corpos trans e prostitutas e mapeou os locais da sociabilidade homoerótica como as saunas e as boates. De acordo com o autor, este estudo foi o estopim de um novo tipo de controle de Estado contra a sexualidade pública.

A Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS), criada em 1924 no governo Vargas, teve uma reestruturação durante o regime militar de 1964, sendo mudado seu nome para Delegacia Especializada em Ordem Política e Social (DEOPS).

A Delegacia Seccional do Centro de São Paulo autorizava a prisão de todos não binários da região central da cidade. A Portaria n. 390/76 determinava que os policiais ao realizar o cadastro dos autuados, este deveria “ser ilustrado com fotos dos pervertidos⁹²” para que os juízes pudessem “avaliar seu alto grau de periculosidade”. Guido Fonseca delegado de polícia realizou estudos de criminologia e, descreveu o crescimento da prostituição dos corpos trans no Brasil como uma perversão. (OCANHA, 2018, p. 151).

A portaria partia, assim, de uma visão patológica do corpo trans, difundida pelo saber médico do século XX, que associava tais corpos à anomalia ou a perturbações de ordem física e mental. As prisões de não binários e prostitutas eram geralmente respaldadas pelo artigo 59 da Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941), conhecida

⁹² Nesse caso adota-se a mesma postura de Ribeiro em 1938 quando fotografava os corpos trans.

como Lei da Vadiagem. Vale conferir o que determina esta Lei: “Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes para subsistência, ou prover a própria subsistência mediante ocupação ilícita: Pena – simples, 15 dias a 3 meses de prisão.” (BRASIL, [2021]).

A forma de aplicação da lei cabia aos investigadores que sob as ordens de delegados saíam as ruas á caça de indivíduos tidos como suspeito. A subjetividade da aplicação da contravenção penal da vadiagem fazia com que estereótipos como corpos trans e prostitutas tornassem alvos preferenciais da polícia.

As práticas das rondas⁹³ vulgariza as prisões pela cidade de São Paulo e possuía uma estrutura carcerária constituída para o seu funcionamento. A prisão temporária, com o argumento de averiguações, coloca o detido em contato com as dimensões físicas e psíquicas do ambiente, no que Michel Foucault (2007) denominou de o espírito de prisão. Mesmo por um curto período de tempo o preso teria que negociar com as autoridades da polícia civil a sua libertação e conviver com a ordem marginal dentro das celas, envolvendo o uso do banheiro, o direito a comida e os acertos com carcereiros para aquisição de objetos como cigarros. (OCANHA, 2018).

Insta salientar que, apesar da perseguição e sujeição aos corpos trans, em 1971 realizou-se operações de mudança de sexo⁹⁴, e os corpos trans já vislumbravam o corpo idealizado com a popularização da terapia hormonal⁹⁵ e da chegada da cirurgia de mudança de sexo.

Em 1976 o delegado Guido Fonseca é autorizado a abordar todos os corpos trans que encontrar para verificar sua comprovação de renda. Retomando a ideia de Leonídio Ribeiro em 1938 as sindicâncias devem ser ilustradas com fotografias de “pervertidos” (sic) em trajes femininos que estiverem usando na ocasião. (OCANHA, 2018).

A polícia civil do estado de São Paulo em 1976 se dedicou ao combate ao corpos trans se utilizando da portaria 390/76, que autorizava a prisão das travestis para averiguação e cadastro. Esse cadastro tinha como principal objetivo estabelecer o nível de “periculosidade dos indivíduos”, que eram presas principalmente por se prostituírem. Ainda no mesmo ano sob a égide da proteção nacional, a polícia se voltou contra aqueles que estariam colaborando para com a subversão sexual. (LIBÂNEO, 2022).

⁹³As diversas e estruturadas rondas tinham como objetivo preestabelecido a apreensão de alvos igualmente preestabelecidos pela polícia. (OCANHA, 2018).

⁹⁴O médico Roberto Farina foi o primeiro a realizar no Brasil operações de mudança de sexo e, também a expor o tema no XV Congresso Brasileiro de Urologia em 1975. Chegou a ser condenado em primeira instância, com o veredito de dois anos de prisão, sendo mais tarde absolvido pelo STF. (OCANHA, 2018).

⁹⁵No baile de carnaval do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, em 1973 diversos corpos trans exibiram seus peitos recém-conquistados com terapia hormonal, ou aplicação de silicone (tanto o de prótese, quanto o de uso industrial) e as cirurgias plásticas abrindo a possibilidade de construção e desconstrução dos corpos. (OCANHA, 2018).

Cada corpo trans fichado era obrigado a assinar um Termo de Declaração⁹⁶ que definia o tipo de profissão, ganho mensal e demais gastos com hormônio e aluguel. A justiça tinha como finalidade dar um julgamento moral ao detentor de um corpo trans, estabelecer uma sentença de condenação ao estilo de vida, além de indicar o modelo de trabalhador com carteira de trabalho assinado a ser seguido.

Do período de 1979 a 1982, a cidade de São Paulo vivenciou uma série de operações policiais que visavam coibir a crescente prostituição de rua o chamado trottoir⁹⁷. Durante os anos 70 ocorrem mudanças significativas nas estruturas sociais do Brasil. O “milagre econômico” havia deixado o cenário favorável ao mercado da prostituição com a ascensão da classe média urbana e a piora das condições das classes baixas. Cada vez mais pessoas tinham dinheiro para gastar com a prostituição e cada vez mais pessoas precisavam se prostituir para sobreviver na crescente metrópole paulistana (GREEN, 1999, p. 403).

Em 1979 o delegado José Wilson Richetti inicia na cidade de São Paulo as operações limpeza e Rondão, “atacando” as áreas frequentadas pelos corpos trans.⁹⁸

Em dezembro de 1980, a Polícia Civil realizou uma batida policial no Ferro’s, bar frequentado por corpos trans femininos no dizer Leonídio Ribeiro seria um corpo masculino preso em um corpo feminino. Mais de 200 frequentadoras daquele e de outros bares da região foram levadas ao 4º Distrito Policial, na ação conhecida como “Operação Sapatão” do delegado Wilson Richetti. As operações do delegado ficaram famosas na cena não binária pelo delegado querer “mostrar serviço”, prendendo corpos trans considerados trabalhadores sexuais.

Era uma prática recorrente dos corpos trans que se prostituíam, em reação às prisões e torturas arbitrárias da polícia de José Wilson Richetti, esconder giletes debaixo da língua com o intuito de se cortarem antes de serem levadas para a delegacia porque segundo Rodrigo Cruz Lopes (2020) os policiais levavam para o hospital porque caso não socorressem as pessoas detidas sangrariam até morrer.

⁹⁶Em cada Termo de Declarações, as informações variavam. Os únicos dados constantes em todo documento são profissão e ganho mensal. Muitos declaravam que tinham uma profissão no período diurno e que realizavam programas esporádicos à noite, ganhando somas superiores a seus salários regulares com a prostituição.(OCANHA, 2018).

⁹⁷O trottoir foi escolhido por representar dentro das relações pré-estabelecidas entre prostitutas e policiais a prática que menos sofre interferência de elementos agregados como caftinas, cafetões e as boates, seguindo os conceitos de Renan Springer de Freitas. Leva-se em consideração as relações entre os indivíduos em situação de prostituição, os exploradores de lenocínio (cafetões e caftinas) e as forças policiais. Tais relações não ocorrem de forma aleatória, sendo negociadas em contextos específicos, e não simplesmente ditadas pela polícia. (OCANHA, 2018).

⁹⁸As denominadas áreas Boca do Lixo. As operações não eram realizadas em casas noturnas da Boca do Luxo, pois o delegado sabia que um deslize desse tipo poderia custar-lhe caro. (OCANHA, 2018ab).

Nessas operações invadiam bares, boates, restaurantes, saunas, cinemas de pegação,⁹⁹ praças, ruas e parques. (OCANHA, 2018ab). E, os corpos trans masculino ou feminino de menor poder aquisitivo, mesmo portanto documentos eram levadas (dos) indiscriminadamente sob o argumento de que a ações por eles desenvolvidas eram contra “os bons costumes”. Revoltadas as pessoas pertencentes a esses grupos elaboraram um panfleto denunciando que a polícia recebia dinheiro para libertarem as pessoas e as que não possuíam lá permaneciam. O panfleto repudiava as ações violentas da polícia que ficariam impunes no que se referia a apuração pelas autoridades e, finalmente conclamava a população a se solidarizar com os ativistas com os seguintes dizeres: pela livre opção sexual, pelo livre direito de ir e vir, contra a repressão sexual e contra a repressão policial.¹⁰⁰ (FERNANDES, 2018).

As operações de rondão chefiadas pelo delegado Rodrigo Cruz Richetti, na época da visita do Papa João Paulo II, em 1980, tinham como objetivo aplicar a lei de vadiagem e tirar indivíduos não desejados de circulação. As operações não eram de caráter confidencial. A própria Secretaria de Segurança Pública do governo de Paulo Maluf divulgou uma nota a imprensa comentando a atuação de Rodrigo Cruz Richetti

É o comandante-em-chefe de uma guerra sem quartel em toda a área central da cidade, não esperando a queixa que o cidadão possa apresentar, mas indo nos locais suspeitos ou sabidamente condenáveis, para conduzir, a qualquer um dos oito Distritos Policiais que integram a Seccional Centro, o explorador de lenocínio, o rufião, o travesti, o traficante de tóxicos, o assaltante, o “trombada” ou a prostituta que acintosamente realiza o seu “comércio” nas vias públicas. (FOLHA DE S. PAULO, 1980 *apud* OCANHA, 2012).

A vigilância aos considerados vadios, os indivíduos que realizavam trottoir, não era de uso exclusivo da polícia. A vigilância se ramifica pela sociedade por uma rede de micropoderes que englobam desde o discurso da imprensa às conversas e narrativas da vida cotidiana. Isso. a capilaridade. Teresa Pires do Rio Caldeira (2000), ao analisar a construção da democracia na cidade de São Paulo, descreveu esse processo como a fala do crime. Os discursos que decorrem

⁹⁹ Casa de projeção de filmes público totalmente masculino (ou quase, pois travestis e mulheres são raríssimos) que têm como objetivo predominante a caça, a bolinação e, muitas vezes, a socialização entre gays. (ROSA *et al.*, 2012).

¹⁰⁰ O público alvo das violências sofridas pelas forças policiais das operações Rondão e Limpeza organizaram um ato público para o dia 13 de junho de 1980, em frente as escadarias do Teatro Municipal de São Paulo e, na sequencia tomaram as ruas em passeata. Munidos de panfletos, abordavam os transeuntes e consumidores. Tentavam explicar as pessoas porque estavam ali que eram contra os abusos da polícia e a favor das vítimas; contra o abuso dos policiais que ofendiam sentimentos íntimos, feriam os corpos e torturavam moralmente para agir contra um modo criminoso que tentava paralisar pessoas, por meio do terror contra a violência, transformando-as em vítimas do medo. Ninguém defendia os “perseguidos” porque iam contra a regra que queria dominar sem contrastes eliminando fisicamente as diferenças e as desigualdades. Estavam ali para ir contra a marginalização, a miséria e a morte. (OCANHA, 2018ab).

desta perspectiva pretendem alimentar um círculo vicioso em que o medo é analisado e reproduzido, exigindo que a violência seja ao mesmo tempo reprimida e ampliada pela intervenção policial.

As prisões de corpos trans e prostitutas eram geralmente respaldadas pelo artigo 59 da Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941), conhecida como Lei da Vadiagem. Principal instrumento legal utilizado para prender corpos trans durante a ditadura era a lei de vadiagem. Essa lei tem suas raízes no início do Republicanismo Brasileiro. NO artigo 399 do código penal de 1890. (LIBANEO, 2022).

Quando presas, as “vadias” (sic) eram torturadas e humilhadas com viés de gênero e sexualidade. Com a ascensão do uso de hormônios e silicones, uma prática policial comum era a de fechar uma gaveta no peito. A soltura geralmente dava-se a partir do pagamento de propina. Além disso, aquelas que não possuíam registro em carteira saiam com um ofício obrigando-as a conseguir um emprego no prazo de 30 dias. (LOPES, 2020).

Em 1983, os discursos polarizados em torno dos debates pela implementação da pena de morte no Brasil. De um lado O *Estado de S. Paulo* defende a instalação da pena de morte com base na fala do crime e de outro o jornal Folha de S. Paulo levanta a bandeira dos direitos humanos. A polarização segundo Teresa Pires do Rio Caldeira (2000), já estava presente quando a *Folha de S. Paulo* defendia os direitos humanos. O jornal *Estado de São Paulo* defendia as operações do Rondão contra o *trattoir* utilizando determinadas falas pra aterrorizar a população anunciando que eles se vestiam como mulher, tomavam conta de vários pontos da cidade eram violentos e chegavam a matar e perguntavam o que o Estado, a polícia e a justiça tinham a dizer sobre os corpos trans. (OCANHA, 2012).

Um demonstrativo histórico da participação ativa do circuito de segurança na negação de direitos básicos à população não binária aconteceu no ínterim da Operação Tarântula, da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Em 1987, mesmo após o fim do regime militar a polícia paulista manteve a repressão contra corpos trans dando início a operação Tarântula com o objetivo de “caçar” e encarcerar esses corpos. Torturas, espancamentos e extorsões eram constantes contra os detidos e, como forma de escaparem da prisão cortavam o pulso e como o Brasil passava por uma histeria coletiva contra o Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV),¹⁰¹ o medo dos policiais em contrair o vírus era maior do que o desejo de punir tais corpos. (CAMAFRO; PERES, 2018).

¹⁰¹ Sigla em inglês para: Vírus da Imunodeficiência Humana. Causador da aids, ataca o sistema imunológico, responsável por defender o organismo de doenças. As células mais atingidas são os linfócitos T CD4+. E é alterando o DNA dessa célula que o HIV faz cópias de si mesmo. (ESPÍRITO SANTO (Estado), 2022).

Essa operação tratou da legalização da perseguição e de prisões arbitrárias de corpos trans ocultada pela justificativa de “combater a AIDS”, justificativa esta sem qualquer relação com política de saúde pública, unicamente realizada para perseguir pessoas do grupo estigmatizado validando a discriminação como prática das forças operativas de segurança.

A operação iniciou-se no dia 27 de fevereiro de 1987 e, foi suspensa em 10 de março do mesmo ano após grupos de defesa dos corpos trans encaminharem nota de repúdio a Secretaria Estadual de Segurança Pública contra prisões arbitrárias.

Márcio Cruz delegado-chefe na época da operação dizia que a cidade estava vivendo um “período pré-apocalítico e que corpos trans responderiam por ultraje ao poder público e crime de contágio venero.” (sic). Ainda que, o nome da operação foi escolhido porque como uma aranha ela teria vários braços e, que os corpos trans ao serem colocados dentro do camburão se debatiam e como o veículo andava em alta velocidade quando parara “as meninas” (sic) tinham vários machucados e fraturas, bem como o salto de sapato de uma enfiada na perna da outra. (CAMAFRO; PERES, 2018).

A operação Tarântula foi um mecanismo específico de repressão aos corpos trans e as trabalhadoras sexuais. Durante toda a operação, que durou um pouco menos de duas semanas, cerca de 300 pessoas foram perseguidas e um grande número encarceradas. Essas práticas de manutenção da ordem são alimentadas pelo julgamento moral da sociedade que associa corpos trans à perversão e ao estigma da criminalidade.

Ademais, após o fim da operação corpos trans passaram a ser assassinados misteriosamente. Em um primeiro momento a desconfiança recaiu sobre a polícia e, posteriormente a desconfiança se estendeu a grupos anti corpos trans que se manifestavam abertamente e a própria população era favorável a “matança” desses corpos como uma forma de higienização das ruas e das cidades.

5.5 Lampião da esquina: a voz de um grupo invisível

O inconformismo à repressão aos corpos trans, o conservadorismo em uma parcela da sociedade brasileira propiciou o surgimento do Lampião da Esquina primeiro jornal a nível nacional que abordou a questão da sexualidade e a existência das pessoas não binárias. Além de lutar contra a repressão e o preconceito durante a ditadura militar. No final dos anos 70 um grupo de intelectuais não binários lançam o primeiro veículo brasileiro de ampla divulgação dirigido a esse público. (RODRIGUES, 2018).

No final da década de 1970 o jornal *Lampião da esquina*¹⁰² faz resistência a moral conservadora. Lançado em 1978 ano eleitoral e que marcou o início da abertura política o jornal chegou aos primeiros leitores através de uma mala direta organizada pelos editores e por uma rede de amigos. O número zero entregue na casa de alguns escolhidos protegido por um envelope de papel pardo como forma de não comprometer quem o recebesse. A capa trazia em destaque títulos como *Homo eroticus* um ensaio de Drcy Penteado, e Celso Curi processado e perguntava qual era o crime do rapaz.

A possibilidade de assumir uma identidade no Brasil que fugisse da binariedade foi fruto de um processo que começou gradativamente nos anos 1950 e 1960 é durante esse período que surge principalmente no Rio de Janeiro e em São Paulo um número considerável de bares, boates e saunas voltadas para esse público.

Em formato tabloide, o jornal tinha editoriais fixas como “Cartas na Mesa”, onde as cartas dos leitores eram publicadas e respondidas, “Esquina” onde eram reunidas notícias, “Reportagem”, onde sempre a matéria de capa estava localizada, e a partir do número cinco a coluna “Bixórdia”. Além dessas sempre havia espaço para informações culturais, como indicações de livros, exposições, shows e filmes; e também para entrevistas. A produção do conteúdo era feita pelos conselheiros editoriais e por convidados que variavam a cada edição.

Na edição número 5, o conselho editorial alerta os leitores sobre a pressão que o jornal vinha sofrendo desde agosto de 1978. O jornal foi alvo de um inquérito policial que durou doze meses. O possível crime era atentado à moral e aos bons costumes. A carta enviada pela polícia federal pedia que os editores fossem enquadrados na Lei de Imprensa com a possibilidade de um ano de prisão.

No segundo semestre de 1979, várias bancas de jornal em várias cidades do país foram vítimas de bombas, panfletos anônimos exigiam que os jornais alternativos ou revistas pornográficas deixassem de ser vendidos.

O inquérito contra o jornal chega em Brasília o Ministro da justiça Petronio Portela pede um relatório completo sobre o caso. Na sequência, o jornal publica uma carta endereçada ao Ministro da Justiça onde pedia liberdade para a imprensa alternativa.

Na sequência dos acontecimentos, José da Silva Motta, então presidente do inquérito e assessor do Ministro Petrônio Portela. em 10 de setembro de 1979, encaminhou relatório com a decisão daquele órgão, no qual expunha as razões da instauração do inquérito n. 25/78. Afirmou o referido Assessor que tal inquérito havia sido instaurado

¹⁰² O n. Zero chamava-se apenas Lampião. A partir do n. 1, o título do jornal traria o nome de *Lampião da esquina*.

[...] para apurar a responsabilidade criminal dos indivíduos que compõem o Conselho Editorial do jornal LAMPIÃO DE ESQUINA, autores de publicações de matéria ofensiva à moral e aos bons costumes, em flagrante desrespeito às regras do artigo 17 da Lei 5.250, de 9 de fevereiro de 1967. (BRASIL, 1979e *apud* QUINALHA, 2021).

Em prosseguimento, ele explica:

Sobre o pedido de vistas dos livros contábeis da editora do tabloide “Lampião”, órgão que, conforme o apurado regularmente e com respaldo no Parecer Censório emitido pelo Serviço de Censura e Diversões Públcas/SR/RJ, se dedica exclusivamente à apologia do homossexualismo, queremos aqui esclarecer que a finalidade deste Inquérito é, não só enviar ao Estado-juiz a pretensão punitiva dos indiciados, como, por outro lado, considerando que [...] [a legislação] não tolera as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes, [...] (BRASIL, 1979e *apud* QUINALHA, 2021).

E, finalmente, o Presidente do inquérito desfere o tiro de misericórdia, ao solicitar “enérgicas providências para a suspensão definitiva do jornal em questão.” (BRASIL, 1979 e *apud* QUINALHA, 2021)

Apesar das diferenças ideológicas entre os editores do jornal este cumpre o seu papel de comunicador e cede espaço aos diferentes grupos não binários.

E a história desses vários grupos começam a ser contadas e a ganharem visibilidade e, de acordo com Jorge Caê Rodrigues (2018), o jornal ajudou a materializar o desejo de vários corpos e apesar das dificuldades cumpriram a promessa falar da atualidade e buscar esclarecer questões sobre a existência de corpos não binários e, no seu curto espaço de tempo iluminou o caminho de vários corpos que viviam a sombra de sua própria identidade.

A História testemunhou os nefastos e impensáveis eventos porque passaram os corpos diferentes, que, durante muitos anos de luta e embates, por vezes fracassados, mantiveram-se resilientes.

Em um Brasil que teve sete Constituições, sendo a primeira outorgada durante o Primeiro Império em 1824 (BRASIL, [1839]), e, na sequência, por questões políticas diferentes como, por exemplo, a imposição de ditaduras e a influência das filosofias discriminatórias de outros países, outras se seguiram como a de 1891 (BRASIL, [1931]), a primeira da República e a mais duradoura (43 anos), as de 1934 (BRASIL, [1936]), 1937 (BRASIL, [1945]), 1946 (BRASIL, [1966]), 1967 (BRASIL, [1969]) e a de 1988 (BRASIL, [2022a]), que neste ano de 2023 completou 35 anos. Nenhuma das seis primeiras contemplou a questão de direitos e garantias para os corpos trans. Pelo contrário, como se descreveu anteriormente, eles eram tratados como escória, doentes e párias da sociedade.

Não obstante, finalmente, aos não binários foi feita alguma justiça, quando a Constituição da República Federativa de 1988 (CRFB/1988), que embora não inclua expressamente a orientação sexual, afirmou em seu art.3:

Art. 3 Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma **sociedade livre, justa e solidária**;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - **erradicar** a pobreza e a **marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais**;

IV - promover **o bem de todos, sem preconceitos** de origem, raça, **sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.** (BRASIL, [2022a], grifo nosso])

Acredita-se que os incisos falem por si, devido, principalmente, aos verbos impositivos utilizados na redação, mas, sempre debatidos. Por isso, vencidas muitas batalhas, falta ganhar a guerra.

6 CORPOS TRANS: OS VENTOS DO NORTE NÃO SOPRAM NO SUL NO QUE SE REFERE A DIREITOS HUMANOS

Meu corpo inventou a dor
a fim de torná-la interna,
integrante do meu id
ofuscadora da luz
que aí tentava espelhar-se.
(ANDRADE, 1994).

A opção pelo epígrafe do poema “as contradições do corpo” de autoria de Carlos Drummond de Andrade se deve ao fato de ele retratar, com maestria, as dificuldades na construção dos direitos humanos para os corpos trans.

O capítulo narra, de forma sucinta, sobre a dignidade humana como qualidade única de cada ser humano, que o protege contra todo tratamento degradante e toda discriminação odiosa, e como os corpos trans vivenciam esses direitos.

6.1 A existência do ser-no-mundo: possibilidades e impossibilidades a partir dos conceitos de igualdade e desigualdade

Abordar a questão da ambivalência a partir das possibilidades e impossibilidades é transcender o mecanismo racional conceitual sobre corpos binários. É buscar a origem da condição humana desprovida de conceitos e pré-conceitos, é empreender olhares retrospectivos às bases civilizatórias ocidentais modernas, nas quais a existência assumiu contornos definidores a partir dos conceitos de igualdade e desigualdade. O ato de classificar é uma “operação” de incluir e excluir e o ato coercitivo de encaixar determinados corpos e excluir outros destrói a ordem e produz a ambivalência.

Porém o conceito de igualdade é um paradoxo com ambivalências desafiadoras e, às vezes, desconcertantes. Quando se lança o olhar para a construção desse conceito na cultura ocidental, percebe-se que a solução de um problema acaba por criar outro e reproduz a ambivalência, sendo o caos gerado na atividade ordenadora e a ambivalência é o outro da ordem.

A partir do conceito de ambivalência¹⁰³, é possível perceber que alguns dos pilares do mundo civilizado ocidental criam uma demanda de existência de alto preço e o ser-no-mundo é reduzido a um ou vários conceitos.

¹⁰³ Em Zygmunt Bauman apresenta-se como leitura e posicionamento crítico da modernidade em suas pretensões

A ideia de que os indivíduos e grupos podem ser reduzidos a um conceito ou a uma categoria geral se encaixa no conceito de ambivalência, em virtude da possibilidade de se conferir a um objeto uma ou mais categorias.

Segundo Fábio Konder Comparato (2015), entre os povos que vivem à margem do que se convencionou classificar como civilização, não existem palavras que exprimam o conceito de ser humano: os integrantes do grupo são chamados de "homens", mas os estranhos ao grupo são designados por outra denominação, por serem o diferente, os que trazem o caos.

Historicamente, é no período axial¹⁰⁴ que foram enunciados os pressupostos de onde estabeleceram os princípios fundamentais da vida que vigoram até hoje. Em síntese é a partir desse período que o ser humano passa a ser considerado, em sua igualdade essencial, como ser dotado de liberdade, mistério dos mistérios, segundo Charles Péguy (1912) e razão.¹⁰⁵ (COMPARATO, 2015). Entretanto, esse conceito de que todos têm o direito de serem igualmente respeitados carrega também a ideia de desigualdade. E vários exemplos podem ser elencados de Aristóteles à não inclusão dos corpos trans.

Em Aristóteles, a questão da igualdade/desigualdade ganha contornos, quando em sua obra *A política* (2007), faz distinção entre homens livres e escravos. Conceitualmente, para ele, o escravo seria um sujeito que não pertence a si próprio, mas a outrem, indivíduos inferiores nos quais o sentido de igualdade se apresenta para todos os sujeitos que se encaixam nessa categoria inferior, e a desigualdade em relação aos homens livres.

A Carta Magna/1215 (2014), ou a Grande Carta Inglesa, a primeira do mundo, contemplou alguns direitos como a igualdade e a liberdade para alguns segmentos da sociedade, o de o homem ser livre e ter outros direitos, dentre eles o de todo cidadão livre de possuir e herdar propriedades, bem como o de não pagar impostos excessivos, o que originou a liberdade de decisão de uma viúva de voltar ou não a se casar. O homem livre também deveria ser julgado por seus iguais. Porém, o conceito de igualdade era aplicado a um determinado grupo detentor de propriedades e livre. Aquele que não possuísse propriedade, não teria este direito.

Este mesmo princípio da igualdade jurídica entre os homens livres é também um traço marcante da Revolução Americana.¹⁰⁶ Porém, segundo Fábio Konder Comparato (2015), a

antropocêntricas no estabelecimento de um projeto de ordenação existencial ancorado em uma razão estatal legislativa e societária cuja maior invenção foi o homem civilizado. No bojo das transparências modernas e seu sentido de veracidade, ao mesmo tempo em que aponta para a necessidade de se levar em consideração o caráter ambivalente, contingente não necessário da condição humana de superação dos desafios que a contemporaneidade apresenta para o ser-no-mundo. (BAZZANELLA, 2012).

¹⁰⁴ Entre 600 e 480 a.C

¹⁰⁵ s. Lançavam-se, assim, os fundamentos intelectuais para a compreensão da pessoa humana e para a afirmação da existência de direitos universais. (COMPARATO, 2015).

¹⁰⁶ Também conhecida como Independência dos Estados Unidos, foi declarada pelos colonos em 4 de julho de

igualdade de condição jurídica não significou o nivelamento socioeconômico na sociedade americana.¹⁰⁷

A Declaração de Independência dos Estados Unidos é o primeiro documento que reconhece a existência de direitos a todos os seres humanos, texto em que se tem um exemplo de que o conceito de igualdade é aplicado sem restrição. Ademais, apesar desse conceito de igualdade ser, na teoria, amplo, na práxis, o resultado foi outro, uma vez que, durante muito tempo, a desigualdade permeou a existência dos negros naquele país.

No tocante à igualdade para as mulheres, o direito de voto, somente foi conquistado em 1919. Aprovada pelo Congresso americano em 1919 e ratificada em 18 de agosto de 1920, a 19^a emenda à Constituição Americana garantiu o voto feminino a todas mulheres, graças à luta sufragista iniciada, principalmente, nas décadas de 1830 e 1840. Apesar da garantia da Constituição norte-americana, nem todas as mulheres tiveram acesso garantido ao voto, caso das afro-americanas, por exemplo, praticamente excluídas do direito conquistado por sufragistas brancas, que haviam se distanciado das ativistas negras, em função das dissensões ocasionadas pelas discordâncias em relação às questões de gênero e raça. O voto feminino negro veio a ser validado apenas em 1964, com a Lei de Direitos Civis.

A Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) definiu os direitos humanos a partir de uma premissa que permeará diplomas futuros: “todos os homens nascem livres por serem proprietários, condição que excluía as mulheres”. (SALEMA, 2023, p. 20).

Os fatos narrados, excetuando-se o da escravidão em Aristóteles, servem de base para a construção dos direitos humanos, questão a ser abordada posteriormente, neste texto.

Ao se pensar a questão da igualdade no Brasil, busca-se suporte na CRFB/1988 que teve também como escopo “fortalecer as garantias e os direitos fundamentais e naturais ao homem consoante Norberto Bobbio, independentemente de quem ele seja, a qual classe, gênero, etnia ou raça e religião pertença ou qual profissão exerça” (SALEMA, 2023, p. 22), contemplados no art. 5º, no qual se lê “todos são iguais”. Entretanto, essa igualdade quase nunca chega aos corpos não binários.

O paradoxo da dualidade igualdade/desigualdade se manifesta, porquanto esses corpos são invisíveis e a desigualdade que os atinge é percebida em vários campos dentre eles, o do trabalho e o da educação.

¹⁰⁷ 1776 e marcou o fim da colonização inglesa sobre as treze colônias americanas. (KARNAL, 2008).

¹⁰⁷ A América do Norte foi, desde o início, uma sociedade de proprietários, em que a igualdade perante a lei exercia a função de garantia fundamental da livre concorrência. (COMPARATO, 2015).

Os corpos trans são, em sua maioria, trabalhadores autônomos e informais, já que a extensa carga de preconceito ainda inviabiliza o emprego formal. (SOUTO; SOUTO, 2020). A estimativa é que apenas 4% dos corpos Trans femininos se encontram em empregos formais, com possibilidade de promoção e progressão de carreira, conforme dados levantados pela ANTRA. De igual modo, observou-se que apenas 6% estão em atividades informais e subempregos. Lamentavelmente, mantém-se aquele que é o dado mais preocupante: 90% da população supracitada utilizam a prostituição como fonte de renda. (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020).

Ainda em relação à desigualdade, o Estado sabe que esses corpos existem, porém, para o IBGE ainda são invisíveis, uma vez que não se tem uma estimativa de quantos corpos trans existem e quais são as condições dessa existência. A existência desses corpos é socialmente percebida quando se tornam manchetes de jornais, que anunciam agressões e assassinatos. Apesar de a transfobia ser crime no Brasil desde 2019, o país é ainda o que mais extermina corpos trans, em todo o mundo, pelo 13º ano consecutivo. O número de assassinatos desses corpos é o maior desde 2008, ano em que o dado começou a ser registrado. Conforme o relatório de 2021 da Transgender Europe (TGEU), que monitora dados globalmente levantados por instituições trans e LGBTQIA+, 70% de todos os assassinatos registrados aconteceram na América do Sul e Central, sendo 33% no Brasil, seguido pelo México, com 65 mortes, e pelos Estados Unidos, com 53. (PINHEIRO, 2022).

A ambivalência impulsiona os corpos trans a superarem posições de invisibilidade em relação a existência, e a buscarem, efetivamente, a visibilidade, o que é difícil em função da violência, exclusão social e transfobia. De acordo com Keila Simpson, o corpo trans sairá da invisibilidade quando o Estado propor políticas públicas que possibilitem a inclusão.

Apesar de o conceito de ambivalência aproximar o corpo trans de suas possibilidades, ele o coloca em posição de viver o mundo das impossibilidades, sem a garantia de que o projeto do corpo idealizado seja concretizado com segurança. E, enfrentar a ambivalência como um elemento é possibilitar a esse corpo vivenciar a existência como um jogo¹⁰⁸ onde dignidade e direitos humanos se apresentem. Segundo Adalberto Antonio Batista Arcelo (2012), é possível identificar a ambivalência no discurso sobre direitos humanos, que remete a outro jogo entre a ideia de discursar sobre direitos para os referidos corpos e a promoção da inclusão de políticas públicas efetivas.

¹⁰⁸ Encarar a vida como um jogo não é esperar um final feliz, mas buscar realizar ao máximo os projetos da existência.

6.2 Sobrevoo para a construção dos conceitos: direitos humanos e dignidade humana

Desde os primórdios da civilização até os dias e hoje, percebe-se que os Direitos Humanos assumiram, e ainda assumem, diversas facetas, portanto, não seria possível compreendê-los dissociando-os da História. Nessa direção, Norberto Bobbio (2004) corrobora as assertivas anteriores, esclarecendo:

Os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizados por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas. (BOBBIO, 2004, p. 5).

Não há um marco exato que delimita o nascimento de um conceito. Pelo contrário, há um processo que desemboca na consagração de diplomas normativos, com princípios e regras que dimensionam a aplicação desse conceito, no estar do homem no mundo. No caso dos direitos humanos, seu cerne é a luta contra a opressão e a busca do bem-estar do indivíduo; consequentemente, suas “ideias âncoras” são referentes à justiça, igualdade e liberdade, cujos conteúdos impregnam a vida social, desde o surgimento das primeiras comunidades humanas. (RAMOS, 2021).

Todos os indivíduos são por sua própria natureza igualmente livres e, portanto, possuem direitos, não podendo, pois, serem privados de liberdade.

O artigo 1º da Declaração do povo da Virgínia, publicada em 1776, contribuiu para o nascimento dos direitos humanos. Segundo Fábio Konder Comparato (2015), é o reconhecimento solene de que os homens estão em um devir e uma “busca pela felicidade” constante, lemas repetidos na Declaração de Independência dos Estados Unidos, e são a razão da existência de direitos inerentes à própria condição humana.

Alguns anos depois de 1776, ressurgem esses lemas na Revolução Francesa, ciclo de movimentos revolucionários de grandes proporções que se espalhou pela França entre 1789 e 1799, inspirado nos ideais do Iluminismo e motivado pela situação de crise que a França vivia, no final do século XVIII. (SILVA, 2022).

A ideia de liberdade e igualdade dos seres humanos é reafirmada e reforçada, já “que todos os homens nascem livres e permanecem iguais em direito” (DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO, 1789). Faltou apenas o reconhecimento da fraternidade, ou seja, a exigência de uma organização solidária da vida em comum que, posteriormente, seria contemplada com a DUDH (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS,

1948).

A consequência imediata da proclamação de que todos os seres humanos são essencialmente iguais em termos de dignidade e direitos foi uma mudança decisiva nos fundamentos da dignidade política, para quem a democracia moderna surgiu como um momento de limitação geral dos poderes governamentais, sem a preocupação de defesa da maioria pobre contra a minoria rica, dos invisíveis contra os visíveis, dos corpos não binários contra os binários.

A Declaração de direitos norte-americana, em conjunto com a DDHC e do Cidadão francesa (1789) representam a emancipação histórica do indivíduo, em relação a determinados grupos sociais.¹⁰⁹ (COMPARATO, 2015).

Entre perdas e ganhos é oferecido aos indivíduos a segurança, a legalidade, a garantia da igualdade de todos perante a lei. Entretanto, a isonomia, e alguns direitos, permaneceram distanciados dos corpos trans. A relação entre direitos humanos e esses corpos é tema da subseção a seguir.

Com o advento da Segunda Guerra, registraram-se genocídios, perseguições ideológicas torturas e matanças generalizadas e indiscriminadas impostas a determinadas minorias, em quase todos os países. Perpetuar alguns direitos já assegurados ao longo dos tempos era o principal desafio dos líderes mundiais. Para tanto, elaborada por representantes de diferentes origens jurídicas e culturais, e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Paris, no dia 10 de dezembro de 1948, surge a DUDH, documento no qual delinearam-se os direitos que visam a garantir a integridade do ser-no-mundo, seja ela física ou psíquica, bem como, garantir direitos já solidificados. Destarte, ela preconiza em seu art. 1º que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

O preâmbulo da DUDH ressalta a necessidade do respeito pelo outro, a garantia da liberdade, da justiça e da paz, a luta contra a opressão e a discriminação, e defende a igualdade e a dignidade das pessoas; visa a garantir a igualdade e a não discriminação por raça, cor, gênero, idioma, nacionalidade ou por qualquer outro motivo (como religião, opinião e política). Sua criação foi fundamental para a garantia dos Direitos Humanos.

Após o final da Segunda Guerra Mundial, a internacionalização dos Direitos Humanos manifestou-se basicamente em três setores: o direito humanitário, que compreende o conjunto

¹⁰⁹ A família, o clã, o estamento, as organizações religiosas. (COMPARATO, 2015).

de leis e costumes de guerra e visa a amenizar o sofrimento de alguns indivíduos.¹¹⁰

Outro setor que manifestou tendência a internacionalização foi a luta contra a escravidão¹¹¹. Após massacres e atrocidades ocorridas durante a Segunda Guerra, a humanidade compreendeu o valor da dignidade.

Estar no mundo e frequentá-lo, torna todos os sujeitos iguais, devido à sua complexidade e sua necessidade de ser compreendido como ser-no-mundo. Assim sendo, como seres de existência, todos são iguais. É o que preconizam as Convenções Internacionais, os Tratados e as Constituições.

No entanto, a história da igualdade não vai além do nascimento da pessoa humana com caracteres comuns e, inclusive, com distorções biológicas, democraticamente distribuídas entre todos, sejam ricos, pobres, binários ou não binários, pobres ou miseráveis. Até este ponto, a igualdade absoluta se apresenta, mas as desigualdades originárias das condições sociais também. Em síntese todos são iguais pelo nascimento. (GUIMARÃES, 2007).

Insta salientar que, para definir a especificidade ontológica do ser-no-mundo, e sobre o qual se funda sua dignidade, é necessário compreender que algumas características como liberdade, alteridade, sociabilidade, direito de vivenciar o corpo idealizado e a história e unicidade existencial são fatores primordiais para a construção do sujeito.

Visando a uma melhor compreensão desse sujeito, necessária é uma sucinta explanação sobre o conceito de dignidade. Não se pode negar que é tarefa árdua conceituar exatamente e com precisão a palavra dignidade, porquanto a dificuldade para tal decorre do fato de ser um conceito de contornos vagos e imprecisos.

Ingo Wolfgang Sarlet (2015) aduz que a dificuldade em atribuir um conceito reside no fato de que a dignidade é um princípio inerente intrínseco e, distintivo reconhecido em cada ser humano que se faz merecedor do mesmo respeito e mesma consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando neste sentido, um complexo de direitos e deveres que assegurem uma existência digna contra quaisquer atos de cunho degradante e desumano que venham a garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável no destino de sua própria existência.

¹¹⁰Soldados prisioneiros, doentes e feridos, bem como das populações civis atingidas por um conflito bélico, o primeiro documento normativo de caráter internacional foi a Convenção de Genebra de 1864⁹ , a partir da qual fundou- -se, em 1880, a Comissão Internacional da Cruz Vermelha. A Convenção foi revista, primeiro em 1907, a fim de se estenderem seus princípios aos conflitos marítimos (Convenção de Haia), e a seguir em 1929, para a proteção dos prisioneiros de guerra (Convenção de Genebra). (COMPARATO, 2015).

¹¹¹O Ato Geral da Conferência de Bruxelas, de 1890, estabeleceu, embora sem efetividade, as primeiras regras interestatais de repressão ao tráfico de escravos africanos. Ele foi seguido, em 1926, por uma Convenção celebrada em Genebra, no quadro da Liga das Nações. (COMPARARATO, 2015).

A dignidade humana é um princípio intrínseco e distintivo de cada ser humano, que o protege contra todo tratamento degradante e discriminação odiosa, bem como assegura condições materiais mínimas de sobrevivência. Consiste em atributo que todo indivíduo possui, inerente à sua condição humana, não importando qualquer outra condição referente à nacionalidade, opção política, orientação sexual e credo, dentre outras. Tanto nos diplomas internacionais quanto nacionais, a dignidade humana é inscrita como princípio geral ou fundamental, mas não como um direito autônomo. De fato, a dignidade humana é uma categoria jurídica que, por estar na origem de todos os direitos humanos, confere-lhes conteúdo ético.

Ainda, a dignidade humana dá unidade axiológica a um sistema jurídico, fornecendo um substrato material para que os direitos possam florescer. Diferentemente do que ocorre com direitos como liberdade, igualdade, entre outros, a dignidade humana não trata de um aspecto particular da existência, mas de um princípio inerente a todo ser humano, sendo um valor que o identifica como tal. Portanto, o conceito de dignidade humana é polissêmico e aberto, em permanente processo de construção e desenvolvimento. Há dois elementos que caracterizam a dignidade humana: o positivo e o negativo. O negativo consiste na proibição de se impor tratamento ofensivo, degradante ou ainda a discriminação odiosa a um ser humano.

Por isso, a própria Constituição dispõe que “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante” (art. 5º, III), e ainda determina que “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais” (art. 5º, XLI). Já o elemento positivo do conceito de dignidade humana consiste na defesa da existência de condições materiais mínimas de sobrevivência a cada ser humano. Neste sentido, a Constituição estabelece que a ordem econômica do Brasil tem por fim assegurar a todos existência digna (art. 170, *caput*). (RAMOS, 2021).

Portanto, poder-se-á argumentar que a dignidade humana é algo real, faz parte do estar do homem no mundo, possibilitando que a sua história seja construída a partir das suas escolhas, do corpo idealizado, bem como, de ações direcionadas e efetivadas a partir dos Direitos fundamentais e, que não se diferencia de outros valores e princípios jurídicos.

Neste contexto, faz-se necessário ressaltar que a dignidade da pessoa humana foi objeto de expressa previsão no texto constitucional, segundo os artigos 1º e 3º da CRFB/1988, a saber:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:
I- a soberania;
II- a cidadania;
III- a dignidade da pessoa humana; [...].

Art. 3º Constituem-se objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I- construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II- garantir o desenvolvimento nacional;
- III- erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV- promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (BRASIL, [2022a]).

Dessarte, a CRFB/1988 tem como finalidade assegurar a todos uma existência digna, cabendo ao Estado programar ações que garantam a aplicação dos princípios elencados no artigo supramencionado. Porém, é de sua importância, para a efetivação dos direitos sociais, que os corpos trans tenham condições de sair da invisibilidade.

A existência digna pode ser compreendida, também, a partir da livre escolha sobre que corpo ter, a qual integra dimensões tradicionais de direitos humanos, porque se relacionam à liberdade individual, igualdade social e à solidariedade humana, possibilitando a esses corpos sua plena existência, como forma de superar desigualdades, e conseguir o reconhecimento da dignidade humana, não mais na condição de subsujeitos,¹¹² mas como sujeitos com acesso e exercício efetivo de direitos.

Para abordar a questão do reconhecimento da dignidade humana, é necessário observar que, ao longo da história da humanidade, a noção de dignidade humana se entrelaça com os Direitos Fundamentais listados na sequência:

[...] direitos individuais e coletivos - correspondem aos direitos diretamente ligados ao conceito de pessoa humana e de sua própria personalidade, como, por exemplo: vida, dignidade, honra, liberdade. Basicamente, a Constituição de 1988 os prevê no art. 5º [...];

[...] direitos sociais - caracterizam-se como verdadeiras liberdades positivas, de observância obrigatória em um Estado Social de Direito, tendo por finalidade a melhoria das condições de vida aos hipossuficientes, visando à concretização da igualdade social, que configura um dos fundamentos de nosso Estado Democrático, como preleciona o art. 1º, IV. [...]. A constituição consagra os direitos sociais a partir do art. 6º.

[...] direitos de nacionalidade - nacionalidade é o vínculo jurídico político que liga um indivíduo a um certo e determinado Estado, fazendo deste indivíduo um componente do povo, da dimensão pessoal deste Estado, capacitando-o a exigir sua proteção e sujeitando-se ao cumprimento de deveres impostos;

[...] direitos políticos - conjunto de regras que disciplina as formas de atuação da soberania popular. São direitos públicos subjetivos que investem o indivíduo no *status activae civitatis*, permitindo-lhe o exercício concreto da liberdade de participação nos negócios políticos do Estado, de maneira a conferir os atributos da cidadania. Tais normas constituem um desdobramento do princípio democrático inscrito no art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal, que afirma que todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente. A Constituição regulamenta os direitos políticos no art. 14;

[...] direitos relacionados à existência, organização e participação em partidos políticos - a Constituição Federal regulamentou os partidos políticos como

¹¹² A existência de “classe” de pessoas excluídas, desclassificadas.

instrumentos necessários e importantes para preservação do Estado Democrático de Direito, assegurando-lhes autonomia e plena liberdade de atuação, para concretizar o sistema representativo. (MORAES, 2013, p.43-44).

Em seu preâmbulo, a CRFB/1988 reafirma os ideais da DUDH, que visam a “[...] assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos [...].” (BRASIL, [2022a]). E, nesse sentido, realça os direitos sociais e preceitos fundamentais dos Direitos Humanos.

Flávia Piovesan (2006) aponta que, através da consagração dos valores expressos na DUDH, a comunidade internacional reconheceu que o indivíduo é membro de direito da sociedade humana, na condição de sujeito de direito do Direito das Gentes, porque, em seu art. II, a Declaração explicita:

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

Diante do exposto, é possível afirmar que independente do corpo ser binário ou não, todos têm direito de escolher como e de que forma vivenciar sua existência.

A Cláusula geral sobre a dignidade humana inserida na CRFB/1988 fundamenta o direito à identidade dos corpos trans, na medida em que a concepção repersonalizante do direito reconhece, expressamente, a tutela jurídica dos direitos de personalidade, como bem assevera a Ministra Nancy Andrighi¹¹³:

A definição da identidade sexual – que deve ser examinada como um dos aspectos da identidade humana – e a autorização para a modificação do designativo de sexo dos transexuais, devem ser examinadas sob o crivo do direito à saúde – compreendida, segundo a OMS, como a busca do bem estar físico, psíquico e social –, à luz do princípio da dignidade humana, autêntico arquétipo primordial, uma das bases principiológicas mais sólidas nas quais se assenta o Estado Democrático de Direito. Sob essa perspectiva, a afirmação da identidade sexual, compreendida pela identidade humana, encerra a realização da dignidade, no que tange à possibilidade de expressar todos os atributos e características do gênero imanente a cada pessoa. Para o transexual, ter uma vida digna importa em ver reconhecida a sua identidade sexual, sob a ótica psicossocial, a refletir a verdade real por ele vivenciada e que se reflete na sociedade.

A falta de fôlego do Direito em acompanhar o fato social exige, pois, a invocação dos princípios que funcionam como fontes de oxigenação do ordenamento jurídico, marcadamente a dignidade da pessoa humana – cláusula geral que permite a tutela integral e unitária da pessoa, na solução das questões de interesse existencial humano. Em última análise, afirmar a dignidade humana significa para cada um manifestar sua

¹¹³ Do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

verdadeira identidade, o que inclui o reconhecimento da real identidade sexual, em respeito à pessoa humana como valor absoluto (BRASIL, 2009).

A dignidade é imprescindível para a existência dos corpos trans. E ser “identificado (da)” pelo nome social é uma ação inclusiva.

6.3 Corpos trans direitos humanos: uma construção

Os direitos humanos consistem em um conjunto de direitos essenciais, indispensáveis à uma vida humana digna pautada na liberdade, igualdade e dignidade. Não há um rol predeterminado desse conjunto mínimo de direitos essenciais a uma vida digna. As necessidades humanas variam e, de acordo com o contexto histórico de uma época, novas demandas sociais são traduzidas juridicamente e inseridas na lista dos direitos humanos. (RAMOS, 2021).

Escolher como vivenciar a existência e que corpo quer ter faz parte da vida digna, ou pelo menos, o indivíduo deveria ter a liberdade de proceder a estas escolhas com segurança e sem preconceitos. O artigo II da DUDH aduz que “todo indivíduo tem direito a vida a liberdade e a segurança.” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948). Impedir que alguém tenha liberdade de optar pelo corpo idealizado e possibilitar segurança para que o vivencie pode evitar angústia e depressão existenciais, ocorrências comuns entre os corpos trans.

Vivenciar o corpo idealizado é uma maneira de ser feliz e, a busca pela felicidade somente se concretiza quando há garantia de que os direitos humanos fundamentais, como o à vida, e liberdade se efetivarão. No julgamento em que reconheceu a união homoafetiva, o STF acolheu o “direito à busca da felicidade”, sustentando que este resulta da dignidade humana: “O direito à busca da felicidade, verdadeiro postulado constitucional implícito e expressão de uma ideia-força que deriva do princípio da essencial dignidade da pessoa humana.” (BRASIL, RE 47.754 AgR/MG, 2011).

EMENTA: UNIÃO CIVIL ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO- ALTA RELEVÂNCIA SOCIAL E JURÍDICO-CONSTITUCIONAL DA QUESTÃO DA QUESTÃO PERTINENTE ÀS UNIÕES HOMOAFETIVAS – LEGITIMIDADE CONSTITUCIONAL DO RECONHECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL HOMOAFETIVA COMO ENTIDADE FAMILIAR: POSIÇÃO CONSAGRADA NA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (ADPF132/RJ E ADI 4.277/DF) – O AFETO COMO VALOR JURÍDICO IMPREGNADO NA NATUREZA CONSTITUCIONAL: A VALORIZAÇÃO DESSE NOVO PARADIGMA COMO NÚCLEO CONFORMADOR DO CONCEITO DE FAMÍLIA – O DIREITO À BUSCA DA FELICIDADE, VERDADEIRO POSTULADO CONSTITUCIONAL IMPLÍCITO E EXPRESSÃO DE UMA IDEIA-FORÇA QUE DERIVA DO PRINCÍPIO DA

ESSENCIAL DIGIDADE DA PESSOA HUMANA – ALGUNS PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DA SUPREMA CORTE AMERICANA SOBRE O DIREITO FUNDAMENTAL Á BUSCA DA FELICIDADE – PRINCÍPIO DE YOGYKARTA (2006): DIREITO DE QUALQUER PESSOA DE COSNTITUIR FAMÍLIA, INDEPENDENTEMENTE DE SUA ORIENTAÇÃO SEXUAL OU IDENTIDADE DE GÊNERO – DIRIETO DO COMPANHEIRO, NA UNIÃO ESTÁVEL HOMOAFETIVA, Á PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE DE SEU PARCEIRO, DESDE QUE OBSERVADOS OS REQUISITOS DO ART. 1723 DO CÓDIGO CIVIL – O ART. 226, &3º, DA LEI FUNDAMENTAL CONSTITUI TÍPICA NORMA DE INCLUSÃO – A FUNDAMENTAÇÃO CONTRAMAJORITÁRIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIRIETO – A PROTEÇÃO DAS MINORIAS ANALISADAS NA PERSPECTIVA DE UMA CONCEPÇÃO MATERIAL DE DEMOCRACIA CONSTITUCIONAL – O DEVER COSNTITUCIONAL DO ESTADO DE IMPEDIR (E, ATÉ MESMO, DE PUNIR) “QUALQUER DISCRIMINAÇÃO ATENTATÓRIA DOS DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS” (CF, ART. 5º, XLI) – A FORÇA NORMATIVA DOS PRINCÍPIOS COSNTITUCIONAIS E FORTALECIMENTO DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL: ELEMENTOS QUE COMPOEM O MARCO DOUTRINÁRIO QUE CONFERE SUPORTE TEÓRICO AO NEOCONSTITUCIONALISMO – RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. NINGUÉM PODE SER PRIVADO DE SEUS DIREITOS EM RAZÃO DE SUA ORIENTAÇÃO SEXUAL. (BRASIL, RE 47.754 AgR/MG, 2011).

Ademais, O STF, ao reconhecer a união estável entre pessoas do mesmo sexo, colocou ainda o princípio da não discriminação concomitantemente ao objetivo constitucional de promoção do bem de todos.

6.3.1 Caminhos e descobertas: ONU: Direitos humanos LGBT

Os direitos humanos constituem valores essenciais explicita ou implicitamente retratados nas Constituições, em tratados e Declarações internacionais.

Em junho de 2011, pela primeira vez na História, a ONU declararia que os direitos dos LGBT são direitos humanos, declaração pontuada na Resolução¹¹⁴ do Conselho de Direitos Humanos da ONU. Esta resolução conduziu à interpretação de que o país que não cuida de seus cidadãos LGBT, está em flagrante descumprimento aos Tratados Internacionais de Direitos Humanos.

Desde 2003, foram apresentadas na ONU, Resoluções sobre Direitos Humanos e orientação sexual, sendo uma delas de redação brasileira enviada ao Conselho Econômico e Social, englobando Direitos Humanos e orientação sexual. A Resolução de autoria brasileira foi apoiada por alguns países e rejeitada por outros. Ela continha seis linhas de afirmação, assim elencadas:

¹¹⁴ Os impactos dessa resolução foram sentidos no Brasil, com relevantes mudanças no próprio governo e na realização da 2ª Conferência Nacional LGBT, em dezembro de 2011. (GORISCH, 2014).

- a) exprimia preocupação a respeito das violações dos Direitos Humanos contra pessoas com base na orientação sexual.
- b) direitos Humanos e Liberdades Fundamentais são essenciais para todos os seres humanos e a natureza universal desses direitos e liberdades são inquestionáveis. O gozo desses direitos não pode ser impedido com base na orientação sexual.
- c) o Estado tem que promover e proteger os direitos de todas as pessoas, independentemente de orientação sexual
- d) as violações aos Direitos Humanos com base na orientação sexual deverão ser encaminhadas para a Comissão de Direitos Humanos, assim como o monitoramento de ameaças, e o engajamento para que se realizem procedimentos especiais na Comissão, com relação a tal objeto.
- e) requerimentos ao Alto Comissariado dos Direitos Humanos (ACNUR) para prestar a devida atenção à violação dos Direitos Humanos com base na orientação sexual.
- f) decisão quanto à continuação da discussão de tais itens na sexta sessão e mesmo item de agenda. (GORISCH, 2014).

A discussão desta Resolução foi adiada em 2004, porque não seria aprovada devido à falta de apoio de alguns países.

Em 2008, a OEA aprovou, unanimemente, uma declaração,¹¹⁵ determinando que as proteções dos direitos humanos se estendesse à orientação sexual e identidade de gênero.

Ainda em 2008, a Anistia Internacional e a Holanda apresentaram uma Declaração sobre a desriminalização da homofobia em âmbito mundial. Entretanto, a Liga Árabe apresentou uma declaração contrária. E, no mesmo ano, uma nova versão da mesma declaração foi apresentada na Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, sendo assinada por alguns países e rejeitada por outros.¹¹⁶

Com a (re)edição da Resolução em 2011, segundo Patrícia Gorisch (2014), os Estados¹¹⁷ que não respeitassem as pessoas LGBT estariam violando frontalmente os Direitos Humanos e todos os tratados de Direitos Humanos. (QATAR..., 2022). Em 2022, no Catar, a perseguição a esses sujeitos não foi velada, e os causadores do caos se viram forçados, sob ameaça de

¹¹⁵ Projeto de Resolução apresentado pelo Brasil.

¹¹⁶ Como por exemplo pela liga Árabe.

¹¹⁷ Insta salientar que o Brasil por ser um dos propositores originais da Resolução, e por ela ter sido fruto de um desejo do Estado brasileiro, tem aceitação tácita no país.

tortura,¹¹⁸ a trabalharem para as autoridades do país com o objetivo de denunciarem outros membros da comunidade LGBT local. (QATAR..., 2022).

Ainda no ano de 2011, apresentou-se o primeiro relatório mundial da ONU sobre a defesa dos Direitos Humanos LGBT pós- Resolução. Seu capítulo introdutório relata com detalhes que, em todas as regiões do mundo, pessoas sofrem violência¹¹⁹ e discriminação por sua orientação sexual e identidade de gênero. Isso, apesar de a proteção à vida, liberdade e segurança da população LGBT deverem ser respeitados com base no art. 3º da declaração Universal dos Direitos Humanos.

A proteção à vida, a liberdade e a segurança da população LGBT deverá ser respeitada com base no art. 3º da DUDH. declaração Universal dos Direitos Humanos.

O supracitado relatório garante em seu art. 5º da DUDH, que “Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes ”. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948). Não obstante, contrariando essas determinações, pelo menos 316 pessoas LGBTQIA+ morreram de forma violenta ao longo do ano de 2021. Em mais de 90% dos casos, estes sujeitos foram vítimas de homicídio, ou latrocínio. A cada 27 horas, uma pessoa LGBTQIA+ encontrou a morte no país, por motivo torpe, ou seja, o relacionado à sua identidade de gênero ou orientação sexual. (CISCATI, 2021).

Por seu turno, o direito à privacidade está consagrado no art. 12, que garante que “Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques toda a pessoa tem direito a proteção da lei.” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

Em posição contrária aos ditames da DUDH, mais de 13 anos após causar polêmica ao assumir um relacionamento homossexual com um companheiro de Exército, o segundo sargento Laci Marinho, 49 anos, tem se reinventado. Reformado da corporação por problemas de saúde, atualmente segue carreira na música, ao mesmo tempo em que luta na Justiça para receber aposentadoria integral. A divulgação e a repercussão do caso ocorreram em 2008, depois de uma reportagem feita pela revista Época. Tanto Laci Marinho quanto seu

¹¹⁸ Uma mulher trans foi detida em confinamento solitário por dois meses no subsolo“, tendo perdido o seu emprego como resultado da detenção arbitrária. “Raparam o seu cabelo, bateram-lhe severamente até ela sangrar e negaram-lhe cuidados médicos.” (QATAR..., 2022)..

¹¹⁹ Essas violações aos Direitos Humanos incluíam assassinatos, estupros, agressões físicas, tortura, detenções arbitrárias, negação de direitos (expressão e informação), discriminação na saúde, no trabalho e educação. (GORISCH, 2014).

companheiro, Fernando Alcântara de Figueiredo, hoje com 47, contaram a história de amor que já durava 10 anos.

Na capa da publicação, os dois apareciam fardados. Laci Marinho, na ocasião, já sofria com problemas de epilepsia que culminaram na sua reforma. Mesmo assim, foi transferido para Osasco, em São Paulo. Como não compareceu ao quartel, após a publicação da matéria, acabou preso como desertor. Fernando passou pelo mesmo processo poucas semanas depois, mas, sob alegação de transgressão disciplinar. (GARZON, 2021). Falácia. Esses vulneráveis continuam a sofrer injustiças em estas decisões tomadas pelo alto comando das FFAA foram apenas desvios da verdade para camuflar a infração ao determinado pelo DUDH.

O conselho de Direitos Humanos da ONU instou os Estados-partes a garantirem direitos iguais para todos os indivíduos independente de sua orientação sexual. Entretanto, as ocorrências relatadas no caso dos militares LGBT+ indicam o tratamento diferenciado, porquanto esses direitos não são aplicáveis a todos, porque determinados grupos são submetidos à violência.

É assegurado segundo os Princípios de Yogyakarta a participação na vida pública. Nas eleições de 2022 no Brasil foram eleitas deputadas trans para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas e reeleita uma governadora não binária.

Os princípios 27, 28 e 29, são elementares para a proteção efetiva dos direitos humanos em nível local e internacional. Tais princípios incluem medidas como: promoção de atividades que estimulem a defesa dos direitos de pessoas com orientação sexual trans ou identidade de gênero diversas.

Diante de tantas arbitrariedades, coloca-se Alexandre Bogas Fraga Gastaldi que acredita que a educação é pilar fundamental para resolver a questão do preconceito, e que essa situação, que traz intranquilidade e medo, somente encontraria solução quando as pessoas falassem abertamente e com franqueza sobre a questão, aprendessem a ouvir e fossem ouvidas, objetivando à extirpação do preconceito que os brasileiros insistem em dizer que não têm. Seria, pois, a educação a motivadora, da mudança radical de que o Brasil carece, na escola, na área da saúde, no trabalho, nos lares, na praça, nas ruas, enfim, onde você puder estar e falar. (GASTALDI *apud* BOHER, 2022).

A naturalização da violência contra pessoas LGBT transforma o espaço social em um ambiente de repulsa para todas as identidades não hegemônicas, que, por não conseguir se organizar visando a proteger estes sujeitos, a sociedade torna-se espaço de repetição de sofrimento e manutenção de violência.

Como se isso não bastasse, em relação às enfermidades, as pessoas LGBT+ são historicamente excluídas e perseguidas pela associação que a sociedade faz entre a vida que elas levam e as doenças e infecções sexualmente transmissíveis.

Exemplo típico dessas doenças, e de preconceito inusitado, é a AIDS, cujo vírus transmissor, supunha-se, era adquirido somente nas relações sexuais com corpos trans. Ledo engano. Cientificamente, a transmissão do HIV e, por consequência da AIDS, ocorre, entre outras vias, “através de sexo vaginal sem camisinha, e sexo anal sem camisinha, e sexo oral sem camisinha, uso de seringa por mais de uma pessoa, de transfusão de sangue contaminado, e de uma mãe infectada para seu filho, durante a gravidez, no parto e na amamentação.” (PARANÁ, 2022) ou seja, e não envolve apenas relações性uais com transsexuais.

Lembre-se, a esta altura, o caso dos irmãos Souza, o jornalista e cartunista belo horizontino Henfil e de seus irmãos Betinho (Herbert José de Souza) Chico Mário (Francisco Mário de Souza), que contraíram o vírus da AIDS em transfusões de sangue, porque eram hemofílicos.¹²⁰ Henfil e Chico Mário morreram em consequência das complicações desta doença. Chico Mário faleceu, devido a uma hepatite C, também contraída em transfusões de sangue. Nenhum dos três era LGBT+.

Em síntese, qualquer circunstância que envolva troca de sangue, se uma das pessoas tiver o vírus, representa um perigo iminente para se contrair quaisquer vírus, contagiosos ou não, se o sangue não for devidamente testado para quaisquer doenças. Preconceitos inúteis, perseguições descabidas aos corpos trans, ignorância, desconhecimento dos fatos.

É por estes fatos, entre outros, que o direito de ser reconhecido como pessoa é constantemente violado, desrespeitado, porque esses sujeitos são atingidos por violências de quaisquer espécies, que incluem, reiter-se, desde situações degradantes, constrangedoras e humilhantes de discriminação, ao não reconhecimento como sujeitos de direitos.

Nesse diapasão, insta que o direito à vida garantido na Lei, não apenas como um direito a ser mantido, mas como a possibilidade de se exigir respeito à integridade das LGBT, para sua sobrevivência digna e desenvolvimento individual. É com esse objetivo que os princípios de Yogyarta são construídos e devem ser aplicados.

¹²⁰ Portadores de hemofilia, doença hereditária associada ao cromossoma X, caracterizada por problemas de coagulação do sangue, transmitida apenas por mulheres, e caracterizada por provocar sangramentos demorados. No paciente hemofílico, pode-se observar as chamadas hematozes (sangramento no interior de uma articulação) e as hemorragias musculares ou em outros tecidos ou cavidades. (MOAKE, 2021).

6.3.2 Retomando e detalhando os Princípios de Yogyakarta¹²¹ sobre orientação sexual/

Vale retomar que a natureza dos já discutidos princípios de Yogyakarta é não vinculante. Por isto, não pertence ao conjunto de normas produzidas pelos Estados ou por organizações internacionais, mas é produzido por associações ou indivíduos. Entretanto, os “Princípios” representam importante vetor de interpretação do direito à igualdade e combate à discriminação por orientação sexual, aspectos que podem ser extraídos pela via da hermenêutica de tratados já existentes. (RAMOS, 2021).

Ademais, os princípios buscam trazer direitos genericamente previstos em tratados internacionais de direitos humanos, declarações ou resolução já consagrados para aplicá-los, especificamente, aos temas essenciais envolvendo a orientação sexual, objetivando a assegurar igualdade e impedir discriminação, estigmatização e violência contra pessoas, em razão de sua identidade de gênero ou orientação sexual. Essa opção pela aplicação das normas gerais de direitos a situações específicas de discriminação foi pragmática, porquanto há grande resistência de vários Estados¹²² para a elaboração de textos específicos sobre orientação sexual e identidade de gênero.

Por esse motivo, os “Princípios” concretizam a proteção indireta de vulneráveis, aquela feita pela interpretação ampliada dos direitos já existentes, em contraposição à proteção direta, levada a cabo pela especificação de direitos associado a um determinado grupo de pessoas submetido a determinada vulnerabilidade.

O documento de Yogyakarta elenca 29 princípios relacionados à orientação sexual e identidade de gênero, aspectos essenciais da dignidade dos indivíduos, além de prescrever recomendações específicas para os Estados, no intuito de esclarecer sobre suas obrigações internacionais, e garantir a plena implementação de cada um desses direitos.

Orientação sexual é definida como a capacidade de cada indivíduo experimentar atração afetiva, emocional ou sexual por pessoas de gêneros diferentes, do mesmo gênero, ou de mais de um gênero. Por sua vez, identidade de gênero consiste na experiência interna individual em

¹²¹ Os Princípios de Yogyakarta tratam de um amplo espectro de normas de direitos humanos e de sua aplicação a questões de orientação sexual e identidade de gênero. Os Princípios afirmam a obrigação primária dos Estados de implementarem os direitos humanos. Cada princípio é acompanhado de detalhadas recomendações aos Estados. No entanto, os especialistas também enfatizam que muitos outros atores têm responsabilidades na promoção e proteção dos direitos humanos. São feitas recomendações adicionais a esses outros atores, que incluem o sistema de direitos humanos das Nações Unidas, instituições nacionais de direitos humanos, mídia, organizações não-governamentais e financiadores. (CENTRO LATINO-AMERICANO EM SEXUALIDADE E DIREITOS HUMANOS, 2006)

¹²² Caso do Afeganistão, Arábia Saudita, Egito, Iraque, Jordânia, Líbia, Líbano, Marrocos, Catar, Somália, Sudão, Tunísia.

relação ao gênero, a qual pode corresponder, ou não, ao sexo atribuído quando do nascimento, que inclui expressões de gênero, como o modo de vestir, andar e falar.

Os princípios 1 e 2¹²³ expressam os elementos básicos do gozo universal dos direitos humanos e da igualdade e da não discriminação, reforçando a ideia de todos os indivíduos desfrutarem de todos os direitos, livres de preconceito por suas escolhas sexuais ou de gênero. Para a implementação de tais direitos, os Estados devem incorporá-los nas legislações internas, emendando e revogando, se necessário, textos vigentes que os violem, assim como implementando políticas públicas e programas educacionais de conscientização e treinamento sobre o tema.

O princípio 3¹²⁴ aborda o direito à capacidade jurídica em todos os seus aspectos, ou seja, o pleno reconhecimento perante a lei, proibindo-se a adoção de práticas que atentem contra a identidade de gênero ou orientação sexual, partes integrantes da personalidade, autodeterminação, liberdade e dignidade individual. Coíbe, por exemplo, a prática de procedimentos cirúrgicos e imposições de *status* parental como requisitos para o reconhecimento legal da identidade de gênero ou orientação sexual. Dentre os deveres estatais, exige-se a implementação de programas focados no apoio social aos indivíduos em situação de transição ou mudança de gênero.

No Brasil, há importante precedente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) citado anteriormente, no qual ficou estabelecido ser possível a alteração do sexo constante no registro civil de pessoas trans, que comprovem, judicialmente, a mudança de gênero, independentemente da realização de cirurgia de adequação sexual. De acordo com o precedente, a averbação será feita no assentamento de nascimento original com a indicação da determinação judicial, sendo proibida, ainda que sigilosa, a inclusão (i) da expressão transexual, (ii) do sexo biológico ou dos motivos das modificações registrais.

Os princípios de Yogyakarta foram mencionados claramente pelo relator, Min. Luís Felipe Salomão do STJ, no Recurso Especial 1.626.739/RS, rel. Luís Felipe Salomão, acórdão da Quarta Turma, j. 9 -5-2017, como se pode ler, a seguir.

EMENTA RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO PARA A TROCA DE PRENOME E DO SEXO (GÊNERO) MASCULINO PARA O FEMININO. PESSOA TRANSEXUAL. DESNECESSIDADE DE CIRURGIA DE TRANSGENITALIZAÇÃO.

¹²³ 1. Direito ao gozo Universal dos Direitos Humanos. 2-Direito a igualdade e anão discriminação. (CENTRO LATINO-AMERICANO EM SEXUALIDADE E DIREITOS HUMANOS, 2006)..

¹²⁴ Direito ao reconhecimento perante a lei. (CENTRO LATINO-AMERICANO EM SEXUALIDADE E DIREITOS HUMANOS, 2006).

1. À luz do disposto nos artigos 55, 57 e 58 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), infere-se que o princípio da imutabilidade do nome, conquanto de ordem pública, pode ser mitigado quando sobressair o interesse individual ou o benefício social da alteração, o que reclama, em todo caso, autorização judicial, devidamente motivada, após audiência do Ministério Público.

2. Nessa perspectiva, observada a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, admite-se a mudança do nome ensejador de situação vexatória ou degradação social ao indivíduo, como ocorre com aqueles cujos prenomes são notoriamente enquadrados como pertencentes ao gênero masculino ou ao gênero feminino, mas que possuem aparência física e fenótipo comportamental em total desconformidade com o disposto no ato registral.

3. Contudo, em se tratando de pessoas transexuais, a mera alteração do prenome não alcança o escopo protetivo encartado na norma jurídica infralegal, além de descurar da imperiosa exigência de concretização do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, que traduz a máxima antiutilitarista segundo a qual cada ser humano deve ser compreendido como um fim em si mesmo e não como um meio para a realização de finalidades alheias ou de metas coletivas.

4. Isso porque, se a mudança do prenome configura alteração de gênero (masculino para feminino ou vice-versa), a manutenção do sexo constante no registro civil preservará a incongruência entre os dados assentados e a identidade de gênero da pessoa, a qual continuará suscetível a toda sorte de constrangimentos na vida civil, configurando-se flagrante atentado a direito existencial inerente à personalidade.

5. Assim, a segurança jurídica pretendida com a individualização da pessoa perante a família e a sociedade - ratio essendi do registro público, norteado pelos princípios da publicidade e da veracidade registral - deve ser compatibilizada com o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, que constitui vetor interpretativo de toda a ordem jurídico-constitucional. 6. Nessa compreensão, o STJ, ao apreciar casos de transexuais Documento: 74184067 –

6. Nessa compreensão, o STJ, ao apreciar casos de transexuais Documento: 74184067 - EMENTA / ACORDÃO - Site certificado Página 1de 3 Superior Tribunal de Justiça submetidos a cirurgias de transgenitalização, já vinha permitindo a alteração do nome e do sexo/gênero no registro civil (REsp 1.008.398/SP, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 15.10.2009, DJe 18.11.2009; e REsp 737.993/MG, Rel. Ministro João Otávio de Noronha, Quarta Turma, julgado em 10.11.2009, DJe 18.12.2009

7. A citada jurisprudência deve evoluir para alcançar também os transexuais não operados, conferindo-se, assim, a máxima efetividade ao princípio constitucional da promoção da dignidade da pessoa humana, cláusula geral de tutela dos direitos existenciais inerentes à personalidade, a qual, hodiernamente, é concebida como valor fundamental do ordenamento jurídico, o que implica o dever inarredável de respeito às diferenças.

8. Tal valor (e princípio normativo) supremo envolve um complexo de direitos e deveres fundamentais de todas as dimensões que protegem o indivíduo de qualquer tratamento degradante ou desumano, garantindo-lhe condições existenciais mínimas para uma vida digna e preservando-lhe a individualidade e a autonomia contra qualquer tipo de interferência estatal ou de terceiros (eficácia vertical e horizontal dos direitos fundamentais).

9. Sob essa ótica, devem ser resguardados os direitos fundamentais das pessoas transexuais não operadas à identidade (tratamento social de acordo com sua identidade de gênero), à liberdade de desenvolvimento e de expressão da personalidade humana (sem indevida intromissão estatal), ao reconhecimento perante a lei (independentemente da realização de procedimentos médicos), à intimidade e à privacidade (proteção das escolhas de vida), à igualdade e à não discriminação (eliminação de desigualdades fáticas que venham a colocá-los em situação de inferioridade), à saúde (garantia do bem-estar biopsicofísico) e à felicidade (bem-estar geral).

10. Consequentemente, à luz dos direitos fundamentais corolários do princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, infere-se que o direito dos transexuais à retificação do sexo no registro civil não pode ficar condicionado à exigência de realização da cirurgia de transgenitalização, para muitos inatingível do ponto de vista

financeiro (como parece ser o caso em exame) ou mesmo inviável do ponto de vista médico.

11. Ademais, o chamado sexo jurídico (aquele constante no registro civil de nascimento, atribuído, na primeira infância, com base no aspecto morfológico, gonádico ou cromossômico) não pode olvidar o aspecto psicossocial defluente da identidade de gênero autodefinido por cada indivíduo, o qual, tendo em vista a ratio essendi dos registros públicos, é o critério que deve, na hipótese, reger as relações do indivíduo perante a sociedade.

12. Exegese contrária revela-se incoerente diante da consagração jurisprudencial do direito de retificação do sexo registral conferido aos Documento: 74184067 - EMENTA / ACORDÃO - Site certificado Página 2de 3 Superior Tribunal de Justiça transexuais operados, que, nada obstante, continuam vinculados ao sexo biológico/cromossômico repudiado. Ou seja, independentemente da realidade biológica, o registro civil deve retratar a identidade de gênero psicossocial da pessoa transexual, de quem não se pode exigir a cirurgia de transgenitalização para o gozo de um direito.

13. Recurso especial provido a fim de julgar integralmente procedente a pretensão deduzida na inicial, autorizando a retificação do registro civil da autora, no qual deve ser averbado, além do prenome indicado, o sexo/gênero feminino, assinalada a existência de determinação judicial, sem menção à razão ou ao conteúdo das alterações procedidas, resguardando-se a publicidade dos registros e a intimidade da autora. (BRASIL, Recurso Especial 1.626.739/RS, 2017b).

No STF, a matéria, ou seja, a possibilidade de alteração de sexo no registro civil de transexual, sem a realização de cirurgia, foi discutida no Recurso Extraordinário n. 670.422 (BRASIL, 2018a) (repercussão geral) e na ADI n. 4.275 (BRASIL, 2018b) (proposta pelo Procurador Geral da República). O STF fixou:

- i) O transgênero tem direito fundamental subjetivo à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, não se exigindo, para tanto, nada além da manifestação de vontade do indivíduo, o qual poderá exercer tal faculdade tanto pela via judicial como diretamente pela via administrativa;
- ii) Essa alteração deve ser averbada à margem do assento de nascimento, vedada a inclusão do termo ‘transgênero’;
- iii) Nas certidões do registro não constará nenhuma observação sobre a origem do ato, vedada a expedição de certidão de inteiro teor, salvo a requerimento do próprio interessado ou por determinação judicial;
- iv) Efetuando-se o procedimento pela via judicial, caberá ao magistrado determinar de ofício ou a requerimento do interessado a expedição de mandados específicos para a alteração dos demais registros nos órgãos públicos ou privados pertinentes, os quais deverão preservar o sigilo sobre a origem dos atos. (BRASIL, 670.422/RS, 2018a).

EMENTA DIREITO CONSTITUCIONAL E CIVIL. REGISTROS PÚBLICOS. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. ALTERAÇÃO DO ASSENTO DE NASCIMENTO. RETIFICAÇÃO DO NOME E DO GÊNERO SEXUAL. UTILIZAÇÃO DO TERMO TRANSEXUAL NO REGISTRO CIVIL. O CONTEÚDO JURÍDICO DO DIREITO À AUTODETERMINAÇÃO SEXUAL. DISCUSSÃO ACERCA DOS PRINCÍPIOS DA PERSONALIDADE, DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, INTIMIDADE, SAÚDE, ENTRE OUTROS, E A SUA CONVIVÊNCIA COM PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E DA VERACIDADE DOS REGISTROS PÚBLICOS. PRESENÇA DE REPERCUSSÃO GERAL. (BRASIL, 670.422/RS, 2018a).

Dessarte, o Recurso fala por si, e grandes avanços conseguidos, em relação ao prenome e sexo no registro civil diretamente por via administrativa, bem como se proibiu a inclusão da origem do ato e o uso da palavra transgênero. Também ficou afastada a imposição da cirurgia de transgenitalização para se alterar o gênero no assentamento civil de transexual, já que tal exigência viola o direito à saúde e à liberdade do corpo trans.

Ainda, quanto aos princípios elencados 7, 8, 9, 10 e 23, eles dizem respeito à não privação arbitrária da liberdade, ao direito a julgamento justo, ao tratamento humano durante a detenção, à proibição da tortura ou de tratamento desumano e do asilo. Nesse sentido, estabelece-se que prisão baseada na orientação sexual ou identidade de gênero é arbitrária, mesmo que derive de ordem judicial. Reitere-se, pois, que nem orientação sexual ou identidade de gênero podem gerar tortura, tratamento cruel ou degradante.

Veda-se a pena de morte por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero, bem como estabelece-se o direito de todos, sem preconceito sexual ou de gênero, à segurança pessoal e proteção do Estado contra qualquer forma de violência, discriminação e qualquer outro mal, quer seja praticado por agente público ou particular. Nesse sentido, a criminalização da homotransfobia (racismo homotransfóbico) se impôs.

Quanto aos direitos ao tratamento com dignidade durante a detenção e ao respeito ao devido processo legal, reitere-se a sua obrigatoriedade sem preconceito em razão de sexo ou gênero. O direito de buscar asilo¹²⁵ para escapar de situações de risco e perseguição, por sua vez, inclui a proibição de expulsão ou extradição de pessoas para locais onde possam sofrer tortura, perseguição ou tratamento desumano, em razão da sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Corpos trans femininos possuem o direito de cumprimento de pena em presídios femininos, de acordo com sua identidade de gênero. Diante da necessidade de assegurar o respeito à dignidade humana, à liberdade, à igualdade por orientação sexual, as transexuais femininas têm o direito de cumprir pena em presídios femininos. O Min. Luís Roberto Barroso, em sua decisão, salientou a dupla vulnerabilidade à qual os corpos trans estão sujeitos, decorrente tanto da situação de encarceramento, quanto da identidade de gênero. Essa dupla vulnerabilidade indica que pessoas pertencentes a tais grupos sofrem mais exclusão e violência,

¹²⁵ O brasileiro Rômulo Castro está entre milhares de imigrantes que fazem dos seus dramas uma maneira de mudar de vida, e recomeçar suas trajetórias. Após anos tentando esconder sua orientação sexual no Brasil, Rômulo sofreu um abuso sexual e muita discriminação, durante sua juventude. Foi perseguido por ser afeminado e vestir como menina, e por isso, se sentia um monstro. “Aqui (Estados Unidos), ser gay foi minha salvação”, afirmou ele ao jornal *The New York Times*. Ele também relatou ter sido estuprado por um tio quando tinha 12 anos, e também por dois policiais no Brasil, pouco antes de viajar para os EUA, em 2000. (ASILO..., 2011).

gerando situações equiparáveis a atos de tortura e tratamento cruel, devendo o Estado adotar medidas para sua prevenção. Assim, o encaminhamento de pessoas trans femininas a presídios femininos é providência

[...] necessária a assegurar a sua integridade física e psíquica, diante do histórico de abusos perpetrados contra essas pessoas em situação de encarceramento. Não há, no caso, uma opção aberta ao Poder Público sobre como tratar esse grupo, mas uma imposição que decorre dos princípios constitucionais da dignidade humana, da liberdade, da autonomia, da igualdade, do direito à saúde e da vedação ao tratamento cruel e à tortura. (BRASIL, ADPF/DF 527, 2019).

No quesito direitos sociais, os princípios de Yogyakarta abarcam os referentes ao trabalho digno com condições justas (princípio 12), a medidas de proteção social (princípio 13), à habitação (princípio 15), à educação (princípio 16), ao padrão de vida adequado (princípio 14), todos sem preconceito por orientação sexual e identidade de gênero, e respeitando essas características. (CENTRO LATINO-AMERICANO EM SEXUALIDADE E DIREITOS HUMANOS, 2006; PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA, 2007).

A saúde sexual e reprodutiva é parte fundamental do direito ao padrão mais alto alcançável de saúde (princípio 17). Ademais, a proibição de considerar orientação sexual ou identidade de gênero como doenças médicas é protegida pelo direito à proteção contra abusos médicos (princípio 18). Nesse sentido, estabelece-se como dever dos Estados assegurar que os serviços de atendimento à saúde sejam planejados para levar em conta características de orientação sexual ou identidade de gênero, e que os registros médicos relacionados sejam tratados de forma confidencial. (CENTRO LATINO-AMERICANO EM SEXUALIDADE E DIREITOS HUMANOS, 2006; PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA, 2007).

Os princípios de Yogyakarta, de 19 a 22, tratam de diversas esferas do direito à liberdade, entre elas a da liberdade de opinião e expressão, que incluem qualquer representação de identidade pessoal (fala, comportamento, vestimenta, escolha de nome, entre outros, assim como a liberdade para transmitir informação de todos os tipos, incluindo aquelas relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero. A liberdade de reunião e associação pacíficas compreende o direito de formar associações baseadas na orientação sexual ou na identidade de gênero, bem como o de defender os direitos de tais grupos. A liberdade de pensamento, consciência e religião, por seu turno, inclui a proibição de se invocar tais direitos para justificar leis ou práticas que discriminem, assim como o direito de ir e vir, por questões relacionadas a sexo ou gênero.

Dentre as obrigações estatais, destacam-se: garantir que as noções de ordem pública, moralidade, saúde e segurança não sejam empregadas para restringir, com preconceito, liberdade de opinião e expressão que afirme a diversidade de orientações sexuais e identidades de gênero; assegurar que os produtos das mídias reguladas pelos Estados sejam pluralistas, e não discriminatórios, em relação às questões de orientação sexual e identidade de gênero, e que o recrutamento de pessoal e as políticas de promoção dessas organizações não conduzam a qualquer tipo de discriminação.

Os direitos de constituição de família e participação na vida pública e cultural também são lembrados nos princípios 24, 25 e 26. O direito à família inclui sua constituição nas mais diversas formas, independentemente de orientação sexual ou identidade de gênero (princípio 24). (CENTRO LATINO-AMERICANO EM SEXUALIDADE E DIREITOS HUMANOS, 2006; PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA, 2007).

No Brasil o primeiro julgamento sobre a adoção de casal não binário ocorreu no Estado do Rio Grande do Sul. Um casal homoafetivo feminino ajuizou um processo no qual a companheira pleiteava a adoção das crianças adotadas anteriormente por uma delas com o objetivo de dividir as responsabilidades. Ação julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado. Decisão confirmada pelo STJ

Reconhecida como entidade familiar, merecedora da proteção estatal, a união formada por pessoas do mesmo sexo, com características de duração, publicidade, continuidade e intenção de constituir família, decorrência inafastável é a possibilidade de que seus componentes possam adotar. Os estudos especializados não apontam qualquer inconveniente em que crianças sejam adotadas por casais homossexuais, mais importando a qualidade do vínculo e do afeto que permeia o meio familiar em que serão inseridas e que as liga aos seus cuidadores. É hora de abandonar de vez preconceitos e atitudes hipócritas desprovidas de base científica, adotando-se uma postura de firme defesa da absoluta prioridade que constitucionalmente é assegurada aos direitos das crianças e dos adolescentes (art. 227 da Constituição Federal). Caso em que o laudo especializado comprova o saudável vínculo existente entre as crianças e as adotantes. NEGARAM PROVIMENTO. UNÂNIME. APELAÇÃO CÍVEL SÉTIMA CÂMARA CÍVEL N° 70013801592 COMARCA MINISTÉRIO PÚBLICO APELANTEACÓRDÃO /Porto Alegre, 05 de abril de 2006./ DES. LUIZ FELIPE BRASIL SANTOS, /Relator. RELATÓRIO /DES. LUIZ FELIPE BRASIL SANTOS (RELATOR)Trata-se de recurso de apelação interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, irresignado com sentença que deferiu a adoção dos menores P. (3 anos e 6 meses) e J.V. (2 anos e 3 meses) a L., companheira da mãe adotiva dos menores LI.Sustenta que (1) há vedação legal (CC, art. 1622) ao deferimento de adoção a duas pessoas, salvo se forem casadas ou viverem em união estável; (2) é reconhecida como entidade familiar a união estável, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituir família, entre homem e mulher; (3) nem as normas constitucionais nem as infraconstitucionais albergam o reconhecimento jurídico da união homossexual; (4) de acordo com a doutrina, a adoção deve imitar a família biológica, inviabilizando a adoção por parelhas do mesmo sexo. Pede provimento. (RIO GRANDE DO SUL, Processo 70013801592, 2006).

Apesar de os direitos de constituição de família e adoção serem assegurados por lei,¹²⁶ o caminho para a concretização desses direitos é pavimentado por pedras, como demonstra o caso relatado. Mulher trans mãe e solteira, Bárbara Pestana narra que precisou esperar mais de dez anos pela oportunidade de adotar uma criança. Uma longa espera no Conselho Nacional de Adoção (CNA) e uma série de argumentos institucionais a impediam de realizar o sonho.

Porém, diante do resultado de algumas decisões da justiça brasileira, como a do voto do relator Ministro Luís Pereira Salomão, ao levar em consideração o desejo de uma criança que queria ser adotada pelo casal homossexual feminino supracitado. Bárbara relata que a busca pela adoção teve início no começo dos anos 2000, entretanto todas as tentativas eram negadas com respostas que camuflavam o preconceito, como aquela em que o juiz alegou que, por ser solteira, não poderia adotar, e em uma outra alegação de que ela não tinha renda comprovada.

Tornou-se, então, a requerente da adoção assessora parlamentar, mas nada mudou, a negativa persistiu. Após várias negativas ficou claro, segundo Bárbara, que o “problema” residia no fato de ela não estar dentro dos padrões sociais de uma mãe “normal”, já que era trans e solteira.

Em 2014, após dez longos anos de espera “o destino” trouxe até ela um bebê recém-nascido. A mãe biológica não poderia ficar com ele e optou por entregá-lo a Bárbara, que imediatamente, procurou a justiça para oficializar a adoção de Pietro. Após a concessão da adoção, o juiz fez uma ressalva, afirmando que a mãe adotante tinha um ano para decidir se gostaria de voltar atrás na doação. Na época, por não ter documentos com o nome social feminino foi necessário registrar o filho com o seu nome masculino que foi alterado tempos depois quando passou a ser reconhecida pelo nome social. (SOTER; SAUMA, 2018).

É assegurado segundo os Princípios de Yogyakarta a participação na vida pública. Nas eleições de 2022 no Brasil foram eleitas deputadas trans para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas e reeleita uma governadora não binária.

Os princípios 27, 28 e 29, são elementares para a proteção efetiva dos direitos humanos em nível local e internacional. Tais princípios incluem medidas como: promoção de atividades que estimulem a defesa dos direitos de pessoas com orientação sexual trans ou identidade de gênero diversas.

Ao final do documento, recomenda-se que diversos órgãos internacionais assumam o papel de promoção e implementação dos Princípios de Yogyakarta, dentre eles o Alto

¹²⁶ Com o amparo da Justiça, tornou-se cada vez mais comum a formação de famílias que contrapõem o modelo tradicional composto por pai e mãe interessadas em adotar crianças. Esse cenário foi impulsionado, após a resolução 175 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que garante a oficialização de uniões entre pessoas do mesmo sexo.

Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos, o Conselho de Direitos Humanos, o Conselho Econômico e Social da ONU, a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, os diversos órgãos previstos nos Tratados de Direitos Humanos, as organizações internacionais não governamentais, humanitárias, profissionais e comerciais e os tribunais de direitos humanos.

Em 2017, foi adotado o documento denominado *Princípios de Yogyakarta Mais 10* (*Yogyakarta Principles plus 10*), em homenagem aos 10 anos da primeira edição (2006-2016), trazendo novos nove princípios e 111 obrigações dos Estados, devendo ser lidos em conjunto com os 29 princípios anteriores, totalizando 38.

O documento foi elaborado a partir de um clamor público a especialistas e, depois, redigido por um Comitê de Redação reunidos em Genebra, em setembro de 2017. (PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA MAIS 10, 2017)

O princípio número 30 refere-se ao direito à proteção do Estado contra a violência, discriminação e qualquer outro mal, quer seja praticado por agente público ou particular. Não há, no código penal, previsão específica de punição para o crime de homofobia. (PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA MAIS 10, 2017). Em 2019, houve a ação direta de constitucionalidade por omissão, no STF, no julgamento da referida ADI , quando o STF equiparou o crime de homofobia ao crime de racismo, até que o Congresso edite uma lei que criminalize, expressamente, a prática de crimes de homofobia.

E M E N T A: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO – EXPOSIÇÃO E SUJEIÇÃO DOS HOMOSSEXUAIS , TRANSGÊNEROS E DEMAIS INTEGRANTES DA COMUNIDADE LGBTI+ A GRAVES OFENSAS AOS SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS EM DECORRÊNCIA DE SUPERAÇÃO IRRAZOÁVEL DO LAPSO TEMPORAL NECESSÁRIO À IMPLEMENTAÇÃO DOS MANDAMENTOS CONSTITUCIONAIS DE CRIMINALIZAÇÃO INSTITUÍDOS PELO TEXTO CONSTITUCIONAL (CF, art. 5º, incisos XLI e XLII) – A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO COMO INSTRUMENTO DE CONCRETIZAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTITUCIONAIS FRUSTRADAS, EM SUA EFICÁCIA, POR INJUSTIFICÁVEL INÉRCIA DO PODER PÚBLICO – A SITUAÇÃO DE INÉRCIA DO ESTADO EM RELAÇÃO À EDIÇÃO DE DIPLOMAS LEGISLATIVOS NECESSÁRIOS À PUNIÇÃO DOS ATOS DE DISCRIMINAÇÃO PRATICADOS EM RAZÃO DA ORIENTAÇÃO SEXUAL OU DA IDENTIDADE DE GÊNERO DA VÍTIMA – A QUESTÃO DA “IDEOLOGIA DE GÊNERO” – SOLUÇÕES POSSÍVEIS PARA A COLMATAÇÃO DO ESTADO DE MORA INCONSTITUCIONAL : (A) CIENTIFICAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL QUANTO AO SEU ESTADO DE MORA INCONSTITUCIONAL E (B) ENQUADRAMENTO IMEDIATO DAS PRÁTICAS DE HOMOFobia E DE TRANSFOBIA, MEDIANTE INTERPRETAÇÃO CONFORME (QUE NÃO SE CONFUNDE COM EXEGESE FUNDADA EM ANALOGIA “IN MALAM PARTEM”), NO CONCEITO DE RACISMO PREVISTO NA LEI Nº 7.716/89 – INVIALIDADE DA FORMULAÇÃO, EM SEDE DE PROCESSO DE CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE, DE PEDIDO DE

ÍNDOLE CONDENATÓRIA FUNDADO EM ALEGADA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO, EIS QUE, EM AÇÕES CONSTITUCIONAIS DE PERFIL OBJETIVO , NÃO SE DISCUTEM SITUAÇÕES INDIVIDUAIS OU INTERESSES SUBJETIVOS – IMPOSSIBILIDADE JURÍDICO-CONSTITUCIONAL DE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, MEDIANTE PROVIMENTO JURISDICIONAL, TIPIFICAR DELITOS E COMINAR SANÇÕES DE DIREITO PENAL, EIS QUE REFERIDOS TEMAS SUBMETEM-SE À CLÁUSULA DE RESERVA CONSTITUCIONAL DE LEI EM SENTIDO FORMAL (CF, art. 5º, inciso XXXIX) – CONSIDERAÇÕES EM TORNO DOS REGISTROS HISTÓRICOS E DAS PRÁTICAS SOCIAIS CONTEMPORÂNEAS QUE REVELAM O TRATAMENTO PRECONCEITUOSO, EXCLUDENTE E DISCRIMINATÓRIO QUE TEM SIDO DISPENSADO À VIVÊNCIA HOMOERÓTICA EM NOSSO PAÍS: “O AMOR QUE NÃO OUSA DIZER O SEU NOME” (LORD ALFRED DOUGLAS, DO POEMA “TWO LOVES”, PUBLICADO EM “THE CHAMELEON”, 1894, VERSO ERRONEAMENTE ATRIBUÍDO A OSCAR WILDE) – A VIOLENCIA CONTRA INTEGRANTES DA COMUNIDADE LGBTI+ OU “A BANALIDADE DO MAL HOMOFÓBICO E TRANSFÓBICO” (PAULO ROBERTO IOTTI VECCHIATTI): UMA INACEITÁVEL (E CRUEL) REALIDADE CONTEMPORÂNEA – O PODER JUDICIÁRIO, EM SUA ATIVIDADE HERMENÉUTICA , HÁ DE TORNAR EFETIVA A REAÇÃO DO ESTADO NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO AOS ATOS DE PRECONCEITO OU DE DISCRIMINAÇÃO PRATICADOS CONTRA PESSOAS INTEGRANTES DE GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS – A QUESTÃO DA INTOLERÂNCIA, NOTADAMENTE QUANDO DIRIGIDA CONTRA A COMUNIDADE LGBTI+: A INADMISSIBILIDADE DO DISCURSO DE ÓDIO (CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS , ARTIGO 13, § 5º)– A NOÇÃO DE TOLERÂNCIA COMO A HARMONIA NA DIFERENÇA E O RESPEITO PELA DIVERSIDADE DAS PESSOAS E PELA MULTICULTURALIDADE DOS POVOS – LIBERDADE RELIGIOSA E REPULSA À HOMOTRANSFOBIA : CONVÍVIO CONSTITUCIONALMENTE HARMONIOSO ENTRE O DEVER ESTATAL DE REPRIMIR PRÁTICAS ILÍCITAS CONTRA MEMBROS INTEGRANTES DO GRUPO LGBTI+ E A LIBERDADE FUNDAMENTAL DE PROFESSAR, OU NÃO, QUALQUER FÉ RELIGIOSA, DE PROCLAMAR E DE VIVER SEGUNDO SEUS PRÍNCIPIOS, DE CELEBRAR O CULTO E CONCERNENTES RITOS LITÚRGICOS E DE PRATICAR O PROSELITISMO (ADI 2.566/DF, Red. p/ o acórdão Min. EDSON FACHIN), SEM QUAISQUER RESTRIÇÕES OU INDEVIDAS INTERFERÊNCIAS DO PODER PÚBLICO – REPÚBLICA E LAICIDADE ESTATAL: A QUESTÃO DA NEUTRALIDADE AXIOLÓGICA DO PODER PÚBLICO EM MATÉRIA RELIGIOSA – O CARÁTER HISTÓRICO DO DECRETO Nº 119-A , DE 07/01/1890, EDITADO PELO GOVERNO PROVISÓRIO DA REPÚBLICA, QUE APROVOU PROJETO ELABORADO POR RUY BARBOSA E POR DEMÉTRIO NUNES RIBEIRO – DEMOCRACIA CONSTITUCIONAL, PROTEÇÃO DOS GRUPOS VULNERÁVEIS E FUNÇÃO CONTRAMAJORITÁRIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO EXERCÍCIO DE SUA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL – A BUSCA DA FELICIDADE COMO DERIVAÇÃO CONSTITUCIONAL IMPLÍCITA DO PRÍNCIPIO FUNDAMENTAL DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA – UMA OBSERVAÇÃO FINAL: O SIGNIFICADO DA DEFESA DA CONSTITUIÇÃO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO CONHECIDA, EM PARTE, E, NESSA EXTENSÃO, JULGADA PROCEDENTE, COM EFICÁCIA GERAL E EFEITO VINCULANTE – APROVAÇÃO, PELO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DAS TESES PROPOSTAS PELO RELATOR, MINISTRO CELSO DE MELLO. (BRASIL, ADI 26/DF, 2019).

Finalmente, em junho de 2019, o STF decidiu a favor da referida criminalização da LGBTfobia, equiparando-a ao crime de Racismo previsto na Lei nº 7.716/1989 (BRASIL,

[2023b]), até que o Congresso Nacional desenvolva uma legislação específica para a LGBTfobia. Apesar de o termo homofobia constar na legislação, ele se refere à “discriminação por orientação sexual e identidade de gênero”, contemplando todos os segmentos da comunidade LGBTI+. A pena para os transgressores é a reclusão de um a três anos e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97). (BRASIL, 1997).

Por sua vez, o princípio 31 traz o direito ao reconhecimento jurídico, que inclui o direito de obter documentos sem identificação da orientação sexual, de gênero ou características sexuais. Caso haja documento com tais informações, toda pessoa tem o direito de modificá-las. Os especialistas consideraram que os documentos com informações pessoais deveriam eliminar o registro de sexo e gênero. Caso continuem a manter tais informações, o Estado deve assegurar mecanismos de autodeterminação da pessoa para modificar tais informações, sem se requisitarem, por exemplo, a intervenção ou autorização médica, idade, entre outros.

O princípio n. 32 assegura que todos têm o direito à integridade física e psíquica, resultando que ninguém deve ser submetido a procedimentos médicos invasivos ou irreversíveis relativos às características sexuais, sem o seu prévio livre e informado consentimento.

O princípio n. 33 assegura a todos o direito de não enfrentarem a criminalização, ou outra forma de sanção fundada na orientação sexual ou na identidade de gênero, em sentido amplo. Esse princípio busca a vedação de punições baseadas em conceitos discriminatórios como “moralidade”, “decência”, que, via de regra, discriminam com base na orientação sexual ou identidade de gênero.

Por seu turno, o princípio n. 34 prevê a proteção de todos contra a exclusão social e a pobreza, uma vez que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero pode levar ao desemprego ou subemprego, e a um círculo vicioso de miséria e ausência de fruição de direitos.

O princípio n. 35 trata do direito de acesso a instalações sanitárias, de modo seguro e sem discriminação. No Brasil, o chamado “direito dos banheiros” está sob apreciação do STF (Recurso Extraordinário n. 845.779/SC (BRASIL, 845.779/SC, 2014), rel. Min. Roberto Barroso, em trâmite em setembro de 2020), em caso, sob repercussão geral, no qual a autora sustentou que, apesar de possuir um corpo trans foi impedida por funcionários de um shopping center de utilizar o banheiro feminino do estabelecimento, mediante uma abordagem grosseira e vexatória.

Questões jurídicas relevantes, especialmente no campo dos direitos fundamentais, não são exercícios diletantes de curiosidade e especulação intelectual descompromissadas. Elas nascem de reivindicações por tratamento justo e controvérsias interpretativas sobre a extensão

das previsões constitucionais invocadas em seu favor. Daí a necessidade de se dimensionarem os atores sociais envolvidos e as consequências decorrentes das pretensões apresentadas, tanto na arena social e política, quanto na conformação do ordenamento jurídico vigente.

O uso de banheiros públicos é uma questão delicada para corpos trans em *shoppings*, academias, repartições públicas, empresas e diversos outros espaços coletivos que separam os banheiros a partir de uma lógica binária que reconhece dois sexos plausíveis. Assim, são designados banheiros para homens e outros para mulheres. Identificadas socialmente por um gênero distinto de seu sexo biológico, os referidos corpos, muitas vezes, enfrentam problemas, quando precisam utilizar estes espaços.

Isso porque, nem sempre são permitidas (dos) frequentar o banheiro coerente com o seu gênero, sob o argumento de que gerariam constrangimento às demais pessoas que utilizam aquele espaço. Contudo, igualmente constrangedor é um corpo trans identificada e vestida com roupas femininas, ingressar em um banheiro masculino.

Esta disputa por qual banheiro deve ser utilizado pelas (-los) corpos trans frequentemente ganha espaço na mídia e no Poder Judiciário, sendo retratada a partir de diversos pontos de vista, seja em apoio aos corpos trans masculino ou feminino, seja defendendo que não devam utilizar o banheiro feminino ou masculino.

Neste último sentido, salienta-se a notícia que retrata o caso de funcionárias de shopping Center que assinaram um abaixo-assinado, requisitando a proibição do uso do banheiro feminino por corpos trans, sob o argumento de que se sentem constrangidas por dividir o mesmo espaço com uma pessoa trans diferente de seu gênero.

Estas questões chegam também ao Poder Judiciário. Ao analisar o caso de uma pessoa trans proibida de utilizar o banheiro feminino em um bar, o Tribunal de Justiça de São Paulo negou a indenização por danos morais que foi requerida, entendendo que não há ofensa nesta proibição, já que a autora não é mulher, e assim, não deve frequentar o banheiro feminino. Ainda, entendeu que a autora, nomeada no julgamento por pronome masculino, não sofreu discriminação, na medida em que não foi tratada como inferior, apenas como diferente do sexo feminino, o que de fato procede, pois ainda que sua autoimagem seja feminina, na realidade pertence ao gênero masculino, com todos os atributos de tal gênero, já que não é transexual, ou seja, não se tem notícia de que tenha realizado a cirurgia de transgenitalização. (RAMOS, 2021).

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul também decidiu de forma contrária à indenização por dano moral, no caso de um corpo trans proibido de ingressar em banheiro de

shopping, entendendo que não houve comprovação de constrangimento, abalo psicológico e afetação moral, e que estes não podem ser presumidos. Assim, ficou registrado na ementa:

DANO MORAL. ALEGACAO DE CONSTRANGIMENTO POR SEGURANCAS DO SHOPPING QUE ENTRARAM NO BANHEIRO DO ESTABELECIMENTO PARA IMPEDIR A ENTRADA DA AUTORA, POR SE TRATAR DE TRAVESTI. AUSENCIA DE DEMONSTRACAO DO CONSTRANGIMENTO, DE ABALO PSICOLOGICO E DE AFETACAO MORAL, OS QUAIS, COMO CONDICoes PESSOAIS, NAO PODEM SER PRESUMIDOS. APELO IMPROVIDO. (RIO GRANDE DO SUL, 1999).

Por outro lado, a posição de ativistas e defensores dos direitos humanos é no sentido de que a proibição da utilização do banheiro conforme o gênero de identificação configura discriminação, violando seus direitos. Quando questionadas, travestis e transexuais afirmam que se sentem constrangidas em utilizar o banheiro masculino e que no feminino passam despercebidas. (RIOS; RESADORI, 2015).

Por outro lado, ativistas e defensores, dos direitos humanos se posicionam no sentido de que a proibição da utilização do banheiro conforme o gênero de identificação configura discriminação, violando seus direitos. Quando questionadas, travestis e transexuais afirmam que se sentem constrangidas em utilizar o banheiro masculino e que no feminino passam despercebidas. (RIOS; RESADORI, 2015).

O princípio n. 36, por seu turno, protege o direito de acesso igualitário à informação e às tecnologias de informação, assegurando-se o acesso por meio encriptado ou anônimo, ou com uso de pseudônimos, evitando que haja perseguição e violação da privacidade por motivo de orientação sexual e identidade de gênero.

Ademais, o princípio n. 37 assegura o direito à verdade às vítimas de violações de direitos humanos causadas por motivo de orientação sexual e identidade de gênero. O direito à verdade não pode ser submetido às regras prespcionais, tendo uma faceta individual e também difusa (direito da sociedade para evitar repetições). (RAMOS, 2021).

Já o princípio n. 38 reafirma o direito à diversidade cultural, impedindo que manifestações culturais sejam censuradas ou discriminadas por orientação sexual ou por identidade de gênero.

No Brasil, houve reação do Ministério Público Federal (MPF) (Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão do Rio Grande do Sul) ao prematuro encerramento da exposição “Queermuseu – Cartografias da Diferença na Arte Brasileira”, realizada em Porto Alegre, em 2017, após protestos de determinados grupos contrários às questões de gênero lá debatidas. Foi

firmado o “Termo de Compromisso” entre o MPF e o expositor, que se comprometeu a realizar duas novas exposições sobre a diferença e a diversidade na ótica dos direitos humanos.

Em que pese sua origem – fruto do trabalho de especialistas e não dos Estados ou das organizações internacionais –, os “Princípios” representam, dada a omissão internacional na matéria, importante passo rumo à igualdade e eliminação de toda forma de discriminação por orientação sexual. Fica, também, o registro negativo da constante omissão dos Estados e das organizações internacionais orientadas à proteção de direitos humanos, que ainda não produziram um diploma normativo geral, visando a regulamentar o assunto em questão. (RAMOS, 2021).

Em 2016, o Conselho de Direitos Humanos editou a Resolução sobre Direitos Humanos, orientação sexual e identidade de gênero (o Brasil foi um dos proponentes), determinando a criação do posto de “Especialista Independente do Conselho de Direitos Humanos para a proteção contra a violência e discriminação baseada em orientação sexual e identidade de gênero”. Ainda, em 2016, o Professor tailandês Vtit Muntarbhorn, um dos participantes da redação dos “Princípios de Yogyakarta”, foi designado pelo Conselho de Direitos Humanos o primeiro especialista independente na temática, com mandato renovado em 2019, com voto favorável do Brasil. (RAMOS, 2021).

Destarte, os princípios relatados são fundamentais para a luta pela universalização dos direitos sociais, civis e políticos e, quando incorporados pelos Estados, possibilitam que os ventos do Norte cheguem ao Sul, fortalecendo a luta pela inclusão dos corpos trans, uma vez que a igualdade assume um papel fundamental na caminhada para vencer a exclusão social ainda imposta a esses corpos no Brasil e o reconhecimento desses corpos não mais como causadores da desordem.

7 CORPO VIVIDO E CORPO IDEALIZADO: ESPAÇOS DE MEMÓRIAS SIGNIFICAÇÕES E SABERES

Em cada silencio do corpo identifica-se
A linha do sentido universal
que á forma breve e transitiva imprime
a solene marca dos deuses e do sonho.
(ANDRADE, 1994).

A opção pelo epígrafe do poema “as contradições do corpo” de autora de Carlos Drummond de Andrade (1994) se deve ao fato de ele retratar, com maestria, as dificuldades na construção dos direitos humanos para os corpos trans.

O corpo trans guarda na sua memória as mazelas e as benesses de vivenciar o mundo onde a violência é constante. E, os direitos humanos um projeto em construção. O capítulo narra, de forma sucinta, a construção histórica dos direitos humanos. Disserta, também, sobre a dignidade humana como qualidade única de cada ser humano, que o protege contra todo tratamento degradante e toda discriminação odiosa, e como os corpos trans vivenciam esses direitos.

Este capítulo percorre uma estrada na qual há uma encruzilhada onde dois caminhos se encontram, se amalgamam e se completam. O primeiro cruzo da encruzilhada é denominado via merleau-pontiana, porquanto abarca a concepção do corpo fenomenal, de seu itinerário, de suas categorias. A linguagem constituída pelo corpo em *performance*, corpo fenomenal do primeiro cruzo, apresenta um estilo, é local de inscrição de conhecimentos e significados que se grafam nos gestos, em uma coreografia que emana do corpo quando entra em ação, é violentado e sujeitado.

O segundo caminho trata dos os corpos inviabilizados de existirem, que não podem existir, já que não fazem sentido para determinadas matrizes culturais. Todavia, são corpos que circulam na existência e experiência de cada indivíduo, buscando nelas construir uma identidade, em uma relação interpessoal entre um corpo para com outro corpo e de um mesmo corpo com o meio em que vive, ou seja, a corporeidade. (LÍVIA, 2009).

É pelas vias da corporeidade, ou mente corpórea, termo da filosofia que designa a maneira pela qual o cérebro reconhece e utiliza o corpo como instrumento relacional com o mundo, que se institui a produção de saberes. (LÍVIA, 2009).

A segunda cruza narra a história, que, reitere-se, significa pesquisa, conhecimento advindo da investigação, ciência que estuda os corpos dos seres humanos, ocorrida no Brasil na busca pelo corpo idealizado.

Insta afirmar que a opção pelas narrativas de casos de corpos anônimos tem como objetivo apresentar e relatar a luta desses indivíduos pelo reconhecimento de seus corpos perante à sociedade brasileira. Tais relatos foram tecidos por mãos de narradores que dão sentido a retalhos de memórias que, tal e qual retalhos viram colcha, se transformam em magníficas histórias. (NIGRO, 2018).

A pluralidade de vozes que emergem dos discursos das histórias de Emília Queiroz, Mario Marques, Antonina Ferreira, João Nery e Amara Moira e Maria Clara Araújo, Laysa Carolina Machado Knop permite compreender que o ser-no-mundo encontra-se em um processo permanente de devir e cada narrativa trilha um percurso de experiência diferente e, também, único.

As histórias narradas corroboram em uníssono, o pensamento de que o corpo trans busca sair de sua invisibilidade e caminhar em direção à visibilidade, entendida neste escrito como envolvência e apurada observação, que dê voz e espaço aos diferentes, e que estes sejam irreversíveis. Afinal, estar no mundo e frequentá-lo é o que torna todos os sujeitos iguais, igualdade esta reconhecida, não só por Declarações e Convenções Internacionais, mas também, pelo Ordenamento Pátrio que, a partir de 1988, vem criando mecanismos para a inserção de sujeitos antes excluídos social, política e financeiramente, os invisíveis.

“Todos são iguais”, garante o art. 6 da CRFB/1988 (BRASIL, [2022a]), mas, ao mesmo tempo diferentes. Portanto, incluir corpos trans na sociedade implica conferir-lhes pertencimento; porém, se, por um lado, o ser-no-mundo significa incluir estes corpos na sociedade pelo princípio da identidade, por outro, pode implicar excluí-los pela diversidade. Por isso, pensar os corpos trans é tecer uma possibilidade de se romper com a conservadora lógica binária.

A segunda parte deste capítulo se constrói através das narrativas dos colaboradores selecionados evidencia a ambivalência entre o corpo vivido e corpo idealizado que implica um ponto convergente: a concepção de que o corpo não representa a ordem, mas, vivencia o caos. Como o mecanismo invisível do desejo, esses corpos se relacionam à problematização da existência de cada indivíduo cuja história revela que o corpo fenomenal traduz, em parte, os desejos, os projetos e as realizações desses indivíduos.

O corpo idealizado não representa um corpo, mas, formas perfeitas de corpos harmoniosos que insistem em sair da invisibilidade. Parafraseando Maurice Merleau-Ponty (1992, 1994), este corpo é a morada do sujeito e o espelho do reconhecimento ou da negação. O reconhecimento desses corpos passa pela ideia de uma educação adequada que os inclua.

A presença constante do corpo idealizado que carrega o conjunto das categorias supramencionadas caracteriza a ideia do devir apresentada na segunda parte desta subseção.

7.1 O dizível na corporeidade merleau-pontiana

Dissertar sobre a corporeidade com base na filosofia de Maurice Merleau-Ponty (1992, 1994) não é uma tarefa fácil, uma vez que ele não se propõe, simplesmente, a transformar o uso da palavra corpo, muito menos recuperar sentidos esquecidos e latentes. Sua proposta tem como objetivo “desvelar” a potencialidade do corpo¹²⁷ enquanto experiência vivida.

No dizer de Marilena Chauí (2002), aprende-se com Maurice Merleau-Ponty que as questões associadas à existência são anteriores à história de cada indivíduo, dos dados sobre onde nascem, morrem e se transformam. Portanto, só é possível compreender o homem, o mundo e a corporeidade, a partir das relações tecidas entre eles, porque o homem está no mundo e é nele que se conhece e se constrói, enquanto sujeito de existência. Segundo o supracitado filósofo fenomenólogo francês, “não existe homem interior, o homem está no mundo, é no mundo que ele se conhece. Trata-se de descrever, não de explicar nem de analisar.” Para ver o mundo e apreendê-lo como paradoxo, é preciso romper nossa familiaridade com ele.” (MERLEAU-PONTY *apud* CARRASCO, 2020).

A filosofia de Maurice Merleau-Ponty (1994) coloca o ser-no-mundo em contato com a existência, com a transitoriedade da vida, visando a fazer compreender que a corporeidade é um “instrumento” que, possibilita ao homem “frequentar” e transitar pelo mundo e estrutura o poder-ser da experiência, da percepção e da consciência, por intermédio da construção de um corpo idealizado como totalidade, no qual não há separação entre matéria e espírito, entre sentido e razão, no qual a percepção, a sensibilidade e o pensamento se edificam, juntos, em uma mesma ancoragem corporal, e passa a ser compreendido como um espaço de memórias, significações e saberes.

¹²⁷ Ao negar as dualidades sujeito-objeto, corpo-alma, Maurice Merleau-Ponty, ultrapassando as visões de sua época, posicionou nosso corpo anteriormente à nossa experiência externa - em outras palavras, só somos capazes de entender, sentir, pensar, porque nossos corpos nos proporcionam vivências. Assim, a perspectiva que temos do mundo deriva das experiências pelas quais nosso corpo passa. Continuando a acompanhar o pensamento de Merleau-Ponty, poderíamos dizer que o modo como projetamos nossas existências, nelas incluídas as relações que mantemos com nossos semelhantes, é que constitui o tempo e, nesse processo, vamos construindo sentidos para nossa vida e para o mundo. Empregando o corpo, conhecemos o mundo e, graças a ele, a realidade externa se amalgama ao nosso ser, constituindo-o. (PIRES FERREIRA, 2010).

7.1.1 O itinerário do corpo: do corpo objetivo ao corpo carne

O homem vivencia o mundo e as coisas que nele estão, por meio de uma relação de engajamento corpo/mundo, e tem liberdade para construir sua existência, e, portanto, ele pode escolher (REALE; ANTISSERI, 2009). Escolher como e de que forma vivenciar sua corporeidade é construir a existência a partir de escolhas. Nessa direção, Maurice Merleau-Ponty (1992, 1994) apresenta um percurso no qual a corporeidade, existência e a escolha caminham, paralelamente, ensejando ao ser-no-mundo percorrer uma estrada onde, na encruzilhada, corpo objetivo, corpo próprio e corpo carne se entrelaçam.

O trajeto da concepção de corpo não é linear, e apresenta-se sob diferentes prismas no decorrer da obra de Maurice Merleau-Ponty (1992, 1994). Da perspectiva do corpo sujeito como crítica ao modelo mecanicista¹²⁸ do corpo objeto, à perspectiva da corporeidade, fundada na estesia do corpo, configurando a linguagem sensível, confirmam-se as dificuldades do pensamento causal, da dialética cristalizada e da consciência,¹²⁹ para traduzir as dinâmicas dos “processos” da corporeidade vivenciados pelo ser-no-mundo.

Visando a melhor fazer compreender as diferentes nuances da categoria corporeidade, inicialmente, abordou-se, sucintamente, o corpo objetivo na obra *A estrutura do comportamento*,¹³⁰ na qual Maurice Merleau-Ponty (2006) aduz que doutrinas anteriores entendiam o corpo como “partes extra partes”; consequentemente, entre suas partes só existem relações exteriores e mecânicas, seja no sentido estrito de um movimento recebido e transmitido, seja no sentido da execução de um movimento à semelhança do modo como a mão envolve um objeto. Neste sentido, o corpo, ao executar um movimento, sai da inércia e ganha movimento. É quando emerge o corpo objetivo ou seja, enquanto/como um esquema corporal.¹³¹

¹²⁸ A tradição cartesiana, que influenciou consideravelmente as abordagens sobre corpo, limitou-se a considerar apenas dois modos de existência: como coisa ou objeto e como consciência. O discurso do corpo-máquina, formulado por Descartes no século XVII, instituiu padrões de movimentos marcados pela distinção dos processos e mentais, eficiência e utilidade, que influenciam as práticas corporais. (NÓBREGA, 2010).

¹²⁹ Especialmente na obra *Fenomenologia da percepção* Maurice Merleau-Ponty (1994) relaciona o corpo á perspectiva da consciência, e esta é compreendida como conhecimento do corpo cuja representação é um conhecimento perceptivo possibilitado pelo movimento.

¹³⁰ Nesta obra, Maurice Merleau-Ponty apresenta a necessidade de uma revisão dos conceitos fundamentais sobre o funcionamento do sistema nervoso e sobre a relação corpo/consciência supera a ordem do eu penso, e afirma a experiência expressiva do corpo na experiência vivida.

¹³¹ A “palavra” esquema é empregada enquanto uma tentativa de definir modelos psíquicos organizados de nós mesmos e dependentes de trajetos nervosos aferentes encarregados de encaminhar as sensações das diversas partes do corpo ao cérebro.

Maurice Merleau-Ponty traz um novo entendimento sobre o esquema corporal como envolvimento, espacialidade de situação. O espaço corporal existe enquanto aquilo que se dirige aos projetos, e “ele é a obscuridade da sala necessária à clareza do espetáculo [...] o esquema corporal é uma maneira de exprimir que o corpo está no mundo”. (MERLEAU-PONTY, 1994, p. 146-147).

O que viabiliza tal compreensão no tocante ao esquema corporal é a revisão¹³² que o filósofo faz das explicações sobre as ciências fundadas na causalidade linear.

O corpo é um ser ambíguo, aponta o autor, porquanto pode ser considerado em meio aos objetos que o cercam, enquanto as partes do corpo podem ser percebidas, entretanto, não há como se afirmar que o braço se encontra ao lado do cinzeiro, do mesmo modo que o cinzeiro se encontra ao lado do telefone. Maurice Merleau-Ponty (1994, p. 114) justifica tal assertiva, explicando que as partes do corpo “[...] ligam-se umas às outras de uma maneira original: elas não se encontram estendidas umas ao lado das outras, mas envoltas umas nas outras”. Nem as partes de cada membro dele compõem um “mosaico de valores espaciais” (MERLEAU-PONTY, 1994, p. 114), nem o corpo como um todo representa um conjunto de órgãos justapostos. “Eu o tenho numa posse indivisa e conheço a posição de cada um dos meus membros por um *esquema corporal* em que eles estão todos envolvidos”, enuncia o filósofo (MERLEAU-PONTY, 1994, p. 114).

Sendo assim, para colocar em movimento o corpo objetivo não é necessário deduzir qual movimento deve ser executado, pois, segundo Maurice Merleau-Ponty (1994), move-se o corpo sem sequer saber que músculos, e trajetos nervosos devem intervir, nem onde seria preciso buscar os instrumentos de cada ação executada; o corpo objetivo possibilita tecer relações entre eu/outrem, eu/mundo, e “as relações entre minha decisão e meu corpo no movimento são mágicas” que propiciam que o ser-no-mundo seja percebido, haja vista que o corpo anuncia uma visibilidade e, “dizer que o posso é uma maneira de dizer que posso ser visto como um objeto, [...] que o outro pode ser meu escravo ou meu senhor [...]” (MERLEAU-PONTY, 1994, p. 139;231).

Por não ser, reitere-se, uma reunião de órgãos justapostos no espaço e no tempo, a ideia de corporeidade não é, em um primeiro momento, compreendida como uma massa inerte, ou no dizer de Maurice Merleau-Ponty (1994), um amontoado de órgãos, mas como dotada de consciência¹³³ a qual, sendo percepção, atua como fonte para o conhecimento.

¹³² Nessa revisão, o autor aduz que os argumentos apresentados anteriormente são insuficientes para compreender a condição humana em sua estrutura corpórea, dimensionada pelos sentidos que a sensorialidade e a historicidade criam. (COELHO JÚNIOR; CARMO, 1991).

¹³³ Compreendida neste trecho como perceptiva.

O corpo, ao ser concebido como totalidade, possui partes interligadas e comunicáveis entre si que estabelecem relações características próprias de suas funções, distanciando-se da ideia de algo fragmentado, com partes independentes e funções específicas que não se relacionam umas com as outras.

Percorreu-se, até este ponto, um caminho durante o qual o corpo objetivo se metamorfoseia em corpo sujeito, e, neste movimento, uma relação fantástica surge, o que se evidencia no exemplo das duas mãos que se tocam, como se relata, a seguir:

Há uma relação de meu corpo consigo mesmo que o transforma no *vinculum* do eu com as coisas. Quando minha mão direita toca a esquerda, sinto-a como uma ‘coisa física’, mas, no mesmo instante, se eu quiser, um acontecimento extraordinário se produz: eis que minha mão esquerda também se põe a sentir a mão direita, [...]. A coisa física se anima, ou mais exatamente, permanece como era, o acontecimento não a enriquece, e, entretanto, uma potência exploradora vem pousar sobre ela ou habitá-la. Assim, porque eu me toco tocando, meu corpo realiza ‘uma espécie de reflexão’. Nele e por ele não há somente um relacionamento em sentido único daquele que sente com aquilo que ele sente: há uma reviravolta na relação, a mão tocada torna-se tocante, obrigando-me a dizer que o tato está espalhado pelo corpo, que o corpo é ‘coisa sentiente’. (MERLEAU-PONTY, 1991, p.247).

No exemplo supracitado, demonstra-se como o corpo, ao mesmo tempo e indivisivelmente, pode ser sujeito e objeto. Portanto, o corpo objetivo passa a ser compreendido como corpo próprio ou corpo sujeito.

Entende-se corpo-próprio¹³⁴ como aquele que anuncia o sentido da existência, ao “dizer”, por meio do expressar dos sentimentos vivenciados em determinadas ocasiões; é um corpo que fala por meio de ações, que enuncia uma história de vida, que marca e que constrói história, pois, a “cada momento o corpo exprime a existência.” (MERLEAU-PONTY, 1994, p. 229).

Ademais, para Maurice Merleau-Ponty, o corpo objetivo e o fenomenal giram um em volta do outro, ou seja, um se imbrica no outro e, portanto, o corpo é um dos visíveis, que se vê a si mesmo, realizando a junção sujeito/objeto, que é um universo de significações.

No início da obra intitulada *O visível e o invisível*, Maurice Merleau-Ponty (1992) apresenta uma espécie de trajeto que possibilita fazer uma transição para a noção de corpo carne. O autor explica que

[...] a carne não é matéria no sentido de corpúsculos de ser que se adicionariam ou se continuariam para formar os seres. O visível (as coisas com o meu corpo) também não é não sei que material psíquico que seria, só Deus sabe como, levado ao ser pelas coisas que existem e como fato e agem sobre meu corpo de fato. De modo geral, ele

¹³⁴ Noção retomada quando se aborda o corpo como linguagem.

não é nem soma de fatos materiais ou espirituais [...]. A carne não é matéria, não é espírito, não é sustância. Seria preciso, para designá-la, o velho termo elemento, no sentido em que era empregado para falar-se da água, do ar, da terra e do fogo, isto é, no sentido de princípio encarnado que importa. (MERLEAU-PONTY, 1992, p.135).

A carne é apresentada como reversibilidade presente na constituição originária do mundo, e vice-versa, e a dimensão ontológica da carne se “[...] faz graça à passagem estrutural entre o visível e o invisível, cujo movimento dinâmico encontra seu sentido na abertura entre as coisas e meu corpo e entre o meu corpo e as coisas”. (MERLEAU-PONTY, 1992).

A compreensão do corpo apoia-se na tese do sensível, pois o corpo como sensível exemplar é feito da mesma substância do mundo. A carne, o verbo, o desejo, a linguagem e a história se entrelaçam e constituem o visível e o invisível do corpo. O corpo é outro gênero de ser, paradoxal, pois se encontra na ordem das coisas, sem o ser sem sê-lo. A originalidade não está na antinomia, mas no cruzamento, nas encruzilhadas que perpassam o acontecimento. A animação do corpo não está no inventário das partes, nem na encarnação de um espírito, como polos opostos, mas, na reversibilidade entre sujeito e objeto, corpo e mente. O corpo em Maurice Merleau-Ponty (1992) é mais bem expresso pela noção de carne.

A expressão do corpo como carne amplia sua compreensão como objeto, parte-extrapartes, para incluir as dimensões do símbolo, do desejo, da linguagem, sendo fundamental, para a compreensão da ontologia do ser selvagem proposta por Maurice Merleau-Ponty (1992), a de que o ser da indivisão cuja natureza é sensível.

O caminho percorrido apresentou as nuances de corpo elencadas por Maurice Merleau-Ponty presentes nas diversas categorias que ele apresenta.

O corpo abrange o encontro nas encruzilhadas responsáveis por sua construção como um espaço de significação, um texto vivo que narra as histórias e as experiências que o atravessa.

7.1.2 O corpo no limiar da subjetividade: desvelando categorias

O corpo como lugar privilegiado da ação desempenha papel fundamental na construção da existência do ser-no-mundo, porque carrega um conjunto de categorias que o impedem de sair de cena. A noção de corporal é construída a partir das significações das representações, dos imaginários e dos limites, pois a realidade permite perceber as nuances que esse carrega, bem como exercer a função de mediação entre o sujeito e o mundo.

Construído pela linguagem, sobre determinado pelo inconsciente, pela sexualidade, pela sociedade como produto de valores e crenças sociais, o corpo possibilita que o ser-no-mundo

desempenhe os vários papéis que lhe são apresentados no decorrer da sua existência, proliferando novas imagens de subjetividade apresentadas, neste texto, a partir das diversas categorias elencadas que, reunidas, buscam explicitar por que o corpo é um nó de significações vivas.

7.2 A espacialidade corporal e a motricidade

O corpo habita o espaço por intermédio de movimentos e, desta forma, tece relações com os objetos e o mundo. Portanto, o espaço não pode ser concebido a partir dos objetos como se eles determinassem o limite espacial; ao contrário, a relação com o objeto é física, porquanto construída a partir das necessidades do ser-no-mundo.

O corpo é um elemento percipiente que abarca o espaço e o habita. É o que propicia o conhecimento, uma vez que, inicialmente, apreende a significação das coisas e, desta forma, realiza-se como corpo-próprio.

Ao dissertar sobre a espacialidade e a motricidade do corpo-próprio Maurice Merleau-Ponty (1992) demonstra a importância do caráter cognoscitivo do corpo, que está mais no espaço e que dá ao ser-no-mundo condições para apreender o sentido das coisas, conhecer os objetos e deles usufruir.

O corpo não é entendido como um mero objeto exterior que ofereceria somente a particularidade de estar em um lugar, em um determinado momento; seu contorno é uma fronteira em que as relações espaciais não transpõem, pois, as partes do espaço se relacionam umas com as outras de maneira original, porque elas não são mostradas umas ao lado das outras, mas envolvidas umas com as outras.

Diante do exposto, pode-se afirmar que o corpo é um mediador entre o ser-no-mundo, os objetos e o mundo, constituindo-se campo privilegiado onde as experiências são realizadas, e se move em um espaço construído a partir das experiências vivenciadas pelo ser-no-mundo. Por isso, o que possibilita a realização dessas experiências é a motricidade, e esta é compreendida como uma ferramenta da intencionalidade, pois “[...] quando dirijo minha mão para um objeto, sei implicitamente que meu braço se distende, e, quando movimento os olhos, levo em conta seu movimento, sem tomar consciência expressa dele, e comprehendo através dele [...].” (MERLEAU-PONTY, 1994, p. 196, p.97).

Caso o ser-no-mundo resolva andar, saltar, correr ou pegar um objeto, as pernas e os braços se movem sem a necessidade de pensar ou mesmo dirigir a atenção para a parte do corpo que busca executar um movimento, haja vista que, estes mecanismos motores se encontram

introjetados na memória corporal, e, quando se deseja executar as ações anteriormente descritas, o corpo-próprio realiza seu cálculo espacial.

No dizer de Maurice Merleau-Ponty (1994), a motricidade é uma das potencialidades da corporeidade presente durante toda a existência, oferecendo um exercício de aprendizado constante. O corpo possui uma sabedoria que lhe é própria, aprende, incorpora, reformula e jamais esquece certos hábitos, o que ressalta seu aspecto particular de ser um espaço de saberes e aprendizados.

7.2.1 O hábito

Mas qual seria a relação do hábito, tanto com o espaço, quanto com a motricidade? O corpo, como responsável pelo movimento e pelo lugar da motricidade originária, “percebe” ou “compreende” o movimento (MERLEAU-PONTY, 1994); Quando se aprende a andar de bicicleta, por exemplo, os movimentos novos se inscrevem no corpo, sem que a consciência tenha domínio deles, porque, ainda que se trate de uma nova significação a ser apreendida, ela não é intelectual, pois ocorre com a aquisição de um novo hábito, é uma nova “apreensão motora de uma significação motora” (MERLEAU-PONTY, 1994, p. 198).

Pensar o hábito a partir da corporeidade é entender o papel dessa ação que possibilita ao ser-no-mundo vivenciar e revisitlar determinados aprendizados.

O hábito expressa o poder que o corpo tem de compreender e se deixar “penetrar por uma significação nova”. (MERLEAU-PONTY, 1994, p. 203), possibilita ao ser-no-mundo entrar em contato com os objetos, uma vez que, este contato gera um emaranhado de significados e tem a capacidade de “emprestar aos movimentos instantâneos um pouco de ação renovável e existência independente. O hábito é apenas um pouco desse poder fundamental”. (MERLEAU-PONTY, 1994, p. 203).

Ao adquirir determinados hábitos o ser-no-mundo está “assimilando” significados e, ao mesmo tempo, doando significações. Isto acontece, por que é o corpo que realiza as interpretações desses aprendizados, e, nesse sentido, pode-se citar o corpo que dança como enunciador de hábitos adquiridos e, ao executar o ato, apresenta ideias conceitos e sensações adquiridas, e uma comunicação se estabelece entre corpo, danças e vestígios de vida, e são nela representados e informações são passadas por meio do ato executado. O movimento nascido dessas informações apresenta falas instituídas e organizadas no discurso que emana do corpo quando ele dança.

É no mundo que o ser-no-mundo aprende a viver, a existência é construída a partir das situações vivenciadas que carregam as benesses e as mazelas de se estar em um mundo, em um processo permanente de devir. Ademais, o corpo se movimenta em função da intencionalidade que o gesto propõe.

7.2.2 O gesto e o movimento

O gesto é a linguagem silenciosa do corpo carregada de significações e sentidos que possibilitam ao ser-no-mundo tecer relações, uma vez que ele é ofertado deliberadamente para um determinado espectador, e oferecido como um ato que possibilita uma interação entre sujeitos cuja comunicação acontece por intermédio da compreensão entre a intenção de quem faz o gesto e a de quem o percebe, porquanto, ao gesticular, “fala com o corpo”.

Para Maurice Merleau-Ponty (1994) o ser-no-mundo para compreender um gesto não precisa se lembrar das situações vivenciadas ao executá-lo, pois, não é por intermédio das lembranças que o gesto é executado, mas, como um conjunto de significações e sentidos. Cite-se, a esta altura, uma passagem narrada por Maurice Merleau-Ponty (1994): quando dois amigos se encontram e um faz sinal para o outro se aproximar, a intenção de quem faz o sinal é chamar o outro, visto que o sinal é feito a partir de um gesto carregado de expressividade cuja linguagem silenciosa se encontra impregnada de um sentido compreendido por quem vê tal gesto.

O movimento traduz uma síntese entre o psíquico e o fisiológico, porquanto, ao se colocar o corpo em movimento muitas informações são desveladas e se mostram com um simples aceno de chegada ou partida.

O corpo que fala por intermédio dos gestos é uma teia simbólica provocadora de significações e, neste sentido, a corporeidade é sinônimo de individualidade, visto que cada ser-no-mundo sente e percebe o mundo e as coisas que nele estão, de maneira única e, neste sentido é um corpo que demanda estilo.

7.2.3 Estilo

Reitere-se que a relação com o mundo se encontra inscrita na corporeidade, e é o estilo que a traduz. Ele une as percepções das diferentes partes do corpo e viabiliza sua expressão global. É a síntese que o corpo realiza entre o dito e o não dito; é a forma de ser do corpo que funda a palavra, dá consistência, conteúdo ao falado, revelando, portanto, a individualidade da existência de cada um.

O ser-no-mundo pode se expressar por intermédio do gesto, e o que assinala a diferença entre gestos é o estilo que cada um utiliza ao esboçá-lo. Mesmo que alguém busque imitar o gesto de outrem, ele jamais será igual, pois cada corpo carrega sua marca própria no gestual, e, o estilo de cada um encontra-se na subjetividade de se experienciar o mundo, de falar, de narrar acontecimentos, de gesticular, de olhar, tal como assevera Maurice Merleau-Ponty (1994),

[...] assim como a fala significa não apenas pelas palavras, mas ainda pelo sotaque, pelo tom, pelos gestos e pela fisionomia e, assim como esse suplemento de sentido revela não mais os pensamentos daquele que fala, mas a fonte de seus pensamentos e sua maneira de ser fundamental [...]. (MERLEAU-PONTY, 1994, p. 209).

O estilo está presente em cada ação, bem como garante a expressão individual, revelando em cada gesto a intenção do sujeito. A linguagem constituída pelo corpo em desempenho, pelo corpo vivido que em si mesmo apresenta um estilo, é um local de inscrição de significados que se grafa no gesto, na dinâmica do corpo, quando entra em ação, assim como nos ritmos e timbres da voz.

7.2.4 O corpo como obra de arte

O corpo está no mundo e é nele que se manifesta. Consoante Maurice Merleau-Ponty (1994, p. 208), por irradiar opacidade, silêncio, movimento de sensibilidade, criação e representação deve ser comparado a uma obra de arte.

Em muitas ruas, praças e avenidas do mundo, é comum se encontrarem homens e mulheres adotando a imobilidade de uma estátua; eles pintam seus corpos, permanecem inertes e silenciosos, são vistos e apreciados por diferentes olhares, do mesmo modo como um quadro em um museu a ser admirado, desvelado e compreendido, e, neste contexto, aqueles corpos podem ser entendidos como obras de arte vivas, ambulantes, haja vista que manifestam um conjunto de estratégias materializadas em uma estética que os transformam em obra de arte, independentemente de a qual gênero pertençam, masculino ou feminino.

Ao dizer que o corpo como obra de arte se manifesta em um espaço por intermédio da linguagem não verbal, de gestos, as significações expressivas podem ser percebidas pelos diversos espectadores que admiram ou negam as características peculiares a cada corpo cuja significação é, segundo Maurice Merleau-Ponty (1994), o estilo e o silêncio que dele emanam. É como obra de arte passível de reconhecimento e sujeição existencial instaurada na corporeidade, que o corpo é percebido.

O corpo como obra de arte também é compreendido como ser sexuado; a expressividade anuncia os desejos e as intenções do ser-no-mundo e, conforme Maurice Merleau-Ponty (1994), é o que possibilita perceber a sexualidade não apenas como um mosaico de estados afetivos, prazeres ou dores fechados em si mesmos, mas como um modo original de ser e estar no mundo; corpo, sexualidade e linguagem são organizadores da condição humana e imprimem sentidos aos acontecimentos.

7.2.5 O corpo como ser de linguagem

Nas palavras de Maurice Merleau-Ponty (1994), o ser-no-mundo fala com seu corpo, expressando uma linguagem que emana do corpo fenomenal. Portanto, o sujeito, ao falar com o corpo expressa e tece relações e, neste contexto, é *ancre*¹³⁵, maneira de ser e estar no mundo, o próprio movimento da expressão.

O corpo, como um ser de linguagem que traduz significação, deve ser entendido como divergente, “correto”, masculino, feminino, abjeto, território, invisível, pois é determinado em função das particularidades e das experiências vivenciadas; seu objetivo é ressaltar os atributos com os quais o ser-no-mundo é compreendido na sua individualidade e, por ser dotado de expressão, cada sujeito tem o direito de dispor, construir, manipular, reparar, utilizar seu corpo como ser de linguagem, favorecendo o nascimento e a manifestação do desejo, das sensações e das emoções, forjando, também, a tessitura de relações.

Essa categoria da corporeidade torna possível observar os vários modos de existir e enunciar o estar do homem no mundo. A nomeação anterior não supõe valores qualitativos, nem inclinação para a classificação de um corpo em detrimento do outro. A abordagem da diferença é realizada, visando a ressaltar modos e estratégias distintas que se apresentam nas experiências de vivenciar o mundo.

Discorre-se, a seguir, sobre o corpo como um ser de linguagem, sob a perspectiva de Judith Butler (2017),¹³⁶ que aborda a performatividade de gênero, termo que cunhou em seu livro de 1990, *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade* (*Gender Trouble: feminism and the subversion of identity*), livro fundador da teoria *queer*. A escritora argumenta que nascer mulher ou homem não determina o comportamento, e que o sexo não determina o

¹³⁵ É a ancora, pois fixa o ser no mundo. A metáfora carrega o sentido próximo à de ancoradouro (*ancrage*) “existe uma incorporação, incorporar significando, aqui, absorver através do corpo. (MERLAU-PONTY, 1994, p 210-211).

¹³⁶ Filósofa pós-estruturalista norte-americana descendente de judeus, uma das principais teóricas contemporâneas do feminismo e teoria *queer*. Ela também escreve sobre filosofia política e ética.

gênero de uma pessoa, mas sim, a sociedade quando atribui uma relação entre um e outro. Portanto, em seu livro trabalha gênero sob o conceito de performatividade, na medida em que relaciona a maneira como se experiencia o gênero à semelhança de uma *performance*.

É devido à performatividade que os sujeitos aprendem a se comportar de maneiras específicas, para se encaixarem na sociedade, maneiras estas que requerem um deslocamento da capacidade de se expressarem para a referida performatividade.¹³⁷

Pensar em corpos que se expressam e performatizam, é abordar diferentes discursos, evidenciando as diversas contradições da sociedade, em relação aos corpos divergentes que, muitas vezes, não são aceitos por fugirem do binarismo e não se expressarem conforme os modelos sociais e culturais impostos; são objetos de julgamento discriminatório da sociedade que lhes impõe normas de desenvolvimento, manutenção, apresentação e expressão. Dessa forma, aproxima-se da ideia do corpo performático que não se fixa em modelos pré-estabelecidos e trabalha com a possibilidade de se reorganizarem as informações existentes e construir uma maneira de se expressar que enuncie as indagações e transformações ocorridas, emanadas e materializadas no corpo.

O corpo que expressa a existência é, reitere-se, também aquele compreendido como ser sexuado; a experiência do desejo do afeto como comunicação silenciosa; é, um modo original de ser e estar no mundo.

7.2.6 O corpo como ser sexuado

Segundo o filósofo francês já referido diversas vezes neste texto, o ser-no-mundo busca compreender como um objeto ou um ser existem para outrem pelo desejo, pelo amor e ou pela afetividade e, é desta forma que se comprehende a existência dos seres e dos objetos. (MERLEAU-PONTY, 1994).

A afetividade é concebida como um mosaico de estados afetivos, prazeres e dores vivenciados pela corporeidade, portanto, consoante Maurice Merleau-Ponty (1994, p. 214) é necessário que exista um “Eros ou uma Libido que assinem a existência, deem significação sexual aos estímulos exteriores”, e esboçem para cada sujeito o uso que ele fará de seu corpo. E, no caso do transgênero é a vivência da experiência erótica que altera, uma vez que, o corpo não é percebido como um objeto qualquer, “e o corpo visual é subtendido por um esquema

¹³⁷ A noção de *performance* pode ser uma contribuição para o entendimento do corpo como ser de linguagem, pois a noção performática é compreendida, neste texto, como um ato que expressa a existência. (CECCARELLI, 2014).

sexual, estritamente individual, que desenha uma fisionomia sexual.” (MERLEAU-PONTY, 1994, p. 215), e reclama os gestos do corpo masculino ou feminino instaurando, portanto, uma percepção denominada erótica.¹³⁸

Muitas vezes, os transgêneros não se colocam em uma situação simplesmente erótica, mas, muitas vezes, encontram-se em uma situação afetiva ou ideológica, são percebidos somente pela corporeidade, os seus rostos percebidos como simpáticos ou antipáticos, mas, de acordo com as atitudes e o estilo que esboçam, ao transformarem o corpo em uma obra de arte.

O corpo como ser sexuado projeta o modo de ser do sujeito em relação ao tempo e às outras realidades sensíveis, o que, por sua vez, abre para a possibilidade do resgate de uma dimensão existencial da sexualidade e, no caso do transgênero, compreendida a partir do corpo idealizado.

No tocante ao transgênero, a sexualidade pode ser compreendida como uma atitude de conquista, mas também de fuga, uma vez que o corpo, em cada situação experienciada, exprime as modalidades da existência, cabendo ao corpo assegurar-lhe, a metamorfose do corpo vivido, em detrimento do corpo idealizado e a transitoriedade de um corpo que busca adquirir vida por intermédio das categorias homem/mulher. Segundo Berenice Bento (2017), isso implica um trabalho de delimitação e de demarcação com outras posições identitárias não delineadas pelo masculino ou feminino, mas uma transitoriedade para além do corpo como ser sexuado que permite pensar em várias identidades.

7.3 Vidas em transição: passando por debaixo do arco-íris

O título desta subseção remete a uma concepção folclórica romena sobre o arco-íris, que advogava que “[...] os arco-íris estão associados a mudanças de sexo; quem passar por baixo de um será transformado, mulher em homem, homem em mulher, e o recobrará, se o repassar em sentido contrário”. (SCHNEIDER; ROOT, 2011, p. 6). Assim, menina se transformava em menino e o menino em menina, de um dia para outro. Por isso, a sociedade, naquela época, explicava estas mudanças, afirmando que estas crianças haviam passado por baixo do arco íris, e, certamente, não o repassaram em sentido oposto.

Esta admirável metáfora, e mesmo conceito do arco-íris romeno, é notado pela escritora afro-brasileira Conceição Evaristo (2017), com brilhante narrativa, em seu admirável romance

¹³⁸ A percepção erótica é um corpo que visa a outro corpo por intermédio do desejo.

Ponciá Vicêncio, no qual relata, em breve excerto a seguir, o desafio temerário da sua personagem principal Ponciá, ao enfrentar o arco íris:

Quando Ponciá Vicêncio viu o arco-íris no céu, sentiu um calafrio. Recordou o medo que tivera durante toda a infância. Diziam que menina que passasse por debaixo do arco-íris virara menino. [...] Como passar para o outro lado? Às vezes ficava horas e horas na beira do rio esperando a colorida cobra do ar desaparecer. Qual nada! O arco-íris era teimosos! [...] Juntava, então, as saias entre as pernas tampando o sexo e, num pulo, com o coração aos saltos, passava por debaixo do Angorô. Depois se apalpava toda. Lá estava o púbis bem plano, sem nenhuma saliência, a não ser os pelos. Ponciá sentia um alívio imenso. Continuava menina. (EVARISTO, 2017, p. 13)

A superstição foi assimilada no Brasil, porém, não se sabe se com alguma seriedade, ou por questões de humor.

O interessante dessas narrativas é que os corpos trans, embora abominassem o enredo desta narrativa sobre o arco íris, resolveram adotar suas cores e utilizá-las em sua bandeira de luta por dignidade, respeito e direitos constitucionais incontestes e garantidos, consoante a CRFB/1988 em seu art. 5º, que reza: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, [2022a]), ainda complementado pelo art. 6º: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (BRASIL, [2022a])

Registre-se, ainda, neste ponto, a performatividade da consistente metáfora do arco-íris que se configura como uma hiperônimia que açambarca hipônimos como religião, família, sociedade, educação com suas justificativas descabidas para explicarem as causas da existência de quaisquer corpos estranhos, divergentes.

Portanto, se se entende a performatividade como linguagem e como forma de ação social, isto é, que traz efeito de mudança, “o gênero é socialmente construído por meio de ações de discursos corriqueiros e também por meio de comunicação não verbal, que fazem parte de performances, visto que definem e sustentam identidades”. (BARBOSA, 2020). Nesse diapasão, “a identidade de um sujeito não é a raiz de suas ações, mas exatamente o contrário: suas falas, seus gestos, sua forma de ser-e estar no mundo existem, porque lhe foram atribuídos e construídos socialmente.” (BARBOSA, 2020).

Resta por óbvio, que de nada vale passar por baixo do quaisquer arcos-íris, nem no caminho da ida, nem no da volta. A personagem Ponciá de Conceição Evaristo (2017) pode respirar aliviada.

Na sequência, a título de ilustração, apresentam-se bandeiras LGBT,¹³⁹ a inicial, com as cores do arco-íris, e a última à qual se acrescentaram outras cores e seus significados.

Figura 1 - Imagem da primeira e da última versão da bandeira LGBTQIA+



Fonte: (VALENÇA, 2022).

Atualmente, a versão mais comum do acrônimo LGBT (na primeira foto anterior à esquerda) possui 6 faixas coloridas e suas significações são:

- a) vermelho (vida);
- b) laranja (cura);
- c) amarelo (luz do sol);
- d) verde (natureza);
- e) azul (harmonia); e
- f) roxo (espírito).

A nova bandeira LGBTQIA+, à direita, é recém-chegada ao Brasil, novembro de 2022. Fruto de quatro anos de debates, a atualização trouxe mais representatividade e visibilidade a grupos que compõem a sigla. Faz referências ao orgulho intersetoso, orgulho trans e o movimento antirracista; O orgulho intersetoso refere-se às pessoas que não se enquadram nas

¹³⁹ A Bandeira Arco-Íris, também conhecida como Bandeira do Orgulho Gay, é um símbolo da Comunidade Gay e do Movimento LGBT. Criada em 1979 pelo ativista gay Gilbert Baker, a pedido do político homossexual americano Harvey Milk para representar a Comunidade Gay, acabou por se tornar um dos principais símbolos do movimento LGBT.

definições biológicas de masculino e feminino. Há ainda listras que representam o antirracismo. (SIGNIFICADO..., 2023):

- a) Triângulo amarelo: símbolo do orgulho intersetor;
- b) 1 Linhas branca, rosa e azul: símbolo do orgulho trans;
- c) linhas marrom e preta: alusão ao movimento antirracista;
- d) listras vermelha, laranja, amarela, verde, azul e roxa:

A versão atualizada com as cores do orgulho trans e do movimento pela igualdade racial foi criada pelo designer norte-americano Daniel Quasar, em 2018. As listras, posicionadas como setas à direita, segundo ele, simbolizavam o progresso. Três anos depois, em 2021, a designer ítalo-britânica, Valentino Vecchietti, incluiu a gravura intersexo, classificação com a qual ela se identifica. (NOVA..., 2022; PEIXOTO, 2021).

Retomando a mesma linha de pensamento sobre os direitos dos corpos trans, para Erving Goffman (1975), referir-se a uma pessoa como desacreditada, reduzindo-a a um indivíduo maculado que pode ser descartado a qualquer momento, é um estigma,¹⁴⁰ que pode induzir a se pensar os trans como algo moralmente imperfeito, e que a sociedade deve ver como uma vergonha, aberração, sendo estes indivíduos motivo de desonra e de *status* social inferior.

Nesse sentido, a pessoa estigmatizada seria uma pessoa cuja identidade social indaga sua humanidade, como se ela, aos olhos dos outros, fosse portadora de alguma síndrome ou doença grave, e fora do padrão social vigente. Por isso, Erving Goffman (1980) se refere aos indivíduos estigmatizados como desacreditados ou desacreditáveis, sendo que o desacreditado é o com defeito evidente e o desacreditável é aquele cujo defeito não é visível, como é o caso dos corpos trans, porque, como dizia Leonídio Ribeiro (1938, 1957), é uma mulher, ou um homem, presos em um corpo masculino ou feminino que, para se tornarem visíveis precisam realizar a metamorfose do corpo vivido para o idealizado. Por isso, por muitos anos, esses corpos se passaram por heterossexuais, pois, tinham vergonha de demonstrar o suposto defeito social, como se fosse um controle estratégico de sua imagem, uma vez que percebidos anteriormente como antinaturais aberrações, “das mais extravagantes, que afetam não somente a vida, a honra e a liberdade de suas infelizes vítimas como também comprometem a segurança social” (CASTRO, 1934, p. 5).

¹⁴⁰ A respeito de estigma, vide texto inserido em Anexo A - **corpos idealizados (re)s significando a existência.**

Na sequência, narram-se 03 histórias: duas evidenciam as mesmas situações de meninas criadas como tal desde seus nascimentos e, como em um passe de mágica se descobrem como rapazes, e passam por um processo de mudança de nome, corpo e atos. Tal fato é anunciado pela sociedade daquela época como um segundo nascimento, precisamente a partir desse momento em que suas vidas mudam. O terceiro caso relata a negativa de uma pessoa a passar pelo processo de mudança e sua maneira de desobedecer às normas.

Nesses casos, há que se lançar um olhar à intersexualidade, bem como aos processos de normalização e controle social aos quais os corpos são submetidos. Os intersexuados se encaixam no quesito corpos trans, por terem seus corpos transformados não em um corpo idealizado, mas em um que a sociedade considera o ideal naquele momento. O tema em questão é um importante, e um bom meio de compreendê-la melhor, é parafraseando Maurice Merleau-Ponty (1994), quando afirma que é o corpo que dá sentido à existência.

Para esses corpos, a experiência de ódio e desprezo se traduz nos jornais que estampam manchetes como: “Belo Horizonte deu ao Brasil a primeira mulher-macho” enunciados irônicos, maldosos, escancarados, mas tentando camuflar o ódio e o desprezo, discurso repleto de preconceito, além de, sub-repticiamente, insinuar que a feminilidade e a masculinidade podem estar ameaçadas, principalmente, a masculinidade, diante da possibilidade, e do temor de que se pudesse fazer uma pergunta como: “quando surgirá o primeiro homem-fêmea?”, ou, o surgimento de outra manchete do tipo “Belo Horizonte deu ao Brasil seu primeiro homem-fêmea. Maldade? Sim, mas, sobretudo, ironia, sarcasmo baratos, ou ignorância pura e simples.

7.3.1 Emília Soares x Soares

A primeira história discorre sobre Emília Soares, uma jovem estudante do magistério na recém-inaugurada (1897) Belo Horizonte que, como suas colegas, vivenciava as mazelas e as alegrias da existência. Órfão de mãe, seu pai narra que, aos 18 anos, Emilia ainda não havia menstruado, e, por isso, a leva ao médico e este, ao examiná-la percebe que o corpo que ali estava escondia um segredo, por isso era diferente de suas colegas. O pai decide, então, que ela fará a cirurgia que possibilitará o ser masculino “escondido” aparecer. (WERNECK, 2022).

Após a cirurgia, Emilia Soares adota o nome de David Soares, em homenagem ao médico que a operou. Casa-se com uma colega de escola, altera o nome, e continua vivendo em Belo Horizonte como funcionário público, até 1951, quando falece e é sepultado no Cemitério do Bonfim. Durante um período de tempo, foi alvo dos noticiários e dos jornais que estampavam as seguintes manchetes em reportagens satíricas: “passou mulher embaixo do arco

íris e saiu homem”.

Emília Soares era um ser social, invisível até antes da cirurgia, seu corpo era aparentemente feminino, mas aprisionava um corpo masculino, segundo o médico que realizou sua cirurgia, diferenciado alto, magro, esguio com traços masculinos acentuados, inclusive no seu jeito de andar.

Portanto, o que se tem nessa narrativa é ocaso de um corpo vivido no qual o sujeito não possui características do gênero a ele atribuído.

Na pequena capital mineira de então, David Soares encarnava o dito romeno de que um indivíduo que, depois de passar sob o arco-íris, teve seu sexo alterado, confrontando a fixidez biológica e científica do binarismo sexual. (MORANDO, 2012).

O ser-no-mundo ao longo da sua existência pode “experimentar feminilidades e masculinidades, assumindo a instabilidade e a indeterminação do corpo, uma vez que as identidades são construtos performativos sociais. (NIGRO, CHATAGNIER; LARANJA 2018,). E, na busca pela construção de sua identidade, a jovem de 19 anos, Emília Soares, apelidada Miloca, tornou-se David Soares, conforme a mudança na carteira de idade, nome dado ao documento de identidade naquela época, e a atualização do sexo. (WERNECK, 2022).

A existência de Emília Soares estava condicionada ao sexo como o de Maria Marques da Silva, no segundo relato. O termo comumente atribuído à transformação das personagens das narrativas é metamorfose, processo pelo qual Emília parece ter passado sem angústia existencial.

Maria Marques da Silva¹⁴¹ natural de Lagoa Santa, em setembro de 1938, torna-se Mario Marques da Silva, servidor da aeronáutica em Lagoa Santa, se casou com Maria dos Prazeres Marques, viúva e mãe de 4 crianças, e faleceu em 1978. O caso ganhou as manchetes dos jornais e o preconceito se fazia presente, e não foram poucas as vezes que antigos conhecidos, ao verem Mario Marques da Silva com roupas masculinas, “recorriam ao deboche, e ele respondia com agressividade e reprimia com pancadas a quem procurava menosprezar sua nova situação de homem e candidato ao casamento” (ESTADO DE MINAS, 1939 *apud* MORANDO, 2012). Ao menos, pelo visto, a violência física, característica socialmente atribuída ao gênero homem, devido à sua inegável força física, Mario Marques da Silva soube assimilar.

¹⁴¹ No caso em tela, o que chama a atenção é que Maria Marques da Silva não queria a mudança: “Se for para virar homem, não me deixarei operar”. Porém, não se respeitou a vontade da paciente. Ignorando a maioridade de Maria, o pai autorizou a cirurgia. Mas, a moça não queria, de forma alguma, submeter-se à operação, pois o seu maior desejo era continuar a viver como mulher, persistindo nessa resolução mesmo no momento em que era levada para a sala onde a metamorfose aconteceria. (ESTADO DE MINAS, 1939 *apud* MORANDO, 2012).

Alegava Maria Marques da Silva que seu desejo de permanecer mulher não fora atendido, e que já vivera como mulher durante longos anos, tendo até se afeiçoadão ao primo Estevão com quem tinha promessa de casamento.

Não levar em conta a vontade dela resultou na perda dos seus sonhos de mulher, e no bem-sucedido movimento de colocá-la em posição indesejável, ao se tentar manter uma hierarquia essencialista fundada na categoria de sexo responsável, justificativa para se colocar a mulher em uma situação desfavorável diante do homem. Destarte, é o desejo do pai que prevalece, é atendido e sempre tende a atender a autoridade paterna e ao seu discurso machista.¹⁴²

Após o fato consumado, contra sua vontade, Mario Marques da Silva afirmou que o mal estava feito, restando-lhe tão somente se conformar com a situação. A curiosidade em relação ao caso é despertada, e uma reportagem do jornal *Estado de Minas* descreve-o, logo após a cirurgia como uma figura desajeitada, que ainda não havia se adaptado à masculinidade, as roupas que usava eram desajeitadas, as dobras do paletó grandes, sem elegância, no seu tórax frágil. Não sabia onde colocar as mãos. O chapéu também não cobria sua pequena cabeça como deveria. (ESTADO DE MINAS, 1939 *apud* MORANDO, 2012). Desrespeito e agressão à mulher, infração cometida ao arrepio da CRFB/1988, levando-se em conta o art. 5, já mencionado, no que tange à liberdade.

Para Maria Marques da Silva, renunciar ao corpo feminino representou abrir mão de todas as conexões, vivências, afetos e intensidades que atravessavam seu corpo.

Tais metamorfoses são percebidas como uma incessante e ininterrupta circulação de potenciais do corpo. O corpo objetivo de ambas sofre essa ação mas, o corpo fenomenal narra a existência de cada uma, a partir da forma como vivenciam o mundo ambas foram caluniadas e a existência despertava curiosidades, e, ao passarem pela metamorfose, viram-se submetidas a regras de um mundo completamente diferentes “a cultura inscreve-se no corpo a fim de modelá-lo e socializá-lo com base em suas regras e suas normas” (MARZANO-PARISOLI, 2004, p. 26). As regras e o vestuário, agora, eram as do mundo masculino. Havia algo em seus corpos, em suas histórias e cotidianos que não haviam previsto alteração, e a metamorfose concretizou o que a sociedade entendia por masculino e feminino.

O esforço de Antonina Ferreira, a terceira história, também estigmatizada pela questão de gênero, difere das narrativas anteriores. Após um exame visando a obter a carteira de saúde, para manter seu vínculo empregatício como lavadeira do Grande Hotel foi diagnosticada como

¹⁴² Toda a ideia relacionada ao discurso machista provém da antiga relação binária e dual entre sexo e gênero, na qual o primeiro está para a biologia e o segundo para a cultura. (NIGRO, 2018).

homem. O mais curioso deste caso é que uma das irmãs de Antonina Ferreira já havia sido identificada como “mulher-homem” e sido submetida à metamorfose, anos antes. Para a surpresa de todos, Antonina Ferreira se recusa a submeter-se à cirurgia.¹⁴³

Nesse caso, como ela não se submete à “passagem debaixo do arco-íris”, sua existência ficou um pouco complicada, pois, na época, não era permitido “homem vestir roupa de mulher”,¹⁴⁴ e usar roupas do sexo a que não pertence era vedado por lei, o que comprova o Código Penal dos Estados Unidos do Brazil, de 1890, no Livro III, Capítulo VIII – Do uso de nome suposto, títulos indevidos e outros disfarces – que, em seu art. 379, punia a qualquer um por “disfarçar o sexo, tomando trajes impróprios do seu, e trazê-los publicamente para enganar”. Naturalmente, naqueles tempos do século XIX, nem durante o Carnaval este “disfarce” era permitido. (BRASIL, 1890).

Todavia não se sabe ao certo o que ocorreu com Antonina Ferreira, cujas notícias não retornaram à manchetes dos jornais, vá lá se saber porque. (ESTADO DE MINAS, 1939 *apud* MORANDO, 2012).

O tom piedoso, por vezes irônico, expõe a imagem do corpo construída subliminarmente ao longo dessas narrativas: seres dúbios, na maneira como se apresentam na existência; seres simbolicamente dúbios, no modo como passam a se apresentar no “novo corpo”, porque são marcados pela exposição pública, pela necessidade de se adaptarem à nova existência e pela “atuação difícil”, frente à expectativa esperada sobre seu futuro comportamento.

Nesse sentido, o excerto do Estado de Minas, a seguir, comprova o sarcasmo utilizado no relato:

Ante uma serie de factos sensacionaes e invulgares registrados pela imprensa de Bello Horizonte e transcriptos pelos jornaes de todo o Brasil, certo chronista carioca escreveu que quando vir em “manchette”, – “Uma senhora deu à luz um batrachio” – não terá necessidade de ler a noticia para saber que se trata de facto registrado em Bello Horizonte, ocorrido nesta cidade ou em outro local de Minas, mas, sempre noticia de Bello Horizonte. São as mulheres que se tornam homens, são homens que se alimentam de terra da casa velha, é o bode que dá leite, são duas mulheres casadas como esposo e esposa, é o médium Chico Xavier fazendo revelações sensacionais (ESTADO DE MINAS, 1939 *apud* MORANDO, 2012).

¹⁴³ [...]. Não quer trocar as saias pelas calças e pelo paletó masculinos. Nem quer submeter-se a qualquer intervenção cirúrgica para a definição do sexo. Diz que se dá bem vivendo como mulher e que a metamorfose vae (sic) causar transtorno à sua vida. (ESTADO DE MINAS, 1939 *apud* MORANDO, 2012).

¹⁴⁴ A incógnita é a seguinte: autoridades cientes (sic) do caso permitiram que se usasse o nome Antonino (não Antonina), e usando roupas do sexo a que não pertencia, o que era proibido em lei.). (ESTADO DE MINAS, 1939 *apud* MORANDO, 2012). Mas, não há registro de que Antonina tivesse sido punida.

Não existe um processo específico para a constituição das identidades de gênero para os corpos trans. Os casos narrados possibilitaram criar um substrato social que avançaria nas décadas seguintes, no que concerne à construção de imagens dos referidos corpos.¹⁴⁵ Vale informar que as experiências vivenciadas por Emília Soares e a de uma adolescente da cidade de Paraopeba chegaram a ser representadas em peças teatrais.¹⁴⁶

As discriminações manifestadas contra esses corpos violaram a dignidade humana pois, toda pessoa representada por seu corpo tem o direito ao respeito à sua dignidade independentemente de suas características genéticas.

As críticas dirigidas a esses corpos na recém-nascida Belo Horizonte eram reflexos da cultura que emanava da heteronormatividade sob o pretexto da binariedade. As cirurgias a que esses corpos se submeteram foi uma metamorfose ou, popularmente, a mudança de um ser em outro, através da qual o corpo ganha uma visibilidade negativa e passa a ser alvo de constantes críticas, como se os indivíduos pudessem somente nascer e permanecer homem ou mulher.

Há sujeitos que não são reconhecíveis como sujeitos e há corpos que possuem muita dificuldade para serem reconhecidos, pois carregam consigo um corpo que difere do binarismo, que são reprimidos, estranhos, divergentes e em busca do corpo idealizado.

Os casos relatados não expressavam o desejo dos sujeitos de metamorfosear o corpo vivido em idealizado. As transformações tinham sua base nos padrões de uma sociedade que ditava como deveriam ser o corpo feminino e o masculino. No dizer de Maurice Merleau-Ponty (1992, 1994, 2006), reitere-se, era o corpo objetivo que estava em cena, o corpo como instrumento que possibilitava a existência.

Apresentam-se, a seguir, corpos trans que, para encontrarem seus caminhos em uma sociedade excludente, transformaram seus corpos, fazendo emergir o corpo idealizado, com todas as características elencadas.

O corpo, repita-se, é um espaço expressivo, a origem de todos os fenômenos de expressão, aquilo que projeta significações no exterior, dando-lhes um lugar representado por

¹⁴⁵ Por isso, é inevitável mencionar, rapidamente, o caso das duas mulheres casadas. Em setembro de 1931, após estar estabelecido havia 15 meses na cidade, o casal Dorival Rocha Reitles e Adelina Aversani foi denunciado à Delegacia de Costumes da capital mineira por falsidade ideológica. De fato, após exame, Dorival é identificado como Maria Manuela Perez. As duas mulheres haviam se casado em 4 de maio de 1930, em Ribeirão Preto, e imediatamente se fixado em Belo Horizonte, onde Dorival Rocha Reitles trabalhava como alfaiate. (ESTADO DE MINAS, 1939, p. 10 *apud* MORANDO, 2012).

¹⁴⁶ Em maio de 1934, o artista Norberto A. Aymonino apresentou show de transformismo para grande público sob o nome artístico de Aymond, trocadilho com a adolescente de Vila Paraopeba que se fizera operar em abril daquele ano, os jornais anunciam: “Paraopeba deu-nos a mulher-homem! Aymond, em sua arte, é Homem e Mulher!”. Seus espetáculos garantiram um grande número de pessoas, com sessões esgotadas no único teatro da cidade – o Municipal (futuro Cine Metrópole) – e, posteriormente, nos melhores cinemas. (Cine Teatro Brasil, Avenida, Floresta). (MORANDO, 2012).

cada narrativa para aqueles que pensam que ter o corpo idealizado é possuir um corpo único, típico de todos os desenvolvimentos perceptivos que correspondem à realização de um determinado projeto, fazendo com que os corpos sejam percebidos para além da mera binariedade. Para tais corpos, a existência deve expressar afetos, desejos e ser simplesmente um corpo fenomenal.

A experiência de cada corpo trans narrada nesta tese configura um modo peculiar de ser e estar no mundo pelas ações praticadas, pelas relações amorosas, pelos afetos, pelo corpo silencioso que fazem a metamorfose do devir do corpo vivido para o corpo idealizado. Essência e existência se entrelaçam nesse corpo e, cada caminho percorrido pelo corpo pode ser considerado um movimento único que considera o corpo a partir da experiência vivida ou do modo de ser no mundo.

7.3.2 A busca pelo corpo idealizado em plena ditadura

A título de exemplificação sobre o silêncio e a invisibilidade, na sequência do texto, narra-se a história de Joao Nery (2011),¹⁴⁷ e seu conflito existencial pela busca do corpo idealizado, durante o regime militar. João Nery, Nascido em 1950 e falecido em 2018, narra a história de sua busca pelo corpo idealizado na obra *Viagem solitária: memórias de um transexual trinta anos depois*.¹⁴⁸

Em seu livro, João Nery relata desencontros, descobertas, metamorfoses e a paternidade. Ele relata os acontecimentos de sua existência, de quando era criança e preferia brincar com brinquedos considerados apropriados ao gênero masculino, e como se sentia desconfortável quando sua mãe o levava para a costureira, para tirar medidas e fazer vestidos.

Narra que foi uma criança só e triste, que não entendia como o tratavam como menina. O corpo mentia para ele, até que inventou a solução o “nascimento de Zé e Zeca”.¹⁴⁹

Chegado o ano de 1964 e com ele os golpes; o primeiro foi o militar que afastou seu pai de casa e o obrigou a trabalhar aos 14 anos; o segundo o atingiu fisicamente com a chegada da

¹⁴⁷ João foi o primeiro corpo trans a se submeter a um procedimento de redesignação sexual no Brasil, quando tais cirurgias ainda eram, além de bastante precárias, ilegais. Tanto isso é verdade, que o cirurgião Roberto Farina, que o operara, foi condenado por lesão corporal grave, após a cirurgia feita em uma de suas pacientes ser descoberta. (DANIEL, 2016).

¹⁴⁸ Disserta sobre a necessidade de compreender as formas com as quais o corpo trans se subjetiva, tendo em vista que a definição de ser um homem ou de ser uma mulher envolve muito mais do que a determinação do sexo biológico, sendo este formado por meio dos comportamentos assumidos pelos sujeitos que se perceberão enquanto femininos ou masculinos, (BUTLER, 2017).

¹⁴⁹ Era a brincadeira preferida com sua irmã Solange, na qual ela performatizava o Zeca e ele o Zé. Joana a tratava no masculino, e assim ele vivia praticamente essa fantasia o dia todo. (NERY, 2011).

monstruaçāo¹⁵⁰ (sic) (NERY, 2011), e dos terríveis hormônios aumentando a existência entre o corpo vivido e o corpo idealizado, e na busca por seu corpo idealizado, procurou alternativas.¹⁵¹

Aos 16 e 18 anos, fez dois procedimentos de redução mamária.¹⁵² Na primeira, pediu ao médico que diminuísse um pouco o tamanho dos seios, e, na segunda, pediu que se retirassem seus seios, pedido não atendido. O médico alegou que não poderia proceder à cirurgia por questões éticas, implicações sociofamiliares e, perante a lei, a cirurgia era ilegal, considerada lesão corporal. Após a segunda cirurgia nova redução mamária passa a utilizar uma faixa larga de gaze presa por esparadrapo que disfarçava as mamas.

Com a chegada da moda unissex, João Nery (2011) vai aos poucos deixando de usar roupas femininas.¹⁵³

A inquietação existencial se traduzia no fato de que, por ser um corpo trans, não conhecia nenhum corpo igual ao seu. Era diferente e precisava se reinventar constantemente.

Em 1971, compra seu primeiro carro um Gordini 1963. Nessa época, já tinha uma namorada de nome Vera.¹⁵⁴ Na compra do carro, surge um problema: comprar o carro com documentos femininos, e um corpo de um rapazinho imberbe. Se houve perguntas constrangedoras, Joana/João não relatou.

¹⁵⁰ Expressão usada por João para se referir a menstruação. No decorrer da sua existência e quando o corpo objetivo ditava as “leis” teve vários nomes durante a vida. O primeiro deles, Maria-João, ganhou na pracinha onde brincava, em frente à casa onde morava com os pais e as três irmãs, na zona sul do Rio de Janeiro. Ele não entendia, assim como não entendia por que não podia andar sem camisa como o pai. “Virar mocinha” soava como uma sentença de morte. Quando a “monstruação” veio, João não se permitia sentir cólica ou TPM, surrava os seios e forçava a corcunda para ver se escondia os “apêndices”. Era o começo de sua batalha contra o próprio corpo, travada até a sua morte. (KAISER, 2009).

¹⁵¹ Para não enlouquecer, descobriu que teria que mergulhar de cabeça em alguma coisa. E foi o que fez, literalmente, tornando-se campeão nacional de salto ornamental aos 16 anos. Os treinos constantes deixavam João com uma compleição mais masculina, e as 30 medalhas conquistadas trouxeram autoconfiança. Outro suporte veio dos papos que tinha com um amigo de seu pai, na época exilado político no Uruguai. Era o antropólogo Darcy Ribeiro, que, sem filhos, adotou o jovem em crise que frequentava sua casa para desabafar e fumar escondido. João considera Darcy seu mentor intelectual, quem lhe mostrou um jeito de habitar um mundo que não o compreendia: “Ou você fica rico para calar a boca das pessoas ou vira um intelectual”. (KAISER, 2009).

¹⁵² O médico, que se acabara de formar em cirurgia plástica, era seu cunhado. Nas duas ocasiões, relata que ficou em enfermaria feminina, sofrendo constrangimentos, e tendo que suportar comentários e risos disfarçados. (NERY, 2011).

¹⁵³ Como mulher era meio desengonçada, estranha. Como homem parecia um efebo, um gatinho imberbe. (NERY, 2011).

¹⁵⁴ Eram colegas no Instituto de Educação e ela o perseguia pelos corredores. Via-o como uma figura ambígua, meio androgína, o que não era um problema. Em público Vera o tratava no masculino e, diante dos conhecidos obrigatoriamente tinha que chamá-lo de Joana. Por isso, João passa, desse momento em diante, viver dois gêneros socialmente distintos. (NERY, 2011).

A primeira aventura com o carro foi passar o carnaval na cidade de Santos. E, eis que surgem alguns problemas com o carro novo, apesar disso, de acordo com o relato, João Nery sentia-se um homem maduro e feliz.

Para brincar no baile de carnaval ia fantasiado de homem e, com Vera podia assumir seu verdadeiro gênero masculino. Novamente, o problema dos documentos femininos se apresenta: ao serem parados por um guarda, por ele estar na contramão, João Nery engrossa a voz, alegando que não era da cidade. Ao entregar os documentos, suas credenciais legais, foi acusado de falsidade ideológica.

Vendo a situação piorar, Vera interfere, dizendo que estavam indo para um baile a fantasia, e ofereceram ao guarda um suborno, e este, mesmo reticente, os deixou seguir, e eles foram para o baile de carnaval. Ao passarem por um casal de idosos, ouviram o elogio de como formavam um lindo par. De acordo com João Nery (2011), foi o primeiro elogio a sua figura masculina.

Em 1972, vai morar com Vera e passa a assumir socialmente, de vez, sua figura masculina.¹⁵⁵

Exerceu a profissão de taxista por um ano, e era visto como um rapazinho, mas vivia de prontidão pelo temor de um policial desconfiar de sua identidade se ele pedisse seus documentos.

Formado em psicologia, foi convidado a ministrar aulas em uma universidade, bem como começou a clinicar. Entretanto o burburinho em torno do seu corpo permanecia.¹⁵⁶

Após o término do relacionamento com Vera, se apaixonou por uma aluna de nome Amanda,¹⁵⁷ e se casam. A esta altura, João Nery já possuía identidade com nome masculino.

Aos 26 anos, decide que não quer mais viver o que não era. Decide, então, ir em busca do corpo idealizado. Porém, mesmo fazendo os exames e se submetendo à avaliação psiquiátrica obrigatória, teve o laudo negado.

¹⁵⁵ Passa a usar cuecas e calças Lee, ia as lojas masculinas e comprava o que sempre havia desejado. (NERY, 2011).

¹⁵⁶ Estava quase enlouquecendo por viver duas vidas sociais distintas ao mesmo tempo. Nunca sabia se seria tratado por senhor ou senhora. Engrossava ou afinava a voz. O cara do estacionamento da universidade nunca entendeu direito o corpo que chegava com um taxi, tirava a gravata e a camisa caqui e entrava como professora. (NERY, 2011).

¹⁵⁷ Nunca duvidou do corpo trans masculino que possuía e esteve ao seu lado durante toda a transição. (NERY, 2011).

Um ano depois, é apresentado ao Dr. Roberto Farina,¹⁵⁸ e, novamente, um laudo foi pedido. O médico pediu um encontro com João Nery e sua mãe,¹⁵⁹ que foi no Rio, onde o médico teve uma conversa com sua mãe que relatou o conflito que o filho vivera desde criança. Sua genitora, então, escreveu uma carta afirmando que era favorável à cirurgia. Após 15 dias, o psiquiatra enviou o laudo ao Dr. Farina que aceita realizar a operação.

Seus pais, a princípio, ficaram inseguros com sua decisão; preocupavam-se com sua vida profissional e como ficariam seus documentos. João Nery, então, cria, em conjunto com um casal amigo, uma história,¹⁶⁰ se veste como um matuto, vai a um cartório do subúrbio, paga uma multa e, 15 dias depois, já tinha um nome masculino, porém, um analfabeto¹⁶¹ autor de dois crimes.¹⁶² Passa a exercer outras atividades.¹⁶³

Antes das cirurgias, pede demissão do seu emprego e fecha seu consultório. Após a retirada total da mama recebe alta.

Em seu retorno ao Rio, procura um andrologista que receitava injeções de testosterona.¹⁶⁴ Seis meses depois, retira os órgãos reprodutores internos, cirurgia também considerada criminosa, ficando internado por 5 dias, com o prontuário constando apendicite.

Trinta e quatro anos depois, já casado com Sheila,¹⁶⁵ sofreu um infarto e passou uma semana no hospital, na ala masculina, tendo que conviver com o despreparo dos profissionais de saúde¹⁶⁶ para cuidarem de corpos trans. A situação foi amenizada, quando duas pessoas não

¹⁵⁸ Conhecido cirurgião em São Paulo, com vários livros publicados. Em 1971, havia operado um corpo trans feminino, mas quatro anos depois a justiça negou a ela a retificação de nome e gênero nos documentos. Em 1978 o Dr. Farina foi condenado a dois anos de reclusão, sob a alegação de haver infringido o Código Penal Brasileiro. O processo foi movido pelo CFM, que o acusou de lesões corporais graves por ser réu primário teve direito a sursis. (NERY, 2011)

¹⁵⁹ Escreveu uma carta em tom de favor, pedindo que comparecesse à entrevista. Sua mãe foi munida de várias fotos suas de biquíni, mas não mentiu: contou ao terapeuta que o filho fora uma criança diferente e que o levara, quando tinha 9 anos, a uma psicóloga, não teve nenhum diagnóstico conclusivo. (NERY, 2011).

¹⁶⁰ No cartório com 27 anos para justificar os motivos alegados diz que tem 18 anos que era para servir o exército e seu pai nunca o tinha registrado pois morava na roça. (NERY, 2011).

¹⁶¹ Perde o diploma e o histórico escolar. (NERY, 2011).

¹⁶² O da cirurgia ilegal e ser portador de dois CPFs, um de mulher e outro de homem.

¹⁶³ Trabalhou como taxista, pedreiro, pintor de parede e de quadros, professor de computação para idosos, cortador de confecção e outras profissões que teve acesso sem precisar apresentar documentos.

¹⁶⁴ As primeiras foram aplicadas na farmácia, mas com o tempo aprendeu a aplicar. Os efeitos foram lentos, contava os pelos que nasciam e a mudança na voz e as espinhas o fizeram viver uma adolescência tardia. (NERY, 2011).

¹⁶⁵ Com quem ficou casado 22 anos. Teve um filho da relação extraconjugal da ex-mulher, mas que ele perdoou e aceitou criar a criança desde que o pai biológico não ficasse sabendo da sua existência. A respeito da sua mudança de sexo.

¹⁶⁶ Manifestou a vontade de urinar e não estava de sonda. Apesar de várias tentativas frustradas do enfermeiro Alcides e ao perceber que era não binário João conta a sua história, traz uma cadeira higiênica e o leva ao banheiro e tem o cuidado de não deixá-lo exposto. Alcides indica Clodoaldo também não binário para atendê-lo no próximo plantão, e cada um informava ao colega seguinte que o atenderia que possuía um corpo trans. Mesmo com todo cuidado tinha vontade de morrer quando o despiciam na hora do banho. (NERY, 2011).

binárias passaram a cuidar dele. E o reconforto por ter sido tratado com respeito por esses indivíduos o fez se sentir uma pessoa cuja existência era visível e respeitada.

Em 2011, havia escrito o livro *Viagem solitária*, e seria entrevistado no programa de “Frente com Gabi”. Para ele, a grande dificuldade ao publicar o livro fora revelar a intimidade sofrida, e assumi-la abertamente em público.

Apesar da abertura democrática, as cirurgias permaneceram ilegais por mais 20 anos, até 1977, e somente começaram a ser realizadas no SUS em 2008.

Após a entrevista no programa de Marília Gabriela, no Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), no dia 13 de outubro de 2011, o corpo trans de João Nery ganha visibilidade, sua história é “recontada” por Gloria Peres, na novela global a *Força do querer!*, em 2017. Sua história também foi inspiração para a criação do PL 5.002 (WILLYS, 2013) que tramita na Câmara dos Deputados.¹⁶⁷

Falece em 2018, depois de sair da invisibilidade, mas, sem resgatar sua vida acadêmica.

João Nery, que passava madrugadas imaginando como seria sua vida com o novo corpo, tinha consciência dos perigos que corria e das sequelas que as cirurgias poderiam deixar, não se tornaria nenhum Apolo, mas, poderia fazer coisas que somente tinha acesso por intermédio da fantasia, principalmente de ser tratado e percebido como se via; perdera a profissão de psicólogo, seu *curriculum vitae*, seu histórico de vida e, quem sabe, até o afeto das pessoas queridas. João Nery, agora, nada mais era do que um corpo sem história. Ademais na época da ditadura militar de 1964 -1985, ter um corpo trans era ilegal.

A transição do corpo vivido para o corpo idealizado redundou na perda de identidade. Mas, segundo o próprio João Nery (2011) a cirurgia possibilitaria um renascimento, pois de nada adiantaria ter um corpo tão bem constituído, que, por ser o corpo vivido não o via como seu.

Estava disposto a abrir mão da oportunidade de ser feliz, mesmo que a mudança implicasse todas as perdas supracitadas e uma troca de personalidade, mas, o resultado seria um corpo idealizado, mais adaptado e equilibrado e o deixava em paz consigo mesmo.

O fato de que possuir um corpo trans nunca constou formalmente como crime nos nossos códigos penais, somado a uma crescente sociabilidade homoerótica, durante os anos 1970, parece ter gerado uma cortina de fumaça acerca de práticas do regime que visaram a regular os

¹⁶⁷ Em 20 de fevereiro de 2013, o deputado federal Jean Willys (2013) entrou com o Projeto de Lei (PL) nº 5.002 na Câmara dos Deputados Federal conhecido como lei João W. Nery que dispõe sobre identidade de gênero descrita como vivência interna e individual do gênero tal como cada pessoa o sente o que pode corresponder ou não com o sexo atribuído após o nascimento incluindo a vivência pessoal do corpo. A proposta derruba a necessidade de laudo médico para comprovar transexualidade e facilita a obtenção de documentos.

corpos dentro do espaço e do debate público, legitimados por uma construção negativa do sujeito não binário na sociedade.

A narrativa de João Nery em busca do corpo idealizado carrega uma história na estrada onde na encruzilhada, se cruzam várias outras vias pouco decifráveis, pois a binariedade sempre foi o fator determinante para a identificação dos sujeitos.

Nos corpos trans, os saberes são sujeitados e sepultados, e estes corpos carregam a memória histórica de lutas que insiste em reconstruir outras memórias, revogando a tirania dos discursos sobre o que é ter um corpo masculino ou feminino. Portanto, para superar a ideia de que o corpo é masculino ou feminino, é necessário que a insurreição dos saberes ocorra contra a binariedade e seus efeitos centralizadores de poder, vinculados a um poder disciplinar e ao funcionamento de um discurso científico, que insiste na temática de que somente se os corpos forem feminino ou masculino de nascença, têm o direito de existir.

Seguindo as rotas traçadas pelas narrativas, apresenta-se, a seguir, a construção do corpo vivido de Amara Moira, corpo trans que circula e age de maneira teimosa, em uma sociedade que ridiculariza tais tipos de corpos. Mas, para ela, ter um corpo trans não a coloca em situação de desconforto e inferioridade e, para ela, o corpo é a morada verdadeira, o seu território.

Sua narrativa reescreve um corpo trans em um espaço de constante negociação e uma disputa de categorias identitárias.

7.3.3 A luta continua - como viver em um corpo não reconhecido

Escritora, ativista, doutora em teoria literária, Amara Moira foi a primeira pessoa trans que assinou sua tese com nome social. Começou a transição aos 29 anos.

Nasceu e cresceu em Campinas, em uma família de classe média. Foi uma criança sozinha, excluída por ser considerada *nerd*,¹⁶⁸ o que a fez se isolar nos livros. Aos quatro anos aprendeu a ler sozinha, e os pais não sabem explicar exatamente como isto ocorreu. Aos 05, já alfabetizada e prestes a entrar na escola, soube que a coordenadora pedagógica pedira que os pais não a deixassem ler nem escrever por seis meses, para que ela esquecesse o que sabia e não atrapalhasse o andamento das aulas, e, por isso, fechou-se no quarto e mergulhou nos livros.

Por não se identificar com o curso Relações Internacionais, abandona a faculdade no primeiro período, e ingressa no curso de Letras.

¹⁶⁸ Diz-se de ou pessoa socialmente inadaptada, geralmente jovem e de aparência excêntrica, que tem interesse em tecnologia, informática, jogos eletrônicos, literatura, especialmente ficção científica, cinema, teatro etc. Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. (NERD, 2023).

No mestrado, descobre que poderia transitar entre o masculino e feminino. Após vários “ensaios”, e já cursando o doutorado, inicia o processo de transição.

No livro *Vidas trans*, Amara Moira *et al.* (2017) narram o devir corpo vivido/corpo idealizado. Na sequência deste texto vários trechos são apresentados.

Orientada e pautada pela binariedade de gênero, a sociedade construiu e mantém a ideia de que todos vivem os corpos da mesma forma. A inserção dos gêneros masculino/feminino nos corpos é feita no contexto de uma determinada cultura. E é no âmbito cultural e da história que se definem as identidades sociais.

Reconhecer-se em uma identidade supõe estabelecer um sentido de pertencimento a um determinado grupo. Admite-se que um corpo masculino se torne feminino e um feminino masculino, em um mundo de fluxo aparentemente inconstante, onde os corpos se movem e se transformam, simbolizando o desejo de o corpo idealizado emergir. O corpo é visto como uma corte de julgamento final sobre o que o sujeito é ou pode se tornar. (WEEKS, 1995). Por isto, ele se constitui na referência que ancora a identidade. E, na sociedade hodierna, foi a norma que estabeleceu que corpo aceito é o corpo binário, portanto, ao classificar os corpos, ela define, separa e exclui aqueles que fogem desse modelo padrão.

Amara Moira questiona onde se iniciaria sua história de um corpo trans. Lampejos da infância surgem, trazendo à memória as peraltices de um corpo idealizado.¹⁶⁹

Viveu dentro de um corpo masculino por 29 anos e, como homem, teve namoradas e foi para a cama com outros homens. Sempre se percebeu bissexual, mas acredita que internalizou um bocado de homofobia. (MOIRA, 2017).

As relações que teve com homens só podiam ser sexuais e sem envolvimento afetivo, para ela no limite entre o prazer e a punição.¹⁷⁰ Já com mulheres, teve relacionamentos mais afetuosos, desde o final da adolescência.¹⁷¹

Por volta dos 17 ou 18 anos tem contato com um corpo trans e a fascinação pelo corpo idealizado¹⁷² se manifestou não mais de forma teórica, mas concreta, como ocorreu quando se

¹⁶⁹ As viagens para visitar a família em Campo Grande e a liberdade e a leveza de, por alguns dias, viver a vida das minhas primas, pular elástico, jogar amarelinha, as brincadeiras delas, não precisando se preocupar com o que pensavam dele, se estava sendo homem o suficiente. (MOIRA *et al.*, 2017).

¹⁷⁰ A primeira vez que saiu com um homem foi um desastre, eu com 17 anos, ele com mais de 30, foram a um motel. Amara Moira *et al.* (2017) descrevem a relação como violenta, mas, desde daquele instante, não conseguiu evitar o desejo por homens. Vivia o desejo com anônimos, ogros e sempre trazendo junto alguma espécie viva de punição.

¹⁷¹ “Com mulheres era por afeto e para eu poder me sentir o homem que queriam que eu fosse.”

¹⁷² Primeira vez que vi de perto um corpo trans, para ela tocar a mistura tão única de atributos que os olhos foram condicionados a ver como masculinos, junto de feminismos, tudo em um mesmo corpo e Amara aforou essa mistura. (MOIRA *et al.*, 2017).

encantou por Roberta Close.¹⁷³ O primeiro contanto de Amara Moira *et al.* (2017) com corpos trans foi nas bancas de jornal, nas revistas eróticas.

O início da transição foi uma tentativa de sair da vida no escuro, de mostrar às pessoas o que havia por detrás da máscara, mas a transição tardia possibilitou-lhe uma série de blindagens e a chance de negociar sua aceitação¹⁷⁴ em melhores termos.

As amarras que a prendiam ao corpo vivido foram aos poucos sendo desatadas, já que uma considerável parte da sua existência passou escondida em uma relação perfeita, segundo as normas socialmente estabelecidas.

Na cidade de Campinas, encontra uma pessoa que a ajuda e incentiva a iniciar a harmonização aos 27 anos de idade.¹⁷⁵ Decide, então, que, a partir daquele momento, seria Melyssa, e compra roupas femininas. Mas, o desfecho da situação não é a esperada e, por isso, entra em pânico, joga os comprimidos que tomava e as roupas femininas no lixo e procura uma psicóloga¹⁷⁶ com quem rompe, quando esta insiste em chamá-la pelo nome masculino, conduta inusitada, pode-se dizer até preconceituosa, porquanto contrária aos ensinamentos que a profissional, com certeza, adquirira na universidade. (MOIRA *et al.*, 2017).

Toma conhecimento de uma mulher trans na Universidade de Campinas (UNICAMP), cursando Letras, de nome Bia, que forçara o movimento estudantil a se inteirar do debate trans. A mulher coloca Amara Moira em contato com militantes que estavam construindo o transfeminismo, ou feminismo transgênero.

Após várias tentativas de “cura”, toma ciência de que o mundo estava lutando pelo direito da existência dos corpos trans. Termina o mestrado, e passa em primeiro lugar no processo seletivo para o doutorado. Torna-se moderadora da página Palmeiras, e começa a participar como bissexual da militância LGBT na Universidade. O objetivo era construir um caminho que lhe permitisse não precisar mais ser Omar, e sentir a liberdade e a leveza da vida, eis que surge, então, a oportunidade de usar roupas femininas em público. (MOIRA *et al.*, 2017).

¹⁷³ Reconhecida como mulher e linda, Amara Moira desejou ter uma relação afetiva com ela. Ao dizer que a achava bonita era constantemente censurada, pois diziam: com tanta mulher para achar bonita e logo achou essa. Entretanto, ela havia saído na Revista Playboy, e em dezenas de outras revistas que bagunçou a cabeça daquela sociedade recém saída da ditadura (manchetes da época diziam a mulher mais bonita do Brasil é um homem). Ela, reconhecida como mulher e linda, era como se abrisse espaço para que outras pudesse ser reconhecidas da mesma foram depois dela. Roberta Close mostrou, de forma concreta, que genitália não precisa ser destino. (MOIRA *et al.*, 2017).

¹⁷⁴ Para ela se tivesse transacionado na adolescência, ou começo da vida adulta, não teria chegado ao Doutorado. (MOIRA, 2017).

¹⁷⁵ Após duas semanas o peito começa a ficar sensível, a marcar debaixo da blusa. Incapaz de levantar da cama e a angústia diante do novo e do que está por vir se apresenta novamente. (MOIRA *et al.*, 2017).

¹⁷⁶ No lugar de tentar a cura, [a psicóloga] propõe tentar descobrir o que levou transformar o corpo vivido em idealizado. (MOIRA *et al.*, 2017).

Quando se descobriu trans, com quase 30 anos, não sabia como abordar o assunto com os pais, que, a princípio, tiveram uma reação negativa, mas, depois, perceberam que ela estava feliz, e que já não era mais a pessoa fechada e isolada de anteriormente. Os pais se reinventaram para a filha poder continuar vivendo ao lado deles com o corpo idealizado. (MOIRA, 2017).

O caminho da transição¹⁷⁷ de Amara Moira é construído com intensidade: tirava fotos do rosto todos os dias para ver se notava alguma diferença. Frequentava o curso de manicure e comprava roupas femininas, decidindo usá-las. Em São Paulo, conhece uma pessoa trans no metrô que a maquia. Pela primeira vez, usa uma peruca e se apresenta diante dos pais e da irmã. Assume, então, o nome Amara Moira, feliz por, finalmente, ter feito a transição do corpo vivido para o idealizado. (MOIRA *et al.*, 2017).

Leveza e liberdade são sentimentos que traduzem a transição e a aceitação. É como se viver fizesse sentido a partir daquele momento, como se ela começasse a entender um propósito. Mas, existem, também, os momentos violentos. Afinal, viveu 29 anos como homem para satisfazer à sociedade e, nesse período todo, nunca haviam tocado em seu corpo vivido sem seu consentimento. E, de repente, a partir do instante em que a veem andar como Amara Moira, nas ruas, no metrô, ônibus, passa a lidar com o assédio, com mãos que a tocam, com bocas que chegam ao seu ouvido e dizem coisas obscenas e invasivas, esperando que ela fosse gostar de ouvi-las. Isso ocorre, porque as pessoas acreditam que os corpos trans femininos existem, por se sentirem atraídos por homens, e, nesse sentido, gostariam de qualquer homem, qualquer um que quisesse estar com eles.

E, pior, ainda, se algum cidadão se dignou a revelar seu desejo pelo corpo trans, este deveria ser agradecido por isso, e satisfazê-lo imediatamente. Então, essa era uma das questões mais delicadas de ela existir como Amara Moira, vida que fazia sentido para ela, mas, ao mesmo tempo, sempre a expunha a esse olhar fetichizado, objetificante de homens que só conseguem compreender a existência de corpos trans femininos, em termos de elas gostarem de homens. (MOIRA, 2013). Novamente, a ignorância impera, em que pesem os substanciais avanços nos estudos sobre os corpos trans.

Finalmente, o corpo idealizado de Amara Moira rompera com as regras e a binariedade fora estabelecida.

Os corpos trans existem enquanto possibilidade de romper com a lógica binária. Assim, a proposta deste trabalho é refletir sobre a exclusão social desses corpos, problematizando a

¹⁷⁷ No dia 29 de março vai a Farmácia compra um hormônio injetável mensal. Assegura que a partir daquele momento sairia do armário. (MOIRA *et al.*, 2017).

questão de como esses corpos foram e são progressivamente “desvelados”, com o objetivo de fabricar verdades sobre seus corpos e seus modos de ser e estar na sociedade.

A modificação corporal, tão necessária para a existência de corpos trans, emerge como um ritual de passagem que marca uma nova inserção do sujeito modificado no campo social, porquanto corpos que ultrapassam o binarismo, mas, em vez de incluírem, excluem os sujeitos, atirando-os na invisibilidade.

7.4 Corpos trans: exclusão na sociedade brasileira

Analizar o processo de exclusão dos corpos trans é percorrer caminho que perpassa o preconceito. É metaforizar sobre diferenças e particularidades da realidade de quem, inclusive, não se reconhece no corpo vivido, e cuja noção de corpo é construída a partir das significações, das representações, dos limites e do imaginário. Desta forma, o mesmo corpo que possibilita ao ser-no-mundo as sensações da vida, quando o coloca em conexão com o que o circunda, é também aquele que lhe permite sentir, literal e figurativamente, as dores desta vida, socialmente vivida. (MERLEAU-PONTY, 1994). Através do corpo o ser-no-mundo pode fazer experimentações de toda ordem, seja física, emocional, afetiva, sexual, mística e virtual, de modo a dar passagem para diferentes afetos que surgem e efetuam novos modos de existência, e, a cada momento, o corpo exprime as modalidades da existência.

O não reconhecimento dos indivíduos de corpos trans como pessoas de direito significa adotar uma atitude negativa em relação os diferentes, e os danos advindos desta conduta são perceptíveis em uma sociedade que, a todo instante, coloca em risco não somente a identidade, mas também, a própria existência desses sujeitos.

O paradigma da identidade política reduz o sujeito a quem ele é, além de ser pautado na questão binária, no lugar de se ser baseado no reconhecimento da identidade vinculada ao corpo vivido, no seu pertencimento a uma coletividade e na luta contra uma estrutura social opressora. Mais que vivenciar uma identidade de gênero, ser transgênero corresponde a representar uma identidade política pautada pela desconstrução da crença em papéis de gênero considerados naturais, construídos biologicamente, e pela visibilização de identidades particulares historicamente estigmatizadas.

Nesse contínuo flutuar de um não-saber sobre o mundo, que se renova pela inclusão e exclusão, permanecem excluídos os indivíduos que são constrangidos a se sentirem e a viverem a própria individualidade, através da experiência da própria diferença. (SOUTO; SOUTO, 2020).

Para se compreender, hoje, a busca dos corpos trans pela inclusão, é preciso, antes, relatar suscintamente a história dos corpos trans, no Brasil.

Segundo Jesus (2018), no século XVII, no Brasil, já havia bailes de “travestis”¹⁷⁸ para se recepcionarem marinheiros no Rio de Janeiro, e, por falta de mulheres com as quais pudessem dançar, substituíam-nas por homens vestidos de mulher.

Historicamente, o fascínio misturado com a abjeção tem sido constante na relação dos corpos trans com a sociedade brasileira, que, de há muito, ela exclui¹⁷⁹ os corpos trans.

Nos anos 1960, tais corpos eram representados por artistas transformistas que se apresentavam nos palcos brasileiros, como o do Teatro Rival, até mesmo depois da instalação da ditadura, que permitia a apresentação, porém, não poderiam ser confundidos com mulheres fora de seus espaços cênicos.¹⁸⁰ Vários corpos trans surgiram nessa década, e são ainda lembrados¹⁸¹ até hoje. Tais corpos encontraram trabalho fora da prostituição, ou seja, no campo artístico e da estética facial.

No tocante ao termo transexual,¹⁸² este foi cunhado em 1966, pelo sociólogo alemão Harry Benjamim. Porém, no Brasil, a recepção às suas contribuições foi parcial e tardia, prevalecendo uma concepção de transexualidade restrita a uma patologia e os corpos trans a seres abjetos.

Jaqueline Gomes de Jesus (2018) exemplifica como o conceito de transexual foi inicialmente recepcionado no Brasil, relatando o sofrimento imposto ao médico Roberto Farina,¹⁸³ já mencionado neste capítulo. Algumas afirmações do juiz que condenou o médico

¹⁷⁸ O sexólogo alemão Magnus Hirschfeld, no início do século XX, utilizou a palavra transvestite para se referir a quem. Habitualmente, se veste com roupas atribuídas a pessoas do gênero oposto, geralmente, por interesse de cunho social. (JESUS, 2018).

¹⁷⁹ Esta sociedade reagiu com histeria, quando da visita ao Rio de Janeiro em 1962, de Coccinelle, artista e cantora francesa conhecida mundialmente como estrela da trupe oficial da casa noturna Carrousel de Paris, que se submetera a uma cirurgia de redesignação genital (antigamente chamada inadequadamente de cirurgia de mudança de sexo) e, por ser a primeira mulher transexual a se casar, em 1960, com o jornalista esportivo Francis Bonnet, matrimônio reconhecido pela igreja católica. (JESUS, 2018).

¹⁸⁰ Mas, sempre havia brechas. A cantora e performer Divina Aloma, negra musa do pintor Di Cavalcanti, chegou a se apresentar no Canecão e em outros espaços que dividia com mulheres cis. (JESUS, 2018).

¹⁸¹ Como os de Rogéria, Jane Di Castro, Brigitte de Búzios, Cláudia Celeste, Camille K. (JESUS, 2018). É indiscutível o reconhecimento desses corpos trans como as primeiras guerreiras, conquistadoras da visibilidade e vítimas da luta pelo direito de existirem como um corpo idealizado. (NERY, 2018).

¹⁸² Compreendia-se essas pessoas como incluídas no denominado travestismo fetichista entendido, na época, como uma patologia, um tipo de psicose, tendo em vista a ideia de que o gênero identificado pela pessoa normal estaria submetido ao seu sexo biológico. Concepção que reduz a transexualidade a uma patologia e as pessoas transexuais a pessoas que poderiam ser curadas, através de procedimentos cirúrgicos. (JESUS, 2018).

¹⁸³ Primeiro cirurgião a fazer uma cirurgia de redesignação genital no Brasil, em 1971, em Waldirene Nogueira. Em 1978, foi processado pelo CFM, sob acusação de lesões corporais graves. Condenado em Primeira Instância e absolvido em instância superior, porque uma junta médica do Hospital das Clínicas de São Paulo, onde o procedimento fora realizado, havia dado um parecer favorável à intervenção baseada no conceito de Benjamim, de que o procedimento era solução terapêutica. (JESUS, 2018).

eram significativas do ponto de vista do sexo biológico como destino, e são utilizadas, até hoje, na sociedade que exclui o diferente.

Nos anos 1980, os corpos trans ganharam as manchetes de revistas e jornais em tom negativo. A modelo e atriz Roberta Close tornou-se a principal referência imagética para corpos trans femininos e, no Brasil, era percebida pela sociedade como falsa mulher, mulher que não seria de verdade, todavia incrível e linda. As convenções sociais sobre masculinidade e feminilidade então vigentes dificultavam o entendimento sobre o gênero daquele corpo , porém, ao contrário do afirmado, ela não queria ser incrível, mas viver, na visibilidade, seu corpo idealizado.

O espaço reservado aos corpos trans é o de exclusão extrema, no qual lhes é negado o acesso a direitos constitucionais civis básicos, inclusive o de existir, pois, cotidianamente, esses corpos são alvos de preconceitos, exclusão estrutural e de violência de tipos variados.

Em termos de organização social nos padrões políticos hodiernos, em 15 de maio de 1992, foi fundada a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ASTRAL), dando origem a outras entidades no Brasil que lutam pela visibilidade e voz dos corpos trans.

A emergência dos corpos trans na segunda década do século XXI tem estimulado a discussão de temas como: a autonomia do movimento trans frente a outros movimentos sociais,¹⁸⁴ e a formulação de uma nomenclatura específica que abranja a complexa e rica diversidade dos corpos trans. (JESUS, 2018).

Os corpos trans construíram, ao longo de mais de um século, uma cultura do corpo única fundamentada na linguagem falada, constituindo-se em uma oralitura. O impedimento do acesso pleno ao ensino formal foi, segundo Jaqueline Gomes de Jesus (2018), o que obrigou a comunidade desses corpos a se protegerem e transmitirem seus conhecimentos fora dos métodos canônicos disponibilizados a grupos sociais visíveis.

Entretanto, a exclusão e a invisibilidade não diminuíram e, como mencionado anteriormente no capítulo sobre Direitos Humanos, o Brasil é um dos países mais violentos para os corpos trans viverem. Não existe a proibição de serem trans como em outros países, mas, constantemente, são assassinados, e vivem sem trabalho remunerado.

Dados estatísticos sobre a população brasileira demonstram a não absorção da identidade trans, o que inviabiliza seu reconhecimento como sujeito de direito. Apesar de introduzido desde 2016, por meio do Decreto nº 8.727/16, que viabiliza o reconhecimento da identidade de gênero e o uso de nome social pelas pessoas travestis e transexuais no âmbito da

¹⁸⁴ Como a ATRAS, o grupo Filadélfia de Santos , o Grupo Igualdade em Porto Alegre, a Associação das Travestis na luta pela cidadania (unidas) de Aracaju, a ANTRA e o IBraat. (JESUS, 2018).

administração pública federal direta, autárquica e fundacional (BRASIL, 2016), diante da recente pandemia de Coronavírus, sua não observância acarretou no fato de que quase “60% da população Trans não [tivesse] garantido o acesso à renda básica emergencial do governo federal, ou qualquer outro benefício na esfera governamental.” (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020, p. 06).

Relatos indicam que o baixo acesso ao benefício emergencial concedido pelo governo brasileiro decorre da não adoção do nome social nos cadastros públicos, o que exige a utilização do nome de registro, ou, até mesmo a vinculação de dois nomes ao mesmo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), inviabilizando a liberação bancária do valor referente ao benefício. (OLIVA, 2020).

Para exemplificar a questão da exclusão dos corpos trans na sociedade brasileira, narra-se, a seguir, a história de Maria Clara Araújo dos Passos,¹⁸⁵ que buscou através da educação, ultrapassar a exclusão imposta a esses corpos, e o estigma a eles associados como o da prostituição e o de sua inserção nos movimentos LGBTQIA+.

Relata ela que, desde cedo, o âmbito educacional deixou, o mais explícito possível, sua dificuldade em compreender as particularidades da vida de pessoas trans. Assim é que as várias reivindicações pleiteadas para ser identificada pelo nome social e o reconhecimento de sua identidade de gênero não foram atendidas,¹⁸⁶ o que a levou a constatar sua exclusão ou invisibilidade.

Insta salientar que o STF, em 1º de março de 2018, já havia reconhecido que os corpos trans podiam retificar seus registros civis em cartórios, sem a necessidade de judicialização que, segundo Jaqueline Gomes de Jesus (2018), “corresponde a um marco histórico para a cidadania trans, no que tange ao seu direito fundamental à autodeterminação de gênero.”

Apesar da resistência em não reconhecer sua existência, Maria Clara Araújo dos Passos insistia que existia. As violências por conta da sua identidade sempre trouxeram retaliações em salas, corredores e banheiros, durante a sua permanência na escola.

¹⁸⁵ Ela se afirma como Maria Clara desde os 16 anos. É bacharel em pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e mestranda em educação (Sociologia da educação) pela Universidade de São Paulo (USP). Especialista em Estudos Afro-Latinos Americanos e Caribenhos, pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (CLACSO)/ Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO). Atualmente trabalha com temas como intersecções entre (identidade de) gênero e raça, currículos decoloniais, movimentos progressistas na América Latina, transfeminismos e movimentos transnacionais de extrema direita e suas agendas educacionais antigênero. (PASSOS, 2022).

¹⁸⁶ Se, no passado, a professora tirou a boneca da sua mão, no presente, o Reitor afirmava não ter demandas para usar seu nome social. (PASSOS, 2022).

A violência estabelece-se nas sociedades por caminhos diversos e oblíquos, revelando injustas relações de poder entre os sujeitos, interferindo diretamente nas constantes (re)formulações identitárias. Quando institucionalizada, pode não ser percebida.¹⁸⁷ A violência sofrida pelos corpos trans demonstra que a escola para esses sujeitos não simbolizava um espaço de acolhimento, educação e aprendizagem, mas de opressão, dor e rejeição, o que impulsionava esses corpos a abandonarem a escola, e irem em busca da prostituição.¹⁸⁸

Maria Clara Araújo dos Passos relata que sempre foi excluída¹⁸⁹ no ambiente escolar e que os olhares de reprovação sempre a acompanharam, e, nesse sentido, uma pergunta de exclusão sempre se fazia presente “o que ela faz aqui?”, pergunta que insistia em não se calar, porque para as pessoas que diariamente excluem o diferente, a figura desses sujeitos as incomodam, e eles deveriam estar nas esquinas das ruas e não nos corredores das escolas. No ambiente escolar, as diferenças começam a ser cruelmente apontadas, tornando a escola um ambiente hostil, promotor de violências, isso, devido ao despreparo e desconhecimento da sociedade sobre corpos trans. Uma vez mais, a ignorância reina.

Além da exclusão e da insistência da sociedade em atribuir aos corpos trans a condição de uma existência sub-humana,¹⁹⁰ segundo Maria Clara Araújo dos Passos, a precarização das condições de trabalho, a ausência de cumprimento regular pelo Estado da legislação que reconhece as diversas formatações de identidade e a falha na criação de políticas públicas que reconheçam a realidade transgênero, e busquem medidas adequadas para garantir sua condição de sujeitos de direitos, os índices de mortalidade, depressão e violência contra corpos que buscam apenas a liberdade de serem quem são, aumentaram.

Maria Clara Araújo dos Passos continuou rompendo as barreiras da exclusão e foi a primeira pessoa da sua família a ser aprovada¹⁹¹ em uma Universidade. Sua aprovação pode ser entendida como uma forma de resistência em uma sociedade que, além de proporcionar uma existência sub-humana, criou vários obstáculos para sua inclusão.

¹⁸⁷ Lembra de inúmeras vezes em que foi vítima de violência física, quando as amigas entravam em rodas feitas por rapazes para nela bater, na tentativa de salvá-la dessa violência. Por isto, outros corpos trans foram desaparecendo daquele ambiente. (PASSOS, 2022).

¹⁸⁸ Uma vez, encontrou com uma amiga que havia estudado com ela e que se prostituir. A amiga perguntou indignada à Maria Clara o que ainda fazia naquele lugar, e porque insistia em permanecer onde não era bem-vinda. (PASSOS, 2022).

¹⁸⁹ Os banheiros femininos estão com as portas fechadas, o nome das cadernetas não pode ser alterado e os olhares de escárnio estão por toda parte, do corredor à sala, do banheiro à secretaria. (PASSOS, 2022).

¹⁹⁰ Ao questionar a existência de pessoas trans em vários locais de trabalho, e não somente embaixo do poste, ela demonstra essa existência. Segundo ela, essa exclusão se apresenta cotidianamente, como, por exemplo, quantos corpos trans estão na sala de aula e quando é que esses corpos não são excluídos, quais são os postos de trabalho que esses corpos ocupam? (PASSOS, 2022).

¹⁹¹ A aprovação é entendida como uma conquista, um rompimento da barreira de exclusão. (PASSOS, 2022).

A aprovação e permanência de corpos trans nas universidades e a inclusão dessas pessoas indicam que as experiências de inclusão podem carregar com elas o fundamento da libertação coletiva que perpassa os desafios financeiros impostos à permanência desses sujeitos nas universidades, a “cicolonialidade do saber” permeia o que é escrito sobre corpos trans, produzindo inexistências, silenciamentos, mas, as histórias ocultadas e invisíveis são desveladas pelo Movimento de Travestis e das Mulheres Transexuais, no Brasil,¹⁹² uma vez que retirar esses corpos da invisibilidade é abandonar a concepção de que as pessoas somente serão ouvidas/lidas se forem binárias, é retirar esses corpos da posição desfavorável e inferior com que sempre foram identificados na cultura brasileira. (PASSOS, 2022).

Fronteiras parecem ser criadas com o objetivo de distanciar, separar cientificamente, culturalmente e historicamente o conhecimento. Por intermédio da educação reconhece-se que há certo distanciamento entre a educação para as pessoas binárias e as não binárias. Portanto, a perspectiva de rompimento, por intermédio de uma forma diferenciada de educação na qual não há separação entre corpos trans e corpos binárias configuraria um tipo de pensamento válido e congruente com a perspectiva de ensinar a crianças, jovens e adultos, independentemente do corpo, os conteúdos sobre direitos humanos.

Segundo Boaventura de Sousa Santos (2010), o pensamento moderno ocidental é abissal, pois consiste num sistema de distinções visíveis e invisíveis, sendo que as invisíveis fundamentam as visíveis, criando abismos estruturais entre culturas, sociedades, economias e modos de educar e de produzir conhecimento e de corpos. As distinções invisíveis são estabelecidas, através de linhas radicais que dividem a realidade educacional em dois universos distintos: o universo “deste lado da linha”, corpos binários com direito à educação de boa qualidade, e o universo do “outro lado da linha”, os corpos trans historicamente excluídos e marginalizados. Essas formas de distinção visíveis e invisíveis na modernidade ocidental se caracterizam, portanto, como um paradigma fundado na tensão entre a regulação e a emancipação social, por meio da distinção entre corpos.

O pensamento pós-abissal parte do reconhecimento de que a exclusão social, no seu sentido mais amplo, toma diferentes formas, conforme determinam a linha abissal ou não abissal, e que, enquanto a exclusão abissalmente definida persistir, não será possível qualquer alternativa de inclusão dos corpos trans. Nesse diapasão, a escola deverá ser um lugar onde a educação passe pelo ensinar os direitos humanos.

¹⁹² É um dos movimentos sociais que, ao longo de sua trajetória, construiu saberes através de uma práxis político-pedagógica. (PASSOS, 2022).

Educar em direitos humanos significa pensá-los a partir de um olhar que questione os alicerces da cultura brasileira, em um movimento de reconstrução ou nova construção de bases epistemológicas que dão sustentação às concepções de educação e de direitos, desmistificando sua natureza violenta e excludente instituída pelo paradigma dominante de que determinados corpos têm direito a permanecer na escola e outros devem se retirar.

Maria Victória Benevides (2011) dirá que educar em direitos humanos requer mudança cultural, que possa realmente abalar o que está enraizado nas mentalidades, muitas vezes marcadas por preconceitos, por discriminação, pela não aceitação dos direitos de todos, pela não aceitação da diferença. Trata-se, portanto, de uma mudança cultural especialmente importante para o contexto do Brasil, cuja característica social mais expressiva é a pluralidade/diversidade cultural, mas que sedimentalizou suas estruturas de saber e poder sobre a negação do outro, numa prática de violência epistemológica, que se serviu da escravidão de negros e índios e rejeita corpos trans, violando todos os princípios de dignidade da pessoa, a começar pelo direito à educação.

Contrariando a ideia de que a escola não é lugar para os corpos trans, é possível afirmar que Amara Moira, Jacqueline Gomes de Jesus¹⁹³ e João Walter Nery, Laysa Carolina Machado Knop, bem como muitos outros corpos trans, rompem com as linhas abissais no fazer educativo. Boaventura de Sousa dos Santos (*apud* PASSOS, 2022, p. 45) advoga uma ampliação simbólica de saberes, práticas e agentes, de forma a identificar neles as tendências de futuro.

Uma dessas tendências são as chamadas Pedagogias Decoloniais¹⁹⁴ afirmadas pelos movimentos sociais latino-americanos apresentados com o objetivo de combater o sexismo, o empobrecimento, a LGBTQIA+fobia e o racismo. Busca contrapor o que hegemonomicamente foi difundido como método científico, visto que cientificismo, positivismo, autoridade masculina, elitismo, binariedade e eurocentrismo devem ser desembaraçados, conforme um processo no qual um conhecimento libertador é desenvolvido. São pedagogias que traçam uma relação com a vida, com a concretude da existência e do conhecimento, e, de acordo com os movimentos sociais latino-americanos andam de mãos dadas. Os saberes construídos em suas lutas emergem

¹⁹³ Doutora em psicologia. Professora do Instituto Federal do Rio de Janeiro.

¹⁹⁴ Perspectiva que considera que alterar as políticas de reconhecimento não deve se encerrar apenas em remendar as estruturas educacionais, colocando rampas para cadeirantes, permitindo o acesso aos banheiros de acordo com a identidade de gênero para pessoas trans. A educação pode ser um poderoso recurso para a persistência de uma vida, uma vez que, através dela, nos encontramos com o outro, acessamos não só a tradição, com conhecimentos e perspectivas de alguns daqueles que nos precederam, mas também a possibilidades de compor alianças com potencial de produzir novas histórias de mundo. Assim, as políticas de (re) conhecimento dentro dos espaços educacionais precisam ser consideradas e revisadas. (MENEZES, 2018).

de uma práxis-político-pedagógica que não proclama um lugar universal, desincorporado e neutro. Pelo contrário, reconhecem que transformações têm estreitas relações com as que as constituem, e encontrar formas dos corpos trans saírem da invisibilidade e perpassarem a exclusão. (PASSOS, 2002).

7.5 Morada transitória

O corpo é sempre moldado pelo contexto sociocultural em que o indivíduo se insere. É através do corpo que se produzem sentidos e, que o sujeito se relaciona com a realidade à sua volta. A corporeidade se materializa na contingência dos elementos que a compõem, tais como as identificações que levam os indivíduos a assimilarem determinadas posturas e certos comportamentos.

A aprendizagem dos usos e significados corporais não acontece exclusivamente durante a infância. Os processos corpóreos incessantemente são ressignificados, pois diante de modificações ou contatos com novos estilos de vida, o corpo trans pode constatar que esse processo nunca está perfeitamente terminado.

Ademais, é importante, atentar-se para a ambiguidade e a efemeridade do elemento corpo, porque, mais que um construto de que se extraem fontes de certezas, ele é, sobretudo, capaz de produzir questionamentos.

A relação de transgêneros com seu corpo é essencial para sua visibilidade como ser no mundo, portanto, o direito ao corpo como formador de identidade deve ser exercido em liberdade. Nessa seara, Laysa Carolina Machado Knop é um corpo que anuncia o sentido de sua existência através de projetos e da arte decolonial.

Os projetos concretizados lhe possibilitaram desvelar o ódio que os corpos trans carregam, e que revela a incapacidade humana socialmente construída de compreender que esses corpos são multifacetados, ambíguos e distantes da pretensão branco e heteronormativa que sobre ele se impõe. São, portanto, inscritos em relações de poder dominantes sobre corpo e identidade de gêneros, uma genealogia decolonial epistemológica comprometida com a percepção de mundo e se produz em convivência com ampla diversidade de perspectivas atravessadas pelos processos coloniais branco-europeu, masculino - feminino que, frequentemente, exterminam ou marginalizam estas diversidades corporais e identidades de gênero, por meio de culturas e sociedades que afetam todas as dimensões da existência social, tais como a sexualidade, a autoridade e o trabalho. (QUIJANO; ENNIS, 2000).

Assim, os processos normativos que constituem colonialidade sobre as diversidades corporais e identidades são institucionalizados e atravessados por inflexões decoloniais de corpos e gênero implicados nas perspectivas existenciais. Tais inflexões permitem compreender que o corpo trans não é demonizado, e a culpa também não deveria ser uma constante na existência desses corpos, mas, sim o cuidado. (COMO..., 2021).

Existindo no mundo, os corpos trans sempre se dirigem para este mundo de maneira cuidadosa, uma vez que é pelo cuidado que as relações entre eles e o mundo deveriam ser estabelecidas. O cuidado é uma preocupação com a responsabilidade em face da presença em um mundo de incertezas cuja única obviedade, no caso desses corpos, é sobreviver. Segundo Thiago Teixeira (2021, p. 93) “o cuidado é uma escolha ética, não porque faz que nos coloquemos no lugar do outro, mas que entendamos como, a partir do nosso lugar, podemos fraturar ou manter as lógicas de violência contra o outro”. Ademais, é pelo cuidado que as relações devem ser estabelecidas, e o respeito por outrem é condição fundamental de existência.

O processo que alija certos corpos e determinadas garantias a direitos fundamentais perpassa a corporeidade trans compreendida como (in) adequada ao conceito binário. (SAMPAIO, 2010). Por este motivo, uma de nossas personagens, Laysa Carolina Machado Knop, fez uma transição tardia, aos 28 anos, para o corpo idealizado que traria no seu bojo o não direito a garantias, e, direitos fundamentais, inclusive à própria dignidade, estaria ameaçada, e se tornaria um sujeito demonizado inferior. (SOBRE..., 2022).

Para fugir da estigmatização verberada aos corpos trans pela sociedade que apregoa que seu lugar é na rua debaixo dos pontos, a arte decolonial possibilita a esses corpos ultrapassarem fronteiras. O corpo trans já evidencia uma noção de exclusão construída pelos discursos hierárquicos e seu conhecimento e sua produção artística não produz cultura. Todavia, pensados a partir da decolonialidade sobre produção cultural, tais corpos propõem arte como pontos de partida para reflexões críticas sobre sua existência, suas lutas, sua invisibilidade, e a falta de políticas públicas características, livres de estéticas elitistas, hegemônicas ou binárias que os forçam a indagar sobre outras possibilidades existenciais cotidianamente, e de vivenciar o corpo idealizado, mesmo que por alguns instantes, e ainda continuar na invisibilidade. Laysa Carolina Machado Knop tem mais de 30 anos de carreira como artista invisibilizada, por ser oriunda da periferia, por possuir uma característica não padronizada em relação à estética que a sociedade estipulou. Ela não se acha bonita e foge ao padrão cis. Ademais, a arte é cruelmente ditatorial, no que tange à juventude, principalmente para a mulher. Mas é um dos locais onde referências de corpos trans precisam ocupar, para combaterem o preconceito de que a arte não é lugar para esses corpos.

Desde criança, sabia que era menina, e, mais tarde, sempre soube que era uma mulher, mesmo quando criança, ao brincar com os meninos, sabia que era uma menina brincando independentemente da genitália.

Na puberdade, experienciou mudanças corpóreas características do gênero masculino. Cobranças sociais apareceram e o jovem compreendeu como meninos e meninas, a moça e a mulher, são tratados. Gostaria de ser mulher, mas, no primeiro momento, gostaria de ser tratada da mesma forma que os meninos. Porém, a partir do momento em que transitava na sociedade, o empoderamento não era devolvido e a “mulheridade” foi renegada.

Ao longo da adolescência, acompanhava os corpos trans em sua cidade natal, mas os seus projetos existenciais iam além da vivência desses corpos.

A arte decolonial foi o primeiro passo para realizar os projetos e a primeira experiência com roupas femininas e a essência. Laysa Carolina Machado Knop começa a ganhar contornos, a sair da invisibilidade, porque, ao participar de uma peça de teatro experimentou, pela primeira vez, roupas femininas e acreditou ter encontrado sua essência.

A transição aconteceu aos 28 anos de idade, e não foi um processo fácil, porquanto todas as bonificações obtidas com o corpo vivido ficariam para trás, e a morte era, e é, um fator constante na existência desses corpos. Por receio de ser morta e perseguida, escondeu sua identidade trans por muito tempo, bem como também por temer a perda do emprego e a reação da sociedade, quando percebesse que o professor de História havia feito a transição, e seu novo corpo não era mais considerado “adequado” para ser professora. Porém, tal inquietação foi respondida de forma positiva algum tempo depois, mas, no início, a caixa de Pandora se abriu, e todos os preconceitos são elencados: possui traços indígenas e pai quilombola. Tempos depois, é reconhecida por seu trabalho e eleita, pelo voto direto, como diretora de uma escola, tendo influenciado ex alunos a se tornarem professores. Laysa Carolina Machado Knop rompeu o preconceito com o trabalho.

Apesar do início da transição ocorrer a partir de uma paixão, o amor para ela foi o sinal para que o devir corpo vivido-corpo idealizado ocorresse. Ainda, segundo Laysa Carolina Machado Knop, para os corpos trans, o direito de amar e ser amada é concedido de forma tumultuada, e mediante preconceitos, porque, para a sociedade, corpos trans femininos devem ser usados, sem direito à felicidade. A primeira fase da vivência amorosa dela foi cisgênero e a sociedade a via não como corpo trans, mas como homossexual.

Na adolescência, escreve uma carta de amor para um rapaz e é exposta ao ridículo, pois a carta foi mostrada para toda a cidade acompanhada do preconceito “olha o que o veadinho me escreveu”. Foi questionada por estar agindo fora dos padrões estabelecidos, e castigada pela

mãe que lhe disse: “um piau escrever cartas para um homem? Prefiro que você me veja morrer, se isso for verdade, porque é uma pouca vergonha, e eu não resistiria a esta exposição em toda a vila. Nega, por respeito e amor à mãe. Afinal, assumir a identidade feminina em um Brasil machista, onde o feminicídio é crime recorrente e a sociedade a enxerga como rascunho mal feito do feminino, é compreender que o corpo idealizado é sinônimo de liberação. (O AMOR..., 2016).

A maneira como esses corpos são percebidos reflete a citação supramencionada na qual o poder matriarcal influenciava a forma como esses corpos frequentavam a sociedade e espaço, onde as relações de poder encriptam as formas de vida, mutilando-as, qualificando-as e padronizando-as para favorecerem modelos selecionados de identidade, reduzindo a abundância e a diversidade de formas humanas. (MARMOL; GONTIJO, 2020).

Os referidos corpos transitam em uma sociedade em que sua existência é marginalizada e reduzida à invisibilidade, sendo, portanto, selecionado para ser mutável, cabendo à sociedade a execução. Verifica-se, então, desde já, que a relação entre poder e vida é mutilada, qualificada e padronizada para favorecer modelos estandardizados de identidade, (MARMOL; GONTIJO, 2020) os corpos binários.

Apesar de todas as incertezas que cercam a existência dos corpos trans, por viverem em uma sociedade que insiste em exclui-los, estas pessoas constroem sua existência em um mundo circundado de acontecimentos, como, por exemplo, a maternidade. Laysa Carolina Machado Knop optou por uma adoção tardia. Um desafio, mas também possibilidade de encontrar soluções em conjunto para os problemas, e solucionar os desafios é um aprendizado. Adotou sua amada filha Nat com 10 anos e, após um ano de convivência, vários erros e acertos se apresentaram, principalmente nos primeiros meses, mas a mãe de Nat era guerreira, (ADOÇÃO..., 2019).

A morada transitória sintetiza, segundo Laysa Carolina Machado Knop, as lutas, pelo forma como se trata e se percebe o corpo trans, e pelas súplicas silenciosas para que os corpos trans sejam iguais aos outros todos, que possam sorrir e ser felizes.

As narrativas apresentadas permitem compreender o corpo como um território de resistência que guarda as violências impostas à existência dos corpos trans. Na busca pelo corpo idealizado são impostas condições culturais.

Ao buscar alternativas para decolonializar esse corpo, é possível pensar-se neles como corpos fenomenais com a possibilidade de escolher que corpo quer ter. O corpo idealizado é configurado através dos gestos, do silêncio da linguagem, dos sentimentos, das emoções, e da criatividade.

Apesar da educação exclusiva e da existência negada, o corpo trans está em cena. Não é possível encarcerá-los ou prendê-los dentro de um armário, pois, ao entrarem em cena, abre-se para eles uma nova visibilidade que permite a leitura das inscrições existenciais, pois trata-se de um corpo que guarda e constrói histórias.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muito frequentemente, a conversa sobre direitos é linear e aborda apenas um aspecto da conquista pela igualdade, o da defesa dos direitos através de um movimento em direção a uma mudança na legislação e nas políticas. Eu quis criar uma conversação humana sobre a dor que enfrentamos, esse ostracismo, e colocá-lo à luz para que as pessoas o vejam (SIPELI, 2023).¹⁹⁵

Na trilha do pensamento da epígrafe que abre este capítulo, esta tese retoma seu foco central: a corporeidade trans. E, ao abordá-la, ao longo do desenvolvimento do texto, restou evidenciado que a resposta à pergunta/problema: como os corpos trans sobrevivem em uma sociedade onde a questão binária é regra e a exclusão ideia fixa, reprovação, advém de sua resistência e resiliência e da esperança não só de sua inclusão em todos os níveis consoante a Carta Magna brasileira, sufocados que se acham pelo domínio da dualidade masculino/feminino, mas também da implantação de políticas públicas que respeitem a dignidade das pessoas pertencentes a esse grupo.

A mesma epígrafe também descontina o fato de que a questão dos direitos e da igualdade trans são quase sempre abordados apenas sob o prisma da legislação e da política. Por isso, procurou-se apontar que a questão não se restringe a isso, porquanto envolve o ser humano, de todos os gêneros, raças, etnias e cores, suas mazelas, inseguranças, seus medos e subterfúgios, enfim, a humanidade, as sociedades.

Nesta tese, respondeu-se, ainda, à pergunta: como os corpos idealizados ressignificam sua existência. Nesse sentido, o tema discorreu sobre corporeidade dos transsexuais a partir do entendimento sobre gênero, à luz do direito, da noção de corpo vivido e corpo idealizado.

Com base nos argumentos teóricos obtidos em diversas fontes, ao longo o estudo discorreu-se sobre a violência imposta aos corpos trans, o preconceito por transitarem entre o masculino e o feminino, e a insegurança diante da transição para um corpo idealizado e assumi-lo. Ele descreveu, ainda, a trajetória e o como o corpo vivido se transforma em corpo idealizado que busca, constantemente, identidade, reconhecimento, justiça e liberdade.

Para alcançar os objetivos definidos para esta pesquisa, por exemplo, o de analisar a busca desses corpos trans por sua inclusão em todos os níveis, discutiu-se, com base em documentos legais, depoimentos de LGBT+ sobre fatos que viveram, e teorias como a exclusão é um dado constante na existência desses corpos, tendo, por isto, sido atingido esse objetivo geral.

¹⁹⁵ Poeta e ativista fijiano que promoveu narrativa para os direitos LGBTQ+ no Pacífico Escrito por Mong Palatino. Um retrato de Melina Coelho. Traduzido por Melina Coelho

Quanto aos objetivos específicos que, entre outros, incluíam descrever a construção de sexualidade, gênero e identidades sexuais, narrou-se a respeito da violência e dos abusos impostos aos corpos trans e sua férrea resistência ante estas agressões. Analisaram-se, também, histórias de corpos trans na busca pelo corpo idealizado, e discutiram-se as dificuldades enfrentadas pelos corpos trans em busca da inclusão, tendo, com estes procedimentos, sido alcançados os objetivos supramencionados.

Para o alcance desses propósitos, utilizou-se uma metodologia que açambarcou pesquisas, como a hipotético-dedutiva desenvolvida como instrumento de análise da pesquisa bibliográfica, e esta com o suporte de teorias de autores renomados e de alguns expoentes da literatura e da filosofia. Ao buscar suporte nesses vários autores sobre o tema e suas vertentes, construiu-se uma história sobre os corpos trans e suas lutas. Utilizou-se, ainda, da pesquisa qualitativo-documental em que se examinaram e se analisaram Documentos oficiais tais como Constituições, Códigos, Declarações.

Insta salientar que a bibliografia utilizada serviu de suporte também para comprovar a hipótese levantada de que direitos e garantias fundamentais dos corpos trans, por se encontrarem em situação de exclusão e invisibilidade, estão em recorrente suspensão, fato constantemente comprovado pela mídia, pois, apesar das diretrizes da ONU serem claras ao indicarem a inclusão dos corpos trans, as políticas públicas para se atenderem a essas orientações e dar segurança aos corpos constantemente excluídos e marginalizados, no Brasil, ainda se encontra em construção.

E ainda, apontou-se no texto que, para piorar este cenário, as poucas políticas públicas adotadas são insuficientes para garantir o acesso dos corpos trans aos seus direitos constitucionais. Ademais, a educação, como política pública, não provê um ensino formal de ordem humanística sobre esses seres, durante o qual se pudesse, como aponta o autor da epígrafe que abre este capítulo, abrir um diálogo, uma conversação humana sobre a dor, o sofrimento que se impingem aos trans, e tirá-los do ostracismo em que se encontram, para expô-los à luz e, com clareza e isenção de quaisquer tendências, mostrar como essas pessoas vivenciam a existência a partir do corpo idealizado.

No tocante aos direitos humanos apesar de a ONU reconhecer que eles também se estendem a esse grupo, é evidente que a esses corpos muitos dos direitos elencados ainda continuam negados. Na construção dos direitos humanos para esses corpos, discutiu-se neste texto, como o princípio de Yogyakarta é a referência, uma vez que seus 30 princípios são orientações para o Estado criar ações inclusivas. Não obstante, na análise sobre direitos humanos ficou evidente que, mesmo esses corpos tendo o direito constitucional de acessá-los,

ainda é um processo em construção.

A elaboração da tese seguiu um encadeamento lógico, partindo da construção da argumentação que constituiu o suporte teórico sobre o tema, por meio do qual se explicou porque a corporeidade trans é permeada pela existência e resistência e como elas se interligam no corpo idealizado.

Na sequência teórico-argumentativa, analisou-se o surgimento da sexualidade e sua implicação para a existência dos corpos trans. Evidenciou-se que gênero sempre esteve atrelado à ideia de sexo, sendo esse um dos motivos para que os corpos trans sejam negados, discriminados e excluídos.

A íntima aliança entre sexualidade e capitalismo foi, igualmente, fator de exclusão desses corpos, pois o sistema econômico considerava ilegítimo e ilícito o relacionamento entre os LGBT+, tipo de sexo realizado, para ele, periférico e não produtivo, dada a impossibilidade de estes seres procriarem, e, obviamente, não contribuírem com mão de obra a ser utilizada.

O texto também relatou o percurso histórico do surgimento e da evolução do patriarcalismo que, segundo estudiosos, teria surgido a cerca de seis mil anos a (4000 a.C.), quando o conceito criou raízes, se firmou e se propagou. Nessa linha, discutiu-se o porquê da subordinação feminina em termos econômicos, sociais e afetivos. Fatos que teriam dado origem à concepção de uma família apenas binária.

E, por séculos, as sociedades incutiram a noção dessa binariedade, da existência de apenas dois sexos: o masculino e o feminino, ideia que, no entanto, demonstrou ser equivocada, porquanto o ser-no-mundo está em constante transformação, e isto significa que pode existir um corpo que não aquele com o qual o indivíduo nasce, e que vai permanecer por toda a vida, mas que se transforma e traduz a existência de um outro sujeito.

Vale dizer que, após a perpetuação desta noção binária, que, após atingir aos objetivos propostos, restou claro que não há apenas uma forma de construir parentesco, e que esse se constrói de acordo com a cultura de um determinado povo. Infelizmente, ficou também evidente que algumas culturas insistem em praticar determinados rituais que na contemporaneidade são questionados e rechaçados.

Ao se descreverem as identidades性uais, listaram-se e se explicaram as diversas formas como a sociedade percebia e percebe o corpo trans, e a razão das várias e estranhas nomenclaturas que ela utiliza para classificá-los (boneca, bicha, veado, boiola, gay, entre outros, nomes depreciativos e sempre se referindo aos nascidos como sexo masculino), mas, também, acrescentaram-se as formas corretas de esses seres serem corretamente nomeados.

Ao classificarem esses corpos como causadores da desordem, a sociedade evidencia a dimensão e extensão de seu preconceito. A insistência da sociedade na reprovação e exclusão retrata que o lugar desses corpos é na invisibilidade, por não terem um comportamento compatível com as normas sociais preestabelecidas e tentarem ocupar um espaço que não lhes pertence. Restava-lhes, pois, o não pertencimento.

Ficou evidente que, em sua busca pela construção de uma identidade compatível com o corpo idealizado, além de longo, o processo carrega um conjunto de obstáculos, por vezes intransponíveis, pois o sujeito devia levar pela vida afora o corpo com o qual nascera. E, um desses estorvos, reitere-se, é que, para a sociedade, a identidade, ou é feminina ou masculina; não há meio termo. No entanto, visando a suprir a carência desse meio termo, encontrou-se uma possível solução na teoria *queer*, porque seu engajamento entre sexo e desejo e gênero atenderia positivamente à necessidade do corpo trans de encontrar um lugar para abrigar seu corpo idealizado.

Na busca pela inclusão desse corpo idealizado, esses corpos, que, segundo a sociedade, não pertencem a gênero algum, é nomeado corpo abjeto, porque, socialmente, não deveriam existir, e por agirem, como mencionado anteriormente, fora dos padrões sociais e culturais. Por outro lado, para a construção de suas identidades são regulados, porque a existência e a proliferação descontrolada de tais corpos constituem uma ameaça para a sociedade. Esclareça-se que o direito à identidade é contemplado no rol dos direitos humanos. Para abordar a construção desses direitos, discutiu-se, neste texto, o princípio de Yogyakarta como referência, uma vez conforme mencionado anteriormente a importância da adoção de suas orientações para o Estado criar ações inclusivas.

Acresça-se, ainda, no tocante à busca pela identidade coadunável dos corpos trans, que se narraram nesta tese histórias de meninas na cidade de Belo Horizonte que foram forçadas, em função de sua aparência física, a se transformarem em meninos. Violência inominável., inadmissível.

Discorrer sobre a violência imposta aos corpos trans, em lugares e tempos diferentes, foi apontar como foram submetidos a mecanismos do poder disciplinar do biopoder e do poder soberano perpetuados e mergulhados em um campo político que buscava eliminar tudo e todos que pudessem colocar em risco questões biológicas, sociais e ideológicas. E, também, narrar a respeito da resistência contra a violência foi indicar que, historicamente, os corpos trans sempre conviveram com as variadas modalidades de violência, como a física, psíquica e a moral, por exemplo, e até aquela de os poderes citados decidirem sobre questões como a vida e morte. É assim que eles intervêm na existência desses corpos, decidindo se farão, ou não, parte da

sociedade, ou dela serão eliminados. Pergunta-se: hodiernamente, este quadro mudou?

Nesse tocante, o texto detalhou eventos de violência em diversos países estrangeiros onde tais corpos foram enclausurados, torturados, exterminados em vários momentos. O primeiro, na Alemanha, nazista, época em que eram considerados o inimigo interno a ser combatido para não influenciar outros corpos. A eliminação consistia na perseguição aos nomes que constavam nas listas obtidas pela Gestapo, abreviação em alemão para *Geheime Staatspolizei*, que em português seria "Polícia Secreta Estatal", a polícia político-ideológica da Alemanha.

Sabe-se que para validar a ação contra esses corpos, esta polícia colocou em prática o afamado parágrafo 157, medida do Código Criminal Germânico do terceiro Reich, que basicamente definia quem e como deveria ser punido. Tais corpos eram presos, para evitar a fornicação antinatural entre homens, levados ao campo de concentração e para diferenciá-los dos demais prisioneiros, pregava-se no uniforme um triângulo rosa invertido, símbolo da fraqueza daqueles corpos. O nazismo praticava a teoria da eugenia, pois sua intenção era eliminar esses corpos por não serem viris.

Já na Itália de Bento Mussolini, o Duce, os corpos que apresentassem características femininas eram encarcerados em uma ilha na Sicília e lá controlados. Nesses dois países, o Estado definia quem iria viver ou morrer, a partir da ideia de que somente o corpo com características masculinas seria aceito.

Outro evento de violência descrito nesta tese, foi o da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, na qual se utilizou uma estratégia diferenciada: os corpos trans foram gradativamente associados à espionagem e à contrarrevolução, o que resultou em punição. Os corpos detidos eram transferidos para os Gulags, acrônimo, em russo, para "Administração Central dos Campos", campos de prisioneiros onde os detentos eram punidos com trabalhos forçados, torturas físicas e psicológicas e viviam em regime de trabalho forçado. Estes campos se espalharam por quase toda a União Soviética, causando horror nos cidadãos, pois, sabia-se que os prisioneiros de lá geralmente morriam de fome, frio ou doença. Por serem independentes, cada campo criou suas próprias leis, sua moralidade, seus costumes e sua forma de falar.

Finalmente, nos Estados Unidos, a perseguição e a violência contra os corpos trans tem origem em movimentos sociais cujo objetivo era combater prostituição e vícios, e, os corpos que insistiam em contrariar as normas sociais estabelecidas.

Na América, a violência ocasionou a primeira resistência considerada o marco para as lutas de pessoas não binárias, a Revolução de *Stonewall*.

No Brasil, a violência a esses corpos começou no Governo de Getúlio Vargas no qual os corpos foram perseguidos, encarcerados, e submetidos a tratamentos médicos, objetivando impedir o querer fazer o devir para o desejo do corpo idealizado, sendo que o corpo ideal era aquele que o trabalhador possuía. Destarte, todos os corpos que fugiam desse biotipo eram alvo do estudo do médico Leonidio Ribeiro, que fora influenciado pela teoria da eugenia alemã.

No que tange ao encarceramento desses corpos, a tese mostra que o governo Vargas se diferenciou do Nazismo, pois naquele regime não havia diferenciação por classe social entre os detidos, porém, no Brasil, houve segregação entre eles: os das classes desprivilegiadas eram perseguidos, enclausurados e estudados, enquanto os de classe abastada conduzidos às instituições para tratamento mental. Houve até uma tentativa de incluir no Código Penal um artigo semelhante ao do parágrafo 157, somente para criminalizar tais corpos, o que, felizmente, não aconteceu.

Na ditadura, o Estado ordenava como deveria ser o comportamento sexual e pessoas não binárias não eram aceitas. Cidades como Belo Horizonte e São Paulo utilizavam os mesmos discursos para perseguir esses corpos. Belo Horizonte, à época regida por normas bem rígidas contra esses corpos, organizava operações policiais, com o objetivo de fechar bares e proibir os passeios nos parques e avenidas onde transitavam os não binários.

O estudo relatou e analisou como São Paulo, com o objetivo de afastar esses corpos de determinados locais da cidade, adotou operações violentas como os rondões e a operação Tarântula. Apontou-se como tais operações excluíam os excluídos dos excluídos, o que consistia na liberação dos indivíduos encarcerados pertencentes a determinadas famílias abastadas, que pagavam para isso, em contraposição aos de classe humilde que, mesmo apresentando comprovação de que eram trabalhadores, com vínculo empregatício, eram submetidos ao encarceramento e à tortura.

Inconformados com essa arbitrariedade esses não binários buscaram o apoio da sociedade, mas a população insistia na “limpeza” da cidade, que, mesmo após o fim da operação tarântula, e estes corpos continuaram a ser exterminados. Diante disso, postou-se uma pergunta, até hoje sem resposta: quem matava esses corpos, a polícia ou a própria população?

Como mencionado anteriormente, a violência motivou a luta pelo reconhecimento, como se demonstrou na cidade do Rio de Janeiro no evento da mudança da periferia para Copacabana, a busca pela socialização desses corpos com a delimitação de faixas de areia na praia, a criação do jornal Snob e da turma do OK.

Outro fato que remete à resistência, reitere-se, foi a criação do jornal Lampions da Esquina que objetivava divulgar o mundo dos não binários.

Ainda na categoria violência, o texto mostrou que o Brasil é o país que mais extermina corpos não binários e que a violência contra eles é crescente. E eles são invisíveis para o Estado, fato que se comprova, dada a ausência de seu registro no IBGE, que, portanto, ignora quantos são e em que condições vivem.

Ao analisar a busca pelo corpo idealizado, ponto central dessa tese, foi necessário discorrer-se sobre a exclusão na contemporaneidade, que não se reduz ao encarceramento, porque tais corpos só podem ser aprisionados, se tiverem cometido algum delito, porquanto sua simples existência, mesmo que incomode e cause desordem, não é prevista no Ordenamento Jurídico Brasileiro.

A tese demonstrou que, historicamente, os corpos trans foram excluídos socialmente, porque sua existência não é percebida, sexualmente, desde a burguesia vitoriana quando se controlava seu corpo, com o objetivo de transmitir doenças, e na escola e no trabalho. O primeiro, por preconceito e discriminação, e pela ausência de mecanismos para que permaneçam na instituição; o segundo, porque o trabalho formal praticamente inexiste e, por isto, aos corpos trans resta a prostituição; e nos processos de adoção de filhos, esses corpos ainda suscitam vários preconceitos, e o processo é lento.

Corpo vivido, corpo idealizado representam a ambivalência da existência desses corpos que insistem na noção de que o corpo vivido representa a ordem e o idealizado a desigualdade, ambivalência que também se apresenta no dualismo igualdade/desigualdade, porque o corpo vivido, por ser igual, é incluído, e o idealizado, o desigual, é excluído.

Um dos resultados da pesquisa aponta para a forma como o corpo idealizado ressignifica a existência dos transsexuais. São corpos que possibilitam à felicidade fazer parte da existência, tornando-se o ancoradouro no mundo. É um corpo fenomenal que anuncia o sentido que busca a inclusão, corpo que enuncia a história de vida e que, a cada momento, dá um novo sentido à sua existência, passando a ser um lugar privilegiado para aquele sujeito, um mediador entre ele e o mundo.

O corpo idealizado para os transsexuais constitui um leque de significações vivas que representa as várias categorias elencadas e explicadas nesta tese, com base na filosofia de Merleau-Ponty.

Narrar histórias de corpos trans que fizeram o devir do corpo vivido para o corpo idealizado é exemplificar o devir corpo vivido/corpo idealizado e a importância desse corpo para a existência, mas também, narrar as lutas únicas de cada um nesse processo, o que corrobora a concepção de que cada indivíduo constrói seu devir a partir do que vive sente e faz, e que não há modelos para esse devir, porém, histórias a compartilhar como o processo foi

vivenciado. Restou evidente que todas as narrativas foram acompanhadas de preconceitos, insegurança e que o fator violência fez com que o processo de transição fosse iniciado tardiamente. Entretanto, todas as narrativas demonstraram a importância da Educação, na adoção de um currículo diferenciado onde fosse realçada a importância de temas visando à integração de quaisquer diferentes e que, ao invés de eles serem constantemente estimulados a abandonar a escola, e não nela permanecerem.

A tese narra em vários momentos esse processo e a luta de cada corpo, pois cada história é única, sendo também dessa mesma forma que são desatadas as amarras que os prendiam ao corpo vivido.

De forma sucinta narrou-se o devir de alguns corpos, como Maria Clara, Amara Moira e Laysa Knop, que encontraram na educação a ferramenta que possibilitou o devir. Já João Nery foi a mudança física.

As narrativas apresentadas e discutidas possibilitaram compreender o sentido da ressignificação, e que o processo de exclusão dos corpos trans é um caminho que perpassa o preconceito. As diferenças e particularidades de cada narrativa de quem não se reconhece no corpo vivido, e cuja noção de corpo é construída a partir das significações, das representações, dos limites e do imaginário. Essa análise permitiu concluir que a transição corpo vivido/corpo idealizado, por ser único, carrega também momentos de leveza, frustação, dor, ira, preconceito e violência. Que se traduz em uma existência digna.

Concluiu-se, também, que o preconceito contra esses corpos advém da concepção da sociedade sobre gênero a partir do sexo definido no nascimento, e não como algo construído ao longo da existência, que o preconceito contra eles seria uma forma de normatizar a existência binária, e que, mesmo esses corpos tendo o direito ao nome social como uma forma de resistência, a sociedade insiste em chamá-los pelo nome de batismo, na tentativa de reafirmar que o corpo vivido é o correto e o idealizado o incorreto, que os corpos trans, como demonstrado na tese, optam pelo devir mais tardio, por receio da violência e das perdas financeiras, afetivas e profissionais. Ademais, as políticas públicas são ineficazes, e a carência de profissionais para atender a esse grupo impacta sua existência.

Ainda assim, vale salientar, que políticas públicas efetivas são fundamentais para a luta pela universalização dos direitos sociais, civis e políticos e, quando incorporados pelos Estados, possibilitam que os corpos trans fortaleçam os embates para a inclusão, uma vez que a igualdade assume papel crucial na caminhada, para se vencer a exclusão social e a violência ainda impostas a esses corpos no Brasil. Nessa direção, o texto alerta que tais corpos só se tornam visíveis, quando violentados. E propagandas contra a violência, demonstram que, apesar do

devir, são corpos que possuem o direito de existir.

No computo geral, a tese evidenciou que a escola não possui política de acolhimento nem profissionais para atender a esses corpos, assim como pouquíssimas são as empresas que empregam essas pessoas.

Porém, alguns caminhos surgiram: o Judiciário brasileiro tem buscado aplicar em suas decisões o princípio de yokgyarta, como no caso de adoção por não binários. Ainda, a diplomação de deputadas trans pode influenciar positivamente a sociedade, afinal, coloca em prática a máxima constitucional de que todos são iguais em termos de direitos e deveres.

Restou por evidenciado que as experiências de cada corpo trans narradas nesta tese configuraram um modo peculiar de ele ser e estar no mundo pelas ações praticadas, pelas relações amorosas, pelos afetos, pelo corpo silencioso, que motivam a metamorfose do devir do corpo vivido para o idealizado.

Os tópicos abordados foram selecionados por melhor atender aos objetivos desta tese. Esta pesquisadora buscou construir um caminho que possibilitasse compreender como a violência originou a resistência, como esses corpos lograram sobreviver em um mundo onde a binariedade é a regra absoluta, norma que, por vezes não admite contra-argumentações.

Essas assertivas levam a se concluir que não são somente os direitos humanos que estão em suspensão para esses corpos, mas, também, o respeito, a falta de empatia, de conversação humana e políticas públicas efetivas, que incluem profissionais aptos a ouvirem sobre sua existência, e não para decidir se eles estão capacitados física e emocionalmente, ou não, para a realização da transição pela cirurgia. Para isso, há equipes multidisciplinares das quais fazem parte profissionais da psicologia, psiquiatria, da assistência social competentes.

Mencionou-se neste texto, repetidas vezes, que não apenas as políticas públicas e a legislação devem intervir para a remoção dos obstáculos que persistem em travar a vida desses seres de direitos, mas a compreensão e a aquisição de conhecimentos sobre essas questões, por via da educação, do diálogo, da conversação humana. Esclareça-se, por estas razões, que metaforicamente, falando, a luta pela inclusão dos corpos trans não é o lugar de pertencimento desta pesquisadora, porém, o olhar desta observadora foi atraído por este tema que despertou seu interesse e a impulsionou a escrever sobre esses corpos, e mostrar que eles precisam sair da invisibilidade e ocupar seus lugares.

Reitere-se que, para o corpo trans o que importa é o corpo idealizado e não a maneira como a sociedade o identifica, e isto precisa ser repensado e alterado. Portanto, visando a sanar, ou pelo menos amenizar a dor e o sofrimento desses corpos apontados neste trabalho, urge um entendimento consistente da abrangência da legislação nacional de direitos humanos e sua

aplicação a questões de orientação sexual e identidade de gênero, e a adoção de equipes multiprofissionais como mencionado anteriormente.

Por isso, propugna-se que o reconhecimento pelo corpo idealizado seja em todos os lugares, que sejam percebidos como ser no mundo que possuem um corpo que expressa sua existência, e que ele se traduz em felicidade por estar no mundo, e ser reconhecido. Afinal, os corpos trans quando vivenciam o corpo vivido como se não possuíssem nome e identificação. Ao fazerem o devir, ganham não somente nome, mas uma existência carregada de significados.

Na tese utilizou-se ainda a interdisciplinaridade, a integração efetiva de áreas do conhecimento, uma vez promoveu cruzamentos e relações entre o Direito, a Filosofia e a Literatura.

Compreender o modo como a realidade é descrita por intermédio da Literatura, da Filosofia e do Direito é uma tarefa árdua, dada a relação recíproca entre teoria e prática. A relação entre Literatura e Direito pode ser compreendida como um movimento que caminha na estrada da interdisciplinaridade, uma vez que, a rigidez da técnica jurídica teceu relações com o discurso literário permitindo à doutoranda analisar a corporeidade trans em sua busca pelo corpo idealizado pela inclusão, não somente a partir dos textos jurídicos, mas de poemas, de narrativas vivenciadas por esses corpos, e deduzir que o corpo idealizado ressignifica esses corpos, e sua resiliência, por ser contínua, vai ao encontro da efetivação dos direitos que tornam sua existência digna. E, ainda, por se esperar, que na ambivalência da exclusão/ inclusão, e a inclusão pautada em um reconhecimento, seja o mecanismo adotado para a efetivação desses direitos, assim transformando o corpo idealizado em gerador de ordem.

Na sequência, optou-se por um poema no qual, desenhando com maestria invejável mazelas e percursos sofridos pelos corpos trans, o poeta também aponta as peripécias desta pesquisadora na caminhada para a construção do tema abordado nesta tese.

No meio do caminho tinha uma pedra
tinha pedra no meio do caminho
tinha uma pedra
no meio do caminho tinha uma pedra.
Nunca me esqueci desse acontecimento
na vida de minhas retinas tão fatigadas.
Nunca me esquecerrei que no meio do caminho
tinha uma pedra
tinha uma pedra no meio do caminho
no meio do caminho tinha uma pedra.
(ANDRADE, 2002, p.36).

Visando a ampliar perspectivas de utilização desta pesquisa, sugere-se que mais estudos sejam realizados, e publicados, tendo em vista a exiguidade de literatura atinente a esta

temática, o que confere a esta pesquisa um caráter inédito.

Ao final das análises das teorias pesquisadas e dos resultados obtidos nesta investigação, afirme-se que não há argumentos, nem conclusões exaustivas ou definitivas, porque muito ainda há para se pesquisar e, sobretudo, escrever sobre este assunto.

Admite-se, por isso, que as discussões feitas constituem apenas uma ínfima partícula do conhecimento que a complexa questão dos corpos trans entrevê e desafia. Porém, se as reflexões, discussões e análises feitas no transcurso da tese vierem, pelo menos, a instigar futuros estudos sobre o assunto, principalmente no sentido de auxiliar os profissionais que se dedicam ao Direito e à Educação, já terão honestamente atingido seus propósitos.

REFERÊNCIAS

ACAYABA, Cíntia; MACHADO, Lívia. Brasil tem primeira advogada transexual trabalhando com nome social. **G1**. São Paulo, 10 jan. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/brasil-tem-primeira-advogada-transexual-atuando-com-nome-social.ghtml>. Acesso em: 2 abr. 2022.

ADOÇÃO Tardia. Quais são os desafios? Dicas Laysa Machado, adoção tardia, desafios! [S. l.], 2019. 1 vídeo (4 min.) Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WJhmQh5sIOg>. Acesso em: 23 jan. 2023.

ALVES, Cristiane da Silva. **Diadorim, Nhorinhá e Otacília**: o feminino em Grande Sertão veredas. 2008. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/16109/000679213.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 2 abr. 2022.

ANDRADE, Carlos Drummond de. **100 Poemas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

ANDRADE, Carlos Drummond de. **Corpo**. Rio de Janeiro: Record, 1984.

ANDREOTTI, Azilde Lina. A administração escolar na Era Vargas e no nacional desenvolvimentismo (1930-1964). **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. esp., p.102-123, ago. 2006. Disponível em: https://www.fe.unicamp.br/pf-fe/publicacao/4916/art8_22e.pdf. Acesso em: 29 jan. 2023.

ANGELO, Vitor Amorim de. **Plano Cohen**: uma fraude para manter Vargas no governo. São Paulo: UOL, 2018. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/disciplinas/historia-brasil/plano-cohen-uma-fraude-para-manter-vargas-no-governo.htm>. Acesso em: 29 jan. 2023.

A ORIGEM das palavras: Sexo. [S. l.], 27 ago. 2012. Facebook: posts/sexo-a-palavra. Disponível em: facebook.com/113798452062157/posts/sexo-a-palavra-sexo-deriva-do-termo-latino-seccare-seccare-quer-dizer-dividir-par/277180599057274/ Acesso em: 18 nov. 2022.

APPLEBAUM, Anne. **Gulag**: a history by Applebaum, Anne(April 29, 2003) Hardcover. New York: Knoph Doubleday, 2003.

ARCELO, Adalberto Antonio Batista. O discurso dos direitos humanos sob a ótica da teoria crítica da sociedade. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, v. 15, n. 30, p. 1808-9429, jul./dez. 2012. DOI: 10.5752/P.2318-7999.2012v15n30p202

ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo, SP: Martin Claret, 2007.

ASILO se torna caminho de legalização para gays brasileiros. [S. l.]: Brazilian Times, 14 fev. 2011. Disponível em: <https://www.braziliantimes.com/comunidade-brasileira/2011/02/14/asilo-se-torna-caminho-de-legalizao-para-gays-brasileiros.html>. Acesso em: 8 jan. 2023.

AZEVEDO, Thiago Augusto Galeão de. **Direitos para alienígenas sexuais:** um estudo sobre a lógica de poder e a verdade produzida sobre a sexualidade no campo jurídico. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

BARBOSA, Mariana de Oliveira Lopes. "**Judith Butler**". São Paulo: Brasil Escola, 2020. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/biografia/judith-butler.htm>. Acesso em: 11 jan. de 2023.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e ambivalência.** Tradução Marcos Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.

BAUSUM, Ann. **Stonewall:** Breaking Out in the Fight for Gay Rights. New York: Penguin Group, 2015.

BAZZANELLA, Sandro Luiz. O conceito de ambivalência em Zygmunt Bauman. **Cadernos Zygmunt Bauman**, v. 2, n. 4, 2012. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/bauman/article/view/1648>. Acesso em: 8 jan. 2023.

BENEVIDES, Bruna G. **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021.** Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2022/01/dossieantra2022-web.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2023.

BENEVIDES, Bruna; NOGUEIRA, Sayonara. Assassinatos contra travestis e transexuais - 2020. **Boletim**, mar. 2020. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/06/boletim-3-2020-assassinatos-antra.pdf>. Acesso em: 5 mar. 2021.

BENEVIDES, Maria Victória. **Educação em direitos humanos:** de que se trata? São Paulo: MEC, 18 out. 2012. [Programa Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade] Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/9_benevides.pdf. Acesso em: 25 jan. 2023

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo:** sexualidade e gênero na experiência transexual. 3.ed. Salvador, Bahia: Editora Devires, 2017. E-book. Disponível em: <file:///C:/Users/946702/Downloads/A-reinven%C3%A7%C3%A3o-do-corpo-2.pdf>. Acesso em 23/11/2022.

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo:** sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BEZERRA, Juliana. **Revolução de 1930.** Rio de Janeiro: Toda Matéria, 2023. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/revolucao-de-1930/>. Acesso em 23/11/2022.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Curso de filosofia do direito.** 15 ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Rio de Janeiro: Campus, 2004.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2000.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 30. ed. São Paulo: Imprenta, 2015.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, [...]. Brasília, DF: Presidência da República, [2022a]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. Constituição Política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824).

Constituição Política do Império do Brasil, elaborada por um Conselho de Estado e outorgada pelo Imperador D. Pedro I, em 25.03.1824. [...]. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1839]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (De 24 de Fevereiro de 1891).

Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos em Congresso Constituinte, para organizar um regime livre e democrático, estabelecemos, decretamos e promulgamos a seguinte. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1931]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (DE 16 DE JULHO DE 1934).

Nós, os representantes do povo brasileiro, pondo a nossa confiança em Deus, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para organizar um regime democrático [...]. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1936]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil (DE 10 DE NOVEMBRO DE 1937).

Leis Constitucionais. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1945]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil (DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

A Mesa da Assembléia Constituinte promulga a Constituição dos Estados Unidos do Brasil e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos dos seus arts. 218 e 36, respectivamente [...] Rio de Janeiro: Presidência da República, [1966]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1967. Rio de Janeiro:

Presidência da República, [1969]. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. Rio de Janeiro:

Presidência da República, 1890. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm. Acesso em: 7 fev. 2023.

BRASIL. Decreto-lei nº 22.213, de 14 de dezembro de 1932. Aprova a Consolidação das Leis Penais, da autoria do Sr. Desembargador Vicente Piragibe. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1932. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d22213.htm. Acesso em: 7 fev. 2023.

BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília, DF: Presidência da República, [2023a]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 7 fev. 2023.

BRASIL. Decreto-lei nº 3.688 de 03 de outubro de 1941. (Lei das Contravenções Penais). Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm. Acesso em: 19 jun. 2022.

BRASIL. Decreto-lei nº 8.727, de 28 de abril de 2016. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm. Acesso em: 7 fev. 2023.

BRASIL elege, pela primeira vez na história, duas deputadas trans para câmara. [Brasília]: Congresso em Foco, 3 out. 2022. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/congresso-nacional/brasil-elege-pela-primeira-vez-na-historia-duas-deputadas-trans-para-camara/>. Acesso em: 19 dez. 2022.

BRASIL. Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967. Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação. Brasília, DF: Presidência da República, 1967. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=5250&ano=1967&ato=f7cATVE90MZRVTa0c>. Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, DF: Presidência da República, [2023b]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm). Acesso em: 28 fev. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997. Altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9459.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.459%2C%20DE%2013.7%20de%20dezembro%20de%201940.. Acesso em: 28 fev. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, [2022b]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm. Acesso em: 24 out. 2022.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores (MRE). Resoluções aprovadas no Conselho de Direitos Humanos da ONU. Brasília: FUNAG, 2017-2018. Disponível em: <http://encurtador.com.br/beqz1..> Acesso em: 24 out. 2022.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Resolução n. 12, de 16 de janeiro de 2015.** Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis transexuais [...]. Brasília: MDH, 2015.
Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/old/cncc-lgbt/resolucoes/resolucao-012>. Acesso em: 24 out. 2022.

BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. **O Ministério Público e os direitos de LGBT** : conceitos e legislação. Brasília: MPF, 2017a.
Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/MPeDireitosLGBT.pdf>. Acesso em: 24 out. 2022.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Direitos humanos e políticas públicas: o caminho para garantir a cidadania GLBT. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE GAYS, LÉSBICAS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – GLB, 2008, Brasília, **Anais** [...]. Brasília: SEDH, 2008.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.626.739/RS. Rel.: Min.: Luis Felipe Salomão, 9 maio 2017. Recurso Especial. Ação de Retificação de Registro de Nascimento para a troca de Prenome e do Sexo (Gênero) Masculino para o feminino [...]. **Diário da Justiça**, Brasília, 2017b. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/websecstj/cgi/revista/REJ.cgi/ATC?seq=74184067&-.> Acesso em: 28 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Inclusão, direito de todos**. Brasília: STJ, 2023.
Disponível em: <https://stj.jusbrasil.com.br/noticias/566708254/inclusao-direito-de-todos>. Acesso em: 28 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI por Omissão 26/DF. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão – Exposição E Sujeição Dos Homossexuais, Transgêneros e Demais Integrantes Da Comunidade LGBTI+ [...]. Rel.: Min.: Celso de Mello, 13 jun. 2019. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 6 out. 2020. Disponível em: https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?classeNumeroIncidente=%22ADO%202026%22&base=acordaos&sinonimo=true&plural=true&page=1&pageSize=10&sort=_score&sortBy=desc&isAdvanced=true. Acesso em: 28 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI 4.275 /DF. Direito constitucional e registral. Pessoa transgênero [...]. Rel.: Min.: Marco Aurélio; Redator do Acórdão : Min. Edson Fachin. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 1 mar. 2018a. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=749297200>. Acesso em: 28 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. (2ª Turma). Agravo Regimental no Recurso Extraordinário n. 477.554/MG. Rel.: Min. Celso de Mello, 16 ago. 2011. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 26 ago. 2011.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Repercussão geral no recurso Extraordinário 670.422/RS. Direito constitucional e civil. registros públicos. Registro civil das pessoas naturais [...] Rel.: Min.: Dias Toffoli. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 15 ago. 2018b.

Disponível em: <https://informativos.trilhante.com.br/julgados/stf-re-670422-rs>. Acesso em: 28 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADPF 527 MC/DF. Direito das pessoas LGBTI. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Transexuais e travestis [...]. Rel.: Min.: Roberto Barroso. **Diário de Justiça Eletrônico**. Brasília, DF, 26 jun. 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/transgeneros-podem-cumprir-pena-prisoes.pdf>. Acesso em: 16 de mai. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. RE 845.779/SC. Transexual. Proibição de uso de banheiro feminino em shopping center. Alegada violação à dignidade da pessoa humana e a direitos da personalidade [...]. Rel.: Min.: Roberto Barroso. **Diário de Justiça Eletrônico**. Brasília, DF, 31 out. 2014. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=7971144>. Acesso em: 16 de maio 2021.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CABRAL, Danilo Cezar. O que eram os gulags? Como funcionavam os campos de trabalho da ex-União Soviética. **Super Interessante**, 2011. Disponível em: <https://super.abril.com.br/mundo-estranho/o-que-eram-os-gulags/>. Acesso em: 28 jan. 2023.

CAETANO, Marcio. Os discursos científicos, as práticas pedagógicas e o controle do corpo e da sexualidade na escola. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 8: CORPO, VIOLÊNCIA E PODER, 2008, Florianópolis. **Anais** [...]. Florianópolis: UFSC, 2008. Disponível em: http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/fg8/sts/ST51/Marcio_Caetano_51.pdf. Acesso em: 18 jan. 2023

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Editora 34, EDUSP, 2000.

CANDIOTTO, Cesar; SOUZA, Pedro de (org.). **Foucault e o cristianismo**. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2012.

CARDOSO, David Tiago. Construcionismo social: em direção à assistência social. **Nova Perspectiva Sistêmica**, n. 58, p. 60-73, ago. 2017. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/nps/v26n58/n26a05.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2023

CARRASCO, Bruno. **Frases de Merleau-Ponty**. [S. l.]: Ex-isto, 19 jun. 2020. Disponível em: <https://www.ex-isto.com/2020/06/merleau-ponty-frases.html>. Acesso em: 18 jan. 2023

CARTER, David. **Stonewall**: the riots that sparked the gay revolution. New York: St. Martin's Press, 2005.

CARVALHO, Mario Felipe de Lima. Nossos corpos também mudam: a invenção das categorias "travesti" e "transexual" no discurso científico. **Sexualidad, Salud y Sociedad . Revista Latinoamericana**, n. 12, dez., p.258.263, 2012. Resenha da obra de: LEITE

JÚNIOR, Jorge. Nossos corpos também mudam: a invenção das categorias "travesti" e "transexual" no discurso científico. São Paulo: Annablume, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/RYdfJTTfhqZsFhQhDGB4Hnc/?lang=pt>. Acesso em 08 out. 2022

CASTRO, Flavia Lopes de. **História do direito:** geral e Brasil. 8.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

CASTRO, Francisco José Viveiros de. **Attentados ao pudor:** estudos sobre as aberrações do instinto sexual). 3.ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Freitas Bastos, 1934. *Ebook*. Disponível em: <https://bibliotecadigital.stf.jus.br/xmlui/handle/123456789/645>. Acesso em 08 out. 2022

CASTRO, Francisco José Viveiros de. **Atentados ao pudor:** estudos sobre as aberrações do instinto sexual. Rio de Janeiro: Moderna, 1934.

CECCARELLI, Paulo Roberto. Inquilino no próprio corpo: reflexões sobre as transexualidades. In: COELHO, Maria Thereza Ávila Dantas; SAMPAIO, Liliana Lopes Pedral. **Transexualidades:** um olhar multidisciplinar. Salvador: EDUFBA, 2014. Disponível em: <https://ihacdigital.ufba.br/1184/>. Acesso em: 14 out.2022.

CENTRO LATINO-AMERICANO EM SEXUALIDADE E DIREITOS HUMANOS. Princípios de Yogyakarta: **princípios sobre a aplicação da legislação** internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Rio de Janeiro: CLAM, 2006. Disponível em: http://www.clam.org.br/pdf/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 14 out.2022.

CHAUÍ, Marilena. **Experiência do pensamento:** ensaios sobre a obra de Merleau-Ponty. São Paulo: Martins Fontes, 2002. (Coleção Tópicos).

CHAUI, Marilena. **Merleau-Ponty**. São Paulo: Nova Cultural Ltda, 1980.

CISCATI, Rafael. **A cada 27h, uma pessoa LGBTQIA+ é morta no Brasil, diz relatório.** [S. l.]: Brasil de Direitos, 2021. Disponível em: <https://brasildedireitos.org.br/atualidades/a-cada-27h-uma-pessoa-lgbtqia-morta-no-brasil-diz-relatrio>. Acesso em: 4 fev. 2023.

CLOSE, Roberta. In: WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre. [San Francisco, CA: Wikimedia Foundation], 2023. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Roberta_Close. Acesso em: 23 jan. 2023.

COELHO JÚNIOR, Nelson; CARMO, Paulo Sérgio do. **Merleau-Ponty:** filosofia como corpo e existencia. São Paulo: Escuta, 1991.

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórico das direitos humanos. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

COMO atender um paciente com intolerância à lactose? Dalila Machado. São Paulo: [s. n.], 2021. 1 vídeo (7 min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4itReFPcTx8>. Acesso em: 4 fev. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP n° 005/2003. Reconhece a Psicologia Social como especialidade em Psicologia para finalidade de concessão e registro do título de Especialista. Brasília: CFP, 2003. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2006/01/resolucao2003_5.pdf. Acesso em: 4 fev. 2008.

CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS. Assinada na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, San José, Costa Rica, em 22 de novembro de 1969. [San José]: CIDH, 1969. Disponível em: https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm. Acesso em: 4 fev. 2023.

COSTA, Rogerio da Silva Martins da. Sociabilidade homoerótica e relações identitárias: o caso do jornal O Snob (Rio de Janeiro, década de 1960). **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 2, n. 2, p. 61 - 92, 2010. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180302022010061>. Acesso em: 30 jan. 2023.

COURTINE, Jean-Jacques. **Decifrar o corpo**: pensar com Foucault. Tradução de Francisco Morás. Petrópolis: Editora Vozes, 2020.

COWAN, Benjamin. Homossexualidade, ideologia e “subversão” no regime Militar. In: GREEN, James Naylor; QUINALHA, R. H.(org.). **Ditadura e homossexualidades**: repressão, resistência e a busca da verdade. São Carlos: EdUFSCar, 2018, p. 27-52.

CRIVELLA pede para recolher livro dos Vingadores vendido na Bienal: o romance gráfico 'Vingadores, a cruzada das crianças' traz uma cena de dois personagens masculinos se beijando. Bienal negou retirada de livros. Rio de Janeiro: G1, 5 set. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/09/05/crivella-pede-para-recolher-livro-dos-vingadores-vendido-na-bienal.ghtml>. Acesso em: 30 jan. 2023.

DANIEL, Teófilo Tostes. **Viagem solitária é tornar-se o que se é**. São Paulo: Musa Rara. Literatura e Adjacências, 2016. Disponível em: <https://musarara.com.br/viagem-solitaria-e-tornar-se-o-que-se-e>. Acesso em: 17 nov. 2022.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO. [S. l.]: OHCHR, 1789. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/414/2018/10/1789.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2022.

DEFINIÇÕES de identidade. In: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro: Maxwell, 2021. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/21902/21902_3.PDF. Acesso em: 03 ago. 2021.

DE GIORGI, Raffaele. **Observación sociológica de la filosofía del derecho**. Estudio preliminar y traducción: Javier Espinoza de los Monteros, México: Derecho Global, 2018.

DEUTSCHE WELLE. **1933**: Grande queima de livros pelos nazistas. Alemanha: DW, 10 maio 2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/1933-grande-queima-de-livros-pelos-nazistas/a-834005>. Acesso em: 16 maio. 2022.

DERRIDA, Jacques. **Pensar a desconstrução**. São Paulo: Liberdade, 2005.

DIAS, Maria Berenice. Mudança de nome ao trocar de sexo ou casar deve ser feita pela mesma lei. Belo Horizonte: RECIVIL, 2022. Disponível em: <https://recivil.com.br/artigo-%E2%80%93-mudanca-de-nome-ao-trocar-de-sexo-ou-casar-deve-ser-feita-pela-mesma-lei-%E2%80%93-por-maria-berenice-dias/>. Acesso em: 16 maio. 2022.

DORNELLES, Priscila Gomes. Corpo, gênero e práticas corporais esportivas: diálogos iniciais a partir da teoria queer. In: FERRARI, Anderson *et al.* (org.). **Corpo, gênero e sexualidade**. Lavras: UFLA, 2014. p.139-158.

ENGELSTEIN, Laura. Soviet policy towards male homosexuality: its origins and roots. In: HEKMA, Gert; OOSTERHUIS, Harry; STEAKLEY, James. (ed) **Gay men and the sexual history of the political left**. Binghamton, NY: Harrington Park Press, p.155-178, 1995.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo. O que é HIV. Vitória: SESA, 2022. Disponível em: <https://saude.es.gov.br/o-que-e-hiv>. Acesso em: 16 maio. 2022.

ESTECHE, Cristina. **A difícil decisão de transformar o corpo para ser mulher**. [S. l.]: Notícias, 30 jan. 2018. Disponível em: <https://redesuldenoticias.com.br/redemais/dificil-decisao-transformar-corpo-ser-mulher/>. Acesso em: 23 jan. 2023.

EVARISTO, Conceição. **Ponciá Vicêncio**. Rio de Janeiro: Pallas, 2017.

FARBER, David (org). **The Sixties: from memory to history**, (org). FARBER, David. Chapel Hill e London: The University of North Carolina Press, 1994.

FASCISTAS criaram 'ilha gay' para confinar homossexuais na Itália: há 75 anos, durante regime de Mussolini, grupo de 'degenerados' foi enviado para San Domino, no Adriático. **G1**, Rio de Janeiro, 14 jun. 2013. Mundo. Disponível em: <https://www.google.com.br/search?q=o+caso+da+ilah+gay&sxsrf>. Acesso em: 16 maio. 2022.

FERLA, Luis. **Feios, sujos e malvados sob medida**: a utopia médica do biodeterminismo. São Paulo: Alameda, 2009.

FICO, Carlos. Prefácio. In: GREEN, James Naylor; QUINALHA, Renan (org.). **Ditadura e homossexualidades**: repressão, resistência e a busca da verdade. São Carlos: EDFUSCAR, 2018,

FIGUEIREDO, Eurídice. Desfazendo o gênero: a teoria queer de Judith Butler. **Criação & Crítica**, n. 20, 2018. Disponível em: [h file:///C:/Downloads/138143-Texto%20do%20artigo-290774-1-10-20180419%20\(1\).pdf](h file:///C:/Downloads/138143-Texto%20do%20artigo-290774-1-10-20180419%20(1).pdf). Acesso em: 16 maio. 2022.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Editora, Martins Fontes, 2021.

FOUCAULT, Michel. **Ética, sexualidade, política**. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006a. (Coleção Ditos & Escritos, v. 5)

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**: a vontade de saber. 17 ed. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2007. v. 1.

FOUCAULT, Michel. **O poder psiquiátrico**: curso dado no Collège de France (1973-1974). São Paulo: Martins Fontes, 2006b. (Coleção tópicos)

FOUCAULT, Michel. **Os anormais**: curso no Collège de France (1974-1975). São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Os anormais**: curso no Collège de France (1974-1975). São Paulo: Martins Fontes, 2001.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir** : nascimento da prisão. 11. ed. Petropolis: Vozes, 1994.

FOUCAULT, Michel; MOTTA, Manoel Barros da (org.). **Ética, sexualidade, política**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004. (Coleção Ditos & Escritos ; 5)

FRANÇA, Euler. A história do homossexual que sobreviveu à barbárie de um campo de concentração de Hitler. **Jornal Opção**, 28 out. 2015. Disponível em:
<https://www.jornalopcao.com.br/colunas-e-blogs/imprensa/a-historia-do-homossexual-que-sobreviveu-a-barbarie-de-um-campo-de-concentracao-de-hitler-49830/>. Acesso em: 2 abr. 2022.

FRANCO, Bernardo Mello. Itamaraty usou AI-5 para investigar vida privada e expulsar diplomatas. **O Globo**, 28 jun. 2009, (O País). Disponível em:
<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/410961/noticia.htm?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 2 abr. 2022.

FRÉDÉRIC CHOPIN: pianista e compositor polonês. In: FRAZÃO, Dilva. **Biografia**. Rio de Janeiro: Ebiografia, Disponivel em: https://www.ebiografia.com/frederic_chopin/. Acesso em: 16 maio. 2022.

PRETES, Érica Aparecida; VIANNA, Túlio. História da criminalização da homossexualidade no Brasil: da sodomia ao homossexualismo. Belo Horizonte: UFMG, 2007.

FRIZON, Nelson Natalino. A Constituição Americana e o constitucionalismo moderno. **Revista Filosofia do Direito e Intersubjetividade**, v. 1, p. 2-17, 2008.

FRY, Peter; MACRAE, Edward. **O que é homossexualidade**. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Coleção Primeiros Passos).

GARZON, Matheus. **Primeiro sargento a se assumir gay no Exército ganha a vida com música**: Laci Marinho ficou nacionalmente conhecido após assumir relação com companheiro de Exército e hoje é cantor [Curitiba]: Metrópoles, 10 nov. 2021. Disponível em: <https://www.metroplex.com/distrito-federal/primeiro-sargento-a-se-assumir-gay-no-exercito-ganha-a-vida-com-musica>. Acesso em: 8 jan. 2023.

GÊNEROS binários. [S. I.]: Fandom, 2023. Disponível em: https://identidades.fandom.com/pt-br/wiki/G%C3%AAneros_bin%C3%A1rios. Acesso em: 8 jan. 2023.

GEORGE SAND: escritora francesa. In: ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL. **Biografias**. [São Paulo]: UOL, 26 nov. 2008. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/biografias/george-sand.htm>. Acesso em: 12 dez. 2022.

GEREMIAS, Daiana. **Mega mulheres**: Maria Clara Araújo. [S. I.]: Mega, 2017. Disponível em: <https://www.megacurioso.com.br/personalidades/102031-mega-mulheres-maria-clara-araujo.htm>. Acesso em: 2 fev. 2023.

GILROY, Paul. **O atlântico negro**: modernidade e dupla consciência. São Paulo (SP): Editora 34, 2001.

GLETTE, Gabriela. '**Lésbica**': conheça a poética e mitológica origem da palavra. [S. I.]: Hypeness, 13 dez. 2019. Disponível em: <https://www.hypeness.com.br/2019/01/conheca-a-poetica-e-mitologica-origem-do-termo-lebica/#:~:text=Gabriela%20Glette%20Uma%20jornalista%20e,combust%C3%ADvel%20para%20escrever%20suas%20hist%C3%B3rias..> Acesso em: 8 jan. 2023.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1980.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: LTC, 1975.

GOMES, José Roberto. **A experiência do tocar e a reversibilidade da carne em Merleau-Ponty**. 2016. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/9594>. Acesso em 23 ago. 2022

GONÇALVES, Maria Eugênia. Operação tarântula: “rondões” contra trans e travestis na ditadura militar. **Revista Hibrida**, v. 7, 2021. Disponível em: <https://revistahibrida.com.br/brasil/operacao-tarantula-trans-travestis-ditadura/#:~:text=Em%201987%2C%20mesmo%20ap%C3%A9s%20o,se%20prostitu%C3%A7%C3%A3o%20na%20capital%20paulista..> Acesso em 23 ago. 2022

GORISCH, Patrícia. **O reconhecimento dos direitos humanos LGBT**: de Stonewall à ONU. Paraná: Editora Appris, 2014.

GREEN, James Naylor. **Além do carnaval**: a homossexualidade no Brasil no século XX, São Paulo: Editora UNESP, 1999.

GREEN, James Naylor. **Além do carnaval**: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX. Tradução de Cristina Fino e Cássio Arantes Leite. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

GREEN, James Naylor. O Pasquim e Madame Satã, a “rainha” negra da boemia brasileira. **TOPOI**, v. 4, n. 7, p. 201-221, jul./dez. 2003. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/topoi/a/kKNMXYvLP6cZGbVnCgKzqxD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 31 out. 2022.

GREEN, James Naylor. *et al. História do movimento LGBT no Brasil*. São Paulo: Alameda, 2018.

GREEN, James Naylor; POLITO, Ronald. **Frescos trópicos**: fontes sobre a homossexualidade masculina no Brasil, 1870-1980. Rio de Janeiro: J. Olympio, 2006.

GUEDES, Maria Julia. **Rebelião de Stonewall**: qual a sua importância para o movimento LGBT+ nos dias atuais? [São Paulo]: Politize, 28 jun. 2021. Disponível em: https://www.politize.com.br/rebeliao-de-stonewall/?https://www.politize.com.br/&gclid=Cj0KCQiAo-yfBhD_ARIsANr56g7qN0VfvYwsiZfYlDcY7D0cVVBU_DGF9PIcLjMIfdrI94DasS20RwaAh33EALw_wCB. Acesso em: 31 out. 2022.

GUIMARÃES, Aquiles Côrtes. Fenomenologia e direitos humanos. Rio de Janeiro: Editora, Lumenen Juris, 2007.

GUTMAN, Guilherme. Criminologia, antropologia e medicina legal: um personagem central: Leonídio Ribeiro. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 482-497, set. 2010

HABERMAS, Jürgen. **Agir comunicativo e razão destranscendentalizada**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2002. (Biblioteca Colégio do Brasil, 4)

HABERMAS, Jürgen. **Teoria de la acción comunicativa**. Madrid, Taurus, 1988. v. 2.

HAMZE, Amelia. **Escola Nova e o movimento de renovação do ensino**. [São Paulo]: UOL, 2022. Disponível em: <https://educador.brasilescola.uol.com.br/gestao-educacional/escola-nova.htm>. Acesso em: 31 out. 2022.

HEALEY, Dan. Homosexual existence and existing socialism: new light on the repression of male homosexuality in Stalin's Russia. **GLQ: a Journal of Lesbian and Gay Studies**, v.8, n.4, Durham, pp.349-378, 2002. doi: <https://doi.org/10.1215/10642684-8-3-349>. Disponível em: <https://read.dukeupress.edu/glq/article/8/3/349/65019/HOMOSEXUAL-EXISTENCE-AND-EXISTING-SOCIALISMNew>. Acesso em: 3 jun. 2022.

HIGA, Carlos César. **Concílio de Trento**. São Paulo: Preparar, 2020. Disponível em: <https://www.preparaenem.com/historia/concilio-de-trento.htm#:~:text=O%20Conc%C3%ADlio%20de%20Trento%20foi%20uma%20reuni%C3%A3o%20do%20clero%20cat%C3%B3lico,da%20f%C3%A9%20cat%C3%B3lica%20pelo%20mundo..> Acesso em: 3 jan. 2023.

HIGA, Carlos César. **Plano Cohen**: o Plano Cohen foi uma suposta ameaça comunista contra o governo Getúlio Vargas e a justificativa para o golpe que deu origem à ditadura varguista do Estado Novo, em 1937. São Paulo: UOL, 2023. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/historiadobrasil/plano-cohen.htm>. Acesso em: 3 jan. 2023.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento:** a gramática moral dos conflitos sociais. 2. ed. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2009.

IDENTIDADE de Gênero. *In: SIGNIFICADOS: O que é identidade de gênero?.* [S. l.]: Do Autor, 2020. Disponível em: <https://www.significados.com.br/identidade-de-genero/#:~:text=Identidade%20de%20g%C3%A3nero%20consiste%20no,ambos%20ou%20nenhum%20dos%20g%C3%A3neros>. Acesso em: 1 jun. 2022.

HEYWOOD, Linda M. **Jinga de Angola:** a rainha guerreira da África. São Paulo: Todavia, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA. **Transgênero consegue na Justiça amapaense o direito de adoção.** Belo Horizonte: IBDFAM, 9 jun. 2008. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/namidia/2282/Transg%C3%A3nero+consegue+na+Justi%C3%A7a+amapaense+o+direito+de+ado%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 1 set. 2022.

JESUS, Diego Santos Vieira de. Espiões e bárbaros entre camaradas: o amor que não ousava dizer o nome na União Soviética. **Lutas Sociais**, São Paulo, n.24, p.18-30, 1º sem. 2010.

JESUS, Jaqueline. *In: WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre.* [San Francisco, CA: Wikimedia Foundation], 2023. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Jaqueline_Jesus. Acesso em: 23 jan. 2023.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Notas sobre as travessias da população trans na história.** [São Paulo]: UOL, 12 jun. 2018. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/uma-nova-pauta-politica/>. Acesso em: 3 jan. 2023.

JESUS, Jaqueline. **Orientações sobre a população transgênero:** conceitos e termos. Brasília: Do Autor, 2012.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Travessia: Caminhos da População Trans na História. *In: GREEN, James Naylor et al. (ed.). História do movimento LGBT no Brasil.* São Paulo: Alameda, 2018. p. 379-392.

JOHNSTON, Alan. Fascistas criaram 'ilha gay' na Itália para confinar homossexuais. [Rio de Janeiro]: BBC News, 14 jun. 2013. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/06/130613_ilha_gay_mussolini_gm. Acesso em: 12 nov. 2022

KARNAL, Leandro. A formação da nação. *In.: KARNAL, Leandro (org.) História dos Estados Unidos: das origens ao século XXI.* São Paulo: Contexto, 2008.

KREMER, William. O quebra-cabeça evolutivo da homossexualidade. **BBC News Brasil**, Londres, 19 fev. 2014. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/02/140219_quebra_cabeca_evolucao_homossexualidade_lgb. Acesso em: 12 nov. 2022.

KAISER, Millos. **Corpo estranho.** [S. l.]: UOL, 15 ago. 2009. Disponível em: <https://revistatrip.uol.com.br/trip/corpo-estranho>. Acesso em: 04 jan. 2023

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos:** um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

LANZ, Letícia. **O corpo da roupa:** introdução aos estudos transgêneros. Paraná: Transgente, 2015.

LANZ, Letícia. **Dicionário Transgênero.** [S. l.]: Editora Transgente, 2016. *Ebook*.

Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/0B8TVkVCpTCdZUnRDSW5hX0g4a0U/view?resourcekey=0-EZHTUBFCHexu4b5ixTVhpA>. Acesso em 20 jun. 2022.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **As estruturas elementares do parentesco.** 6.ed. Tradução Mariano Ferreira. Petrópolis: Vozes, 2011. (Coleção Antropologia)

LIBANEO, Rafael Augusto Pinheiro. **A teia da tarântula:** a violência letal contra mulheres transexuais, travestis e pessoas homossexuais na ditadura brasileira e no atual estado democrático de direito. 2022. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022.

LIMA, Rodrigo Ramos. “**Terra de ninguém ou terra de todo mundo?**”: a opoterapia como recomendação para o tratamento de homossexuais detidos no Laboratório de Antropologia Criminal do Rio de Janeiro (1931-1951). Dissertação (Mestrado em História das Ciências e da Saúde) – Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2016.

LOPES, Rodrigo Cruz. Da censura ao camburão: a regulação da homossexualidade na ditadura civil militar brasileira. **Tematicas**, Campinas, SP, v. 28, n. 56, p. 231-254, ago./dez. 2020. DOI: 10.20396/tematicas.v28i56.13177. Disponível em: : <https://doi.org/10.20396/tematicas.v28i56.13177>. Acesso em: 21 ago. 2022.

LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho:** ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

MACHADO, Lívia. Advogada transexual de SP motivou aprovação de nome social na OAB: em 2013, Márcia Rocha fez solicitação para usar nome que a representa: 'Parecia que eu era uma fraude', diz. Resolução foi aprovada em maio. São Paulo: G1, 15 ago. 2016.

MAGNA CARTA - 1215. [New York]: British Library, 28 Jul. 2014. Disponível em: <https://www.bl.uk/magna-carta/articles/magna-carta-english-translation>. Acesso em: 7 jan. 2022

MARMOL, Renata Rodrigues; GONTIJO, Lucas de Alvarenga. Diferença e risco: ensaio sobre encriptação do poder, racismo de estado e construção de subjetivações nas sociedades contemporâneas. **Revista de Direito Internacional e Direitos Humanos da UFRJ**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/inter/article/view/36480>. Acesso em: 8 jan. 2023.

MARTINS, Robson; MARTINS, Érika Silvana Saquetti. **O direito fundamental ao nome e a importância dos registradores e da Central do Registro Civil Eletrônico.** São Paulo: Migalhas, 9 dez. 2020. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas->

[notariais-e-registros/337572/o-direito-fundamental-ao-nome-e-a-importancia-dos-registradores-e-da-central-do-registro-civil-eletronico](https://www.trept.org.br/notariais-e-registros/337572/o-direito-fundamental-ao-nome-e-a-importancia-dos-registradores-e-da-central-do-registro-civil-eletronico). Acesso em: 8 jan. 2023.

MARZANO-PARISOLI, Maria Michela. **Pensar o corpo**. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.

MENEZES, Allan Dayvidson de Azevedo. Educação, pedagogia queer e estudos decoloniais: quais as parcerias possíveis para que mais vidas persistam? **RevistAleph**, n. 31, n. 20, dez. 2018.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **A estrutura do comportamento**: precedido de. Uma filosofia da ambiguidade de Alphonse de Waelhens. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2006.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **Fenomenologia da percepção**. Tradução Carlos Alberto Ribeiro de Moura. São Paulo: Livraria Martins Fontes Editora, 1994.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **O visível e o invisível**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1992. (Debates. Filosofia; 40).

MOAKE, Joel L. **Hemofilia**. São Paulo: MSD, 2021. Disponível em:
<https://www.msmanuals.com/pt-br/profissional/hematologia-e-oncologia/dist%C3%BArbios-de-coagula%C3%A7%C3%A3o/dist%C3%BArbios-de-coagula%C3%A7%C3%A3o-heredit%C3%A7%C3%A1rios-incomuns>. Acesso em: set. 2022.

MOIRA, Amara. *In: WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre*. [San Francisco, CA: Wikimedia Foundation], 2023. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Amara_Moira. Acesso em: 23 jan. 2023.

MOIRA, Amara. A revolução precisa ser sexual. [Entrevista cedida a] Milly Lacombe. **TPM**, [S. l.], n. 172, set. 2017. Disponível em: <https://revistatrip.uol.com.br/tpm/entrevista-com-amara-moira-doutora-em-literatura-ex-prostituta-travesti-e-bissexual>. Acesso em: set. 2022.

MOIRA, Amara *et al.* **Vidas trans**: a luta de transgêneros brasileiros em busca de seu espaço social: a coragem de existir. Bauru: Astra Cultural, 2017.

MOIRA, Amara. *In: WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre*. [San Francisco, CA: Wikimedia Foundation], 2023. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Amara_Moira. Acesso em: 23 jan. 2023.

MORAES, Alexandre. **Direitos fundamentais**: teoria geral, comentários aos art. 1º ao 5º da Constituição da República Federativa do Brasil: doutrina e jurisprudência. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MORAES, Kleber. A história do travesti “Cintura Fina” retratada em livro, poderá virar um longa metragem. *In: MORANDO, Luiz. As travestis em Belo Horizonte (1950-1969)*. Belo Horizonte: Central de Jornalismo, 2020. Disponível em:
<https://centraldejornalismo.com.br/2020/07/10/a-historia-do-travesti-cintura-fina-retratada-em-livro-podera-virar-um-longa-metragem/>. Acesso em: 2 fev. 2023.

MORAIS, Claricie Paiva. **Desigualdade de gênero nos tribunais superiores do Brasil:** análise da neutralidade judicial sob a ótica da pergunta pela mulher. Rio de Janeiro: Lumen Juris Direito, 2020.

MORAIS, Clarice Paiva; SOUTO, Luana Mathias. Decisões judiciais constitucionais: hermenêutica, cultura e retratos da sociedade brasileira. In: ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI - CULTURA JURÍDICA E EDUCAÇÃO CONSTITUCIONAL, 9., 2018. Quito, **Anais** [...] Quito: CONPEDI, 2018.

MORAIS, Clarice Paiva; SOUZA, Livia Maria Cruz Gonçalves de; SOUTO, Luana Matias. **Vieses constitucionais:** reflexões à luz do constitucionalismo democrático. Curitiba: Editora CRV, 2020.

MORANDO, Luiz. “Miloca que virou David”: intersexualidade em Belo Horizonte (1917-1939). **Bagoas - estudos gays:** gênero e sexualidades, Rio Grande do Norte, v. 6, n. 8, p. 147-169, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/issue/view/206>. Acesso em 10 out. 2022.

MORANDO, Luiz. Por baixo dos panos: repressão a gays e travestis em Belo Horizonte (1963-1969). In: GREEN, James Naylor; QUINALHA, Renan (org.). **Ditadura e homossexualidades:** repressão, resistência e a busca da verdade. São Carlos: EDFUSCAR, 2018, p. 53-82.

MURARO, Rose Marie; BOFF, Leonardo. **Feminino e masculino:** uma nova consciência para o encontro das diferenças. Rio de Janeiro: Sextante, 2002.

NELSON, Tiffany Renee. A movement on the verge: the spark of stonewall. In: MAD-RUSH UNDERGRADUATE RESEARCH CONFERENCE, 6., 2015. **Proceedings** [...]. Harrisonburg, Virgínia: James Madison University, 2015. Disponível em: <https://commons.lib.jmu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1014&context=madrush>. Acesso em: 26 jan. 2015.

NERD. In: MICHAELIS Dicionário brasileiro da língua portuguesa. [S. l.]: Do Autor, 2023. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/palavra/kL2kl/nerd/>. Acesso em: 12 jan. 2023.

NEVES, Lívia Almada. **Corporeidade:** uma filosofia de atuação na educação física. 2009. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Educação Física) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2009. Disponível em: <https://www.ufjf.br/faefid/files/2010/08/TCC-L%C3%ADvia-Neves-CORPOREIDADE-UMA-FILOSOFIA-DE-ATUA%C3%87%C3%83O-NA-EDUCA%C3%87%C3%83O-F%C3%8DSICA.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2015.

NERY, João Walter. In: WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre. [San Francisco, CA: Wikimedia Foundation], 2023. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Jo%C3%A3o_W._Nery. Acesso em: 23 jan. 2023.

NERY, João Walter. **Viagem solitária:** memórias de um transexual 30 anos depois. São Paulo: Leya, 2011.

NERY, João Walter. Trasmasculinos: invisibilidade e luta. In: GREEN, James Naylor *et al.* (ed.). **História do movimento LGBT no Brasil.** São Paulo: Alameda, 2018, p. 379-404.

NIGRO, Cláudia Maria Ceneviva; CHATAGNIER, Juliane Camila; LARANJA, Michelle Rubiane da Rocha. O estupro sob a ótica feminina: violência de gênero. In: NIGRO, Cláudia Maria Ceneviva; CHATAGNIER, Juliane Camila; LARANJA, Michelle Rubiane da Rocha (org.). **Corpos que (se) importam refletindo questões de gênero na literatura e em outros saberes**. Belo Horizonte: Pontes Editores, 2018.

NÓBREGA, Terezinha Petrucia. **Uma fenomenologia do corpo**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2010.

NORBERTO Americo Aymonino. [S. l.]: Fichário Obscuro, 2020. Disponível em: <http://obscurofichario.com.br/fichario/norberto-americo-aymonino/>. Acesso em: 23 jan. 2023.

NOVA bandeira LGBTQIA+: entenda o que significa cada cor. [S. l.]: Notícias, 7 dez. 2022. Disponível em: <https://br.noticias.yahoo.com/nova-bandeira-lgbtqia-entenda-o-que-significa-cada-cor-174813039.html>. Acesso em: 24 jan. 2022.

O AMOR na vida dxs trans #2. Coisa da Laysa. [S. l.], 2016. 1 vídeo (5 min.) Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=D9O2n4a3kgQ> Acesso em: 23 jan. 2023.

OCANHA, Rafael Freitas. As rondas policiais de combate a homossexualidade na cidade de São Paulo (1976-1982). In: GREEN, James Naylor.; QUINALHA, Renan (org.). **Ditadura e homossexualidades**: repressão, resistência e a busca da verdade. São Carlos: EDUFSCAR, 2018a, p. 149-176.

OCANHA, Rafael Freitas. “Amor, Feijão, abaixo Camburão” - Imprensa, Violência e Trottoir em São Paulo (1979-1982). In: ENCONTRO REGIONAL (ANPUH-MG), 18., 2012, Marina. **Anais** [...]. Marina: ANPUH-MG, 2012. Disponível em: http://www.encontro2012.mg.anpuh.org/resources/anais/24/1340751719_ARQUIVO_Rafael_Ocanha-MG2012.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

OCANHA, Rafael Freitas. Repressão policial aos LGBTs em São Paulo na ditadura civil-militar e a resistência dos movimentos articulados. In: GREEN, James Naylor *et al.* (ed.). **História do movimento LGBT no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2018b.

OLIVA, Gabriela. Auxilio emergencial transgêneros relatam problema para receber o auxílio de 600 reais do governo usando nome social. **O Globo**, Rio de Janeiro, 25 maio 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/auxilio-emergencial-transgeneros-relatam-problemas-para-receber-suporte-de-600-do-governo-usando-nome-social-24439275> Acesso em: 24 jan. 2022.

OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de; REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo; PRATES, Francisco de Castilho. Liberdade acadêmica em tempos difíceis: diálogos Brasil e Estados Unidos. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, v. 11, n. 2, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/23726/pdf>. Acesso em: 24 jan. 2022.

O OBSERVATÓRIO DE MORTES E VIOLÊNCIAS LGBTI NO BRASIL. Dossiê. [São Paulo]: Do Autor, 2022. Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2020/>. Acesso em: 24 jan. 2022.

O QUE é stand up comedy? São Paulo: Escola de Teatro, 23 jul. 2021. Disponível em: <https://www.spescoladeteatro.org.br/noticia/o-que-e-stand-up-comedy>. Acesso em: 24 jan. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Genebra: OHCHR, 1948. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf. Acesso em: 20 dez. 2022.

PARANÁ. Secretaria de Saúde. **HIV/Aids.** Curitiba: Saúde, 2022. Disponível em: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/HIVAids>. Acesso em: 24 jan. 2022.

PASSOS, Maria Clara Araújo dos. **A luta social e política das travestis brasileiras em “pedagogias das travestilidades”.** [S. l.]: Impressões de Maria, 2022. Disponível em: <https://impressoesdemaria.com.br/2022/11/pedagogias-das-travestilidades-de-maria-clara-araujo-dos-passos/>. Acesso em: 2 fev. 2023.

PASSOS, Maria Clara dos. **Pedagogias das travestilidades.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002

PATHOS. In: DICIONÁRIO informal. [S. l.]: Do Autor, 2022. Disponível em: <https://www.dicionarioinformal.com.br/pathos/#:~:text=Pathos%20%C3%A9%20uma%20palavra%20grega,%2C%20passividade%2C%20sofrimento%20e%20assujeitamento..> Acesso em: 24 jan. 2022.

PÉGUY, Charles. Les mystères des Saints Innocents. Paris: Gallimard, 1929.

PEIXOTO, Priscilla. Conheça cores e significados das principais bandeiras que representam a diversidade LGBTQIA+. **Revista Cenarium**, 26 mar. 2021. Disponível em: <https://revistacenarium.com.br/conheca-cores-e-significados-das-principais-bandeiras-que-representam-a-diversidade-lgbtqia/#:~:text=Cada%20cor%20possui%20um%20significado%2C%20o%20vermelho%20representa,primeira%20bandeira%20criada%20para%20a%20comunidade%20LGBTQIA%2B%20%28Reprodu%C3%A7%C3%A3o%2FInternet%29>. Acesso em: 24 jan. 2022.

PERRONI, Thaís Cattani *et al.* As representações do movimento de Stonewall nos Estados Unidos (1969): “Stonewall - A luta pelo direito de amar” (1995) e “Stonewall: Onde o orgulho começou” (2015). **Epígrafe**, São Paulo, v. 7, n. 7, p. 97-108, 2019. DOI: 10.11606/issn.2318-8855.v7i7p97-108. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/epigrafe/article/view/154048>. Acesso em: 24 jan. 2022.

PERU. Ministério de Educación. **La interculturalidad en la educación.** Lima: Unicef, 2005. Disponível em: [https://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con5_uibd.nsf/A52C83D0F22C6E8B05258283006166A3/\\$FILE/LaInterculturalidadEnLaEducaci%C3%B3n.pdf](https://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con5_uibd.nsf/A52C83D0F22C6E8B05258283006166A3/$FILE/LaInterculturalidadEnLaEducaci%C3%B3n.pdf). Acesso em 20 abr. 2022.

PETRONIO, Rodrigo. Os nuer. **Revista Pesquisa**, v. 111, maio 2015. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/os-nuer/>. Acesso em: 20 abr. 2022.

PINHEIRO, Ester. **Há 13 anos no topo da lista, Brasil continua sendo o país que mais mata pessoas trans no mundo:** segurança pública no país continua a ignorar questões de gênero e 11 estados brasileiros não têm dados sobre LGTBI+fobia. São Paulo: Brasil de Fato, 23 jan. 2022.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** 2. ed. São Paulo: Max Limonad, 2006.

PIRES FERREIRA, Maria Elisa Mattos. O corpo segundo Merleau-Ponty e Piaget. **Ciências & Cognição**, Rio de Janeiro , v. 15, n. 3, p. 47-61, dez. 2010. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-58212010000300006&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 03 ago. 2021.

POR QUE o Orgulho LGBT+ é comemorado internacionalmente em 28 de junho? Conheça a história: foi em 28 de junho de 1969 que os frequentadores do Stonewall Inn., bar gay no vilarejo de Greenwich, em Nova York, resolveram dar um basta nos anos de violência e perseguição policial. **Exame**, 2 jun. 2022. Disponível em: <https://exame.com/brasil/por-que-o-orgulho-lgbt-e-comemorado-internacionalmente-em-junho-entenda/>. Acesso em: 3 fev. 2023.

PRECIADO, Beatriz. **Manifesto contrassexual:** práticas subversivas de identidade sexual. Tradução de Maria Paula Gurgel Ribeiro. São Paulo: N1 edições, 2014.

PRETES Érika Aparecida; VIANNA Túlio Vianna. História da criminalização da homossexualidade no Brasil: da sodomia ao homossexualismo. In: LOBATO, Wolney SABINO, Cláudia de Vilhena Schayer, ABREU, João Francisco de (org.). 2007. **Iniciação científica:** volume 1: destaques 2007. Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2008. p. [313]-392.

PRINS, Baukje; MEIJER, Irene Costera. Como os corpos se tornam matéria: entrevista com Judith Butler. [Entrevista concedida a] Baukje Prinsirene e Costera Meijer **Estudos Feministas**, v. 10, 1º Sem. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/vy83qbL5HHNKdzQj7PXDdJt/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 ago. 2021.

PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA: princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. [Joguejacarta]: Observatório de Sexualidade e Política, 2007. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/gays/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 8 jan. 2023.

PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA MAIS 10: Princípios e obrigações estatais adicionais sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e às características sexuais que complementam os Princípios de Yogyakarta. Genebra: Yogyakarta, 2017. Disponível em: http://yogyakartaprinciples.org/wp-content/uploads/2017/11/A5_yogyakartaWEB-2.pdf. Acesso em: 8 jan. 2023.

PROJETO Eu Sou Relatos de uma vida TRAVESTI / TRANSEXUAL com Laysa Machado. Renata Borges. Projeto EU SOU. [S. l.], 2021. 1 vídeo (3 min.) Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=nrPNQSK9yDY> Acesso em: 23 jan. 2023.

PUTTI, Alexandre. Ministro da Educação diz que ‘homossexualismo’ vem de ‘famílias desajustadas’. **Carta Capital**, São Paulo, 24 set. 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/educacao/ministro-da-educacao-diz-que-homossexualismo-vem-de-familias-desajustadas/>. Acesso em 20 maio 2022.

QATAR: Gays torturados e forçados a denunciar membros da comunidade LGBTI+. [S. l.]: Escrever, 17 nov. 2022. Disponível em: <https://escrever.com/2022/11/17/qatar-gays-torturados-e-forcados-a-denunciar-membros-da-comunidade-lgbti/>. Acesso em: 8 jan. 2023.

QUIJANO, Anibal; ENNIS, Michael. Coloniality of power, ethnocentrism, and Latin America. **Nepantla**, v. 1, n. 3, p. 533-580, 2000. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/347342/mod_resource/content/1/Quijano%20\(2000\)%20Coloniality%20of%20power.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/347342/mod_resource/content/1/Quijano%20(2000)%20Coloniality%20of%20power.pdf). Acesso em: 8 jan. 2023.

QUINALHA, Renan. Lampião da Esquina na mira da ditadura hetero-militar de 1964. **Cadernos Pagu**, v. 61, p. e216104, 2021.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direitos humanos**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

RAMOS, Jefferson Evandro Machado. **Constituição de 1934**: resumo, características Resumo sobre a Constituição brasileira de 1934, características principais, data de promulgação. [São Paulo]: USP, 26 set. 2019. Disponível em: https://www.historiadobrasil.net/resumos/constituicao_1934.htm. Acesso em: 8 jan. 2023.

RAMOS, Raphaela. **Dia nacional da visibilidade trans**: entenda quais os direitos que a legislação brasileira garante a travestis e pessoas transgênero. O Globo, Rio de Janeiro, 29 jan. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/celina/dia-nacional-da-visibilidade-trans-entenda-quais-os-direitos-que-legislacao-brasileira-garante-travestis-pessoas-transgenero-24209147>. Acesso em: 8 jan. 2023.

RANCIÉRE, Jacques. **O desentendimento**: política e filosofia: Tradução Ângela Leite Lopes. São Paulo: Ed.34, 1996. (Coleção TRANS)

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. **História da filosofia**. 3. ed. São Paulo: Paulus, 2009.

REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo; PRATES, Francisco de Castilho. De Bowers a Windsor: o longo trajeto constitucional da liberdade ao encontro com a igualdade e a diferença. **Joaçaba**, v. 17, n. 1, p. 99-130, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/7277397.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2023.

RESTA, Elísio. **Percursos da identidade**: uma abordagem jusfilosófica. Tradução Doglas Cesar Lucas. Ijuí: Ed. Unijuí, 2014.

REVEL, Jacques. **A invenção da sociedade**. Rio de Janeiro: Difel, 2006.

REVEL, Judith. Nas origens do biopolítico: de vigiar e punir ao pensamento da atualidade. In: GONDRA, José; COHAN, Walter (org.). **Foucault 80 anos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

RIBEIRO, Leonídio. **Criminologia**. Rio de Janeiro: Sul Americana, 1957.

RIBEIRO, Leonidio. **Homosexualismo e endocrinologia**. Rio de Janeiro: F. Alves, 1938.

RIBEIRO, Leonídio. Homossexualismo e Endocrinologia. **Revista Brasileira Síntese do Momento Internacional**, Rio de Janeiro, n. 9, p. 155-168, jul-ago de 1938.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça. **Processo 70013801592**. Des. Luiz Felipe Brasil Santos. Porto Alegre, 5 abr. 2006. Disponível em:
https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fwww.mprs.mp.br%2Fmedia%2Fareas%2Fcivil%2Farquivos%2Fhomoafetividade_adocao_uniao_estavel.doc&wdOrigin=BROWSELINK. Acesso em: 12 out. 2022.

RIOS, Roger Raupp; RESADORI, Alice Hertzog. Direitos humanos, transexualidade e “direito dos banheiros”, **Direito & Práxis**, v. 6, n. 12, p. 196-227, 2015.

ROCHA, Márcia. **Márcia Rocha**: "Sucesso de pessoas trans ajuda a criar oportunidades". [Entrevista concedida a] Bluevision. [S. l.]: Bluevision, 2019. Disponível em:
<https://bluevisionbraskem.com/desenvolvimento-humano/marcia-rocha-sucesso-de-pessoas-trans-ajuda-a-criar-oportunidades/>. Acesso em: 2 fev. 2023.

ROBERTA Close Está Irreconhecível. **Revista Nossa**, 22 jun. 2022. Disponível em:
<https://revistanossa.com.br/Artigos/ROBERTA-CLOSE-ESTA-IRECONHECIVEL>. Acesso em: 2 fev. 2023.

RODRIGUES, Jorge Caê. Um lampião iluminado esquinas escuras da ditadura. In: GREEN, James Naylor; QUINALHA, Renan (org.). **Ditadura e homossexualidades**: repressão, resistência e a busca da verdade. São Carlos: EDFUSCAR, 2018, p. 83-124.

ROSA, Alexandre Julieta *et al.* **Cinemas pornôs da cidade de São Paulo**. São Paulo: NAU, 12 nov. 2018. Disponível <https://www.n-a-u.org/pontourbe03/cinespornodesaopaulo.html>. Acesso em: 8 jan. 2023.

ROSA, João Guimarães. **Grande sertão**: veredas. Rio de Janeiro: José Olympio, 1965.

ROSA, Maristela da; TEIVE, Gladys Mary Ghizoni. Escolanovismo católico em manuais de pedagogia de Everardo Backheuser (1934-1948). **Educação Unisinos**, v. 22, n. 3, p. 288-296, jul./set. 2018. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/edunisinos/v22n3/2177-6210-edunisinos-22-03-288.pdf#:~:text=Resumo%3A%20A%20partir%20das%20concep%C3%A7%C3%A7%C3%B5es%20de%20campo%20de,professores%20prim%C3%A1rios%20nas%20d%C3%A9cadas%20de%201930%20e%201940..> Acesso em: 8 jan. 2023.

ROSENFIELD, Michel. **A Identidade do Sujeito Constitucional**. Tradução de Menelick de Carvalho Netto com revisão técnica de Maria Fernanda Salcedo Repolês. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003

RUBIN, Gayle. **Pensando o sexo**. Tradução Jamile Pinheiro Dias. São Paulo: UBU, 1984.

RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres**: nota sobre a ‘Economia política do sexo’. Tradução de Christine Rufino Dabat, Edileusa Oliveira da Rocha, Sonia Correa. Recife:S.O.S. Corpo, 1975. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/1919>. Acesso em 23 ago. 2022.

SALEMA, Gabriel de Souza. **Direitos fundamentais e tutela penal**. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2023.

SALIH, Sara. **Judith Butler e a teoria queer**. Tradução de Guacira Lopes louro. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2013.

SAMPAIO, José Adércio Leite. **Direitos fundamentais**: retórica e historicidade. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

SANDEL, Michael J. Justiça: **o que é fazer a coisa certa**. 34. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (org.). **Epistemologias do sul**. São Paulo: Cortez, 2010, p. 23-72.

SÃO PAULO (Estado). Assembleia Legislativa. **Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010**. Dispõe sobre o tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis nos órgãos públicos do Estado de São Paulo e dá providências correlatas. São Paulo: ALESP, 2010. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2010/decreto-55588-17.03.2010.html>. Acesso em: 01 jun. 2022.

SÃO PAULO. Assembleia Legislativa. **O suicídio de Getúlio Vargas**. São Paulo: ALESP, 23 ago. 2002. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=264453>. Acesso em: 01 jun. 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. 10. ed. rev. atual e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

SCHNEIDER, Stephen H.; ROOT, Terry (eds.) **Encyclopedia of Climate and Weather**. . Oxford: Oxford University Press, 2011. 1 v.

SCHWAB, Jean-Luc; BRAZDA; Rudolf. **Triângulo rosa**: um homossexual no campo de concentração nazista. São Paulo: Mescla, 2012. *Ebook*.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Tradução Christine Rufino Dabat Maria Betânia Ávila. **Educação e Realidade**, v. 20, n.2, p.71-99, jul/dez.1995. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf. Acesso em: 01 jun. 2022.

SEEL, Pierre. *In: DICIONÁRIO sensagent. [S. l.]: Sensagent, 2013.* Disponível em: <http://dicionario.sensagent.com/Pierre%20Seel/pt-pt/>. Acesso em: 23 jan. 2023.

SEEL, Pierre. *In: WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre. [San Francisco, CA: Wikimedia Foundation], 2023.* Disponível em: https://pt.frfwiki.wiki/wiki/Pierre_Seel. Acesso em: 23 jan. 2023.

SIGNIFICADO da sigla LGBTQIA+ .[S. l.]: Fundo Brasil, 2023. Disponível em: https://www.fundobrasil.org.br/blog/o-que-significa-a-sigla-lgbtqia/?gclid=CjwKCAiAlp2fBhBPEiwA2Q10DzkkggiXQHl_CaoJEOSnghwXcILpcOdmrlDsThArQYS_FnF4huItaoBoCiwAQAvD_BwE.. Acesso em: 4 jan. 202.

SIGNIFICADO de Escola Nova. *In: SIGNIFICADOS: O que é a Escola Nova. [S. l.]: Do Autor, 2020.* Disponível em: <https://www.significados.com.br/escola-nova/#:~:text=Caracter%C3%ADsticas%20da%20Escola%20Nova&text=Aten%C3%A7%C3%A3o%20%20Individualidade%20de%20cada,observa%C3%A7%C3%A3o%20e%20ao%20pensamento%20cr%C3%ADtico..> Acesso em: 01 jun. 2022.

SILVA, Daniel Neves. **Integralismo**. [Rio de Janeiro]: História do Mundo, 2020. Disponível em: <https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/a-simbologia-do-integralismo.htm>. Acesso em: 29 jan. 2023.

SILVA, Daniel Neves. **Revolução Francesa**: processo revolucionário que aconteceu na França entre 1789 e 1799 e que recebeu o nome de Revolução Francesa.. [Rio de Janeiro]: UOL, 2022. Disponível em: [https://escolakids.uol.com.br/historia/revolucao-francesa.htm#:~:text=A%20Revolu%C3%A7%C3%A3o%20Francesa%20foi%20resultado,c%C3%AAnheido%20o%20absolutismo%20na%20Fran%C3%A7a%20a..](https://escolakids.uol.com.br/historia/revolucao-francesa.htm#:~:text=A%20Revolu%C3%A7%C3%A3o%20Francesa%20foi%20resultado,c%C3%AAnhecido%20o%20absolutismo%20na%20Fran%C3%A7a%20a..) Acesso em: 29 jan. 2023.

SILVA, Geisa Rodrigues Leite da. **As múltiplas faces de Madame Satã** : estéticas e políticas do corpo. 2011. Tese (Doutorado em letras) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

SILVA, Jamerson Marques da. Concílio de Trento: uma trama de crises e decretos nos passos de uma Ecclesia semper reformanda. **Revista Eletrônica Espaço Teológico**, v. 9, n. 16, p. 130-150, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/reveleteo/article/view/26085/18724>. Acesso em: 8 jan. 2023.

SILVA, Joasey Polyanna Andrade da; CARMO, Valter Moura do; RAMOS, Giovana Benedita Jaber Rossini. As quatro ondas do feminismo: lutas e conquistas. **Revista de Direitos Humanos em Perspectiva, Encontro Virtual**, v. 7, n. 1, p. 101-122, jan./jul. 2021. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/direitoshumanos/article/view/7948/pdf>. Acesso em: 14 jan. 2023.

SOBRE minha transição #1. Coisa da Laysa. [S. l.], 2022. 1 vídeo (5 min.) Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=GBMdAyyVwKI>. Acesso em: 23 jan. 2023.

SOLIVA, Thiago Barcelos. A confraria gay: um estudo sobre a trajetória da turma OK *In: GREEN, James Naylor et al. (ed.). História do movimento LGBT no Brasil*. São Paulo: Alameda, 2018.

SOUTO, Gisleule Maria Meneze. O corpo no limar da existência. **Ciência & Conhecimento**, v. 3, p. 85-99, 2007

SOUTO, Gisleule Maria Menezes; DUARTE, Daniela Miranda. Os reflexos da sociedade grega antiga na pós-modernidade: a ascensão de uma nova direita ao poder. In: MINHOTO, Antonio Celso Baeta; LARA, Caio Augusto Souza. **Constituição e democracia II**. Florianópolis: CONPENDI, 2020. p. 98-117.

SOUTO, Gisleule Maria Menezes; SOUTO, Luana Matias. Paridade de gênero. In: MAGALHÃES, José Luiz Quadros de *et al.* (org.). **Dicionário de direitos humanos**. Porto Alegre: Fi, 2021. p. 337-341.

SOUTO, Gisleule Maria Menezes; SOUTO, Luana Mathias. Transgênero e mercado de trabalho: ressignificando o corpo. In: MORAIS, Clarice Paiva; SOUZA, Lívia Maria Cruz Gonçalves de; SOUTO, Luana Mathias (org.). **Vieses constitucionais**: reflexões à luz do constitucionalismo democrático. Curitiba: CRV, 2020. p. 207-226.

SOUTO, Luana Mathias. **A constitucionalização da violação a garantias e direitos fundamentais no estado de direito**: estado de exceção, questões de gênero e direitos políticos. 2022. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022. Disponível em: http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Direito_LuanaMathiasSouto_29704_Textocompleto.pdf. Acesso em: 21 jun. 2022.

SOUZA, Luzia Aparecida de; GARNICA, Antonio Vicente Marafioti. Movimentos de um Movimento: um estudo sobre os significados atribuídos ao escolanovismo e seus ritmos. **Educação Matemática Pesquisa**, São Paulo, v. 14, n. 3, p. 481-506, 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/emp/article/view/12766/9357>. Acesso em: 29 jan. 2023.

STAM, Gilberto. Rainha Nzinga Mbandi: Uma das maiores governantes da história da África, a rainha obrigava seus amantes a se fantasiarem de mulher. **Super Interessante**, 30 abr. 2001. Disponível em: <https://super.abril.com.br/historia/rainha-nzinga-mbandi/>. Acesso em: 29 jan. 2023.

STEARMS, Peter N. **A história das relações de gênero em construção**. Tradução de Mirna Pinsk. São Paulo: Contexto, 2007.

STERRINGTON, Ken. **Marcados pelo triangulo rosa**. Tradução Sandra Pina. Editora Melhoramentos, 2017. *Ebook*.

TEIXEIRA, Thiago. **Decolonizar valores ética e diferença**. Salvador: Editora Devires, 2021.

TELEWA, Muliro. **Casamentos entre mulheres são alternativa para infertilidade no Quênia**. Quênia: Da BBC News, 15 fev. 2012. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2012/02/120215_quenia_casamento_cc_mt. Acesso em: 29 jan. 2023.

TELEWA, Roy Sasaka. **Sustainable procurement practices in the public water sector institutions in Kenya**. Thesi (Doctoral) - University of Nairobi, 2014.

TIRÉSIAS, Márcia. **A vida de Madame Satã:** o “bicha” mais macho do Brasil. [Rio de Janeiro]: Universo, 1 jun. 2016. Disponível em: <https://universoretro.com.br/a-vida-de-madame-sata-o-bicha-mais-macho-do-brasil/>. Acesso em: 29 jan. 2023.

TOCQUEVILLE, Alexis. **A democracia na América:** leis e Costumes: de certas leis e certos costumes políticos que foram naturalmente sugeridos aos americanos por seu estado social democrático. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2005. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2804534/mod_resource/content/0/tocqueville_a-democracia-na-america-vol-1.pdf. Acesso em 02 fev. 2022.

TORTORELLO, Luciana. **Travesti, escritora e doutora:** conheça Amara Moira. [Curitiba]: Canal MyNews, 30 jun. 2021. Disponível em: <https://canalmynews.com.br/mais/travesti-escritora-e-doutora-essa-e-amara-moira/>. Acesso em: 2 fev. 2023.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no paraíso:** a homossexualidade no Brasil da colônia à atualidade. 4. ed. Objetiva: Rio de Janeiro, 2018.

UCHOA, Pablo. **'Capitães da Areia':** o dia em que o Estado Novo queimou um dos maiores clássicos da literatura brasileira. Londres: BBC Brasil, 26 nov. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-41969983>. Acesso em: 29 jan. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO. **João Nery recebe Título de Doutor Honoris Causa in memorian.** Cuiabá: UFMT, 2021. Disponível em: <https://www.ufmt.br/noticias/joao-nery-recebe-titulo-de-doutor-honoris-causa-in-memorian-1638534132>. Acesso em: 2 fev. 2023.

VAINFAS, Ronaldo. **A heresia dos índios:** catolicismo e rebeldia no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

VALLE, Leonardo. **O que é queer?** [São Paulo]: Instituto Claro, 8 fev. 2022. Disponível em: <https://www.institutoclaro.org.br/cidadania/nossas-novidades/reportagens/o-que-e-queer/#:~:text=Traduzido%20para%20o%20portugu%C3%AAs%20como,Andrade..> Acesso em 12 jan. 2023.

VALENÇA, Julianna. Bandeira LGBTQIA+: Nova bandeira LGBTQIA+ é lançada e inclui símbolos trans, intersexo e antirracista; veja o que muda e os significados. [São Paulo: UOL, 7 dez. 2022. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/cultura/2022/12/15137075-bandeira-lgbtqia-nova-bandeira-lgbtqia-e-lancada-e-inclui-simbolos-trans-intersexo-e-antirracista-veja-o-que-muda-e-os-significados.html>. Acesso em: 12 jan. 2023.

VANCE, Carole S. A antropologia redescobre a sexualidade: um comentário teórico. **Physis: Revista de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 7-31, 1995.

WEEKS, Jeffrey. **Invented moralities:** sexual values in an age of uncertainty. Nova York: Columbia University Press, 1995.

WERNECK, Gustavo. De Emília a David: a cirurgia que, há um século, desafiou a sociedade de BH: Série de reportagens resgata operação pioneira em Minas que redefiniu gênero de jovem de 19 anos e abriu caminho para outras, mas também para muito preconceito. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 7 ago. 2022. (Gerais) Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/08/07/interna_gerais,1385097/de-emilia-a-david-a-cirurgia-que-ha-um-seculo-desafiou-a-sociedade-de-bh.shtml. Acesso em: 12 jan. 2023.

WYLLYS, Jean. **Projeto de Lei nº 5002/2013**. Dispõe sobre o direito à identidade de gênero e altera o art. 58 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?dProposicao=565315>. Acesso em: 12 jan. 2023.

ANEXO A - Corpos idealizado: (res)significando a existência

Imagen 1 - Amara Moira



Fonte: (MOIRA, 2023).

Nota:

“Eu nasci, disseram para mim ‘você é um homem’ e eu tentei ser esse homem por muito tempo. De alguma forma nem sempre é fácil a gente descobrir que a vida foi programada para nós, não é a melhor das vidas, não é mais interessante ou a mais leve. Durante muito tempo, eu tentei ser esse homem que disseram que eu era quando eu nasci e com 29 anos, foi o momento em que eu tive condições de me blindar e de me preparar para enfrentar o que viesse pela frente” [...]. (MOIRA *apud* TORTORELLO, 2021).

[...] escritora, professora de literatura e ativista brasileira. Moira é doutora em teoria literária pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e tornou-se a primeira mulher trans a obter o título pela referida universidade usando seu nome social. Seu nome é inspirado na Odisseia de Homero, em que as moiras eram videntes que previam um destino amargo para Ulisses. Portanto, seu nome significaria "destino amargo". (MOIRA, 2023).

Durante seu doutorado na UNICAMP sobre a produção literária de James Joyce, iniciou seu processo de transição de gênero. Tinha, então, 29 anos de idade. (MOIRA, 2023).

“Quando você transiciona cedo demais, você vai acabar sofrendo um monte de violências, porque você vai estar por um momento muito vulnerável da sua vida. Eu que começo minha transição com 29 anos, acaba que eu consegui me blindar um pouco melhor. Eu já era conhecida dos professores, dos alunos, que já tinha relação afetiva comigo, já existiam outras pessoas trans que tinham acabado de transicionar que estavam ocupando o espaço ali, abrindo espaço para os

debates a respeito de pessoas trans no meio universitário, eu já tava dentro da militância LGBT como bissexual também” [...] (MOIRA *apud* TORTORELLO, 2021).

É uma questão complicada, porque na universidade havia 5 pessoas trans e 30 mil alunos então no espaço onde o tempo inteiro ficavam olhando para mim, o tempo inteiro me sentia sendo julgada, avaliada eu me senti um objeto estranho ali, um corpo estranho e quando eu ia visitar minhas amigas prostitutas, era uma rua só de travestis, uma rua inteira de pessoas que tinham vivido coisas que eu estava começando a viver num espaço de resistência, um espaço onde corpos como os meus são normais, podem ser chamados de bonitos, onde eu podia construir uma relação com meu corpo mais positivo era muito bom estar ali”, relata a escritora. (MOIRA *apud* TORTORELLO, 2021).

Em 2016, Amara Moira escreveu seu primeiro livro, o “Se eu fosse puta”, em que conta sua experiência na vida noturna da prostituição. Mesmo tendo a bolsa de doutorado, ela sentiu a necessidade de se achar e ali, no meio de outras prostitutas travestis, ela não era vista como um “corpo estranho”.

[...] iniciou sua atividade como prostituta e como escritora de um blog, onde relatava suas experiências e a de outras colegas na profissão. Tal período foi inspiração para a escrita posterior de seu livro, E se eu fosse puta, lançado em 2016. Atualmente, não trabalha mais como profissional do sexo, mas é uma defensora da regulamentação da prostituição no Brasil. Além disso, Amara acredita que a literatura é fonte de transformação social. (MOIRA, 2023).

Imagen 2 - Cintura Fina - José de Arimateia Carvalho da Silva



Fonte: (MORAES, 2020).

Nota:

José de Arimateia Carvalho da Silva nasceu em 3 de maio de 1933, em Fortaleza. Ficou conhecido como Cintura Fina a partir de 1952, já instalado em Belo Horizonte. Sua ficha criminal na Polícia Civil de Minas Gerais atesta: cor morena, olhos e cabelos castanhos, um metro e 73 cm de altura, várias cicatrizes no tronco e no rosto. (MORAES, 2020).

Em 1953, Cintura trabalhava como cozinheira no Hotel Nova América, na rua São Paulo. Na madrugada de 25 de julho de 1953 envolveu-se em seu primeiro delito. Por volta de uma hora, foi com uma amiga prostituta à Leiteria São Paulo, na rua Guaicurus esquina com São Paulo. Dois clientes dirigiram gracejos à amiga de Cintura, que não gostou e deu uma bofetada em um deles. O cliente revidou e foi ferido com uma gilete pela amiga de Cintura, que se envolveu na briga, sacando um “canivete-gilete” e ferindo o agressor no rosto. Essa circunstância projetou o nome de Cintura Fina na imprensa, demarcando o início de sua carreira como travesti brigona, que enfrentava vários policiais com sua navalha, mas, ao mesmo tempo, como companheira solidária e líder na zona boêmia.

Ao longo dos anos 50, Cintura Fina se envolveu em outros delitos que tiveram como consequência inquéritos policiais, denúncia e processos judiciais com sentenças de curtos períodos de detenção. Por exemplo, ainda em dezembro de 1953 ela se envolveu em outra briga, desta vez com o guarda civil Sebastião Brígido, em frente à Fábrica de Cerveja Antártica (onde hoje é o Shopping Oiapoque). Ambos saíram feridos: o policial, a navalha; Cintura, a tiros. Em sua ficha criminal, consta que, entre dezembro de 1954 e setembro de 1956, ela foi conduzida seis vezes à polícia da capital, sendo uma por escândalos, uma como pederastia e

quatro por vadiagem. Além disso, ela foi indiciada, em janeiro de 1954, por tentativa de homicídio, bem como em maio e novembro de 1956 por furto. Na intercorrência desses casos, era comum ela passar um ou dois meses no Rio de Janeiro para dar um tempo. Em uma madrugada de fevereiro de 1957, foi detida mais uma vez e acusada de assalto a um transeunte nas imediações da Feira de Amostras. Aguardou o desenrolar do inquérito em liberdade e desapareceu. (MORAES, 2020).

[...]

Imagen 3 - Emília/David



Fonte: (WERNECK, 2022).

Obs.: Foto da turma de colégio feminino em que estudou **Emília Soares**, que se tornou **David Soares** após cirurgia de desambiguação de sexo em 1917. Emília é a primeira da fila, à direita

David Corrêa Rabello (cirurgião)



Fonte: (WERNECK, 2022).

Obs.: David Corrêa Rabello (1885-1937), cirurgião pioneiro em cirurgias plásticas em Minas Gerais e conhecido por cirurgias de redesignação genital em pacientes como Emília, que virou David em 1917

Nota:

O ano é 1917. A cidade, Belo Horizonte. Nesse tempo e espaço, vidas se encontram e mudam seus destinos. Pelas mãos de um médico mineiro, em cirurgia pioneira, a jovem de 19 anos Emília Soares [criada e educada como mulher], apelidada Miloca, tornou-se David – **nome escolhido em homenagem ao cirurgião**. Com mudança na “carteira de idade”, como se chamava o documento de identidade, e atualização do sexo. [...] rapaz que, com o nome alterado na carteira de identidade, se casaria mais tarde com uma antiga colega do colégio feminino em que estudara antes da operação. O caso ficou conhecido popularmente como a primeira “mudança de sexo” realizada em Minas Gerais e, até a década de 1930, teve grande repercussão, pois outras intervenções do tipo seguiram sendo feitas na cidade. Histórias ligadas a temas atualíssimos da medicina e dos costumes. [...]

Nos anos seguintes à cirurgia, o jovem David Pereira Soares se casou – com uma antiga colega de escola –, trabalhou como “fiscal do imposto do consumo” e, a partir de 1929, na Secretaria de Agricultura. Muitos dos fios dessa história se perderam no tempo, em grande parte apagados pelo fato de que o casal não teve filhos que poderiam ajudar a contar sua trajetória. No Centro de Memória da Medicina (Cememor) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em BH, visitantes podem conhecer parte do episódio – incluindo o trabalho escrito pelo médico David Rabello com base na cirurgia de Emília/David para concorrer ao cargo de professor substituto da então Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, em 1918. Em um volume arquivado no Cememor, estão duas teses que lhe deram o primeiro lugar no pleito: “Um caso de malformação genito-urinária tratado cirurgicamente” e “A intervenção cirúrgica na diphteria”.

Na introdução do primeiro trabalho, conforme assinala Luiz Morando, Rabello deixa clara sua postura ética, explicando que o estudo fora publicado “após consentimento explícito do paciente”, e garantindo que David Soares teve “todo interesse em que se desse a maior publicidade possível às circunstâncias que envolvem sua personalidade ‘morphologica e psychica’, para que não paire a menor sombra de dúvida relativamente às suas possibilidades funcionais”. (WERNECK, 2022).

Imagen 4 - Jaqueline Gomes de Jesus



Fonte: (JESUS, 2023).

Nota:

Jaqueline nasceu em Brasília, filha de um operador de computadores da UnB, o sergipano Gizélio Gomes de Jesus, e de uma professora da rede básica, no Centro Educacional 9 de Ceilândia, a mineira Maria Marly da Cunha Gomes, que foi a primeira pessoa da família a concluir o Ensino Superior, no curso de Pedagogia da UnB. Seus avós maternos, Jonas Pinto da Cunha e Terezinha Duarte da Silva, foram candangos que trabalharam na construção da Capital Federal, tendo montado um barraco de tapumes em frente ao Campus Darcy Ribeiro (UnB). Ela cresceu no Setor O da Ceilândia e completou seu Ensino Fundamental em um colégio de freiras de Taguatinga. (JESUS, 2023).

Ingressou no curso de Química em 1996, o qual largou após um ano, quando se tornou caloura do curso de Psicologia na Universidade de Brasília (UnB), onde também cursou seu mestrado, concluído em 2005, com a dissertação "Trabalho Escravo no Brasil Contemporâneo: Representações Sociais dos Libertadores", e doutorado, concluído em 2010, com a tese "O Protesto na Festa: Política e Identidade nas Paradas do Orgulho LGBT".

Concluiu pesquisa de pós-doutorado no Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas em 2014, tendo investigado trabalho e movimentos sociais.

Participa de movimentos sociais desde 1997, quando conheceu o Estruturação - Grupo LGBT de Brasília, do qual se tornaria presidente em 1999. Ainda durante a graduação, ajudou fundar a Associação de Acadêmicos Gays, Lésbicas e Simpatizantes do Brasil (AAGLS), presidida por Luiz Mott, e fundou a ONG Ações Cidadãs em Orientação Sexual (ACOS).

Foi assessora do vice-reitor da UnB, Timothy Mulholland, e participou da formulação do Sistema de Cotas para Negras e Negros, iniciativa pioneira no país, do qual foi a primeira gestora, ocupando o cargo de Assessoria de Diversidade e Apoio aos Cotistas e coordenadora do Centro de Convivência Negra, entre 2004 e 2008.

Participou da organização da 1ª Conferência Distrital GLBT e da 1ª Conferência Nacional LGBT. Foi eleita presidente do Fórum LGBT do DF e do Entorno, tendo sido uma das organizadoras da Parada LGBT de Brasília. Também foi Conselheira do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal.

Entre 2008 e 2010, atuou no Departamento de Saúde, Previdência e Benefícios do Ministério do Planejamento, fazendo parte da equipe que formulou o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde dos Servidores Públicos Federais (SIASS), sendo responsável técnica pelos Princípios, Diretrizes e Ações em Saúde Mental, entre 2008 e 2009, e foi Assessora Técnica da Presidência da República em 2011 e do Ministério da Justiça em 2012, no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas.

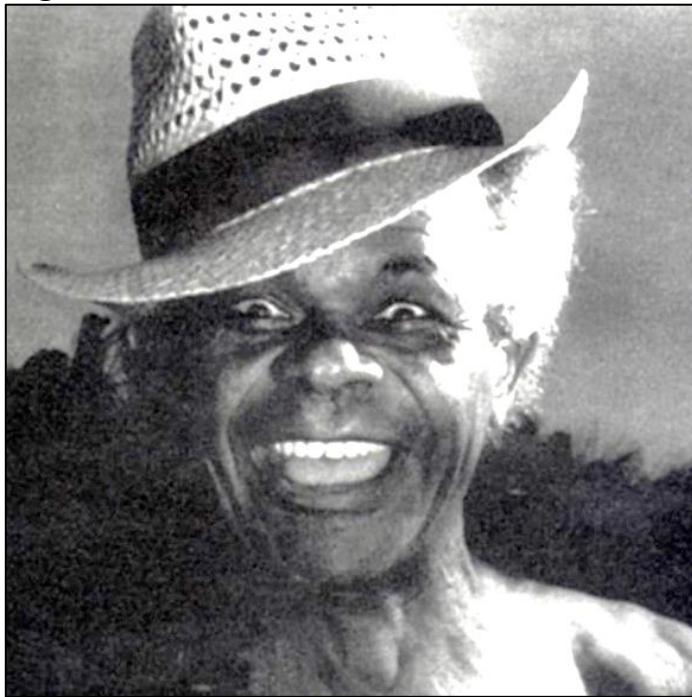
[...]

Por indicação da vereadora Marielle Franco, a primeira mulher trans e negra a receber a Medalha Chiquinha Gonzaga, que homenageia mulheres que contribuíram com os direitos humanos, artísticos, democráticos e culturais. Recebeu também o Prêmio Rio Sem Homofobia, do Estado do Rio de Janeiro, entre outras honrarias.

Participou do Grupo de Trabalho para Sistematização das Normas Eleitorais instituído pela Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, desenvolvendo pesquisa sobre participação política da população LGBT. Desenvolve pesquisa sobre saúde mental de minorias sexuais e de gênero em países de baixa e média renda, em parceria com a Universidade Duke.

É pesquisadora-líder do ODARA - Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Cultura, Identidade e Diversidade (CNPq), integra a Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e desde 2021 preside a Associação Brasileira de Estudos da Trans-Homocultura (ABETH). (JESUS, 2023).

Imagen 5 - João Francisco dos Santos / Madame Satã



Fonte: (TIRÉSIAS, 2016)

Nota:

[...] transformista que encantava o Carnaval carioca com suas fantasias. O bandido violento que matava com um único soco. O homossexual assumido que “caçava veados” na Lapa, segundo suas próprias palavras. O pai de família que cuidou de seis filhos. O malandro que enganava incautos e roubava todo seu dinheiro. O herói que não admitia violência contra os mais fracos e enfrentava desarmado a polícia. Ele era “Madame”? Ou era “Satã”? Ou ambos?

Com o nome de registro João Francisco dos Santos, ficou mais conhecido, nas ruas da Lapa, pela alcunha de Madame Satã, apelido dado em referência a uma de suas fantasias carnavalescas (4). Ele foi, para alguns, a primeira ativista preta LGBTQIA+ do Brasil, além da primeira figura Trans preta artista do Brasil. O seu nome está gravado no Imaginário do Capoeira (5), lugar no qual pode se confraternizar com outros nomes representativos da identidade afro-brasileira, tais como o capoeirista místico/valentão Besouro, orixás e os velhos mestres da cultura, que resistiram às opressões em terras coloniais.

A ambiguidade era uma característica sua e ele sabia disso. Quando surgiu o apelido “Madame Satã”, no Carnaval de 1938, a dualidade instantânea cativou o público e desde então ele sabia que este seria seu título definitivo. Quando ainda não se falava abertamente em “transformista” e os termos drag queen ou crossdresser nem haviam sido criados, um malandro violento, bom de briga e ao mesmo tempo delicado, homossexual e com notável talento artístico se tornaria uma das figuras mais mitológicas da cultura carioca.

“Eu vim ao mundo junto com o século XX” era a forma como Satã, de nome João Francisco dos Santos, informava que havia nascido no ano de 1900, no interior de Pernambuco. Seus pais, descendentes de escravos, tinham dificuldades em sustentar uma família de 17 filhos. Quando seu pai morreu, em 1907, a mãe em desespero o negociou com um comerciante de cavalos em troca de uma égua. A promessa do homem era que o pequeno João Francisco trabalharia para ele e em troca receberia educação. Apenas a primeira parte do acordo foi cumprida e o menino

seria analfabeto pelo resto da vida.

Cansado do trabalho escravo, o garoto fugiu em 1908 com uma mulher que lhe ofereceu emprego como ajudante de uma pensão no Rio de Janeiro. Logo João perceberia que não havia mudado muito sua situação. Ficava o dia inteiro limpando, lavando roupas e cozinhando, sem receber pagamento, educação ou algo semelhante a acolhimento familiar.

Aos treze anos, mais uma vez resolveu fugir e começou a perambular pelo bairro notívago da Lapa, dormindo nos degraus das casas de aluguel. Já nessa idade começou a ser inserido nos bacanais e teve sua iniciação sexual. Como ele mesmo dizia, “**eu fui homem algumas vezes e fui bicha algumas vezes. Eu gostei mais de ser bicha**”. Aos dezoito anos, homossexual assumido, foi contratado como garçom em um bordel.

[...] Como uma típica *drag queen* dos tempos atuais, João gostava de imitar as grandes estrelas femininas da época. Sonhava em ser uma delas. Em 1928, uma jovem atriz com quem fez amizade conseguiu para ele um trabalho num show na Praça Tiradentes, centro do teatro de revista, onde fez sucesso com suas apresentações.

[...] Certa noite do mesmo ano, um guarda-civil resolveu provocar, chamando-o repetidas vezes de “veado”, com agressividade crescente até chegar a empurrões. João procurou manter a calma, seguindo o código social da época de “em guarda não se bate” e “bicha não reage”, mas em casa se enfureceu, pegou o revólver e voltou para encontrar o policial, matando-o na hora com um tiro.

Entre idas e vindas da prisão, sua consagração artística veio em 1938. Uma vistosa fantasia de sua criação, inspirada num morcego do nordeste do Brasil e lindamente decorada com lantejoulas, foi a campeã do baile de Carnaval do Teatro República. Dias depois, quando – mais uma vez – foi preso junto com outras bichas “para averiguações”, um policial que havia assistido ao filme “Madam Satan”, de Cecil B. de Mille, o reconheceu na hora:

“Não foi você que se fantasiou de Madame Satã e ganhou o desfile das bichas no República esse ano?”

João não fazia a menor ideia do que era aquilo e detestou o apelido. Mas apesar disso (ou por causa disso), logo todos o chamavam assim e a dualidade própria do termo acabou lhe agradando. “Madame Satã” é como passaria a ser conhecido. Em 1942 repetiria o sucesso com outra fantasia.

Já antes disso Satã começou a sossegar. Acabou casando com uma mulher aos 34 anos, embora nunca deixasse de se afirmar homossexual. Até o fim de sua vida, aos 76 anos, manteve o matrimônio. Com ela criou seis filhos, todos adotivos, e se orgulhava de ser um bom pai. Em uma entrevista, como exemplo, citou que uma filha havia se tornado musicista (professora de acordeão), um filho havia se tornado soldado e outro... delegado de polícia!

Seu mito se tornou tão forte que na década de 80 seu apelido batizou uma famosa casa noturna de São Paulo, em funcionamento até hoje. E sua vida foi tema de um filme estrelado por Lázaro Ramos, de grande sucesso. Pode-se dizer que por fim conseguiu criar um personagem artístico, embora não exatamente da forma como tinha sonhado. (TIRÉSIAS, 2016).

Imagen 6 - João Walter Nery

Fonte: (UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, 2021).

Nota:

Nascido em 1950 na cidade do Rio de Janeiro, João era o terceiro entre quatro filhos. Seu pai era aviador, a mãe era professora primária. A família morava em uma casa grande, agitada, mas João teve uma infância triste, sendo hostilizado no parquinho e na escola. Segundo relata em sua biografia, não entendia porque o tratavam como uma menina, nem porque não o encorajavam a ter uma profissão no futuro que era tipicamente masculina. (NERY, 2023).

Tinha vergonha do corpo e nenhuma vaidade quando criança, andando despenteado e com roupas folgadas, sem marcar o corpo, tendo apelidos machistas dos colegas de escola. Quando tinha 9 anos, sua mãe o levou a uma psicóloga, tentando entender porque ele insistia em ser tratado como menino e a conclusão da psicóloga o frustrou ainda mais, pois segundo ela, João tentava imitar o pai, por ser filho do meio. Assim, sua mãe deveria lhe forçar a usar roupas de menina e a reforçar o comportamento feminino quando João se comportasse daquele jeito.

Aos 13 anos, começou a se dedicar aos saltos ornamentais. Era uma tentativa de ganhar massa muscular, mas também de elevar a autoestima. Chegou a participar do campeonato nacional, em São Paulo, concorrendo ao Troféu Brasil Arthur Buzin. Concorrendo no trampolim de um metro, na categoria infantjuvenil, pelo Clube Fluminense, João fez quatro saltos da série obrigatória e ganhou o título de campeão nacional. João saltou até os 16 anos, ganhando ao todo 29 medalhas em competições femininas.

Seu pai acabou exilado no Uruguai, em 1964 por três anos e a família precisou dividir as crianças nas casas dos parentes quando sua mãe foi ficar com ele por alguns meses no mesmo

ano. João, então com 15 anos, ficou na casa de sua tia Estela, em um casarão velho de quatro quartos, enquanto frequentava o colégio na Tijuca. Com seu pai sem salário e exilado, ele foi dado como morto para que a esposa pudesse receber pensão de viúva e a situação financeira da família piorou muito. Entrar na adolescência não foi um período fácil, pois os atributos femininos começaram a aparecer e João sentia que não se encaixava naquele corpo. (NERY, 2023).

[...]

Faculdade:

Aos 19 anos, ingressou na faculdade de psicologia, onde entrou em contato com teorias acerca da sexualidade, onde leu sobre a conduta sexual humana e suas variações determinadas pela cultura e pela sociedade. Na década de 1970, a moda unissex foi uma aliada para João, que podia tornar a sua figura mais ambígua sem causar estranhamento nas pessoas. Chegou a ser representante da turma, mas como estavam na ditadura, a faculdade fechou o diretório acadêmico. Uma lei de exceção, o Decreto número 477, enquadrhou João por "atentar contra a segurança nacional na universidade" e isso poderia afastá-lo das aulas por até 5 anos. Um advogado o defendeu sem cobrar e conseguiu absolvê-lo.

A situação em casa se tornou insustentável. Apesar de amar a mãe, João queria um lugar só seu e começou a trabalhar de taxista depois das aulas na faculdade. Foi nesse período de independência financeira que assumiu a identidade de gênero masculina. O namorado de uma amiga, que era cirurgião plástico, reduziu as suas mamas, mas por ética médica não podia tirar tudo.

Uma colega de faculdade lhe indicou para a reitoria da universidade para poder dar aulas, ao ver a forma precária como vivia, sem dinheiro para pagar o aluguel. Como professor, conheceu o prestígio intelectual e teve contato com estudos e teorias que poderiam lhe ajudar a entender o que acontecia com a sua própria identidade. Alguns anos depois, o seu relacionamento de longa data terminou e João ficou sozinho. Mas na universidade, a carreira decolava. Em 2018, recebeu o título Doutor "Honoris Causa" por sua atuação e militância, da Universidade Federal do Mato Grosso, se tornando, dessa forma, o primeiro homem trans a receber tal título em todo o mundo (o pedido impetrado em 2017, pelo Prof. Dr. Danie Marcelo de Jesus, foi votado e unanimamente aceito por aquele colegiado no ano seguinte).[carece de fontes] Era convidado para congressos, simpósios e começou a estudar antropologia. (NERY, 2023).

Transgenerideade:

Em 1975, viajou por um mês para a Europa. Com pouco dinheiro, percorreu o continente de trem, em geral trens noturnos, onde a viagem era mais barata. Foi em uma livraria de Paris que João encontrou uma revista científica chamada *Sexualité*. Um dos artigos era de um médico que trabalhava com cirurgias de redesignação sexual, feitas em alguns países com sucesso. Apesar de falar especificamente de mulheres trans, ele relatava que a técnica poderia ser adaptada para homens trans também, citando países precursores na técnica, como Estados Unidos, Inglaterra, Suécia e Dinamarca, que reconheciam a necessidade de mudança de identidade após a cirurgia.

Retornou ao Brasil pouco depois, começando um mestrado em Psicologia, dando aulas em três faculdades. A cirurgia de redesignação sexual não era feita no Brasil, onde era considerada uma

mutilação. Uma colega psicóloga indicou-lhe um endocrinologista do Hospital Moncorvo Filho, que lhe explicou as diferenças entre a transgeneridade e homossexualidade. Lá, João entrou na triagem para fazer os exames clínicos, tendo em vista o tratamento cirúrgico.

Animado com a possibilidade da cirurgia, sua família demonstrou oposição, especialmente seu pai. Sua mãe começou a implorar para que não fizesse a cirurgia, dizendo que aceitaria uma "filha homossexual, mas não uma sem nenhuma identidade". O laudo do qual a sua cirurgia dependia, porém, foi negado pelo psiquiatra que não se convencia de que transgeneridade existisse. Por sugestão de seu médico, ele procurou outro psiquiatra que fez um parecer favorável. A cirurgia foi em uma clínica em São Paulo, feita de maneira clandestina, sem ficha médica. A terapia hormonal começou em seguida, mas esta cirurgia não removeu útero e ovários e o cirurgião não sabia quem poderia realizá-la.

João foi cobaia para tratamentos, já que no Brasil da época não havia protocolos nem estudos a respeito dos efeitos da terapia hormonal e se tornou um grande crítico do sistema de saúde brasileiro pelas lacunas e falta de assistência aos pacientes transgênero. Foi uma obstetra e ginecologista conhecida da família que indicou um médico disposto a realizar as cirurgias restantes. (NERY, 2023).

Últimos anos e morte

João se tornou ativista pelos direitos LGBT, principalmente da população transgênero. Um projeto de lei do deputado Jean Wyllys e da deputada Erika Kokay leva o seu nome. Baseada na Lei de Identidade e Gênero da Argentina, o projeto garante o direito do reconhecimento a identidade de gênero de todas as pessoas transgênero no Brasil, sem necessidade de autorização judicial, laudos médicos nem psicológicos, cirurgias nem terapias hormonais.

Em agosto de 2017, João descobriu um câncer de pulmão. Fumante desde os 15 anos de idade, ele se submeteu à quimioterapia. Em setembro de 2018, João revelou nas redes sociais que o câncer tinha atingido o cérebro e ele morreu em Niterói, em 26 de outubro de 2018, aos 68 anos. (NERY, 2023).

Em seus livros, “Viagem Solitária” e “Erro de Pessoa”, o escritor conta a trajetória que passou no processo de redesignação sexual. Nery também participou da coletânea Vidas Trans em que pessoas trans contam o momento no qual falam do sentimento de inadequação perante os padrões exigidos pela sociedade, sobre os preconceitos e as dores vividos dentro e fora da família. O autor também escreveu “Velhice Transviada”, publicada postumamente, sobre os “transvelhos”, termo criado por Nery para abordar transexuais e travestis com mais de 50 anos. (UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, 2021).

Imagen 7 - Laysa Carolina



Fonte: (ESTECHE, 2018).

Nota:

Não foi nada fácil para que Luiz Carlos Machado entendesse que, na verdade, ele era Laysa Carolina. O menino simples nasceu e viveu sua infância no meio de uma família modesta, na Vila Nova Esperança, região pobre da Colônia Vitória, no distrito de Entre Rios, Guarapuava. Lá, ele encarou a própria condição biológica com um único objetivo: se realizar como pessoa e ser feliz. e conseguiu. Assumiu o controle e hoje é um dos principais nomes no Brasil na luta pela visibilidade trans. entre os efeitos, ela conseguiu ser a primeira trans do paraná a ser diretora em uma escola na região metropolitana de Curitiba. (ESTECHE, 2018).

"Sou de um lugar onde as pessoas construíram as casas onde moravam nos terrenos que havia por ali, de uma forma bem humildade. por ser desse lugar tão simples, com pessoas tão simples, eu não conseguira aceitar a minha não identificação com meu corpo. isso não era normal". (MACHADO *apud* ESTECHE, 2018).

A luta para que Laysa florescesse começou cedo. durante muitos anos, enquanto ainda era conhecida por Luiz Carlos, ela adiou pensar sobre a sua condição.

"O processo de aceitação foi difícil até aos 22 anos, depois de me apaixonar, percebi que tinha que fazer alguma coisa. o cara por quem me apaixonei também ficou confuso. ele via uma mulher no corpo de um homem. eu não poderia mais permanecer daquela maneira. apesar de não ter namorado esse home, senti que precisava fazer algo por mim, algo que fizesse com que eu me enxergasse no próprio corpo". (MACHADO *apud* ESTECHE, 2018).

Já morando em Curitiba e com uma aparência feminina, Laysa Carolina decidiu mudar o seu corpo e assumir integralmente a condição de mulher.

"Na época, não havia a possibilidade de fazer a redesignação de sexo pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Então, meu objetivo era ir para a Tailândia, um dos lugares aonde muitos transexuais vão para fazer a cirurgia, mas ouvi sobre o Jalma Jurado um médico de Jundiaí [SP], e decidi procurá-lo". (MACHADO *apud* ESTECHE, 2018).

Em 2004, depois de três anos de terapia, Laysa Carolina passou pelo procedimento cirúrgico e, embora não tivesse proximidade com a sua família, contou com o apoio da sua irmã. começava então um período de tratamento doloroso, com complicações e uma nova cirurgia. (ESTECHE, 2018).

"Toda a dor do mundo tinha saído de mim e eu pensava que o prazer que sentia seria psicológico, não corporal. Mas a sensação de pertencer ao corpo que sempre senti ter foi uma das maiores realizações da minha vida. pude vivenciar, enfim, coisas que almejava há anos".(MACHADO *apud* ESTECHE, 2018).

Casada desde de 2007, quatro anos após ter feito a redesignação, Laysa Carolina diz que é uma mulher realizada.

"Tudo ficou melhor. hoje me sinto plena, feliz com meu corpo, sou professora, trabalho como atriz e tenho um canal no Youtube chamado Coisa da Laysa, onde falo sobre questões de gênero. sobre sociedade, educação e como é ser transsexual". (MACHADO *apud* ESTECHE, 2018).

[...]

Imagen 8 - Marcos Cesar Fazzini da Rocha - Márcia Rocha (nome social)



Fonte: (ROCHA, 2019).

Nota:

Quando se formou em Direito pela PUC-SP e construiu uma sólida carreira empreendendo no mercado imobiliário, Márcia Rocha se apresentava ao mundo como um homem cisgênero e casado com uma mulher. Mas desde muito nova, ela sempre soube que, na realidade, sua identidade de gênero é muito mais ligada ao feminino. Somente com mais de 30 anos que Márcia se identificou como uma pessoa transgênero e por volta dos 40 anos que ela começou definitivamente sua transição.

Aos 54 anos, Márcia trabalha majoritariamente como empresária. Ela toca duas empresas do ramo imobiliário, setor de atuação tradicional na qual, afirma, “não teria conseguido o que consegui se tivesse saído do armário mais cedo”. Quando se apresentou como uma mulher trans, já em condições de poder, foi bem aceita – mas sabe que não é assim na maioria dos casos.

Como advogada, foi a primeira pessoa trans a conseguir o direito de ser reconhecida pelo nome social na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em 2017. Nesta mesma entidade, ela é também cadeira no Comitê de Diversidade.

Como militante dos direitos das pessoas trans, ela também se tornou representante da World Association for Sexual Health e é uma das fundadoras do projeto Transempregos, que conecta profissionais trans a vagas em empresas dispostas a recebê-los.

A seguir, em entrevista concedida a bluevision:

Bluevision: Márcia, por favor, explique como foi que você entendeu sua identidade de gênero como uma mulher. Como foi a aceitação e a transição?

Márcia Rocha: Desde os quatro anos de idade eu já era trans, mas não sabia o que era. Eu não sabia o que acontecia comigo, ninguém sabia ou falava sobre essa questão de ser transgênero. Eu me sentia mulher desde pequena, gostava de elementos identificados com o feminino e andava com meninas na escola, mas ocultava isso e vivia uma masculinidade para o mundo. Era uma vida dupla. Fiz isso até os 33 anos, quando começou a abertura do regime militar. Com

a internet e mais acesso à informação, comecei a pesquisar mais e entender o que era ser trans. Com 39 anos, comecei a transição de decidi ir além: seguir com a hormonização até o fim – eu já tinha começado antes, mas parava. Aos 42 anos, resolvi assumir publicamente de vez.

Quando assumi, foi um choque para muita gente. Eu já era empresária, já tinha uma experiência muito grande no mercado de trabalho. Neste aspecto, consegui coisas que só pude fazer escondida no armário.

Bluevision: Como foi seu processo de transição para o gênero feminino? Que tipo de situações você teve que enfrentar?

Márcia Rocha: As pessoas mais próximas acharam que eu tinha enlouquecido. Todo mundo me achava um “homão”, bem sucedido e tudo isso. Mas algumas pessoas que sempre souberam, inclusive amigos de infância que me viam desde pequena vestida como mulher, me ouviam falar sobre este desejo. Foi sempre assim desde pequena, e não algo que decidi de hora para outra.

Ainda hoje, as pessoas têm preconceito, muita gente fica olhando esquisito. Antes, ou olhavam normal ou nem me notavam. Hoje, o olhar é diferente. Tem senhorinhas que ficam até com olhar de medo. Mas aprendi a lidar com isso. Mesmo assim, passo por muita coisa. Sou sócia do clube Paulistano desde que nasci. Quando eu assumi, tentaram comprar meu título, mas não quis vender. Tentaram evitar que eu frequentasse o clube, mas eu vou. E as pessoas ainda estranham muito.

Bluevision: E como foi a reação de sua família? Aceitaram bem sua transição?

Márcia Rocha: Minha filha, por exemplo, sempre soube. Ela sempre me viu montada em casa e foi tranquilo, mas o resto da família não sabia. Teve gente da família que achou ótimo e teve quem se afastou definitivamente. Minha mãe foi a última da família a quem contei e ela aceitou melhor do que eu imaginava. Ela ainda diz “não quero saber, tive um filho”, mas convivemos muito bem. Ela não gosta, mas ela aceita. Essa é a questão, mesmo que não goste, tem o direito de não gostar, mas não tem direito de ofender, agredir, limitar acesso etc. etc.

Bluevision: Antes da transição, você se identificava como um homem hétero, gay ou bissexual? Qual a relação de sua sexualidade com sua identidade de gênero?

Márcia Rocha: Eu sempre fui bisexual e, portanto, gostava de meninas. Fui casada com mulheres – minha ex-esposa, inclusive, me deu apoio na época que comecei a transição definitivamente. Isso me segurava para não me assumir. Como nunca fui exatamente gay, tentei levantar informações e entender o que eu era. Quando conheci a teoria acadêmica de que identidade de gênero é uma coisa e sexualidade é outra, entendi. Eu sou a prova viva de que isso é verdade.

Bluevision: Em algum momento se viu prejudicada em razão de sua identidade de gênero?

Márcia Rocha: Eu não teria conseguido nada se tivesse feito transição antes, nem sequer me formar seria possível. Só consegui o que consegui porque fiquei escondida no armário. O preconceito existe, sim. Sinto e vivo isso no dia a dia, mas como já tenho condição de poder, um carro bacana, ando bem vestida, falo bem... Isso impõe no ambiente um cuidado maior.

Mesmo assim, ainda lido com olhares e gracinhas.

[...]

Bluevision: Você é otimista em relação à inclusão das pessoas LGBTQIA+? Que mensagem deixaria para outras pessoas trans que se preocupam com o preconceito na carreira?

Márcia Rocha: O que falo para essas pessoas é para ter paciência, se aprimorar, estudar e se tornar o melhor profissional que puder ser. Para seguir atrás das oportunidades e sempre melhorar o currículo. Nas escolas e universidades já vemos mais estudantes trans. As regras mudaram e a sociedade mudou. É difícil, sempre foi, mas está melhorando. Em 20 anos, a realidade será diferente e por isso precisamos seguir tentando e não desistir. (ROCHA, 2019).

Imagen 9 - Maria Clara Araújo dos Passos



Fonte: (GEREMIAS, 2017).

Nota:

Filha de pais católicos, Maria Clara [...] precisou conversar muito com eles, e que foi depois dos 16 anos, ao ver uma entrevista da modelo trans Lea T ao Fantástico, que decidiu falar com seus pais sobre sua própria identidade de gênero. Para ela, aquela apresentação da modelo na televisão brasileira foi a primeira vez que uma pessoa trans era exibida de maneira não depreciativa – e aí a gente volta facilmente à questão da representatividade: importa e muito.

Foi depois de ver a entrevista com Lea T que Maria Clara foi buscar informações sobre transexualidade e finalmente se entendeu como também uma pessoa transexual. Ao abordar a questão com a família e ao dialogar com seus pais a respeito do tema, esclarecendo quaisquer dúvidas e buscando compreensão, Maria Clara conseguiu, finalmente, construir um laço de compreensão com a família e se colocar como mulher socialmente, tendo sua identidade merecidamente respeitada. (GEREMIAS, 2017).

[...]

O Brasil é o país onde mais há assassinatos de pessoas trans em todo o mundo. Por intolerância, transfobia, preconceito, covardia e falta de informação, mulheres trans como Dandara perdem a vida de maneira fria, cruel e desumana.

Historicamente, pessoas transexuais não são socialmente aceitas, não conseguem empregos normais e, pela fetichização de seus corpos, acabam encontrando na prostituição uma forma de sobrevivência, com o agravante de que o mesmo homem que paga para fazer sexo com uma travesti é o que participa da morte dela, seja de maneira direta como indireta: “No Brasil, nós temos a cultura não apenas do consumo das travestis, mas também do seu extermínio” [...]. O extermínio é também dentro de casa, já que travestis são geralmente vistas de forma pejorativa e, uma vez que falam abertamente sobre sua transexualidade com seus pais e familiares, geralmente são renegadas pela própria família. (PASSOS *apud* GEREMIAS, 2017).

Maria Clara explica que pessoas trans não saem de casa, como se essa fosse uma escolha delas – na verdade, elas são expulsas dos lares onde nasceram e foram criadas. Nesse sentido, ela enxerga seu próprio privilégio, que é o de viver em uma família capaz de se abrir ao diálogo e, com o passar do tempo, entender seu lado e aceitá-la como mulher trans.

Além de ser uma das grandes vozes da militância LGBT atual, Maria Clara foi a primeira mulher transexual a ser garota-propaganda no Brasil, em 2015, quando estampou as campanhas da *Lola Cosmetics*, marca que se preocupa em criar produtos para todos os públicos: “Tê-la como a garota-propaganda da nossa marca dá chance para que outras meninas trans percebam que têm o direito de ser o que bem entenderem”, garantiu a assessoria de imprensa da marca em uma publicação na *Carta Capital*. (GEREMIAS, 2017).

Para Maria Clara, essa oportunidade abriu portas para que as pessoas em geral começem a reconhecer transexuais como seres humanos: “Eu acho que cada conquista de uma travesti de um modo geral faz parte de todo um processo de humanização da nossa identidade, visto todo o processo de desumanização ao qual fomos submetidas durante décadas no Brasil”, comenta ao lembrar que transexuais são vítimas recorrentes de violência, tortura e que, no passado, eram consideradas pessoas doentes pela Medicina.

[...] ela acredita que ocupar espaços como os que ocupa — de garota-propaganda, de palestrante, de influenciadora digital e de universitária — é importante, uma vez que é isso o que ajuda a humanizar essas pessoas e mostrar para mais homens e mulheres transexuais que, ainda que haja tanta intolerância, estamos em um tempo em que é possível vermos pessoas trans criando a própria narrativa e construindo histórias que vão além da marginalização e da fetichização.

“Eu acredito que nos últimos três, quatro anos nós estamos tendo um acúmulo de vitórias e de contranarrativas em relação ao que nos foi dito. De qualquer forma, eu acho que é muito importante que nós também olhemos para o passado, entende? De reconhecer a quantidade de pessoas trans e de travestis que precisaram morrer para, de certa forma, eu, por exemplo, estar na universidade. Eu hoje estar na universidade é resultado de todo esse processo que veio muito antes de mim, entende?” (PASSOS *apud* GEREMIAS, 2017).

Imagen 10 - Norberto Americo Aymonino



Fonte: (NORBERTO..., 2020).

Norberto Americo Aymonino, conhecido na vida artística como Aymond (ou Aimond), nasceu em Dolores, na Argentina, no dia 24 de abril de 1902.

Aymond era transformista e costumava se apresentar no Rio de Janeiro, alcançando sempre grande sucesso. Por despacho do Ministro da Justiça, Aymond obteve o visto de residência permanente em outubro de 1954, tendo morado em várias cidades do país. (NORBERTO..., 2020).

No final de 1938, esteve em cartaz no grill room do Grande Hotel, no Recife. Nessa ocasião, seu show era anunciado de forma bastante sensacionalista nos jornais pernambucanos: Aymond, em suas curiosas e brilhantes apresentações – Homem ou mulher? e Aymond, artista de dupla personalidade, em apresentações e tipos variados, diziam alguns dos anúncios publicados no “Diario da Manhã”. (NORBERTO..., 2020).

No início de 1942, Aymond foi fichado pela DOPS/PE. Desde o final do ano anterior, o transformista era uma das atrações da Festa da Mocidade, despertando a atenção do público local, como demonstra uma reportagem publicada no “Diario da Manhã” em dezembro de 1941 e assinada por L.L.:

Aimond é transformista, conforme anuncia o animador do espetáculo. E é transformista de verdade. Apresenta-se em toilette feminina (aliás, em linda toilette feminina), tem voz de mulher, corpo de mulher, pele de mulher, braços e pernas de mulher, mas Aimond, apesar de tudo isso, não é mulher, é homem. Na rua, está de calça, paletó, colarinho e gravata, embora conserve a pele, os braços, o corpo e as pernas de mulher. No palco, agrada com a sua camouflage, que tanto impressiona. Aimond em certos casos é mulher e em outros, homem. Agora, pergunta-se: no caso de mobilização, qual seria a situação de Aymond, o transformista? (NORBERTO..., 2020). [...]

Imagen 11 - Pierre Seel



Fonte: (SEEL, 2023).

Nota:

Pierre, nascido no castelo familiar de Fillate, em Haguenau, era o quinto e último filho de uma rica família católica da Alsácia. Aos onze anos descobriu que a sua irmã mais nova, Josephine (tratada por Fifine), era de facto sua prima, adoptada pelo seu pai quando morreu a mãe da menina.

O seu pai era responsável por um pastelaria-padaria muito famosa do número 46 da rua du Sauvage, a rua principal de Mulhouse. A sua mãe, Emma Jeanne, que tinha chefiado uma grande loja, juntou-se ao negócio familiar quando se casou. No final da sua adolescência, Pierre Seel já se identificava com as subculturas gay e zazou de Mulhouse. Acreditava que a sua homossexualidade era causada pela moral católica repressiva da sua família, que o proibiu de

mostrar interesse pelas raparigas da sua idade quando era mais novo. Teve muita dificuldade em aceitar a sua homossexualidade e descreveu-se a si mesmo como irascível. Fonte: (SEEL, 2013).

Em 1939, quando tinha 16 anos, enquanto se encontrava nos jardins públicos Steinbach, conhecidos por serem lugar de encontro para homens, roubaram-lhe o relógio, que lhe tinha sido oferecido pela sua avó para a sua primeira comunhão. Ao denunciar o roubo à polícia, sem se aperceber, o seu nome foi acrescentado à "lista rosa", lista de homossexuais existente na polícia (a homossexualidade não era ilegal em França desde 1792 e só foi recriminalizada pelo Regime de Vichy em 1942).

No dia 3 de Maio de 1941, Seel foi preso. Foi torturado e violado com uma régua de madeira partida. Foi de seguida enviado para a prisão da cidade e depois transferido no dia 13 de Maio de 1941 para o campo de Schirmeck-Vorbrück, 30 km a oeste de Estrasburgo. A sua roupa de prisioneiro estava marcado com uma barra azul, que identificava os prisioneiros católicos e não-sociais, em vez do conhecido triângulo rosa, que não se empregava em Schirmeck.

No seu livro comenta:

"Não havia solidariedade para com os prisioneiros homossexuais; pertenciam à casta mais baixa. Outros prisioneiros, mesmo entre eles, costumavam agredi-los."

[...] "mas demoro a relatar o que foi a minha pior provação, quando, de na realidade, aconteceu nas minhas primeiras semanas como prisioneiro no campo. Contribuiu mais que qualquer outra coisa para a minha conversão nessa obediente e silenciosa sombra entre as pessoas.

Um dia os altifalantes ordenaram-nos que fôssemos imediatamente ao Appellplatz. Gritos e latidos induziram-nos a chegar rapidamente. Rodeados por homens da SS, devíamos formar um quadrado e esperar firmes, como fazíamos durante as formaturas da manhã. O comandante estava presente com todo os seus colaboradores mais importantes. Pensei que nos iam inundar de novo com a sua fé cega no Reich, em conjunto com uma lista de instruções, insultos e ameaças — emulando as famosas verborreias do seu chefe, Adolfo Hitler. Mas a situação era muito pior: uma execução. Dois soldados da SS trouxeram um jovem até ao centro do quadrado que formávamos. Horrorizado reconheci Jo, o meu doce amigo de 18 anos.

Ainda não o tinha visto no campo. Tinha chegado antes ou depois de mim? Não nos tínhamos visto nos dias anteriores à minha detenção pela Gestapo. Fiquei paralisado de terror. Tinha rezado para que conseguisse escapar às suas rondas, às suas listas, às suas humilhações. Mas aqui estava, ante os meus olhos impotentes, que se encheram de lágrimas. Ao contrário de mim, ele não tinha transportado cartas perigosas, destruído cartazes ou assinado alguma declaração. E no entanto, tinham-no aprisionado e ia morrer. As listas estavam realmente completas. Que se tinha passado? De que o tinham acusado os monstros? A minha dor fez-me esquecer completamente o conteúdo da sua sentença de morte.

Nesse momento, os altifalantes emitiram música clássica muito barulhenta, enquanto os homens da SS o despiram completamente. Violentamente, enfiaram-lhe um balde de latão pela cabeça. Atiçaram ferozes cães pastores alemães sobre ele: os cães começaram por lhe morder as coxas e as virilhas, e depois devoraram-no em frente a todos nós. Os seus gritos de dor foram amplificados e distorcidos pelo balde que permanecia atado à sua cabeça. O meu corpo rígido se cambaleava, os meus olhos escancaravam-se de par em par por tanto horror, lágrimas corriam pela minha cara, rezava fervorosamente que desmaiasse rapidamente.

Desde esse dia, continuo a acordar frequentemente a meio da noite aos gritos. Durante mais de cinquenta anos essa cena repetiu-se incessantemente na minha mente. Nunca esquecerei o bárbaro assassinato do meu amor — em frente dos meus olhos, dos nossos olhos, porque houve centenas de testemunhos." (SEEL, 2013).

No dia 6 de Novembro de 1941, depois de meses de fome, maus tratos e trabalhos forçados, Pierre Seel foi libertado sem explicações e declarado cidadão alemão. Karl Buck, o comandante do campo, fê-lo jurar que manteria em segredo as suas experiências dessa época. Ficou obrigado a apresentar-se diariamente nos escritórios da Gestapo. (SEEL, 2013).

Imagen 12 - Roberta Close



Fonte: (ROBERTA..., 2022).

Nota:

Roberta Close, é uma socialite, ex-modelo e ex-atriz brasileira, naturalizada suíça. Após vencer o concurso de beleza “Miss Gay Brasil” aos 20 anos, Roberta, que já usava o nome Roberta Close, tornou-se amplamente conhecida em seu país, ao mesmo tempo em que era promovida como “a modelo mais bonita do mundo”. Em 1984 alcançaria fama total no Brasil, quando foi capa da revista Playboy Brasil. Num hospital de Londres, Roberta finalmente realizaria seu sonho de mudar de sexo. Em 1993 Roberta se casou com o suíço Roland Granacher na Europa e travou uma batalha judicial no Brasil para poder mudar de nome e ser reconhecida legalmente como mulher, batalha que ganhou em 2005. (ROBERTA..., 2022).

[...]

Caçula de três irmãos, vinda de uma família de classe média carioca do Bairro de Fátima, Roberta descobriu-se transgênero ainda no começo da adolescência, tendo que enfrentar o preconceito de toda a sua família quando decidiu assumir publicamente a sua identidade de gênero feminina, e desde então passou a possuir uma expressão de gênero feminina. Por vergonha, o pai, Roberto Gambine, falava aos amigos que aquela mulher dentro de casa era sua empregada, e não sua filha. Tudo isto fez a jovem se tornar independente ainda cedo. Decidiu sair de casa aos catorze anos de idade, e foi viver com a avó, pois estava cansada de sofrer agressões e preconceitos dos pais. (CLOSE, 2023).

Revelou em entrevistas ter tentado se relacionar com meninas, quando ainda estava se descobrindo, em sua adolescência, e relutava contra sua atração por homens, pois não sabia ser uma mulher e achava que era um menino gay, mas que nunca conseguiu ficar com alguma menina, pois sempre sentiu atração exclusiva por homens, e que mesmo tendo se aceitado como gay e passado a sair com homens, ainda faltava algo. Com o tempo, assumiu ser gay para a família, e desistiu de ter uma namorada, mas ainda não se sentia plena em sua orientação sexual, quando então descobriu que não era um homem gay, mas uma mulher trans hétero, visto que as suas características sexuais primárias e secundárias a incomodavam profundamente. Esta descoberta se deu aos catorze anos de idade, quando passou a sentir um grande incômodo com seu corpo e suas roupas, se olhava no espelho e não se reconhecia como um rapaz, não estava

gostando de se relacionar com homens com o corpo que tinha, e então passou a seguir seus desejos e possuir uma expressão de gênero feminina, decidida a por silicone e mudar sua genitália futuramente.

Carreira de modelo

Conta que em 1980, quando tinha 16 anos, estava parada numa rua em Copacabana quando passaram o Guilherme Araújo e o Caetano Veloso de carro, pararam e vieram falar com ela. Guilherme disse que tinha gostado muito dela e a chamou para conhecer a agência dele.

Como sempre quis ser famosa, sua beleza chamativa, de uma morena de olhos negros com 1,80 m, que chamava muita atenção por onde passava e de forma natural, a ajudaram a conseguir emprego como modelo em uma de suas primeiras tentativas de enviar o currículo para agências. Nem o de ter sido atribuída como do sexo masculino ao nascer a impediram de desfilar, visto que sua beleza era muito forte e não havia traços masculinos no seu corpo. Ela desbancou todas as outras candidatas e conseguiu participar do desfile.

Após um tempo, logo recebeu convites para atuar como apresentadora. Voltou a estudar e, fazendo cursos de teatro e música, conseguiu muito sucesso nas carreiras de atriz e cantora. O sucesso chegou cedo, e aos dezoito anos colocou silicone para poder ter seu tão sonhado seio. Nessa época foi morar sozinha, e passou a estampar capas de revista no Brasil e no mundo, viajando por diversos países para desfiles de passarela das mais conceituadas marcas mundiais, tornando-se assim uma supermodelo. Em 1981, ganhou o título de Miss Brasil Gay. (CLOSE, 2023).

Sucesso nacional

Em 1984, Roberta Close foi a vedete do carnaval carioca. Foi a partir dessa época que se sucederam as inúmeras aparições na imprensa, pode-se dizer que o auge do sucesso aconteceu quando a revista Playboy estampou-a na capa de sua edição de maio de 1984. Pela primeira vez na história do periódico, a principal atração não era uma mulher cisgênero, mas uma mulher transgênero. A chamada da capa da revista era: "Incrível. As fotos revelam porque Roberta Close confunde tanta gente". No entanto, a revista somente revelou os seios da artista, mas não revelou a genitália da modelo, que ainda não havia sido modificada para a sua expressão de gênero. Foi também capa das revistas Ele & Ela (setembro de 1984), Manchete, Sexy, Amiga e Contigo e da revista Close, de onde saiu seu nome artístico. O sucesso que Roberta fez foi tal que chegou a inspirar uma revista em quadrinhos eróticos na qual a personagem principal era uma travesti muito bonita. (CLOSE, 2023).

Cirurgia

Em 1989, após estar há dez anos em consultas com psiquiatras e psicólogos, conseguiu realizar seu grande sonho: Fazer sua cirurgia de redesignação sexual, devido a sua forte disforia de gênero, que a incomodava muito. A cirurgia foi realizada em Londres, com ajuda de amigos, pois era muito cara e a artista não possuía o dinheiro todo. A operação foi muito bem sucedida e lhe trouxe realização pessoal e novas projeções profissionais. Roberta informou em entrevistas ter tido uma recuperação tranquila e sem dor. Em entrevistas, Roberta negou ser somente uma mulher trans, afirmando ser também intersexo, e que a cirurgia feita não foi somente para uma mudança das características sexuais, mas sim também uma readequação da sua identidade de gênero ao sexo biológico, pois segundo a artista, sempre teve um pensamento e uma personalidade feminina, e que nasceu intersexo, tanto que ao fazer exames de DNA, comprovaram que, mesmo quando possuía um órgão genital masculino, também nasceu

biologicamente com características hormonais entre o típico masculino e feminino, tanto que sempre possuiu voz leve e poucos pelos, pois havia pouca testosterona em seu organismo, o que facilitou a sua transição, o que é um caso raro na medicina. Após a cirurgia de redesignação sexual, Roberta afirmou que seu corpo está condizendo com a sua identidade de gênero. (CLOSE, 2023).

Mudança para Suíça

Desde 1988 é casada com o empresário suíço Roland Granacher. Em 1990 decidiu deixar a carreira artística e se mudar com o marido para Zurique, na Suíça. Passou a frequentar das rodas da alta sociedade europeia, também ainda participando de campanhas publicitárias como modelo. Em entrevistas, revelou não ter mais vontade de voltar ao Brasil por conta da mídia e dos preconceitos.

Vida pessoal

A mídia sempre especulou sobre diversos ficantes que a artista poderia ter tido, mas nenhum foi confirmado por ela. Revelou em entrevistas nunca ter saído com homens do meio artístico, apenas políticos e anônimos. Posteriormente, afirmou ter tido um affair com o cantor Waldick Soriano. Roberta sempre se mostrou muito simpática, porém bastante discreta, nunca tendo sido vista publicamente com alguém, fora seu marido. Sempre chamou muita atenção dos homens, devido ao corpo escultural e sua sensualidade. Sua sexualidade era alvo de curiosidade e seu nome era comentado por homens de todo o país.

Após oficialmente ser reconhecida como mulher, pôde casar-se legalmente com seu marido e se tornar uma cidadã binacional, conquistando a cidadania suíça. Em entrevistas, comentou nunca ter tido vontade de adotar uma criança, pois apesar de gostar, não sente vontade de cuidar de alguém, e que não possui vocação materna. Seu marido concordou, sempre a respeitando e a apoiando em todas as suas decisões. (CLOSE, 2023).

Imagen 13 - Rudolf Brazda



Fonte: (FRANÇA, 2015).

Nota:

Rudolf Brazda foi preso no campo de concentração de Buchenwald, na Alemanha, porque havia cometido o “crime” de ser homossexual. Não se pretendia tão-somente purificar a raça alemã. O governo nazista trabalhava para mudar comportamentos tidos como desviantes e, quando não conseguia, prendia ou matava as pessoas. Com pouco mais de 1,60m, Rudolf Brazda era um jovem bonito, que trabalhava como telhador. Dava-se bem com as mulheres, mas preferia homens, ainda que, no início, tivesse “uma imagem bastante negativa da homossexualidade”. Ótimo dançarino, logo conheceu o alemão Werner — “amor à primeira vista”. “A família Brazda aceita de bom grado que o caçula não faça parte dos ‘normais’.”

[...] Werner é convocado, em 1936, para servir o exército alemão. Mesmo encontrando-se apenas esporadicamente, Rudolf Brazda e Werner “mantêm fielmente a relação”. Brazda liga-se aos comunistas, mas não era um militante tradicional. Em 1937, o governo nazista começa a “caçar” os homossexuais e descobre a relação entre os dois. Brazda é preso e, no início, nega sua homossexualidade. Muito pressionado pelos policiais, acaba por confessar: “Sim, pratiquei masturbação mútua com Werner. Eu o amava verdadeiramente e fui fiel a ele, não procurando contato sexual com outros homens”. Mesmo acossado, acrescenta: “Se o amor entre homens deve ser punido assim, prefiro o suicídio à mudança de sexualidade”.

[...] Rudolf Brazda é acusado de “luxúria” e o promotor de justiça “exige a abertura do processo”. Foi condenado a seis meses de prisão. Ao ser libertado, é obrigado a sair da Alemanha e vai para a Tchecoslováquia, país de sua família. Não mais vê seu grande amor, Werner. O nazismo destruiu o vínculo entre eles. Em 1938, morando entre os tchecos, apresenta, em bares e restaurantes, shows nos quais encarna Josephine Baker e une-se ao grupo de teatro itinerante Westböhmische. Conhece o cabeleireiro Toni, com o qual passa a se relacionar.

[...] Como castigo por ser homossexual, Rudolf Brazda é enviado para Buchenwald, campo de concentração na Alemanha. No portão central estava escrito: “A cada um o que merece” (“Jedem das Seine”). Nu, tem “os pelos raspados da cabeça aos pés”. Seu crucifixo foi arrancado. “Nada de beatos por aqui!”, disse um integrante da SS. “Esse crucifixo era o último objeto pessoal que ele tinha — um presente de Toni.” A ficha o qualifica como “homossexual”.

“Buchenwald recebe principalmente os deportados pela repressão: os adversários políticos e outros indesejáveis, como” Rudolf Brazda. Os presos são obrigados a trabalhar na indústria bélica ou em trabalhos civis. Em 1942, quando Rudolf Brazda chegou, o campo tinha 9.141 presos. (FRANÇA, 2015).